

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR

2020 / 2023



Secretaria de
Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva
(Governador em Exercício)

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Cristiane Lamarão – Secretária Interina

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR

Cristiane Lamarão

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS

Rosemary Cruz Cerqueira

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Soraya Cavalcanti

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ana Paula Salomão

SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Luiza Trabuço

2020

Expediente

Esta é uma Publicação da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos /
Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Cristiane Lamarão – Secretária Interina

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR

Cristiane Lamarão

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS

Rosemary Cruz Cerqueira

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Soraya Cavalcanti

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ana Paula Salomão

SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Luiza Trabuco

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Edneusa Maria de Oliveira

Elaboração do texto - Superintendência De Gestão Do SUAS

Rosemary Cruz Cerqueira (Superintendente)

Coordenação da Gestão Orçamentária e Financeira

Angela Feijó Brazzalle (coordenadora)

Leonardo Rohr Fernandes de Amorim

Nancy Eufrasia Jordão

Coordenação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Edneusa Maria de Oliveira (coordenadora)

Ingrid Karla da Nóbrega Beserra

Katia Cristina de Oliveira Xavier

Coordenação da Vigilância Socioassistencial

Michel Moizinho Silva (coordenador)

Luis Fillipe Anjo de Mello Ramos

Thiago Milagres Boechat

Superintendência de proteção social básica

Soraya Raposo Cavalcanti (Superintendente)

Coordenação do Aluguel Social:

Bruno Domingos da Silva (Coordenador)

Luís Alexandre Silva de Barros

Denise Perassoli Hote

Sônia Suely Batista Gomes

Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:

Miguel Angelo Schiavini (Coordenador)

Juliana da Silva Miranda

Jean Jose Faria da Silveira

Lucas de Azevedo Ribeiro

Raquel Pinto Carvalho

Sergiane de Lima Silva

Stephanie de Azevedo Barreto

Coordenação do Programa Criança Feliz:

Susilaine Duarte Ribeiro (Coordenadora)

Jaqueline Silva da Costa Quintela

Martha Christina Ribeiro da Silva

Coordenação de Serviços e Programas:

Patrícia Baptista Barreto (Coordenadora)

Andressa Cunha Coutinho Daltio

Gabriela dos Santos Silva (in memória)

Luana de Araújo Monteiro Mello

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ana Paula Salomão (Superintendente)

Coordenação Média Complexidade

Ana Paula Rosalino (Coordenadora)

Jacqueline Lopes

Jaqueline do Carmo

Lucília Rios

Eliane de Lima

Coordenação Alta Complexidade

Claudia Simões (Coordenadora)

Jeanine Severino

Poliana Santana

Coordenação dos Abrigos

Lícia Mattesco (Coordenadora)

Katiene Piaz

Claudia Praxedes

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Luiza Trabuco (Superintendente)

Andréa Cota Freitas Bastos - Coordenadora de Gestão do SISAN

Camila Linche Gonçalves Lima - Assessora Técnica

Elaine Blaso Banal da Silva - Assessora Técnica

Renata Lúcia Souto - Assessora Técnica

Felipe Marcelo Mendonça de Carvalho - Assessor Técnico

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Daniel Cavaleiro Ignácio	AEDHA
Maria José Rosa da Silva	AEDHA
Aldeli Laurentina do Carmo	CIEDS
Marcella Gavinho D'Icarahy	CIEDS
Diogo Bastos Xavier	COEGEMAS/RJ
Laura Maria Vieira da Costa	COEGEMAS/RJ
Alcineia Peixoto	COEGEMAS/RJ
Erika Rangel	COEGEMAS/RJ
Ana Cleia G. de Aguiar	CRESS/RJ
Mossicleia Mendes da Silva	CRESS/RJ
Gislaine Carla Kepe Ferreira	DPRJ
Thalita Thome dos Santos	DPRJ
Fabiana Rosa da Silva	ECOVIDA
Celina Silva e Silva Gonçalves	ECOVIDA
Andrea Baptista da S. Corrêa	F. Leão XIII
Naira de Araújo Pereira	F. Leão XIII
Adriana Elias Gomes	FEAPAES/RJ

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Aparecida M. Nascimento	FEAPAES/RJ
Vanessa Silveira de Brito	FETSUAS/RJ
Marlucia Constantino Avellar	FETSUAS/RJ
Daniel Martins Silva	FEUSUAS/RJ
Petrina da C. A. Gutierrez	FEUSUAS/RJ
Cristiane Pereira Braga	MMSG
Thaís Dias de Souza Moratti	MMSG
Maralice dos Santos	MNPR/RJ
Elicarla Maria Álvares	MNPR/RJ
Caroline de Mendonça Araújo	SASERJ
Aida Gonçalves V. da Silva	SASERJ
Diogo Cardoso Campos	SEAPA
Flávia Vitória C. Garcez Fiaux	SEAPA
Thaísa de Melo Marques	SECCG
Felipe Schmith Tanus	SECCG
Cristiane Lôbo Lamarão Silva	SEDSODH
Rosemary Cruz Cerqueira	SEDSODH
Denise Alves Corecha	SEEDUC
Roberta da Silva Piñon	SEEDUC
Luigi Silvino D'Andrea	SES
Irene Leonore Goldschmidt	SES
Sandra Valéria Ferreira Baptista	SETRAB
Dilma Paiva Marinho Coelho	SETRAB

Assessoria de Comunicação

Thais Bernardes (Coordenadora)

Sergio Ramoz (Artes visuais)

REVISÃO

Edneusa Maria de Oliveira e Assessoria de Comunicação.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2020-2023)	12
OBJETIVO GERAL DO PLANO	14
ESTRUTURA DA GESTÃO DO SUAS E DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	14
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PEAS (2020-2023)	15
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	16
CENÁRIOS, DADOS E INDICADORES	16
ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PEAS DO 2016-2019	38
ANÁLISE DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GESTÃO DO SUAS	40
COFINANCIAMENTO ESTADUAL	46
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS – AÇÕES PROGRAMADAS	49
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	50
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – AÇÕES PROGRAMADAS	55
COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	56
GESTÃO DO TRABALHO E O DIREITO DO TRABALHADOR	59
ANÁLISE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO 2016-2019 E PROPOSIÇÕES PARA O PERÍODO DE 2020-2023	60
PROPOSIÇÕES DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O PERÍODO DE 2020-2023	65
GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE – AÇÕES PROGRAMADAS	66
ANÁLISE DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	68
NO QUE CONCERNE AS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS	72
NO QUE CONCERNE AOS PROGRAMAS:	74
NO QUE CONCERNE AOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:	81
CADASTRO ÚNICO – AÇÕES PROGRAMADAS	98
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – AÇÕES PROGRAMADAS	102
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS – AÇÕES PROGRAMADAS	104
ANÁLISE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	110
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	110
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	112
REGIONALIZAÇÃO	122

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	124
FIGURA 2 – FLUOXOGRAMA DA PSE NO ESTADO DO RJ.....	125
ALTA COMPLEXIDADE – AÇÕES PROGRAMADAS.....	125
ABRIGOS – AÇÕES PROGRAMADAS	130
MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES PROGRAMADAS	131
ANÁLISE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	135
GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN	140
SEGURANÇA ALIMENTAR – AÇÕES PROGRAMADAS	143
CONTROLE SOCIAL E O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	146
ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	147
COMISSÕES TEMÁTICAS.....	148
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	149
QUADRO 7 - PROGRAMAÇÃO DO CEAS/2020	149
PROPOSTAS PARA O PEAS	149
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÕES PROGRAMADAS.....	151
MONITORAMENTO E O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PEAS (2020-2023)	155
REFERÊNCIAS.....	157

Table with 5 columns: ID, Nº, Nome, Cargo, Nº. Rows include Walter Angelo Fernandes ALO, Professor Faeteq, and Ivana Aparecida Cavalcante dos Santos.

Id: 2275710

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DO PRESIDENTE INTERINO DE 13/10/2020

PROCESSO Nº SEI-260005/001186/2020 - DEFIRO a redução de 50% da carga horária da servidora MILENA PONCE DE OLIVEIRA LEITE, Id. Funcional 44687/4-7, vinculo 1, por 90 dias, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº E-26/005/9636/2014 - DANILO PEREIRA SANTOS - INSTRUCTOR DISC. PROF. I - mat. nº 0222.240-4, período base de 08.05.2010 a 06.05.2015 e 07.05.2015 a 04.05.2020. RECONHECIMENTO DIREITO a 06 (seis) meses de Licença Especial.

DE 14/10/2020

PROCESSO Nº E-26/005/3393/2013 - CAROLINA LOPES CHAGAS - TÉCNICO SUPERIOR - mat. nº 0222.946-0 período base de 19.06.2014 a 12.03.2019. RECONHECIMENTO DIREITO a 03 (três) meses de Licença Especial.

Id: 2275748

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCAGEM E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORIA-PRESIDENTE

PORTARIA PRESVEMATER-RIO Nº 067 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APUAÇÃO DOS FATOS BARRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº SEI-020002000265/2020.

A DIRETORIA-PRESIDENTE DA EMATER-RIO, usando das atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020002000265/2020, de 02.10.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos conforme o constante dos autos do Processo nº SEI-020002000265/2020, indicando abaixo os dados dos funcionários que deverão compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

OSVALDO HENRIQUE DE SOUZA NEVES - Id. Funcional nº 20400629

MEMBROS: JOSE MARIAS SILVA ROCHA - Id. Funcional nº 20218967 CARLOS ALBERTO A. FELICIANO FILHO - Id. Funcional nº 075263926-56

Art. 2º - O Relatório conclusivo acerca da Sindicância deverá ser apresentado no prazo de 30 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Niterói, 13 de outubro de 2020

STELLA ROMANOS

Diretora-Presidente EMATER-RIO

Id: 2275809

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Manual do Sindicato, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e

CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PESAGRO-RIO nº 17, de 14/09/2020, publicada no Diário Oficial de 16/09/2020, anteposta nos autos do Processo Administrativo nº SEI 020003000619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do prazo por 06 (seis) em conformidade com o disposto no art. 13, do diploma legal supracitado, para fins de elaboração do Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Niterói, 14 de outubro de 2020

PAULO REHATO MARQUES

Presidente

Id: 2276239

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA INTERINA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 223 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS INTERINA, no uso de suas atribuições e considerando o art. 4º, § 3º do disposto Decreto nº 46.221, de 19 de janeiro de 2016, publicado em Diário Oficial de 19 de janeiro de 2016,

2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003003173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes titulares e suplentes do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa CONEFLUR/RJ para o biênio 2020/2022, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Suplente: Elizabeth Rodrigues Felix (ID nº 19903162)

Suplente: Teresinha Teixeira de Araújo (ID nº 0002010945)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Marco Dodds Righetti Mendes (ID nº 5091495-2)

Suplente: Adriano Vinhal Soares (ID nº 5068898-0)

SECRETARIA ESTADO DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Beatriz Leal de Silva (ID nº 3613198-9)

Suplente: Danise Correia Rosa Alves (ID nº 392065-7)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Titular: Lilian Cardoso de Freitas (ID nº 31510027)

Suplente: Izalde Ribeiro de Faria (Mat. Sape nº 0647962)

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular: Suelly Marina Rocha (ID nº 43905064)

Suplente: Raimundo Cláudio Oliveira Santa Rosa (ID nº 51066718)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Titular: Taine Amorim de Barros (ID nº 32188045)

Suplente: Rodrigo Muniz de Aguiar (ID nº 50688167)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Titular: Delegado Gilbert Stevanello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE BENEFICENTE MULÇUMANA

Titular: Felipe Barros Perpetuo

Suplente: Fernando Luiz Guimarães Celino

IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

Titular: Daniel Rangel Cabral Junior (Ravendo)

Suplente: Jociêna Saldanha Perpetuo

ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO

Titular: Nelson Augusto dos Santos Água (Diácono)

SINODO SUDESTE IECLB

Titular: José Manuel Kowalska Prelicz

Suplente: Jan Luciano Meyer

FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIERJ

Titular: Paulo Maltz

Suplente: Miguel Angel Estevéz Loayza

ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'IS DO RIO DE JANEIRO

Titular: Carlos Mauro Naylor

Suplente: Débora Eugênio Gonzaga Lima Gomes

UNIÃO WICCA DO BRASIL

Titular: Og Azevedo Sperle

Suplente: Andréia Gonçalves Pinheiro

CONSELHOS DE IGREJAS CRISTÃS DO RIO DE JANEIRO - CO-INC

Titular: Dom Antônio Augusto Dias Duarte

Suplente: Elias Vieira de Paula (Pastor)

SOCIEDADE INTERNACIONAL PARA CONSCIENCIA DE KRISHNIA

Titular: Lúcia Maria de Oliveira - Raga Bhumí

CONSELHO ESPIRITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Titular: Adriano Barros de Almeida

Suplente: Maria Priscila Lira dos Chagas

TENDA ESPIRITA SEMENTE DE OXALÁ

Titular: Marcus Vinício Valente de Oliveira

Suplente: Paulo Pedro Ferreira Porto

IGREJA PRESBITERIANA UNIDA DO BRASIL - IPU

Titular: Luciano Fuly (Pastor)

Suplente: Ugo Borges da Silva França

UNIÃO CIGANA DO BRASIL

Titular: Marcelo Vachle

Suplente: Ricardo Vachle

KOINONIA PRESEÇA CUMENICA E SERVIÇO

Titular: Rafael Soares de Oliveira

INSTITUTO DE ESTUDO DE RELIGIÃO - ISER

Titular: Clemer Fernandes Silva

Suplente: Gabriela Oliveira de Azebu

TERREIRO AFRO BRASILEIRO ILE D' OGUM JÁ

Titular: Jureira Tereza Mises da Silva

HUMPAMÉ HEVIOZO ZOONOKUN MEAN

Suplente: Deusimar Corde

HUMPAME KUBAN BEWA LEMIN

Titular: Rogério Vieira Alves

CENTRO CULTURAL ISBO AGAN

Suplente: Onilko Tavares Braga

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020

CRISTIANE LOBO LAMARÃO SILVA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Interina

Id: 2275830

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENCIA

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 041 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

APROVAR O PLANO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO 2020-2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a

Lai Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e ainda em conformidade com o seu Regimento Interno, de acordo com o que foi deliberado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2020 e aprovada por unanimidade, Processo nº SEI-310003002869/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social - PEAS para o período de 2020-2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020

CAROLINE DE MENDONÇA ARADJO

Presidente do CEAS/RJ

Id: 2275848

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA COORDENADORA

DELIBERAÇÃO CIB Nº 065 DE 15 DE JULHO DE 2020

PACTUA METAS E CRITÉRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS ABRIGOS PROVISÓRIOS REGIONALIZADOS EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 130, de 15 de julho de 2006 e na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS; que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, Processo nº SEI-310003002618/2020, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.455, de 06 de julho de 2011, que institui a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

- a Lei nº 7.966, de 2018, que dispõe sobre a política de Assistência Social e sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 66 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio de Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

- a Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconheceu a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). Revogado pelo Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- a Portaria MC nº 368, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19;

- a Portaria MC nº 65, de 6 de maio de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19;

- a Portaria MC nº 69, de 14 de maio de 2020, que aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19;

- que os serviços de acolhimento que têm como público alvo usuários que integram o grupo dos mais vulneráveis aos efeitos da COVID-19, como as pessoas idosas, ou seja, instituições que atendem um público que possui uma carga de risco, os efeitos graves da doença, (idade, comorbidades e habitação coletiva), exigem-se que tais medidas sejam tomadas de maneira mais célere visando gerando respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a implantação de unidades de acolhimento regionais, provisórias, como parte complementar da cobertura emergencial dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos municípios do estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A unidade de acolhimento regional, será instituída utilizando-se da rede hoteleira como alternativa para gerenciamento emergencial de parte das pessoas acolhidas. No intuito de assegurar melhores condições de distanciamento social e como alternativa de redução de risco de transmissibilidade do Coronavírus (COVID-19), decorrentes de aglomerações e do fluxo diário de entrada e saída de profissionais nas unidades de acolhimento, bem como, ser utilizada para atender novas demandas referentes ao acolhimento emergencial, dos grupos de que tratam este documento (População em Situação de Rua, Pessoas Idosas ou Pessoas com Deficiência), que venham necessitar de acolhimento durante o período da pandemia.

§ 2º - Os serviços regionais emergenciais a serem implementados deverão complementar as ações emergenciais implementadas pelas gestões municipais para o enfrentamento da COVID19, destinados ao atendimento de:

I - Pessoas em Situação de Rua, por meio:

a) do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Serviço Especializado em Abordagem Social, ou

b) do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

II - Pessoas idosas ou pessoa com deficiência, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, por meio:

a) do gerenciamento de idosos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (LIPI),

b) do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), do Serviço Especializado em Abordagem Social, ou

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020 às 22:43:15 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Introdução

No estado do Rio de Janeiro, onde exercitamos a prática profissional, vivemos uma experiência complexa, carregando o desafio de desvendar e lidar com a crescente situação de exclusão, violência e vulnerabilidade da população de nosso estado, formada na sua maioria por mulheres e negros.

Em um contexto de crise ampliada que atravessa as diferentes escalas de nossa atuação profissional, há a necessidade de refletir sobre a trajetória da Política de Assistência Social, para que seja de fato garantidora de acessos aos direitos e meios para o rompimento com as desigualdades sociais.

Após 13 anos consecutivos de consolidação normativa da Política de Assistência Social no estado do RJ ainda enfrentamos entraves estruturais para alcançar esses direitos, tornando a construção do Plano Estadual de Assistência Social um exercício fundamental para atingir este fim.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar é o órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social (PEAS), no Estado do Rio de Janeiro. Em conformidade, com a Lei 12 435 de 06/07/2011, que altera a LOAS 8 742 de 07/12/1993 e com as determinações na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), apresenta o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) para o período de 2020/2023.

Importa apontar que o Plano, embora se apresente como um documento consistente, orgânico, normativo de execução da Política de Assistência Social, que mesmo perpassada por temas e públicos comuns, não representa a totalidade das ações inscritas na Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar e Nutricional, conforme prerrogativas legais desta política. Apesar disso, a concepção de que as ações estão no âmbito da Proteção Social e da garantia de direitos traz a afirmação da integralidade enquanto estratégia de gestão para esta subsecretaria.

Como marco diferencial deste Plano, está o processo de construção coletiva, entrelaçando diferentes momentos que constituem a Política de Assistência Social desenvolvida no estado. Materializando a experiência acumulada de muitos profissionais que compõem a subsecretaria em sua trajetória pintada em vários matizes, assim como a mediação com a produção dos atores institucionais inscritos nos territórios. Portanto, este é um documento que carrega o significativo esforço conjugado de muitos: membros do GT, das respectivas superintendências da subsecretaria e do CEAS, através das comissões que deixam uma marca escrita como produto.

Para a elaboração desse Plano, foi considerado o PPA anterior, o acompanhamento das metas estabelecidas para o legado 2016/2019 e o orçamento público previsto para esta política, imprimindo legitimidade e compromisso com os trabalhadores do SUAS, com os usuários e com o direito à assistência social.

Apesar de não ser necessariamente uma fonte teórica, o Plano buscou balizar parâmetros para o entendimento do contexto do estado e da Política de Assistência Social, e alcançar os diferentes atores que a compõem, estabelecendo uma linguagem acessível e aproximando realidade social e os termos chaves de SUAS normativas.

É fundamental resgatarmos que a condução da elaboração do Plano de Assistência Social faz parte das conquistas advindas da aprovação da Constituição Federal de 1988. Esse marco legal

inaugura uma nova fase no direcionamento da descentralização, do reordenamento institucional e da participação da sociedade.

Nesse processo, a participação e a distribuição de competências entre os entes federados se colocam como elementos fundamentais no deslocamento da função social do Estado em sua relação com as políticas públicas.

Como resultado desse movimento, a Assistência Social (Política Social não contributiva e pertencente à Seguridade Social brasileira), ganha um novo estatuto com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993; com a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004 e com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005. Da mesma forma que a Lei estadual tal nº 7.966 de 16 de maio de 2018 dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e sobre o SUAS no estado do Rio de Janeiro.

A Assistência Social passa a viver um processo de grandes mudanças, considerando a primazia da responsabilidade do Estado em todo território nacional. Em âmbito estadual, a gestão da Assistência Social atua tendo como principais responsabilidades a organização, coordenação e monitoramento de todo Sistema Estadual de Assistência Social; prestar apoio técnico aos 92 municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social; cofinanciar a política; monitorar e avaliar o andamento do processo e fazer cumprir o disposto em todas as regulamentações que se articulam a essa política pública. Além de incorporar a proposta estratégica da Coordenação de Gestão do Trabalho de formação e qualificação dos trabalhadores sociais do estado.

A elaboração do Plano de Assistência Social se coaduna com a ideia de coisa pública. E, reafirma que a sua constituição é parte integrante da participação da sociedade civil e de sua relação com o Estado. Visa, entre outras coisas, a disseminação de diretrizes qualificadas que venham projetar um caráter transparente dos compromissos que serão assumidos pelos entes federados (nesse caso, os compromissos são assumidos pela gestão estadual).

Nesse compromisso, o Plano de Assistência Social é um instrumento estratégico no âmbito dessa política, pois garante o envolvimento das superintendências, dos trabalhadores sociais, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e de outras organizações que venham compor esse processo decisório.

Considerando que a assistência social se constitui política articuladora das demais políticas públicas, o presente PEAS prima pela assimilação dos princípios e diretrizes afetos à garantia dos direitos sociais e humanos, sobretudo, na perspectiva da sua integralidade.

Nesse sentido, o planejamento dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da política de Assistência Social, neste estado, pautar-se-á pelo respeito e defesa, amplo e irrestrito, dos direitos garantidos pelas políticas transversais, quais sejam: Igualdade Racial, Mulheres, Idosos, Crianças e Adolescentes, LGBTQi+, Pessoas com Deficiência, Comunidades Tradicionais, Segurança Alimentar, etc.

Para esse processo a intersetorialidade é um dos mecanismos para a efetivação das políticas públicas, e configura-se como um desafio a ser consolidado uma vez que apresenta aspectos importantes

para a articulação e integração entre as diferentes políticas setoriais.

O trabalho conjunto realizado de forma articulada e integrada, além de contribuir para a troca de saberes, proporciona uma solução ao considerar a totalidade dos problemas do usuário\território, ou seja, a complexidade da realidade social, de modo que, as problemáticas não sejam tratadas de forma fragmentada, através de ações desarticuladas que dificultam sua inclusão social.

O PEAS 2020-2023 ao mesmo tempo que incorpora como referencial a ideia de equidade, integração e territorialidade à intersectorialidade; perpassa pelas diferentes políticas setoriais como uma lógica de gestão, rompendo com modelos fragmentados para a construção de um arcabouço que vise a articulação entre as políticas públicas, o planejamento de ações com outras políticas setoriais destinadas à proteção e inclusão social, bem como o enfrentamento das expressões da questão social, tendo a participação de todos os atores envolvidos para a consolidação dos direitos e da proteção social.

Um exemplo no estado do Rio de Janeiro é a situação de emergência que alterou o ritmo e o modo de vida da população: o sistema de saúde colocado em atuação intensa e as equipes da assistência social em atendimento aos mais vulneráveis, tornando-se alvo direto pela exposição ao novo Coronavírus, mas ao mesmo tempo atuando de forma aguerrida ante ao que precisa ser feito para reduzir os efeitos da pandemia.

Um cenário que faz emergir novos perfis de usuários, que se somam a população já presente nos serviços socioassistenciais, ampliando o contingente de pessoas vulnerabilizadas, em decorrência da expansão do desemprego, aumento da pobreza e as desigualdades sociais, situação que se torna ainda mais complexa para as famílias mais pobres em especial para aqueles que se encontram no setor informal.

Nesse sentido o presente PEAS abarca, também, as ações governamentais que fundamentam, por meio do plano de contingência - que segue no Apêndice A -, a execução das ações socioassistenciais a fim de responder às situações de fragilidade e de agravamento das situações de pobreza no Estado do Rio de Janeiro, impostas pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Abaixo, apresentaremos as disposições que conformam a importância do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) 2020-2023.

Diretrizes gerais do plano de assistência social (2020-2023)

A direção da construção do Plano de Assistência Social deve estar em consonância com a Norma Operacional Básica de 2012 (NOB/SUAS). Através desse documento, há um direcionamento aos governos no que se refere à função de organizar e coordenar a assistência social no âmbito dos territórios.

O Plano Estadual de Assistência Social, nesse sentido é um instrumento estratégico que se apresenta como uma ferramenta que organiza, dá as diretrizes e operacionaliza a execução da PNAS, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Destarte, além de ser uma ferramenta que orienta a condução da gestão, é também um mecanismo de transparência porque torna pública as propostas governamentais.

Torna-se fundamental asseverar que as diretrizes e prioridades precisam estar em consonância também com as deliberações das conferências de assistência social dos municípios, do estado e da União; com as metas nacionais e estaduais pactuadas para o aprimoramento do SUAS; com as prioridades do Plano Decenal; das ações articuladas e intersetoriais; e das ações de apoio técnico e financeiro (BRASIL, 2016).

Ainda, consideramos fundamental apresentar uma análise da situação socioeconômica do estado do Rio de Janeiro, buscando identificar os principais desafios que imperam para a implementação da política de assistência social nesse território. Esta é uma categoria fundamental para a elaboração dos documentos articulados às políticas sociais.

De acordo com o material do Curso da Elaboração de Planos de Assistência Social, do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS):

O Sistema Único de Assistência Social, ao adotar a lógica territorial como um de seus pressupostos de gestão, o fez na perspectiva de aprimorar o conhecimento da realidade social; de melhorar o acesso dos destinatários aos serviços e benefícios; de favorecer a articulação da rede de serviços; de potencializar a intersetorialidade como estratégia de gestão; de possibilitar a integração entre serviços e benefícios; e de aprofundar e materializar processos participativos (BRASIL, 2016: 37).

Devemos falar ainda de um modelo cívico-territorial (Santos, 2007), a organização e a gestão do espaço sendo instrumentais a uma política efetivamente redistributiva, isto é, tendente à atribuição de justiça social para a totalidade da população, não importa onde esteja cada indivíduo. A plena realização do homem, material e imaterial, não depende da economia, como hoje entendida pela maioria dos economistas que ajudam a nos governar. Ela deve resultar de um quadro de vida material e não material, que inclua a economia e a cultura.

Cabe aqui afirmar que o Plano de Assistência Social leva em consideração diversos profissionais e relações institucionais, governamentais e não-governamentais que se articulam diretamente em diferentes propostas e olhares pertinentes a esta Política. Leva em consideração também a importância da atuação dos Conselhos de Assistência Social e demais conselhos de direitos, bem como as pactuações da CIB, da CIT e das conferências, além dos indicadores e normativas que vêm sendo

produzidos no âmbito da particularidade brasileira.

Considerando as questões supramencionadas, o Plano Estadual de Assistência Social 2020/2023 se coloca como um instrumento de planejamento de médio prazo fundamental na gestão pública que compõe o Plano Plurianual.

Planejar as ações que serão executadas está para além do cumprimento das obrigações e normativas, mas também é o espaço de avaliação das proposições, do reconhecimento das demandas e da capacidade institucional. É espaço de reconhecimento do território e da consolidação das prioridades.

Por fim, sinalizamos que a estrutura desse Plano está composta a partir das diretrizes dispostas na NOB/SUAS de 2012, da seguinte maneira:

- Afiançar o caráter pedagógico na construção e implementação das propostas e ações previstas no Plano;
- Afirmar como prerrogativa a garantia de direitos e a integralidade das ações entre as proteções e políticas intersetoriais;
- Fomentar a publicização do conteúdo do Plano aos trabalhadores, instituições e usuários da Política de Assistência Social buscando dar visibilidade das ações propostas;
- Possibilitar a compreensão do Plano enquanto instrumento de gestão, participação social e controle democrático;
- Fortalecer as estratégias de monitoramento e avaliação da execução da política pública de assistência social por meio do Plano, com vistas ao aprimoramento permanente das ações.

Este documento deve ser revisado periodicamente de acordo com as atualizações da Política Nacional de Assistência Social, nas normativas estaduais, no processo de monitoramento, no período para o qual esse PEAS se destina, bem como na relação com a conjuntura.

As diretrizes desse plano, ainda, se articulam com as metas e prioridades estabelecidas, especialmente, na **12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

No âmbito das Políticas Públicas, as Conferências se colocam como uma das estratégias que direcionam a participação popular. Consolidam-se assim como espaços democráticos de discussão e articulação entre trabalhadores e usuários dos serviços. A partir da realização das mesmas, projetam-se ações de organização e qualificação das políticas e dos direitos sociais.

Na assistência social, as conferências municipais, estaduais e nacional reúnem governo e sociedade civil para debater, avaliar e construir diretrizes de acordo com as prioridades para os próximos anos de governo. Tais ações se colocam como fundamentais para o funcionamento dos serviços, programas e projetos, bem como também para a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS).

A 12ª Conferência de Assistência Social, realizada em 2019, configurou-se como o foro de participação da sociedade civil e de órgãos governamentais vinculados à execução da referida política no Rio de Janeiro. O tema instituído foi “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Os eixos de debate das diretrizes foram os seguintes:

EIXO 1 – Assistência Social: direito do povo.

EIXO 2 – Financiamento Público.

EIXO 3 – SUAS com Participação Social.

As discussões que se pautaram a partir desses eixos lançaram a necessidade de cada vez mais reconhecer os desafios que ainda perpassam para a efetiva materialização dessa política, bem como também para se identificar os desafios que ainda persistem no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, identifica-se que no conjunto de diretrizes elencadas para discussão e que se colocam como primordiais para as ações no âmbito do estado, estão a necessidade de fortalecimento das estruturas de financiamento e das relações intersetoriais da Política de Assistência Social com a saúde, previdência, educação, habitação, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e demais políticas visando atender aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Assim, entendendo a importância dessa conferência para a elaboração desse documento, assevera-se que o objetivo, a avaliação das ações e a proposição das prioridades levaram em conta os debates travados no âmbito da conferência estadual, dos demais espaços de participação que se manifestam na relação entre governo e sociedade civil e as competências estaduais.

OBJETIVO GERAL DO PLANO

Nortear e regular as ações da política de assistência social no âmbito do SUAS, visando ser um instrumento para o planejamento, aprimoramento da gestão, qualidade dos serviços, programas e projetos, ampliação dos benefícios socioassistenciais, bem como subsidiar a consolidação do SUAS e sua efetividade nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro.

ESTRUTURA DA GESTÃO DO SUAS E DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ainda em 2020, encontra-se em pleno debate uma proposta de reestruturação do organograma para reordenamento institucional da SEDSODH, bem como do seu regimento interno. As subdivisões informais, no entanto, compreendem a seguinte estrutura:

Figura 1 – Estrutura da Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar



Entende-se que a implementação das ações requer um processo contundente e organizado de planejamento e gestão reunindo capacidade técnica-operacional, infraestrutura, capital humano, expressões da intersetorialidade, controle social e participação dos diferentes entes federativos. Essa forma de atuação se expressa na estrutura e contextos de implementação da política de assistência social no Estado do Rio de Janeiro, conforme será demarcado.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PEAS (2020-2023)

Para a elaboração do PEAS, optamos por uma condução coletiva e dialogada entre todas as superintendências que compõem a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar, SUAS coordenações e o CEAS. Assim o envolvimento das equipes e a participação vieram sendo direcionada de forma colaborativa.

Os diálogos para a elaboração do Plano 2020/2023 tiveram início no ano de 2019 e se aprofundaram a partir do momento de planejamento e execução das conferências municipais e estaduais, de modo que fossem respeitadas as deliberações dessas unidades federativas.

Toda essa processualidade foi dividida nas etapas que se apresentam abaixo:

- Processos de Planejamento.
- Leitura e avaliação do Plano 2016/2019.
- Reuniões entre as equipes da Superintendência de Gestão do SUAS, Superintendência de Proteção Social Básica, Superintendência de Proteção Social Especial, Superintendência de Segurança Alimentar e Conselho Estadual de Assistência Social.
- Pesquisa de temas, materiais e documentos imbricados a cada setor, conforme SUAS especificidades e demandas de planejamento, para compor o novo roteiro para elaboração do Plano, distribuição de tarefas, definição de fluxos para comunicação entre os setores e acesso às informações.
- Envio de Planilhas de Acompanhamento de Metas e Diretrizes.
- Definição dos dados, índices e indicadores a serem utilizados para a construção do diagnóstico estadual.
- Elaboração do Diagnóstico do Estado de Rio de Janeiro pela equipe da Coordenação de Vigilância Socioassistencial.
- Pesquisa bibliográfica e levantamento de dados.
- Realização de Oficinas de Trabalho, para análise do material levantado.
- Reuniões semanais para o acompanhamento da construção do trabalho.
- Sistematização dos resultados das Oficinas de Trabalho.
- Reuniões Estratégicas.
- Entrega de material produzido pelos setores envolvidos.
- Reuniões para debates em torno das elaborações setoriais.
- Alinhamento do conteúdo elaborado.

- Sistematização das Informações.
- Primeira Revisão de conteúdo.
- Apresentação do material construído para todos os setores que compõem as Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar.
- Realizar segunda revisão de conteúdo
- Apresentação do PEAS ao CEAS
- Revisão final do texto.
- Apresentação do Plano ao CEAS e à CIB.
- Encaminhamento ao Ministério de Cidadania.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENÁRIOS, DADOS E INDICADORES

O Estado do Rio de Janeiro, localizado na região sudeste do Brasil, é composto por 92 municípios e, de acordo com o censo demográfico do IBGE realizado em 2010, apresenta uma população de aproximadamente de 15.989.929 habitantes e com estimativas para 2017 de 16.718.956. A capital do Estado, o município do Rio de Janeiro, apresenta uma população de 6.320.446 habitantes e com estimativas de crescimento para o ano de 2017 de 6.520.266. O Estado do Rio de Janeiro apresenta uma densidade demográfica de 365,23 hab./km², sendo o segundo Estado com a maior densidade populacional do Brasil, superando São Paulo com 166,23 hab./km² e ficando atrás do Distrito Federal, com uma densidade populacional de 444,66 hab./km² (IBGE, 2016).

MAPA 1 - REGIÕES DE GOVERNO E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

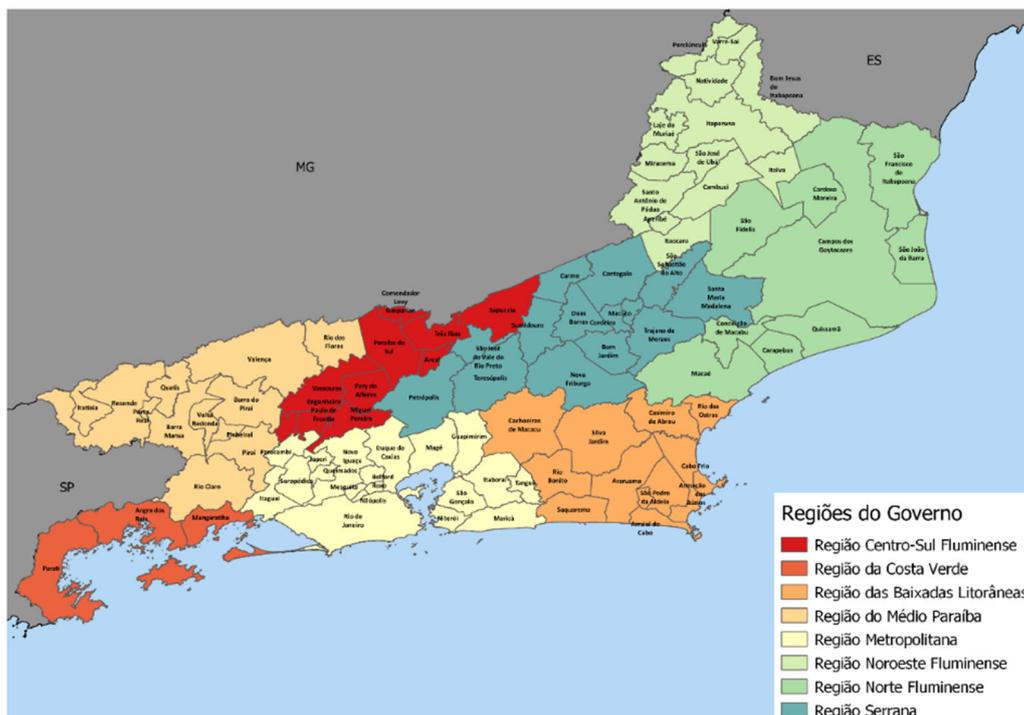
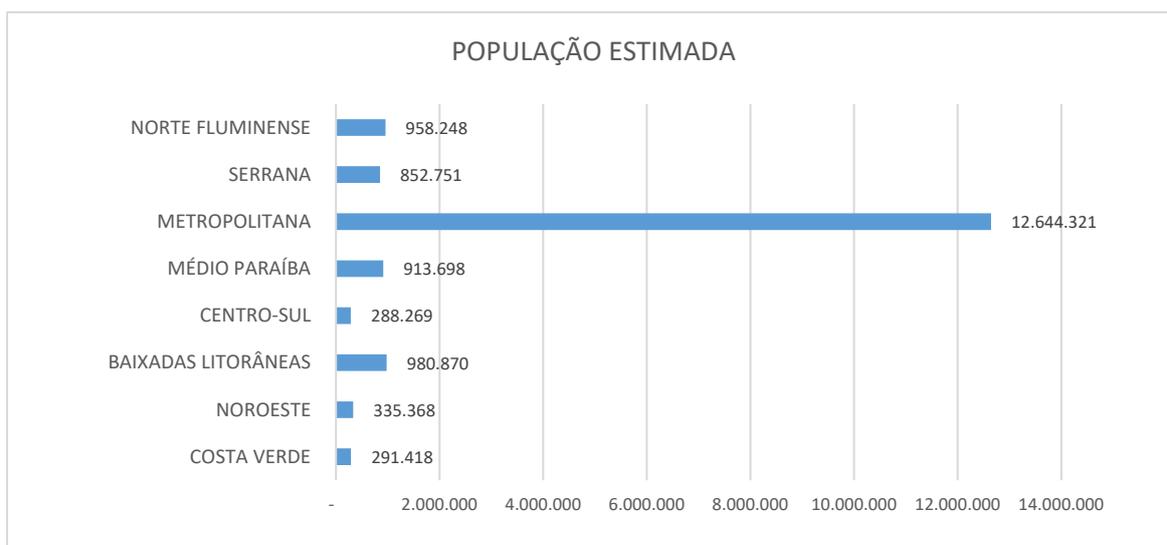


Gráfico 1: População estimada do estado do Rio de Janeiro

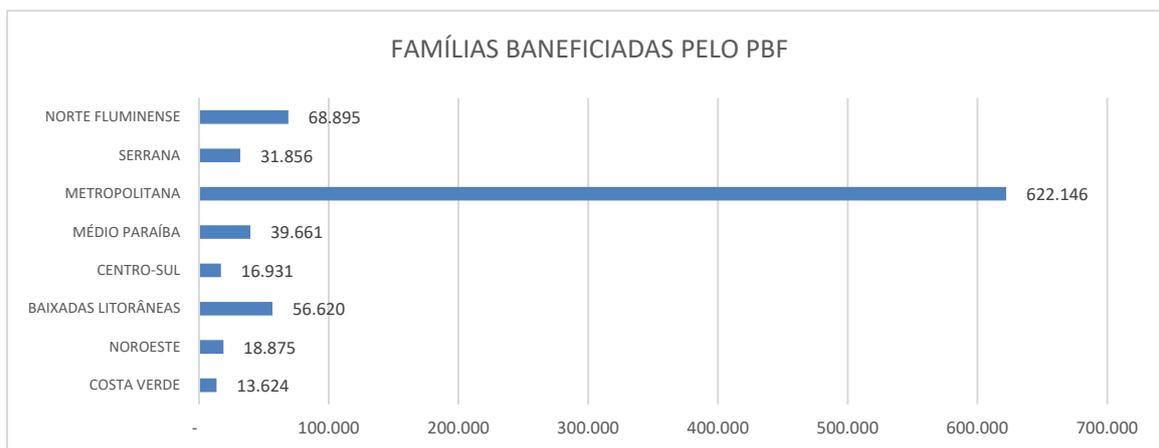


Fonte: IBGE, Censo demográfico 2010

Podemos observar a predominância populacional na Região Metropolitana do Estado por conta de Municípios mais populosos como Rio de Janeiro e São Gonçalo. Seguindo estas dimensões se destacam, também nestes Municípios e, conseqüentemente na Região, os números do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

No gráfico abaixo podemos ver a distribuição, por região, dos cadastros de pessoas no CadÚnico no Estado do Rio de Janeiro:

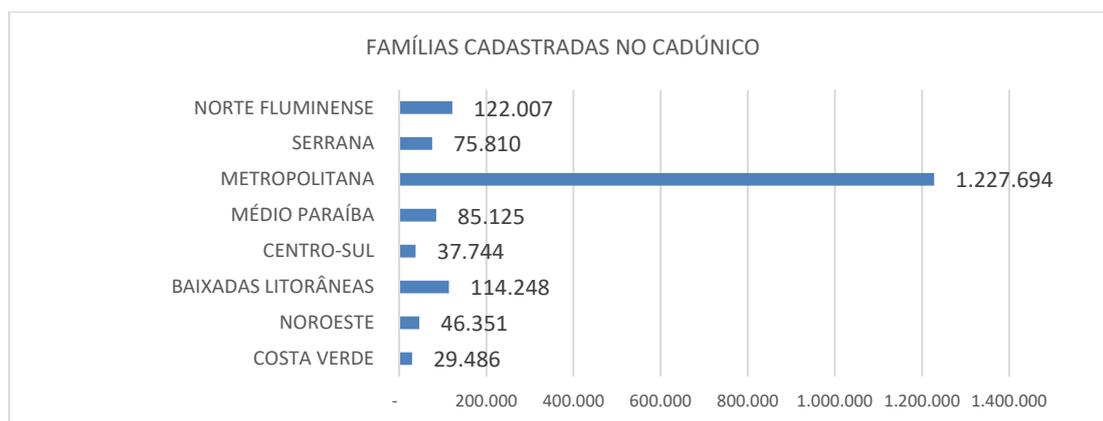
Gráfico 2 – Famílias Beneficiadas pelo PBF



Fonte: Censo SUAS, 2019

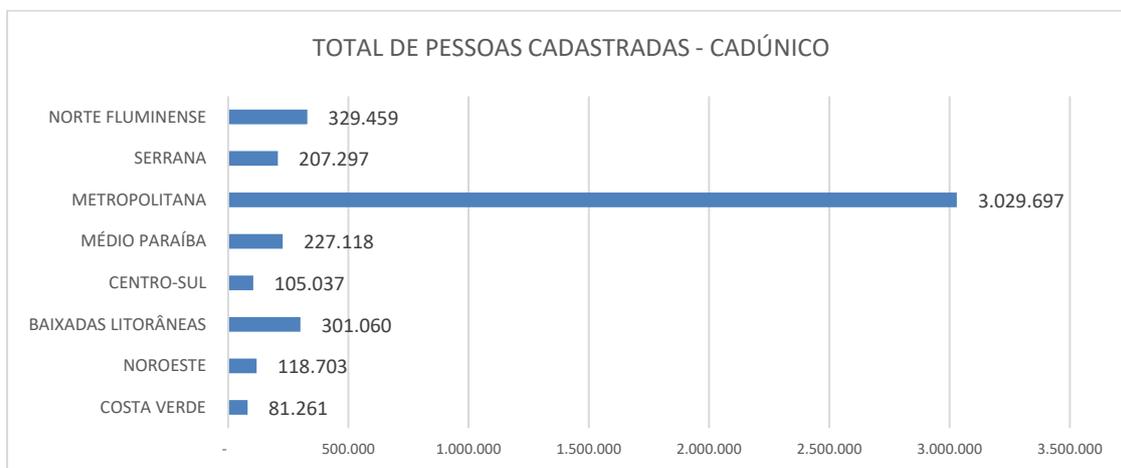
Os números seguem um padrão de relação com a população de cada região, onde a maior quantidade de cadastros está nas regiões Metropolitana, Baixadas Litorâneas e Norte Fluminense, assim como os Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefícios de Prestação Continuada (BPC). Nestas regiões existem um quantitativo maior de Municípios, o que também influencia na relação dos beneficiários destes Programas, como podemos observar abaixo:

Gráfico 3 – Famílias Cadastradas no CadÚnico



Fonte: CadÚnico, 2019

Gráfico 4 – Total de Pessoas Cadastradas no CadÚnico

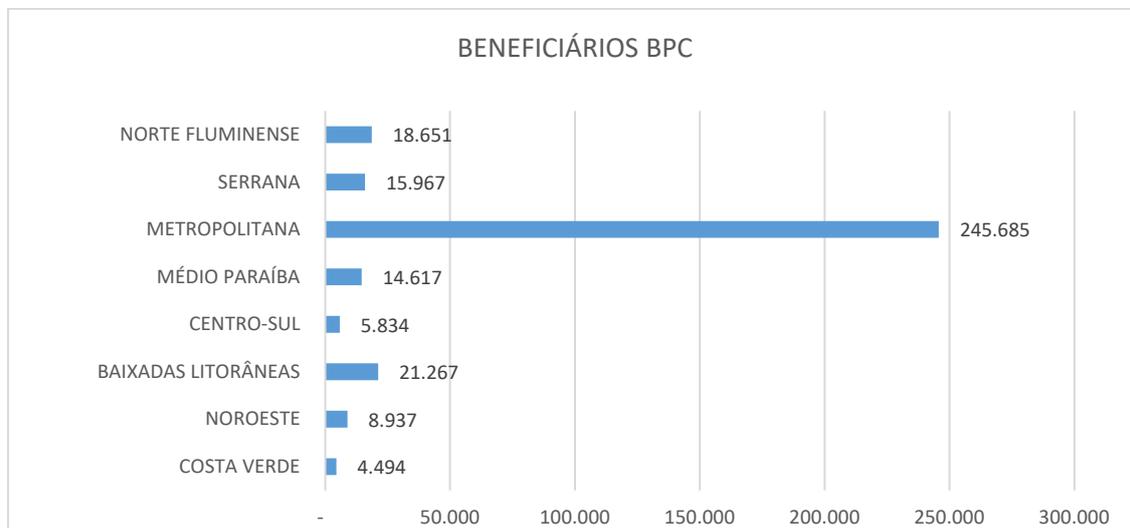


Fonte: CadÚnico, 2019

Ainda de acordo com os dados do Censo de 2010, a população do Estado do Rio de Janeiro vive em sua maioria dentro da área urbana. De acordo com os dados, a população considerada urbana é de cerca de 15.454.239 habitantes (aproximadamente 96,6% da população total do Estado de acordo com os dados de 2010), enquanto a população considerada rural é de cerca de 525.690 habitantes (cerca de 3,4%, ainda de acordo com o Censo Demográfico de 2010). Além disso, convém salientar que população do Estado do Rio de Janeiro está muito concentrada na Região Metropolitana com 11.838.752 habitantes (74% do total do Estado).

Hoje, estima-se que a população do Estado do Rio de Janeiro contabilize pouco mais de 17 milhões de pessoas distribuídas em 8 regiões administrativas, como podemos observar no gráfico abaixo¹:

Gráfico 5 – Beneficiários do BPC



Fonte: Censo SUAS, 2019

Destas regiões se destaca a o Norte Fluminense, composto pelos Município de Carapebus, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis e São João da Barra. No que diz respeito à faixas de renda, revela números altos de famílias em extrema pobreza.

Outra região com dados preocupantes, no que diz respeito à vulnerabilidade social, é a Noroeste Fluminense. Apesar de em linhas gerais a Região, que é considerada, junto à Região Norte, a mais pobre do estado, não ter conseguido classificação não muito elogiável, no Ranking IDHM-Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, algumas cidades se destacam na lista divulgada recente. São os casos de Bom Jesus do Itabapoana, que ocupa a 22ª colocação geral (1ª na região) e Natividade e Itaperuna, que seguem empatados na vice-liderança regional e 23º lugar, se comprados todos os 92 municípios fluminenses.

Para conseguir um resultado confiável, uma metodologia especial é usada para calcular a média entre três aspectos definidos como essenciais para o bem-estar: longevidade, educação e renda. Os melhores colocados do Noroeste, são pela ordem, Bom Jesus de Itabapoana, e empatados, Natividade e Itaperuna. No Norte, Campos dos Goytacazes está em 37º lugar, Cardoso Moreira, em 89ª colocação, só não perdendo para São Francisco de Itabapoana, em penúltimo lugar.

Abaixo podemos observar os dados referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano médio no Estado, por região:

¹ Todos os gráficos apresentados nesse tópico foram extraídos dos dados do CadÚnico e produzidos pela Equipe da Coordenação da Vigilância Socioassistencial do estado do RJ, no primeiro semestre de 2020.

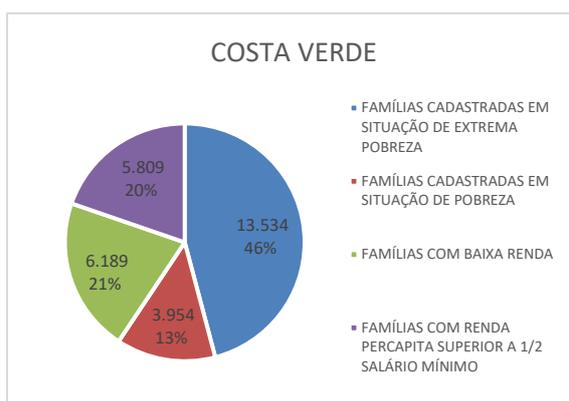
Tabela 1– Índice de Desenvolvimento Humano Médio no estado

Região	IDH-M	IDH-L	IDH-R	IDH-E
Costa Verde	0,723	0,737	0,844	0,608
Noroeste	0,699	0,684	0,807	0,619
Baixada Litorânea	0,722	0,724	0,820	0,632
Centro-Sul	0,706	0,699	0,808	0,624
Médio Paraíba	0,722	0,714	0,820	0,644
Metropolitana	0,721	0,709	0,823	0,644
Serrana	0,688	0,697	0,815	0,574
Norte Fluminense	0,695	0,694	0,806	0,603

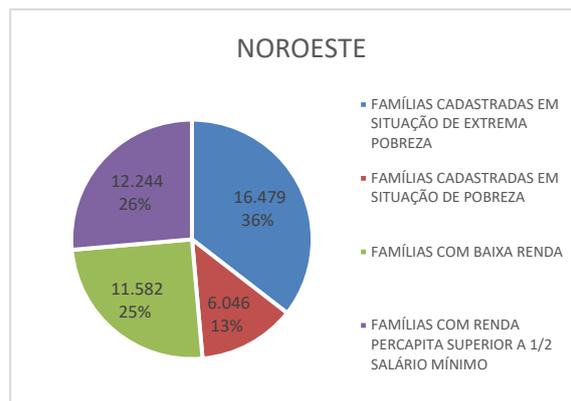
Fonte: PNUD Brasil, 2019

No comparativo com as demais regiões é, visivelmente, a região mais vulnerável no quesito renda, proporcionalmente, como podemos observar nos gráficos abaixo:

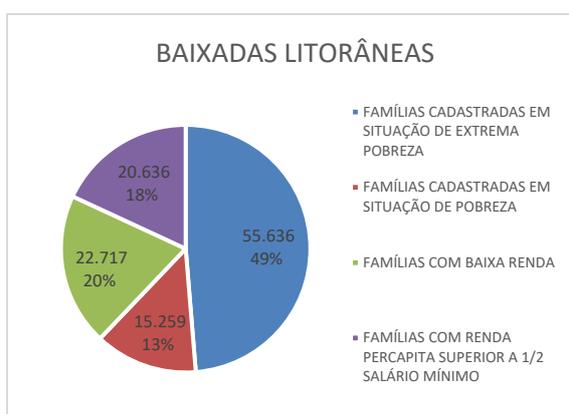
Gráficos 6 – Renda por Região



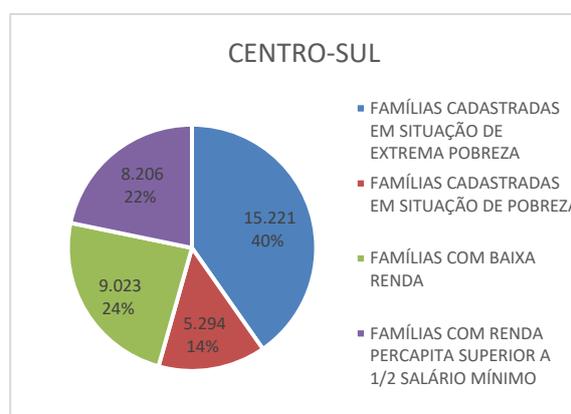
Fonte: Censo SUAS, 2019



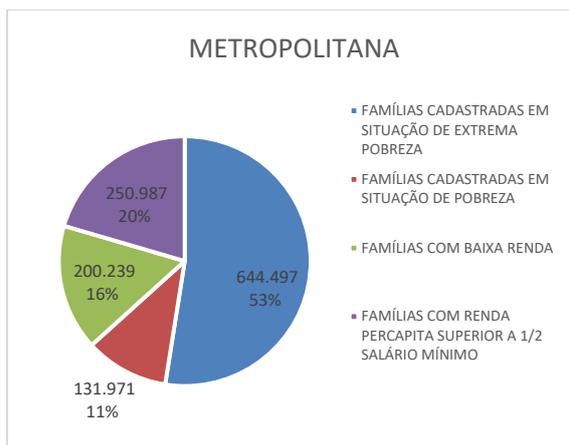
Fonte: Censo SUAS, 2019



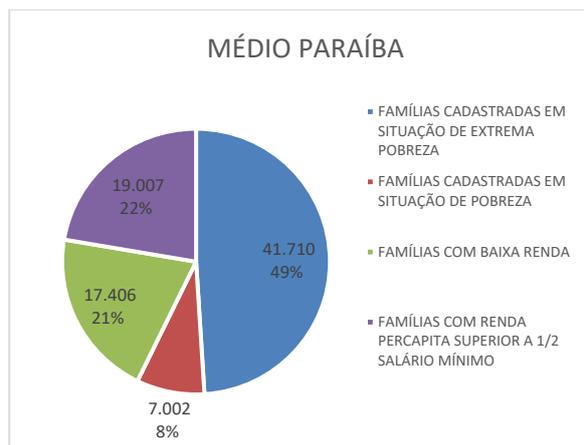
Fonte: Censo SUAS, 2019



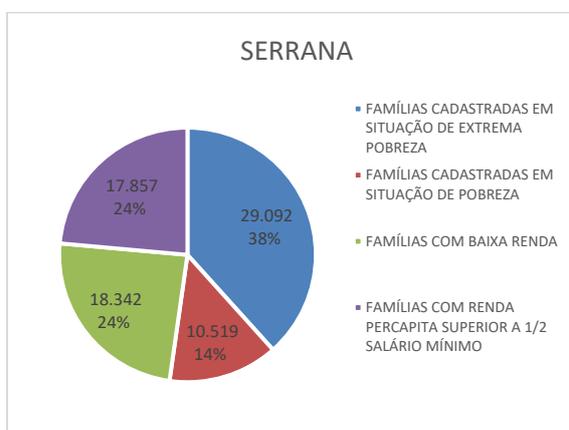
Fonte: Censo SUAS, 2019



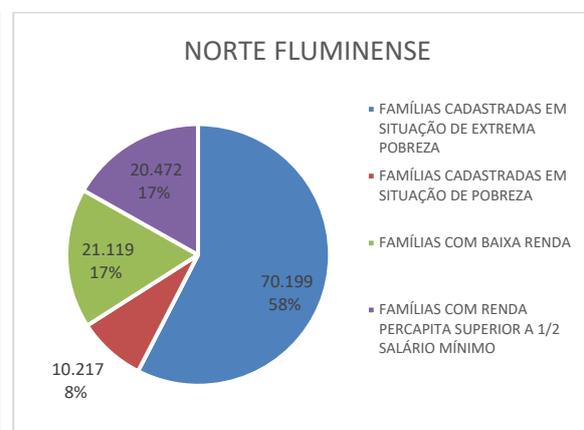
Fonte: Censo SUAS, 2019



Fonte: Censo SUAS, 2019



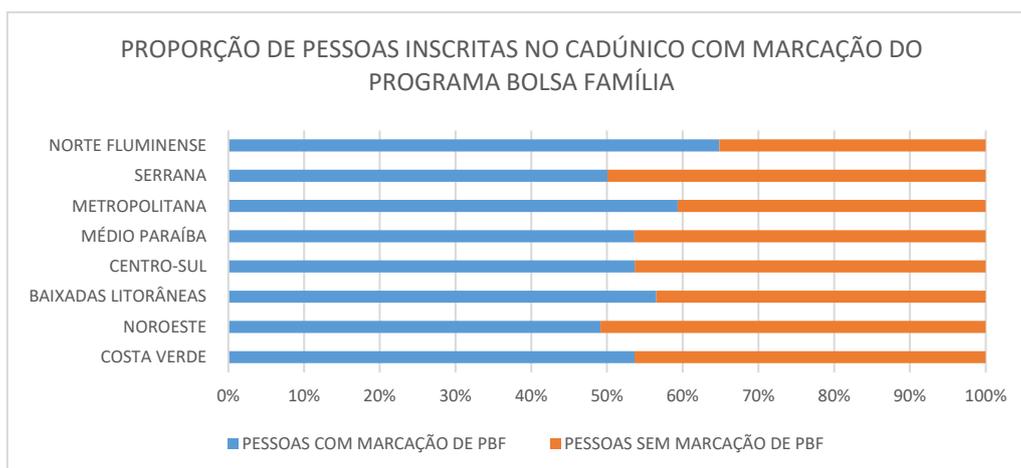
Fonte: Censo SUAS, 2019



Fonte: Censo SUAS, 2019

Como podemos observar, a Região Norte concentra em sua população cadastrada no CadÚnico níveis de extrema pobreza mais acentuados que as demais regiões, chegando a 58% das famílias cadastradas em situação de Extrema Pobreza, o que nos indica um desenvolvimento social defasado nesta região, além de distribuição de renda desigual, chegando a mais de 70 mil famílias em situação de extrema pobreza. Os dados nos confirmam que dos Cadastrados no CadÚnico na região Norte, grande parte deles são beneficiários do Programa Bolsa Família, demonstrando uma desigualdade de renda latente nesta região, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7 – Pessoas inscritas no CadÚnico com marcação do PBF



Fonte: CadÚnico, 2019

Nos gráficos adiante confirmaremos este indicativo, levando em consideração os beneficiários do BPC, inscritos no CadÚnico, a cada 100 mil habitantes:

Gráfico 8 – Pessoas no CadÚnico por Habitante



Fonte: CadÚnico, 2019

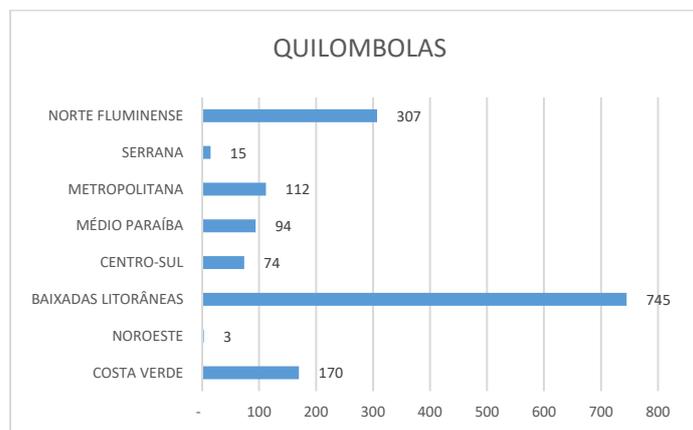
Vemos que as Regiões Norte, Centro-sul e Noroeste fluminense são as regiões com maior número de inscritos no CadÚnico, proporcionalmente. São as regiões com índices altos de pobreza e extrema pobreza como já demonstrado nos gráficos anteriores.

Outros dados interessantes a respeito das regiões são seus números referentes aos povos tradicionais como:

- Comunidades Quilombolas
- Indígenas
- Famílias Ciganas
- Pescadores Artesanais
- Extrativistas
- Famílias Ribeirinhas
- Famílias em Comunidade de Terreiro

Podemos observar nos dados apontados que o número de Quilombos registrados nos cadastros das famílias tem maior predominância nas Regiões Baixadas Litorâneas, com um histórico de inúmeros quilombos nesta região, chegando a 745 famílias quilombolas, sendo ela a com o maior quantitativo de registros. Assim como esta, mas com número menor, também se destacam as regiões Norte, com 307 famílias quilombolas e a Costa Verde com 170 Famílias.

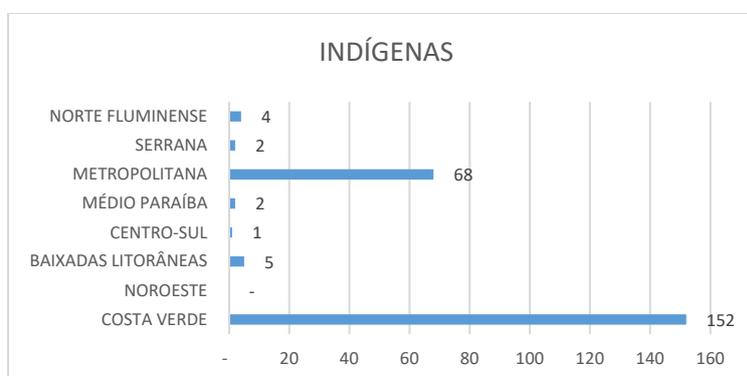
Gráfico 9 – População - Quilombolas



Fonte: Censo SUAS, 2019

Outro público que se destaca nos números regionais é dos povos indígenas, localizados, em sua grande maioria, na Região da Costa Verde. Esta região é historicamente território dos índios guaranis, segundo Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Angra, por exemplo, é a terceira cidade mais antiga do Brasil. A terra dos índios tupinambás, 513 anos depois de chegada dos portugueses, se tornou conhecida em todo o mundo. Foi na região conhecida como Vila Velha que os primeiros colonizadores desembarcaram. O local é o marco zero de Angra dos Reis. A esquadra comandada pelos portugueses foi embora e deixou para trás escravos e exploradores que encontram os primeiros habitantes: os índios goianases. Eles eram comandados pelo Cacique Cunhambebe. Começava aqui uma batalha entre os novos habitantes e os índios.

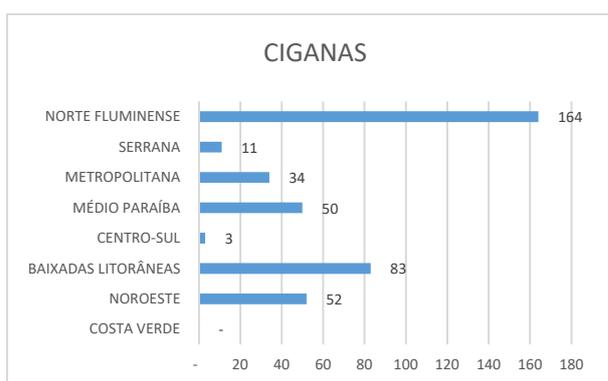
Gráfico 10 – População - Indígenas



Fonte: Censo SUAS, 2019

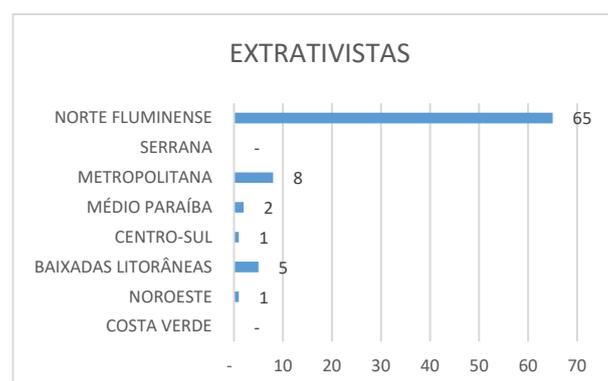
Nos gráficos abaixo podemos observar a predominância, na Região Norte do estado, de alguns perfis populacionais tradicionais. É grande, em relação às demais regiões, o número de famílias Extrativistas, de Pescadores artesanais, Ciganos, além de famílias Assentadas da Reforma Agrária, segundo os dados analisados do CadÚnico do Governo Federal. Esta região vem se destacando como uma região potencialmente prioritária para ações da Política de Assistência Social, inclusive, do ponto de vista Regional.

Gráficos 11 e 12 – População de Ciganos e Extrativistas



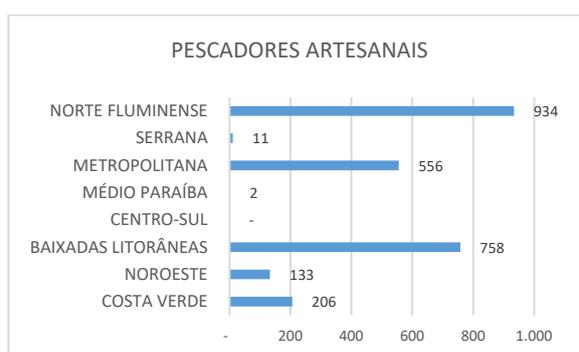
Fonte: Censo SUAS, 2019

2019

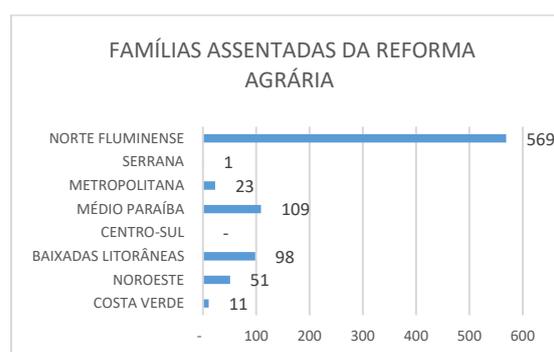


Fonte: Censo SUAS,

Gráficos 13 e 14 – População de Ciganos e Extrativistas



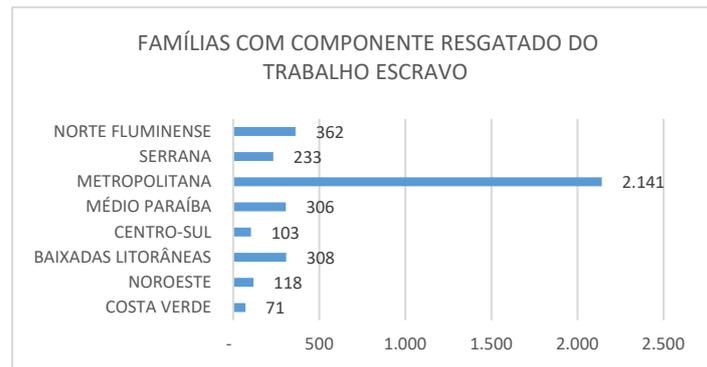
Fonte: Censo SUAS, 2019



Fonte: Censo SUAS, 2019

A região Metropolitana, pelo seu porte populacional e concentração riqueza distinta das demais regiões, podemos destacar não só uma predominância dos números referentes a Famílias com componentes resgatados de trabalho escravo, segundo dados do CadÚnico. Este número assustador retrata a realidade de pobreza extrema que circunda as grandes metrópoles no Brasil, e consequentemente, no estado do Rio de Janeiro.

Gráfico 15 – Famílias com Componente Resgatado de Trabalho Escravo



Fonte: Censo SUAS, 2019

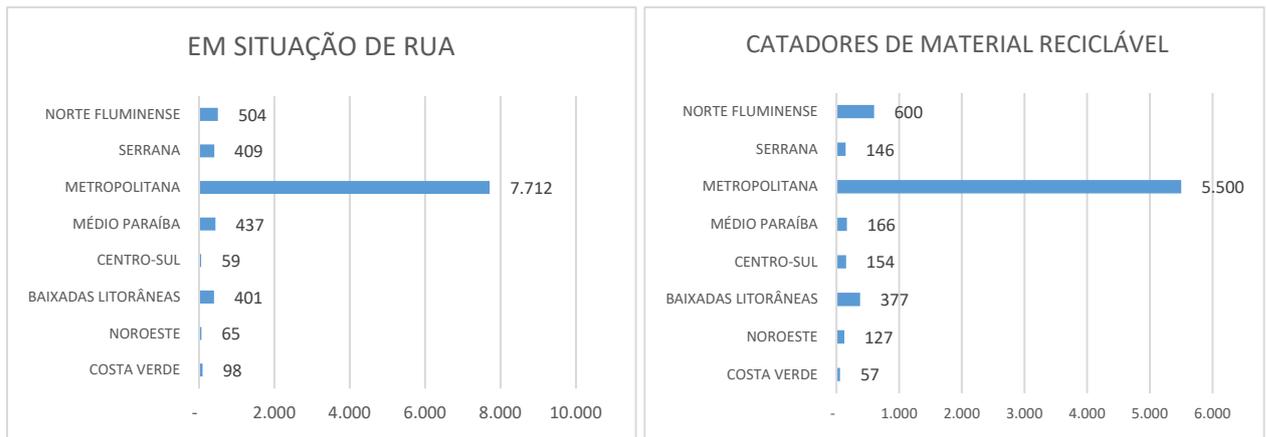
Também podemos observar um número acentuado de Catadores de Material Reciclável e Pessoas em situação de Rua. Evidente que, por ser a região que concentra a maior parte da riqueza, como dito anteriormente, conseqüentemente concentra muita pobreza. A região acaba por ser destino das maiorias das pessoas em situação de rua, principalmente nos centros urbanos da capital.

A quantidade de lixo gerado nas cidades, somado a questão da pobreza sistêmica das grandes metrópoles é receita eficaz para o aumento sistemático de famílias de catadores de materiais recicláveis. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, apesar de propor o encerramento dos “lixões”, não tem evitado este aumento e, além disso, por limitar o acesso aos resíduos nos aterros, tem gerado situações ainda mais vulneráveis às famílias que dependiam exclusivamente da coleta e venda destes resíduos.

Outro público que tem crescido em número de cadastros e tendo destaque na Região Metropolitana é o de Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura. Grande vilão destes dados é o desmonte do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), que gerou uma expectativa de desenvolvimento econômico regional. O corte generalizado de investimentos neste empreendimento gerou um público considerável de afetados pela derrocada deste.

Podemos ver os números destes públicos cadastrados no CadÚnico em destaque nos gráficos a seguir:

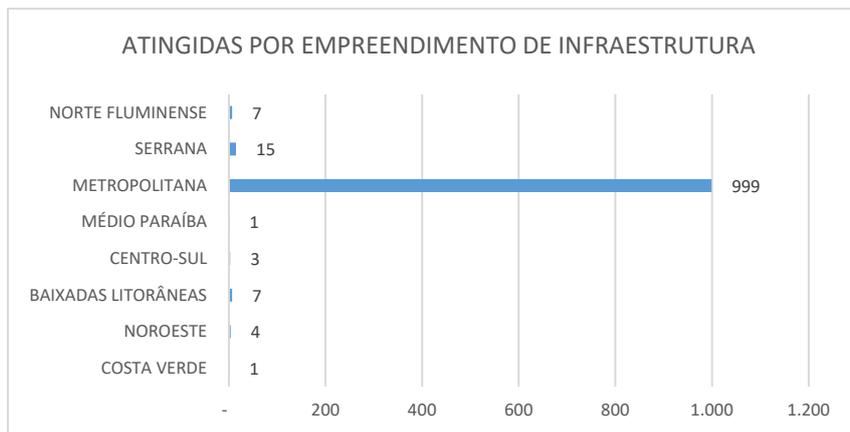
Gráfico 16 e 17 – População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável



Fonte: Censo SUAS, 2019

Fonte: Censo SUAS, 2019

Gráfico 17 – Pessoas atingidas por empreendimentos de infraestrutura



Fonte: Censo SUAS, 2019

Podemos ver um destaque interessante, no que diz respeito a Região Serrana em seu potencial, não só turístico, como na Agricultura Familiar. Dados do CadÚnico nos mostram que o número de famílias de agricultores familiares chega a quase 1.300 registros, o que demonstra a importância desta região no consumo de hortifruti na região e também nas demais Regiões do Estado, principalmente a Região Metropolitana, que, por meio das Centrais de Abastecimento (CEASA) absorvem grande parte da produção agrícola da região.

Políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são estratégicos nesta região, para potencializar a agricultura familiar, gerando renda para os pequenos produtores e movimentando a economia local.

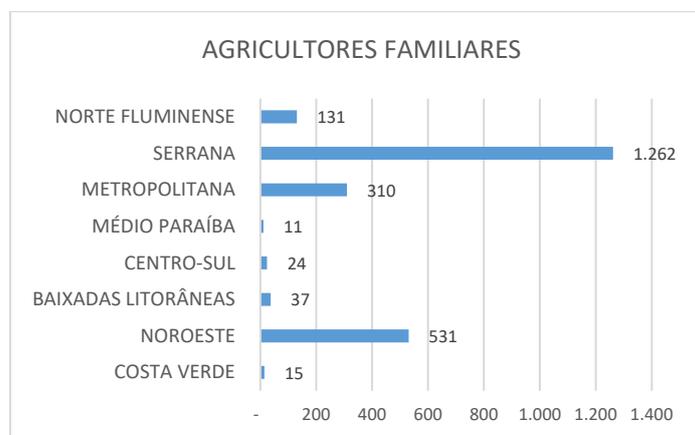
De acordo com dados da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater) de 2017, a cidade de Nova Friburgo possui 3.019 produtores rurais com uma produção de 68.112,56 toneladas por ano e um faturamento anual de aproximadamente R\$ 124,9 milhões. Cerca de 80% são agricultores familiares, segundo a Prefeitura Municipal.

Já em Teresópolis, o número de produtores é de 5.618, totalizando uma produção de 174.408,50 toneladas anualmente, faturando por ano cerca de R\$ 197,1 milhões. No total, a Região Serrana do Rio de Janeiro, possui 17.477 agricultores, produzindo 413.362,62 toneladas. O faturamento foi de aproximadamente R\$ 514,7 milhões.

As principais produções do território friburguense são couve flor (21.300 toneladas), tomate (16.464 toneladas) e brócolis (11.512 toneladas). Em Teresópolis, os produtos que mais saem são alface (102.900 toneladas), couve (17.900 toneladas) e tangerina poncã (8.700 toneladas).

Vemos este público em destaque no gráfico abaixo:

Gráfico 18 – Agricultores Familiares



Fonte: Censo SUAS, 2019

Regiões do estado do Rio de Janeiro – CEPERJ2

O Estado do Rio de Janeiro está dividido em oito Regiões de Governo. Esta divisão está apoiada na Lei nº 1.227/87, que aprovou o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social 1988/1991. Desde então, foram feitas algumas alterações tanto na denominação quanto na composição dessas Regiões. São elas: Metropolitana, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense, Baixadas Litorâneas, Serrana, Centro-Sul Fluminense, Médio Paraíba e Costa Verde.

Decorridas duas décadas, sente-se a necessidade de uma nova regionalização para o Estado do Rio de Janeiro, que sofreu neste período muitas mudanças na sua organização espacial. O texto a seguir apresenta um resumo das características de cada uma dessas Regiões.

A análise das regiões do Estado abaixo se encontra, na íntegra, no site do CEPERJ, pelo link: <http://www.ceperj.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=81>

Região Metropolitana

A Região Metropolitana concentra capital, infraestrutura e força de trabalho. Aí se encontra a maior parte das indústrias do Estado, formando um parque industrial bastante diversificado. Reúne também serviços altamente especializados nos setores financeiro, comercial, educacional e de saúde, assim como órgãos e instituições públicas, entre outros.

Congregando mais de 70% da população do Estado, a Região Metropolitana constitui-se também em espaço de pressão social marcado por grandes contradições, pois, muitas vezes, o crescimento econômico não caminha junto com o atendimento das necessidades básicas da população. Essas questões podem ser diagnosticadas no espaço a partir de graves problemas, tais como: a distribuição desigual dos serviços e equipamentos urbanos; a crescente demanda por habitações, marcada pelo aumento de submoradias e pela expansão de favelas; a intensa degradação do meio ambiente e o consequente esgotamento dos recursos naturais; a insegurança pública, demonstrada pelos altos índices de criminalidade.

Os Municípios do Rio de Janeiro e Niterói são os que melhores condições oferecem para atrair novos investimentos no Estado. O Rio de Janeiro, por ser o principal centro produtor e distribuidor de bens e serviços de todo o Estado, além de ser a sede do Governo estadual e de diversas instituições públicas e privadas. Niterói, pela função já exercida também como sede de governo estadual, além de se beneficiar da proximidade da cidade do Rio de Janeiro, principalmente após a construção da Ponte Rio-Niterói. São também os municípios melhor pontuados nos indicadores sociais.

Ultimamente, o Município do Rio de Janeiro vem apresentando desconcentração industrial, com perdas na capacidade produtiva instalada (pela incapacidade de se adequar às mudanças ocorridas no mundo globalizado e de introduzir novas tecnologias) e na geração de empregos. Desde meados dos anos 1990, vem ocorrendo a transferência de sedes de muitas empresas para outros estados. Tal fato se relaciona, principalmente, a questões tributárias e de segurança pública. Seu setor de serviços é de grande importância na economia do Estado.

Niterói foi, durante muito tempo, a capital do antigo Estado do Rio de Janeiro. Perdeu esta função em 1975, quando se deu a fusão com o Estado da Guanabara. Cresceu na margem oriental da Baía de Guanabara. Sua comunicação com a cidade do Rio de Janeiro se dava através do transporte marítimo (barcas, na travessia da Baía de Guanabara) ou rodoviário, circundando, num longo trajeto, o recôncavo da Baía de Guanabara. A construção da Ponte Rio-Niterói (inaugurada em 1974) promoveu grandes mudanças na cidade, destacando-se a expansão do setor imobiliário. Dinamizaram-se o comércio e os serviços.

Niterói possui o melhor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Estado. Escritórios de serviços especializados, hospitais, universidades, museus, grandes redes de supermercados, shoppings-centers, inúmeras agências de automóveis, centenas de bares e restaurantes etc. proporcionam muitas opções de entretenimento e prestação de serviços às famílias e às pessoas. Ao mesmo tempo, o Município está absorvendo uma série de investimentos industriais importantes nos setores ligados à cadeia produtiva de petróleo e gás. Destaque-se a reinauguração de estaleiros, com a reforma e a manutenção de plataformas e estruturas off-shore, além da construção de embarcações para o transporte de passageiros.

Outras áreas da Região Metropolitana que deverão sofrer nos próximos anos significativas mudanças socioeconômicas e espaciais são as que abrangem o Município de Itaboraí e seus vizinhos — diante da implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ —, e Itaguaí e vizinhanças, com a implantação da Companhia Siderúrgica do Atlântico — CSA. Itaguaí abriga o Porto de Sepetiba, além de possuir inúmeras indústrias e de assumir o papel de um centro comercial.

Os municípios que compõem tradicionalmente a Baixada Fluminense (Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, Belford Roxo, Nilópolis, São João de Meriti e Duque de Caxias) e que constituem a periferia da metrópole do Rio de Janeiro, apesar de apresentarem, segundo o SEBRAE/RJ, um APL Petroquímico, Químico e Plástico (Duque de Caxias, Belford Roxo e São João de Meriti) e algumas concentrações de atividades industriais – vestuário (Nova Iguaçu e São João de Meriti) e papel/editorial/gráfica (Duque de Caxias e São João de Meriti), ainda se caracterizam como cidades dormitórios, carecendo das condições básicas de sobrevivência, enfrentando problemas de moradia, saneamento, educação e saúde, além de insuficiente mercado de trabalho. Aí vivem 27% da população da Região Metropolitana. Os municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu estão se consolidando como subcentros dinâmicos dentro da Região Metropolitana, o mesmo ocorrendo com São Gonçalo, na margem oriental da Baía de Guanabara.

Através da Lei complementar nº 184 de 27 de dezembro de 2018, o município de Petrópolis voltou a integrar a RM do Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, o município passa a se beneficiar de políticas públicas elaboradas para esta região, como o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado.

Petrópolis desempenha o papel de polo, em função, principalmente, do setor industrial, distinguindo-se os gêneros mecânica, têxtil e vestuário, além de suprir com o seu comércio e serviços as necessidades da população dos municípios próximos.

² Esse item foi retirado na íntegra do site do Ceperj.

Todo o conteúdo está disponível através do link: <http://www.ceperj.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=81>.

As indústrias têxteis e de vestuário de Petrópolis também formam um APL (Arranjo Produtivo Local), voltado para a moda. De acordo com o SEBRAE/RJ (2004), este APL é o segundo mais importante do Estado no ramo têxtil-vestuário, sendo formado por micro e pequenas empresas.

Região Noroeste Fluminense

A Região teve seu apogeu com a cultura cafeeira, responsável pela consolidação da ocupação desta porção do território fluminense. Com o declínio da cafeicultura, as atividades agropecuárias que a substituíram não conseguiram evitar o esvaziamento econômico e demográfico que se seguiu. Até hoje, a agropecuária caracteriza-se, com raras exceções, por uma estrutura fundiária arcaica, baseando-se, a exemplo de outras áreas do Estado, no binômio latifúndio-minifúndio, na má utilização das terras e na pecuária extensiva, que, entre outras causas, são responsáveis pelo êxodo rural, provocando uma diminuição nos efetivos populacionais da zona rural. Todos esses fatores, somados e associados à fraca expansão das atividades industriais e terciárias, afetam negativamente a geração de emprego e a renda na Região.

Itaperuna é o centro regional, exercendo influência sobre parte do Noroeste Fluminense, em função não só de sua evolução histórica, mas também da rede viária implantada, que possibilita sua ligação tanto com os demais municípios da Região como também com outras partes do Estado. Ao lado da produção cafeeira, no final do século XIX e início do século XX, contou o Município com outros cultivos e também com a pecuária de corte. Com esta diversificação, Itaperuna pôde se destacar dos demais municípios cafeeiros, desenvolvendo atividades comerciais e prestando serviços para toda a Região, assim como para municípios mineiros limítrofes.

Dois municípios despontam como polos regionais: Santo Antônio de Pádua e Bom Jesus do Itabapoana. O primeiro transformou-se em importante núcleo de especialização no setor de extração mineral, voltado para a exportação de rochas ornamentais (gnaiesses, denominados pedra paduana e pedra madeira), cujas características o aproximam da definição de Arranjo Produtivo Local (APL). Apesar do "... baixo nível de qualificação gerencial e técnica e baixo nível tecnológico no processo, além de uma competição predatória instituída que tem levado os preços das rochas a patamares tão baixos que comprometem a sobrevivência de algumas empresas..." (SEBRAE/RJ), o setor responde por significativa geração de emprego e renda.

Santo Antônio de Pádua tem a seu favor a sua acessibilidade a território capixaba, assim como a municípios mineiros e da Região do Médio Paraíba, através das rodovias RJ-186 e BR-393, respectivamente. Verifica-se, em Santo Antônio de Pádua, a tendência para se transformar, junto com municípios próximos (Pirapetinga, em Minas Gerais, por exemplo), num polo papeleiro. Diversas empresas estão sendo instaladas no Município: distribuidora de carnes, distribuidora de bebidas, retífica de pneus, fundição e torrefação de café. Sua influência já se faz sentir sobre território mineiro.

Bom Jesus do Itabapoana torna-se a cada dia menos dependente de Itaperuna. Situa-se numa posição privilegiada, pois é atravessado pela RJ-186, por onde circula o tráfego de caminhões e outros veículos que vêm do Espírito Santo e se dirigem à porção ocidental do Estado do Rio de Janeiro, passando por municípios mineiros, através da BR-393. Os necessários serviços de apoio logístico ao transporte (mecânica, peças, postos de abastecimento etc.) acarretam a multiplicação de empresas do setor. Em decorrência, a cidade já apresenta um centro comercial e de

serviços especializado, e sua área de influência já se estende pelo sul do Espírito Santo e pela zona rural do norte do Município de Campos dos Goytacazes. Além disto, observa-se um incremento das atividades rurais (criação de ovinos e caprinos; pecuária leiteira e cultivo de café), além de pequenos negócios.

Região Norte Fluminense

A agroindústria açucareira caracteriza, tradicionalmente, a Região Norte Fluminense. Nas últimas décadas, dois outros produtos – petróleo e gás natural – assumiram importante papel na economia regional, colocando-a como uma das principais regiões do Estado. A produção do petróleo e do gás natural, extraídos da Bacia de Campos, é o principal fator de crescimento do PIB do Estado do Rio de Janeiro. As receitas dos municípios do Norte Fluminense – principalmente de Campos dos Goytacazes, Macaé, Quissamã, São João da Barra e Carapebus - sofreram substancial aumento em decorrência do recebimento dos royalties destes produtos. Em geral, com base nestes royalties, os municípios têm realizado melhorias urbanísticas em SUAS jurisdições, havendo necessidade de estudos mais detalhados sobre a aplicação destes recursos, visando a maximização dos benefícios à população, até porque é preciso pensar no pós-petróleo e gás.

Dois municípios se destacam na Região Norte Fluminense: Campos dos Goytacazes e Macaé. O primeiro exerce função polarizadora sobre o Norte e o Noroeste Fluminenses. Historicamente, desenvolveu-se com a economia açucareira, fundamental na difusão do povoamento por ambas as Regiões. Ainda hoje, o cultivo da cana e a produção do açúcar/álcool se posicionam com destaque na economia do Município. Estes setores se modernizam através da mecanização e da concentração da produção em grandes unidades. No entanto, se, de um lado, este novo perfil da agroindústria contribui para aumentar a capacidade produtiva, de outro, reduz a população mantida permanentemente pela agricultura e pelas lavouras de subsistência, fazendo crescer o setor informal e a migração. Mais da metade da população economicamente ativa encontra-se no setor terciário, que atende às populações de grande parte dos municípios do Norte e Noroeste Fluminenses.

Campos dos Goytacazes concentra o maior número de estabelecimentos industriais da Região, destacando-se as indústrias de produtos alimentares, química, transformação de produtos de minerais não metálicos e mecânica.

Macaé, até um passado recente, baseava sua economia na agroindústria, apoiada na cana-de-açúcar. Ultimamente, vem despontando como um polo regional, em decorrência, principalmente, das atividades ligadas à extração do petróleo e do gás natural da Bacia de Campos. Inclui-se entre os municípios que receberam significativos fluxos migratórios nas últimas décadas.

Essas atividades extrativas recentes, com base de apoio em Macaé, vêm promovendo o incremento da indústria mecânica neste Município, assim como o crescimento acelerado e desordenado da malha urbana, com a proliferação de submoradias. Seus reflexos também se fazem sentir nos municípios vizinhos, como Rio das Ostras, pertencente à Região das Baixadas Litorâneas, e Conceição de Macabu. Um fenômeno bastante recente começa a ser observado: a expansão da área de influência de Macaé sobre municípios da Região Serrana - tradicionalmente polarizados por Nova Friburgo (Trajano de Moraes e Santa Maria Madalena, por exemplo) -, facilitada pelo asfaltamento

de estradas. Em Santa Maria Madalena, saltam aos olhos as construções de imóveis cujos proprietários são oriundos de Macaé, que começa a expulsar pessoas em decorrência dos problemas associados ao seu rápido e desordenado crescimento urbano.

Região Serrana

A descrição que se segue sobre a Região Serrana caracteriza um cenário anterior aos deslizamentos e eventos associados ocorridos em janeiro de 2011. Sabe-se que a economia da Região foi profundamente afetada, implicando em alteração da produção, assim como da oferta e demanda da mão-de-obra. Problemas ambientais e sociais se acentuaram. Com a realização de estudos e pesquisas nas áreas ambiental, social e econômica, poder-se-á contar, mais para a frente, com informações mais precisas sobre esta nova realidade.

Essa Região é marcada por duas unidades espaciais diferenciadas. A primeira caracteriza-se por apresentar grande dinamismo, em função das atividades industriais e turísticas, abrangendo os Municípios de Nova Friburgo e Teresópolis. Nestes, também é importante a produção de hortifrutigranjeiros, nos vales intermontanos.

Nova Friburgo, após a reintegração de Petrópolis a RMRJ, se tornou o principal polo regional. O município de Nova Friburgo desempenha as funções industrial, de comércio e de prestação de serviços, exercendo influência sobre quase todos os municípios da Região Serrana. Apresenta indústrias de gêneros diversos, destacando-se as de vestuário, têxtil e metalurgia. Predomina a indústria tradicional, representada por pequenas e médias empresas, sobretudo as de vestuário e têxteis.

Nova Friburgo é o núcleo do APL de moda íntima, composto por este e pelos Municípios de Bom Jardim, Cordeiro, Duas Barras e Cantagalo. De acordo com o SEBRAE/RJ (2004), Nova Friburgo contava, em 2003, "... com cerca de 700 pequenas indústrias de confecção, das quais aproximadamente 500 são formais e cerca de 200 informais. Esse arranjo é responsável pela produção de 200 milhões de peças por ano, 20 mil empregos diretos e vendas em torno de R\$ 700 milhões/ano [...] Segundo as informações da RAIS-2001, o conjunto de atividades relacionadas ao setor vestuário neste arranjo envolvia 810 estabelecimentos, gerando 8.282 postos de trabalho, o que caracterizava este núcleo como o principal do Estado no ramo vestuário."

É visível a influência da função turística na economia de Nova Friburgo, que apresenta rede de hotéis de bom padrão. Atualmente, a preocupação com o uso sustentável do meio ambiente tem motivado o desenvolvimento do ecoturismo. O setor primário, embora tenha pouca participação na produção total do Município, destaca-se pela olericultura, despontando também a floricultura. A agricultura constitui uma atividade estável e com algumas características empresariais. A centralidade de Nova Friburgo e o seu papel polarizador podem ser comprovados através da análise dos fluxos de migração no Estado, situando-se entre os que mais migrantes receberam nas últimas décadas.

A outra unidade, englobando o restante da Região, apresenta um fraco desempenho econômico, em função da substituição da atividade cafeeira pela pecuária extensiva, em solos empobrecidos, trazendo baixos índices de produtividade, o que tem servido para forçar o êxodo de parcelas consideráveis da força de trabalho rural. Por outro lado, a atividade industrial como, por exemplo, a concentração, em Cantagalo, de atividades em torno da produção de cimento e fabricação de artefatos de concreto não possui o dinamismo suficiente para alterar este cenário.

Região das Baixadas Litorâneas

As atividades econômicas que caracterizaram a Região, até a década de 1960, estavam relacionadas à exploração do sal, à produção de laranja, à pesca e à criação de gado. Durante as últimas décadas, as atividades ligadas ao turismo e ao lazer passaram a ser muito importantes nos municípios litorâneos, onde se observa, como consequência, o parcelamento do solo, resultante da especulação imobiliária, que aumenta ainda mais a demanda sobre os equipamentos urbanos e a estrutura viária. Este processo tem gerado uma degradação ambiental generalizada, sobretudo nas lagoas, em consequência dos aterros, do aumento de despejos de esgotos "in natura" e da proliferação de moradias em áreas de proteção ambiental, entre outros.

Cabo Frio é, por excelência, o principal centro regional, a partir da diversificação das atividades comerciais e de serviços. É visível o progressivo aumento do percentual da população economicamente ativa que se dedica às atividades terciárias, consequência do desenvolvimento do comércio e dos serviços. A atividade que, nos dias atuais, desponta como a indicada para o crescimento do Município é o turismo, favorecido pelas condições do meio natural. A função polarizadora de Cabo Frio é sentida sobre quase todos os municípios da Região, à exceção de Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras.

Em Rio das Ostras, já se sente o reflexo do crescimento de Macaé, com a ampliação do mercado imobiliário – e, conseqüentemente, do comércio e serviços –, já que é crescente o número de moradores de Rio das Ostras que trabalham em Macaé.

Região do Médio Paraíba

A Região do Médio Paraíba é, depois da Metropolitana, a mais industrializada do Estado do Rio de Janeiro, destacando-se o eixo Volta Redonda - Barra Mansa - Resende.

Volta Redonda e Barra Mansa exercem, juntos, influência direta sobre grande parte da Região, bem como sobre a porção meridional do Centro-Sul Fluminense. Devem tal condição ao fato de abrigar uma conurbação, representada pelas duas sedes, cujo crescimento está relacionado à implantação da CSN, que desempenhou papel multiplicador na atividade industrial regional, com conseqüente aumento dos serviços. Estes centros são beneficiados por rodovias, que permitem a comunicação não só com outros municípios fluminenses, mas também com São Paulo e Minas Gerais, destacando-se a Rodovia Presidente Dutra e a BR-393, que possibilita a conexão com a rodovia BR-040, que liga o Rio a Belo Horizonte.

O Município de Resende abriga indústrias diversas, destacando-se a fábrica de ônibus e caminhões da Volkswagen. Exerce influência sobre Itatiaia, Quatis e Porto Real. Sua posição privilegiada no eixo Rio - São Paulo e a disponibilidade de terras são fatores importantes para a atração de novos empreendimentos.

Valença, Barra do Piraí e Porto Real são, também, importantes municípios industriais. Neste último, além das indústrias de vidro e de galvanização, destaca-se a Peugeot, montadora de automóveis. Tem-se verificado visível crescimento urbano em Quatis e Penedo, em decorrência das atividades industriais de Porto Real.

Empresas industriais e de serviços podem ser observadas no Município de Piraí. Encontram-se especialmente concentradas, sem as características de um APL, mas com visível impacto local.

A industrialização da Região gera uma série de problemas, com a consequente perda da qualidade de vida da população, retratada na expansão de submoradias e de periferias subequipadas, além da poluição do ar e do Rio Paraíba do Sul.

É importante registrar que, além da indústria, a agropecuária também assume papel de destaque no Médio Paraíba. A Região é uma das maiores produtoras de leite do Estado. Muitas vezes, esta atividade é praticada em moldes tradicionais, com fraca inserção no processo de modernização da agricultura, estando pouco articulada com o grande capital industrial, comercial e financeiro.

No Município de Rio das Flores, verifica-se um forte investimento no turismo rural (antigas fazendas de café), com visível ampliação da infraestrutura de hospedagem.

Região Centro-Sul Fluminense

Antiga região cafeeira, o Centro-Sul Fluminense viveu, durante algumas décadas, as consequências da decadência desta cultura e, hoje, sua economia apoia-se na criação de gado, na olericultura e no turismo. A realidade mostra um forte parcelamento do solo, principalmente nos municípios próximos à Região Metropolitana, enquanto algumas grandes propriedades têm sido transformadas em hotéis-fazenda e sítios de lazer.

A Região tem em Três Rios seu centro regional, embora SUAS atividades econômicas já não apresentem o mesmo dinamismo de anos atrás.

O Município de Paty do Alferes destaca-se pelas atividades de produção do tomate. O de Paraíba do Sul está recuperando o seu polo turístico, contando com trem turístico (ligando a sede aos distritos), teatro/cinema (restaurado), galeria cultural, museu ferroviário e parque de exposições. Além disto, está reformando o Parque Salutaris (Parque das Águas).

Região da Costa Verde

A Região da Costa Verde é constituída pelos municípios de Parati, Angra dos Reis e Mangaratiba. Parati e Angra dos Reis fazem parte de uma microrregião denominada Baía da Ilha Grande. Mangaratiba, juntamente com Itaguaí, faz parte de outra microrregião – a da Baía de Sepetiba. A Região é reconhecida pelas SUAS belezas naturais, que favorecem o desenvolvimento do turismo, principalmente na microrregião da Baía da Ilha Grande.

Parati e Angra dos Reis caracterizavam-se pela presença da agricultura, praticada em moldes tradicionais - principalmente a cultura da banana -, assim como das colônias de pescadores, espalhadas ao longo do litoral. Por um tempo relativamente curto, vislumbrou-se a possibilidade de crescimento econômico alavancado pela indústria de construção naval, atividade que viveu um período de crise e que se encontra atualmente em recuperação.

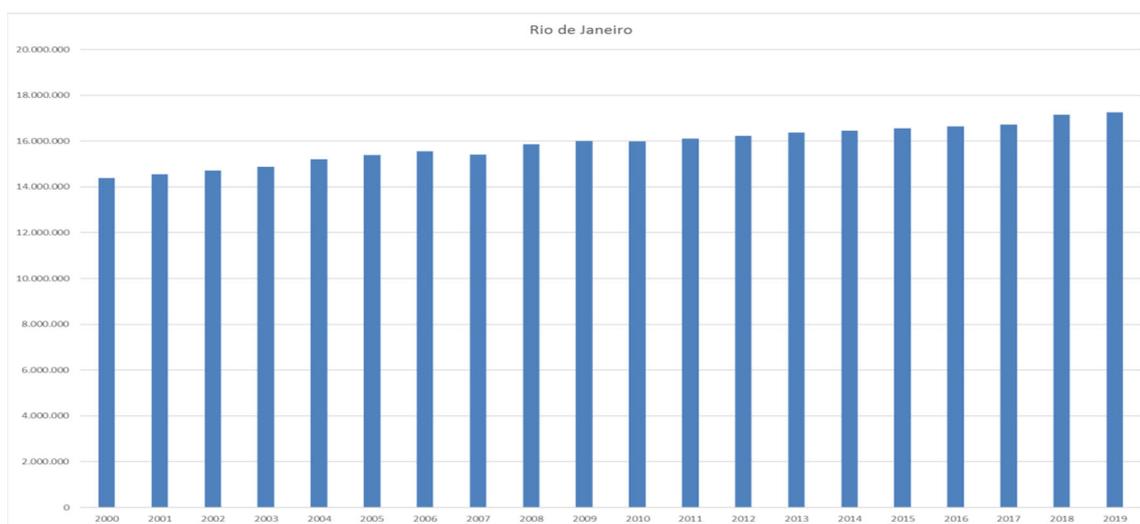
A implantação da indústria de construção naval e a abertura da Rodovia Rio-Santos imprimiram à Região grandes modificações, não só ambientais como sociais e econômicas.

Em Angra dos Reis, os ecossistemas locais foram – e continuam sendo – degradados pela atividade imobiliária. A presença das usinas nucleares (Angra I e II, assim como Angra III, em construção) também é motivo de

preocupação. Neste município e em Parati, o turismo constitui importante atividade dinamizadora do comércio e dos serviços, em função das inúmeras praias e ilhas e da presença da Mata Atlântica, ainda preservada.

Mangaratiba apresenta características diferentes dos dois municípios acima. Está mais ligada à Região Metropolitana, da qual fazia parte até o ano de 2002. Mangaratiba conta com um terminal de minérios e relativo potencial turístico.

Gráfico 19 - População residente do estado do rio de janeiro, 2000 a 2019



Fonte: Fundação IBGE, Censo Demográfico 2000 e 2010; Contagem 2007; e Estimativas populacionais de 2001-2006, 2008-2009, e 2011-2019

Mortalidade Infantil

O Brasil, em indicadores do ano 2000, tinha uma taxa de mortalidade infantil em 30,57 a cada mil nascidos vivos. Em 2010, com uma taxa de 16,7, o país passou a cumprir uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, onde a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil nascidos vivos, em 2015 (Atlas Brasil, 2015).

Nesse contexto, o Rio de Janeiro, no ano 2000, tinha uma taxa de 21,21 de mortalidade infantil, abaixo da média nacional, mas ainda muito acima do estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Já em 2010 o Estado conseguiu diminuir a sua taxa mortalidade infantil com 14,15. Assinalando, desde esse período, com o cumprimento estabelecido pelos objetivos do milênio, e mantendo a sua média abaixo da nacional. Portanto, no ano de 2014 manteve uma queda na sua taxa com 12,7 óbitos por mil nascidos vivos. Quando analisado esses resultados por regiões percebemos uma grande disparidade das taxas. A Região Noroeste é a que apresentou a menor taxa de mortalidade infantil,

com 9,8, enquanto que a Região Serrana foi a que apresentou a maior taxa, com 15,4 óbitos a cada mil nascidos vivos.

TABELA 2 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR REGIÃO DE GOVERNO SEGUNDO MUNICÍPIO – 2014

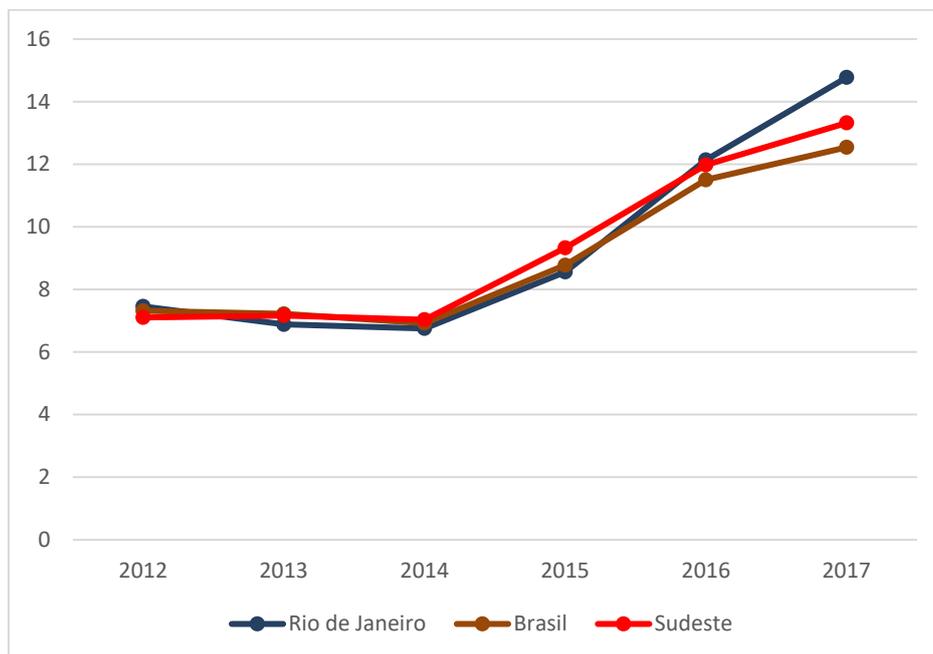
Região Metropolitana	12,4
Região Noroeste Fluminense	9,8
Região Norte Fluminense	13,9
Região Serrana	15,4
Região das Baixadas Litorâneas	13,5
Região do Médio Paraíba	11,5
Região Centro-Sul Fluminense	11,8
Região da Costa Verde	12,8
Total	12,7

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro

Emprego e renda

Para ter uma perspectiva mais econômica do mercado de trabalho do estado do Rio de Janeiro serão analisados os indicadores de Rendimento Médio e número de Rendimento Médio. No intuito de se aproximar de um panorama mais social será analisado conceitos e dados referentes à desigualdade de renda como índice de GINI. Dados do IBGE apontam uma melhoria nas condições de vida com base nos dados de 2014, que foram impulsionados pelo crescimento da renda média da população, incentivo ao consumo das famílias e expansão do crédito (IBGE, 2014).

Gráfico 20 - Taxa de desocupação Brasil, região sudeste e estado do Rio de Janeiro, 2012-2017



Conforme apresentado no gráfico acima, o comportamento da Taxa de Desocupação se deu de forma similar na esfera nacional, estadual e regional, principalmente, entre 2012 e 2016. Apresentando redução de 7,35% em 2012, primeiro ano da série, atingindo a taxa mínima de 6,75% no ano de 2014, apresentando crescimento a partir deste ano. Para os anos do crescimento, as taxas encontradas nos anos 2015, 2016 e 2017 foram 8,55, 12,14, e 14,18 pontos percentuais, respectivamente.

A partir de 2016, com a consolidação da crise econômica e fiscal no país que impactou particularmente o Rio de Janeiro dada a concomitante crise dos royalties do petróleo e a conclusão dos investimentos e obras na capital para a realização das Olimpíadas, o desemprego no Estado passou a crescer em velocidade maior que a das outras esferas, saindo de um nível inferior ao nacional e regional em 2015 para o maior dos três níveis em 2016 e 2017, atingindo este último ano, a taxa de 14,18%, mais de dois pontos percentuais acima da taxa nacional do mesmo ano.

No que tange aos impactos da redução da construção civil, devido à desmobilização das obras de infraestrutura para as Olimpíadas e das consequências da Operação Lava Jato, cabe ressaltar que é um setor intensivo em mão de obra, e sua queda drástica teve impacto direto sobre as condições de empregabilidade, principalmente da mão de obra menos qualificada alocada nas obras.

Análise dos resultados do PEAS do 2016-2019

No estado do Rio de Janeiro ao se considerar os 27 anos da LOAS, cabe lembrar os avanços conquistados pela população mais vulnerável na construção da Política de Assistência Social, em decorrência de seu reconhecimento como direito do cidadão e responsabilidade do Estado.

Nessas quase três décadas significou a ampliação do reconhecimento pelo Estado pelos direitos socioassistenciais, das mulheres, direitos étnicos-raciais, das crianças, dos adolescentes, dos idosos e pessoas com deficiências. Na atualidade, o benefício de prestação continuada (BPC) devia caminhar para a universalização, mas desde 2016, vem sofrendo um retrocesso, a partir de uma nova ótica do governo federal, o que permitiu relevante ampliação da pobreza. Da mesma forma observava-se uma diminuição progressiva dos gastos públicos, nas três esferas de governo, no campo da assistência social, que poderá trazer graves consequências para a população mais vulnerável do Brasil e em nosso estado.

No estado do Rio de Janeiro, com sua alta capilaridade institucional descentralizada, alcançada desde 2009 com a implementação do SUAS, através de 92 secretarias municipais e a instituição dos CMAS nos municípios, reflete uma expressiva capacidade de institucionalização do SUAS, construção e assimilação progressiva de procedimentos técnicos e operacionais para prestação dos serviços socioassistenciais, bem como para financiamento e para a gestão da política de assistência social.

Contudo, a consolidação da Assistência Social como política pública e direito social no estado, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios como a implementação da territorialização das ações socioassistenciais, da intersetorialidade entre diferentes políticas, bem como maior qualidade no processo de trabalho do operador do SUAS para responder as demandas presentes na sociedade fluminense, e elevar a concepção da assistência social à direito de cidadania no estado.

Frente ao desafio de tornar claras SUAS diretrizes como política pública para dar efetividade à Assistência como direito social ainda resta o desafio de enfrentar a expressão da "questão social" nos territórios, a descentralização através da regionalização das ações, que permita o desenvolvimento de formas inovadoras e criativas na sua implementação, na gestão, no monitoramento, e na sua avaliação. No entanto, a compreensão de que a gestão democrática vai além de inovação gerencial é bastante limitada já que o atendimento focalizado ainda é uma marca a ser superado no estado, com a ampliação do acompanhamento familiar.

É importante ainda pontuar que neste processo, cabe prover a constituição de rede de serviços socioassistenciais, com vista a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade em sua atuação específica bem como na área intersetorial, uma vez que somente assim se torna possível estabelecer o que deve ser de iniciativa desta política pública, e o que deve ser de colocar como corresponsabilidade de outras secretarias e a rede privada em todo estado.

A Assistência Social como Política de Proteção Social configura-se como uma nova situação para o estado do Rio de Janeiro. Ela significa garantir a todos que dela necessitarem, e sem contribuição prévia e provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar a quem, quantos, quais e onde estão os fluminenses demandatários de serviços e atenções de assistência social. Nessa situação, não

dispõe de imediato e pronto à análise de sua incidência. A opção que se construiu para exame da Política de Assistência Social na realidade do estado deve partir então de certo modo de olhar e quantificar a realidade, a partir de:

- “Uma visão social inovadora, dando continuidade ao inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social em 1993, pautada na dimensão ética de incluir os invisíveis”, os transformados em casos individuais enquanto de fato é parte de uma situação social coletiva; as diferenças e os diferentes e as desigualdades. (PNAS\2004 e Norma Operacional-NOB\SUAS p, 15).
- Uma visão social de Proteção, que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos nos territórios, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrenta-los.
- Uma visão social inovadora que seja capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes\territórios dos indivíduos e deles em SUAS famílias são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macro social com a leitura micro social.
- Uma visão social que seja capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual no estado.
- Uma visão social capaz de identificar forças e não somente as fragilidades das diversas situações de vida que as famílias possuem.

Tudo isso significa que a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar tem como atribuição para construção da Assistência Social como Política Pública, levar em conta três vertentes de proteção social: o trabalhador social, as famílias, as SUAS circunstâncias- territórios. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do trabalhador social do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem. E para tal a Coordenação da Gestão do Trabalho tem o papel estratégico de participar da formação e capacitação dos operadores do SUAS para garantir a melhoria da qualidade profissional para o enfrentamento destas questões essenciais.

A Política Estadual de Assistência Social deve se configurar necessariamente na perspectiva regionalizada, através de 09 microrregiões em 92 municípios fluminenses sendo SUAS referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções têm que se dar nas capilaridades dos territórios. Essa característica tem exigido cada vez mais uma formação e qualificação do trabalhador social para dar visibilidade a uma população excluídas das estatísticas no estado do Rio de Janeiro. Nesta perspectiva apresentamos as ações desenvolvidas no período de 2016-2019 pelas superintendências que compõem a subsecretaria.

Este documento deve ser revisado periodicamente de acordo com as atualizações da Política Nacional de Assistência Social que venham a ocorrer no período para o qual esse PEAS se destina, bem como na relação com a conjuntura Este documento deve ser revisado periodicamente de acordo com as atualizações da Política Nacional de Assistência Social que venham a ocorrer no período para o qual esse PEAS se destina, bem como na relação com a conjuntura.

ANÁLISE DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GESTÃO DO SUAS

A Superintendência de Gestão do SUAS é a instância responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a implementação estadual e municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tem como perspectiva central o planejamento e o monitoramento, ou seja, a definição antecipada e calculada de um conjunto de ações que deverão ser implementadas pela política de assistência social, com base em diagnósticos e pactos de aprimoramento da gestão e dos serviços do SUAS, assim como o acompanhamento de sua implementação e resultados.

Esta superintendência está responsável por articular o desenvolvimento de três Coordenações: Apoio à gestão descentralizada do SUAS; Vigilância Socioassistencial; e Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

O trabalho dessas coordenadorias contribui para aprimorar a gestão do sistema em todo o estado provendo ao gestor estadual e aos gestores municipais informações, orientações e ferramentas de gestão.

A Coordenação de apoio a Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS concentra SUAS atribuições nos processos de gerenciamento do planejamento, cálculo, controle de pagamentos, geração e acompanhamento de processos para o financiamento do SUAS por meio dos repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Para que o gerenciamento aconteça, compete a coordenação estabelecer fluxos de procedimentos, normativas claras, objetivas e específicas de forma a nortear o trabalho entre as áreas da secretaria como também aos fundos municipais no desempenho de SUAS tarefas.

Para a elaboração dos instrumentos de gestão e planejamento orçamentário e financeiro da Política Estadual de Assistência Social, são necessárias avaliação anual do Plano de Ação utilizado para conceder o cofinanciamento, atualização das informações que o compõe e consequentemente atualização de todo o material instrucional correlacionado, que irá orientar aos fundos municipais no preenchimento do plano de ação e consequente planejamento e execução de seus gastos.

O assessoramento técnico presencial e remoto aos 92 municípios do estado nas questões afetas à gestão orçamentária e financeira dos SUAS permite a identificação de fragilidades que orientem para a necessidade e planejamento de capacitação técnica aos fundos municipais de Assistência Social.

O processo de assessoramento, orientação e capacitação dado aos técnicos dos fundos municipais irão repercutir de forma transparente durante a análise dos processos de prestação de contas, uma vez que estas trazem à tona a capacidade que a gestão municipal desenvolveu para o planejamento e devido uso dos recursos.

Durante a análise da prestação de contas do fundo municipal, é atribuição da coordenação verificar:

- a fiel execução do objeto do Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal;
- a execução física, relacionada no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, demonstrando se esta ocorreu conforme previsto no Plano de Ação;
- desvios na execução do Plano de Ação, e em caso positivo, informar as medidas saneadoras adotadas.

A coordenação realiza ainda um trabalho conjunto com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, orientando aos fundos municipais em relação ao recebimento, utilização e prestação de contas dos recursos federais recebidos assim como na interpretação das normativas.

Outra atribuição é o gerenciamento das reuniões mensais da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), o apoio ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COGEMAS), a elaboração das normativas estaduais relativas à gestão do SUAS e o apoio na confecção das normas referentes à política de assistência social no estado.

A Coordenação de Vigilância Socioassistencial está relacionada com o levantamento, armazenamento e sistematização dos dados quantitativos e qualitativos produzidos pelas gestões municipais e estadual, bem como o monitoramento e a avaliação dos indicadores socioassistenciais da Política Estadual de Assistência Social. A Vigilância Socioassistencial é responsável por subsidiar informações atualizadas nos processos de tomadas de decisão dessa subsecretaria.

A Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação Permanente responde pelas ações de capacitação e formação dos profissionais do SUAS estadual e municipais visando aprimorar os processos e as percepções sobre SUAS atuações no SUAS em SUAS regiões.

Destarte, a ação da Superintendência de Gestão do SUAS, por meio da intervenção das SUAS três coordenações tem por objetivo garantir a organização, a eficiência e a efetividade na prestação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS.

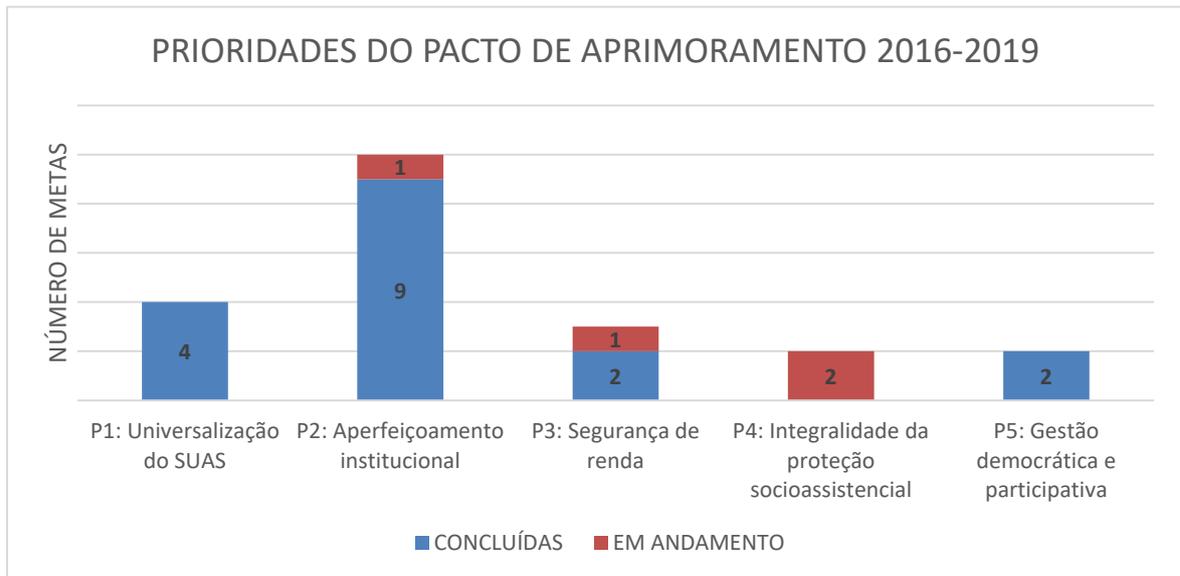
Pacto de aprimoramento da gestão do SUAS

O Pacto de Aprimoramento da Gestão é um documento que estabelece prioridades nacionais para o SUAS, pactuadas por representantes dos três Entes Federados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Tal Pacto estabelece metas específicas para municípios, Estados e Distrito Federal. Os Estados se comprometem em atender as prerrogativas de sua alçada e avaliar a execução das ações e metas estaduais e municipais, considerando as especificidades regionais, sua base orçamentária e financeira e as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

O Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual é o instrumento, estabelecido na NOB-SUAS/2012, pelo qual se materializam as prioridades nacionais no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) com SUAS respectivas metas, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O estado do Rio de Janeiro alcançou 17 metas propostas de um total de 21 estabelecidas pelo Pacto de Aprimoramento de Gestão, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 21 – Prioridades do pacto de aprimoramento 2016-2019



Fonte: elaboração própria.

Foram atingidas as metas que compõem as prioridades Universalização do SUAS (P1) e Gestão democrática e participativa (P5). Este avanço pode ser considerado uma grande conquista, pois tais metas representam a ampliação de oferta de serviços socioassistenciais aos municípios de menor porte, além uma participação mais ativa do CEAS e gestões municipais. Já a prioridade Aperfeiçoamento Institucional (P2), voltada a potencializar a equipe técnica estadual aos assessoramentos municipais, teve 90% de SUAS metas concluídas.

A prioridade Segurança de Renda (P3), voltada a potencializar a gestão municipal em ampliar a cobertura de CADÚNICO e BPC, tem apenas uma meta não concluída: Estruturar ações para ampliar acesso ao BPC àqueles municípios com povos e comunidades tradicionais. As outras metas dessa prioridade, que envolvem a cobertura do CADÚNICO ou Programa Bolsa Família, já estão sendo executadas.

A prioridade Integralidade da proteção Social (P4) é composta de 2 metas ainda não concluídas: Prestar apoio técnico aos municípios de modo a ampliar a cobertura de beneficiários do BPC matriculados em escolas; e articulação com a Justiça e o MPERJ para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.

Podemos observar que obtivemos muitos avanços quanto às metas alcançadas, porém, para almejar a conclusão de todas as metas, identificamos a necessidade de:

- Realizar assessoramento e apoio técnico em todos os municípios do estado com equipe técnica que deve ser qualificada e, preferencialmente, ter a presença de um profissional da área de antropologia;
- Ampliar o acesso ao BPC em 100% dos municípios com presença de povos e comunidades tradicionais;
- Prestar apoio técnico aos municípios de modo a ampliar a cobertura de beneficiários do BPC matriculados em escolas;
- Finalizar o protocolo integrado de ações com a Justiça e o MPE-RJ.

Coordenação de apoio a gestão orçamentária e financeira do SUAS

Com a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é reconhecida como direito social de cidadania, integrante da Seguridade Social brasileira, que deve ser assegurado pelo Estado brasileiro. De acordo com o seu Art.195, a Seguridade Social deve ser financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compostos pelos impostos pagos pela sociedade e das contribuições sociais vinculadas.

Foi efetivamente a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) que vem se efetivando a implantação do SUAS e, por meio dele, a organização das ações desta política em um sistema descentralizado e participativo, com comando único em cada esfera de governo, com a primazia da responsabilidade estatal e com a participação das entidades e organizações de Assistência Social.

A partir do ano de 2004, a PNAS reafirma a responsabilidade pública no campo da Assistência Social. E com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS, 2005) são apresentadas as novas bases operacionais da gestão e do financiamento da política de Assistência Social.

Relativamente à gestão financeira da Política de Assistência Social, inovações relevantes foram introduzidas, em âmbito nacional, por meio da Lei nº 12.435 (2011), que altera a LOAS, e pela NOB/SUAS (2012). Destacando-se:

- i. O cofinanciamento obrigatório do SUAS pelos três Entes Federados;
- ii. A definição de critérios de partilha de recursos a serem aplicados nas ações socioassistenciais;
- iii. Substituição do financiamento *per capita* por *montante de recursos*;
- iv. Maior transparência dos recursos transferidos para a assistência social por meio do fortalecimento da exigência de constituição dos fundos de Assistência Social como unidade orçamentária e gestora dos recursos da política de assistência social;
- v. Substituição do modelo convenial por repasses automáticos, fundo a fundo;
- vi. A primazia da oferta estatal dos serviços socioassistenciais;
- vii. Possibilidade de aplicação de até 100% dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS destinados à execução das ações continuadas de assistência social para o pagamento dos profissionais efetivos que integrem SUAS respectivas equipes de referência¹.

No Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 7.966 de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro e sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado, consolidou práticas de gestão financeira, como o repasse fundo-a-fundo, antes reguladas apenas por Decretos e Resoluções. Dentre as disposições da referida Lei, destacam-se:

Art. 31 Fica instituída a modalidade “Fundo a Fundo” para a transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com as exigências da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e nos termos do Decreto Estadual nº 42.725, de 29 de novembro de 2010, e da Resolução SEASDH nº 340, de 2 de maio de 2011.

§ 1º A transferência direta de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, conforme o caput deste artigo, ocorrerá de forma automática e será disponibilizada mediante repasses financeiros diretos em conta corrente específica do fundo beneficiário, mediante procedimentos administrativos cabíveis, conforme disposto na Lei nº 2.554, de 14 de maio de 1996.

§2º A transferência direta de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social está condicionada a comprovação, pelos municípios, da existência e do funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e da apresentação do Plano de Ação anual do cofinanciamento estadual aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º O Plano de Ação do cofinanciamento estadual é o instrumento de gestão que apresenta, anualmente, o planejamento de cada município para utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social recebidos pelos Fundos Municipais, na forma prevista no caput deste artigo.

§4º Os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais serão aplicados, exclusivamente, conforme previsto no Plano de Ação anual, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública devidamente reconhecidas pela esfera estadual.

§5º Os critérios de partilha de recursos entre os municípios serão definidos pelo órgão gestor da Assistência Social no Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com base em informações e indicadores socio territoriais, bem como a disponibilidade de recursos.

Art. 32 O Estado do Rio de Janeiro cofinanciará na modalidade de repasse Fundo a Fundo os serviços, de caráter continuado no âmbito do SUAS, a concessão dos benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento a gestão municipal na forma de incentivo.

Art. 33 A transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais para cofinanciamento aos serviços continuados no âmbito do SUAS será operada por meio dos blocos de financiamento de proteção social básica e de proteção social especial e de gestão e terá por referência os valores definidos pela esfera federal para cada serviço e/ou estudos de custos disponíveis.

§1º Os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social poderão ser investidos no cofinanciamento de qualquer serviço socioassistencial do mesmo nível de proteção social a que se destina, desde que previsto no Plano de Ação vigente.

§ 2º Os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para execução dos serviços continuados, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, poderão ser aplicados em despesas de pessoal, custeio e/ou capital.

Art. 34 Os municípios poderão aplicar até 60% (sessenta por cento) dos recursos transferidos pela modalidade Fundo a Fundo para execução dos serviços continuados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta das ações do SUAS, observada a legislação federal, estadual e municipal para a contratação de pessoal.

Art. 36 O Estado do Rio de Janeiro efetuará transferências automáticas aos Fundos Municipais de Assistência Social, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais para oferta de auxílio funeral e auxílio natalidade, nos valores e termos definidos pela Secretaria gestora da política de assistência social, deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social, exclusivamente para os municípios que concedam estes benefícios de forma regulamentada, conforme orienta a legislação federal pertinente a matéria.

Art. 37 O repasse de recursos estaduais para aprimoramento da gestão municipal efetuar-se-á por transferência automática do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, conforme critérios, valores e regularidade definidos em regulamentação específica, a ser expedida pelo Poder Executivo do Estado.

Art. 41 Os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social serão executados sob o controle social do Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo órgão gestor estadual da política de assistência social e pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado e da União e do Ministério Público.

Art. 42 A utilização dos recursos estaduais descentralizados para os Fundos Municipais de assistência social será declarada pelo ente recebedor ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de prestação de contas submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a devida utilização dos recursos e execução das ações.

Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados Fundo a Fundo atenderá ao disposto nos instrumentos legais, normativos e orientadores expedidos pelo órgão gestor da política estadual de assistência social e pela Auditoria Geral do Estado sobre a matéria.

Art. 43 O ente transferidor estadual poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento da boa e regular utilização.

COFINANCIAMENTO ESTADUAL

A gestão estadual do SUAS no Rio de Janeiro compreende a importância do seu papel dentro do pacto federativo que sustenta o Sistema Único de Assistência Social no fortalecimento das gestões municipais da assistência social por meio do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, ampliando sua capacidade de assegurar proteção social às famílias vulneráveis e a todos que se encontrem em situação de necessidade.

Atendendo às disposições normativas, que definem as atribuições de cada um dos entes federados no cofinanciamento do SUAS, o Governo Estadual vem cofinanciando a rede de serviços socioassistenciais nos municípios desde o ano de 1999, quando já financiava o Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF). Alinhando-se às diretrizes mais recentes do Sistema, a partir do ano de 2008 passou a cofinanciar, também, a Proteção Social Especial.

Entre 1999 e 2010 os recursos para o cofinanciamento da política de assistência social foram repassados aos municípios sob a modalidade de convênios. Em 2011, o Governo do Estado rompe com a modalidade convenial e institui a modalidade de repasses fundo-a-fundo, permitindo a transferência direta e desburocratizada de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Esta modalidade de repasse está hoje consolidada na Lei Estadual do SUAS (Lei nº 7.966 de 2018), encontra-se, porém, regulada desde 2010 pelo Decreto nº 42.725 de 2010 e pela Resolução SEASDH nº 340 de 2011.

O estado do Rio de Janeiro estabeleceu, desde 2015ii, a lógica do Bloco de Financiamento na sua dinâmica de cofinanciamento, atendendo assim às diretrizes do Art. 56 da NOB-SUAS de 2012. Com a adoção dos Blocos de Financiamento para a Proteção Social Básica e para a Proteção Social Especial, os municípios passam a ter grande flexibilidade para a aplicação dos recursos recebidos em cada bloco, assegurada a execução dentro da previsão do Plano de Ação e observada a Tipificação dos serviços socioassistenciais próprios de cada Proteção.

O cofinanciamento estadual no âmbito da proteção social básica destina-se ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado nos CRAS, bem como aos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV). Além destes, foi pactuado na CIB o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais ofertados para os municípios que apresentam à Gestão estadual regulação sobre Benefícios eventuais de acordo com a legislação nacional e estadual.

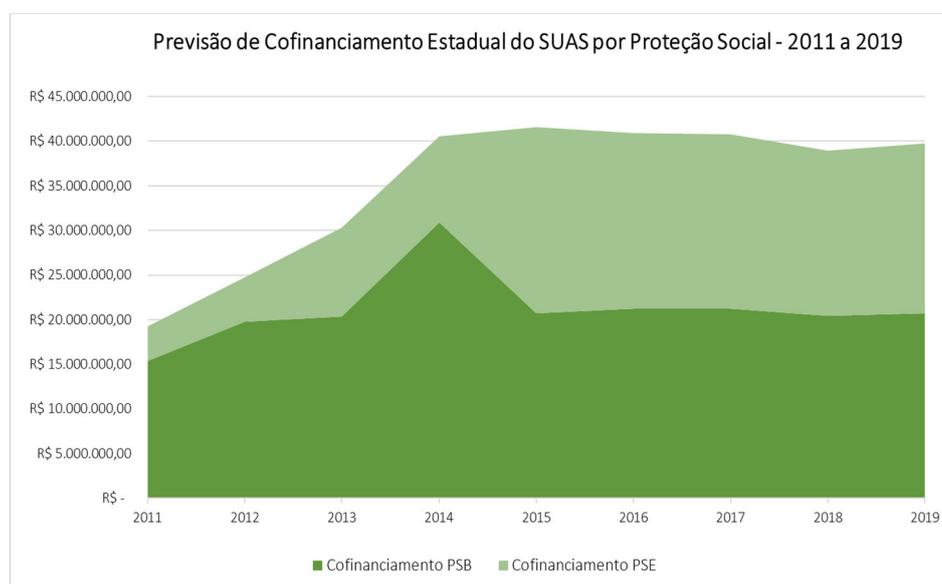
O cofinanciamento estadual no âmbito da proteção social especial destina-se a situações de risco social em que os direitos encontram-se ameaçados ou violados, por meio do custeio de todos os Serviços deste nível de proteção como os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado nos CREAS, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado nos Centros Pop, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de

serviços à comunidade (PSC) e serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e SUAS famílias e todos os Serviços de Acolhimento na Proteção social de alta complexidade cofinanciados também pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e serviços de proteção e situações de calamidades públicas e de emergência.

O planejamento orçamentário estadual para o SUAS para os municípios segue, atualmente, as definições para cofinanciamento referente a 30% dos valores repassados pelo Governo Federal para a rede de serviços socioassistenciais supracitados, e cobre integralmente a partir de 2015 os serviços socioassistenciais no estado referente à proteção social básica, a proteção social especial de média complexidade e a proteção social de alta complexidade.

O quadro a seguir demonstra o valor global e a participação de cada um dos blocos de proteção na previsão orçamentária do cofinanciamento estadual do SUAS entre os anos de 2011 e 2019. A elaboração da previsão orçamentária para o cofinanciamento do SUAS toma por base o quantitativo apurado dos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pelas gestões municipais e é submetida anualmente à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RJ.

GRÁFICO 22 – PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS POR PROTEÇÃO, ANOS 2011 a 2019



Fonte: Superintendência de Gestão do SUAS/SSGSSA/SESDH, 2019.

Cabe ressaltar que os valores orçados e pactuados para o cofinanciamento estadual não necessariamente traduzem a execução dos repasses. O não atendimento de exigências formais por parte de gestões municipais implica na suspensão do repasse ou na aplicação de medida administrativa que reduzem o montante da execução relativamente à previsão orçamentária.

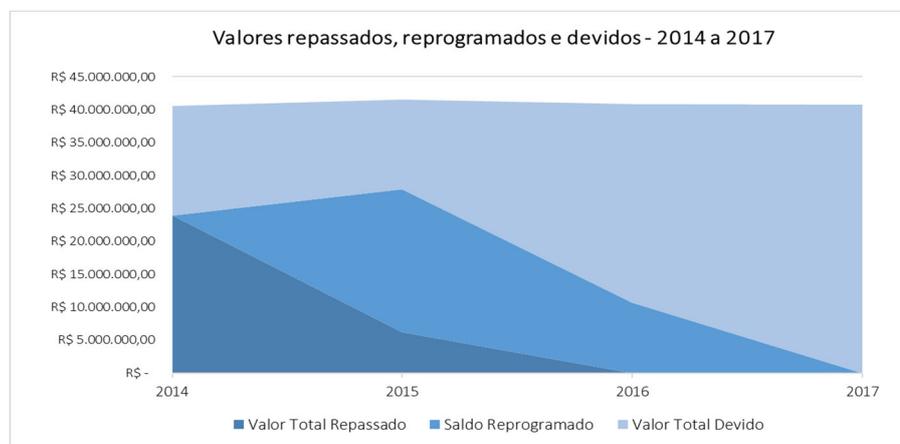
Mais importante ocorrência nesse período, porém, foi a crise fiscal e financeira em que se encontra Estado do Rio de Janeiro desde 17 de junho de 2016, quando foi declarado o Estado de Calamidade Pública Financeira, por meio do Decreto nº 45.692ⁱⁱⁱ. Em 2014 já se faziam sentir os sinais da crise fiscal do estado e impactou negativamente, e de forma direta, a transferência de recursos do cofinanciamento. Os repasses financeiros do Fundo Estadual (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) foram prejudicados e, somente no ano de 2014, deixaram de ser repassados aos municípios mais de 16 milhões de reais. Pouco mais de 40% da previsão pactuada^{iv}.

No exercício seguinte, 2015, dos mais de 41 milhões necessários ao cofinanciamento, cerca de 21 milhões ainda estavam nas contas dos FMAS sob a forma de saldos não utilizados. Assim, esse saldo foi reprogramado e, conforme as Resoluções SEASDH nº531 e 481 de 2013, os valores deveriam ser descontados dos repasses. Porém, dos aproximadamente 20 milhões a repassar, somente 6,17 milhões foram efetivamente transferidos às contas dos Fundos municipais. No ano de 2015, em função da crise na arrecadação estadual, não foram repassados recursos de 02 parcelas, superando 13 milhões reais^v.

Nos exercícios de 2016 e 2017 nenhum repasse foi realizado. De acordo com a apuração dos saldos não utilizados, deixou-se de repassar em 2016 R\$ 30.183.066,62 (74%) da previsão e, R\$ 40.741.215,60 em 2017, ou 100% do valor previsto, pois os Fundos Municipais não contavam mais com saldos em SUAS contas de repasse estadual.

A situação descrita acima é apresentada de forma sintética no gráfico que segue:

GRÁFICO 23 – VALORES REPASSADOS, REPROGRAMADOS E DEVIDOS



Fonte: Superintendência de Gestão do SUAS/SSGSSA/SEDSODH, 2019.

Apesar do cenário crítico de 2016 e 2017 e das dificuldades ainda enfrentadas, a política estadual de assistência social fluminense vive um momento de retomada, observada a regularidade dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social estadual nos anos de 2018 e 2019. Os repasses do cofinanciamento estadual previstos para ambos os exercícios foram integralmente executados.

Para o período de 2020 a 2023, a previsão orçamentária é de 84 milhões voltados às ações da Proteção Social Básica e 76 milhões para as ações vinculadas à Proteção Social Especial.

Considerando a análise e resultado do que foi implementado por esta Coordenação até o momento, serão apresentados abaixo as ações e SUAS metas programadas para o período 2020-2023:

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão orçamentária e financeira do SUAS – ações programadas

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL			
					2020	2021	2022	2023
Monitoramento e avaliação da execução físico-financeira referente as ações do SUAS no estado.	Adequação do orçamento as necessidades de ampliação e implementação do cofinanciamento do SUAS	Fundamentar as definições orçamentárias de responsabilidade do estado no cofinanciamento do SUAS.	Prestação de Contas	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	x	x	x	x
Proceder as ações administrativas, técnicas e institucionais para estruturação e implantação do Sistema Informatizado	Implantação do Sistema Informatizado do cofinanciamento estadual do SUAS	Informatização da gestão financeira do SUAS	Realização de Contrato ou Convênio com órgão estadual com competência para desenvolver e realizar a manutenção do sistema	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	X	X	X	X
Organização e construção dos instrumentais e manuais dos “Planos de Ação” e “Demonstrativos Físico- financeiro”	Elaboração e construção dos instrumentais de gestão e seus respectivos manuais de orientações	Unificar orientações e fortalecer as gestões municipais na utilização dos recursos estaduais	Elaboração e publicação	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	X	X	X	X
Elaboração/atualização de Notas Técnicas, Cartilhas, Resoluções e normativas que fundamentem técnica e legalmente as ações do SUAS no estado do Rio de Janeiro.	Elaboração e construção dos instrumentais de gestão e seus respectivos manuais de orientações	Fundamentação jurídica e técnica nos documentos da SEASDH/SSASDH/SGS referentes a Gestão do SUAS.	Formar grupo de trabalho multifuncional para analisar e propor alterações	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	X	X	X	x
Realização de 1 (um) Encontro Anual, por região entre a gestão dos fundos municipais de assistência social e o FEAS	Realização de 1 (um) Encontro Anual por região	Fortalecer as gestões municipais na utilização dos recursos estaduais recebidos	Planejamento Intersetorial (FEAS e FMAS)	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	--	x	x	x
Realização de 1 (um) Encontro Anual, por região entre a gestão dos fundos municipais de assistência social, o FEAS e o Fundo Nacional de Assistência Social	Realização de 1 (um) Encontro Anual	Fortalecer as gestões municipais na utilização dos recursos federais recebidos	Planejamento Intersetorial (FEAS, FMAS e FNAS)	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	--	x	x	x
Organização técnica e logística para realizar reuniões ampliadas da CIB.	Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Realizar regularmente as reuniões ampliadas, mensais da CIB	Registro em relatório e ata sempre que houver reunião	Código Produto (4541) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	X	X	X	X

Coordenação Da Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial é um dos instrumentos da Assistência Social que irá identificar as situações de risco e vulnerabilidade social no território, auxiliando as proteções básica e especial na prevenção dessas situações. Para realizar essa função a Vigilância Socioassistencial é responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas.

A Vigilância Socioassistencial tem o início do seu arcabouço legal na LOAS (BRASIL, 1993), considerado, como um dos objetivos da assistência social. Quando citada a organização da assistência social, a vigilância é caracterizada como “um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território” (parágrafo único, art. 6º, LOAS). Também é encontrada de forma implícita, quando a LOAS cita as competências do Estado: “realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os municípios para seu desenvolvimento” (inciso VI, art. 13, LOAS).

A Política Nacional de Assistência Social, PNAS, (MDS, 2004) prevê que os serviços socioassistenciais no SUAS devam ser organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional. Na medida em que se refere a Vigilância Socioassistencial como responsável pela “produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas [...]” (MDS, 2004, p. 39).

Em 2012, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), no seu artigo 1º reafirma a vigilância socioassistencial como uma das três funções da Política de Assistência Social, junto com a proteção social e a defesa de direitos (MDS, 2012). A NOB-SUAS não só define a função da vigilância, mas também a caracteriza:

“Art. 87. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I - Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II - Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial”.

A presença da vigilância socioassistencial se torna rara ou mesmo inexistente em outras normativas. Como exemplo, para não se alongar neste ponto, citaremos duas normativas relevantes na assistência social: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (CNAS, 2009) e NOB/RH-SUAS (CNAS, 2006). Na primeira a presença do termo Vigilância Socioassistencial (ou similar) é somente encontrado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializada a Família e Indivíduos (PAEFI). Na segunda, não se encontra referência a vigilância.

Por conseguinte, a Vigilância Socioassistencial tem presença nas normativas que dão o arcabouço legal para a assistência social, mas naquelas que têm poder regulamentar, que detalham os

serviços, programas ou equipamentos, a Vigilância Socioassistencial se faz presente. Esse pode ser um dos motivos que a vigilância socioassistencial mesmo sendo considerada um objetivo ou função da assistência social, ainda não conseguiu se solidificar dentro do SUAS no estado do Rio de Janeiro.

A Vigilância Socioassistencial é preconizada como uma área vinculada à Gestão do SUAS e deveria dispor de recursos de incentivo à sua estruturação e manutenção, e, assim, dedicar-se à gestão da informação. Dessa forma a vigilância seria a área responsável pelo caráter técnico das tomadas de decisões políticas (MDS, 2012)

No estado do Rio de Janeiro, a área da Vigilância Socioassistencial se concretiza na constituição da Coordenação de Vigilância Socioassistencial, seção da Superintendência de Gestão do SUAS, que integra à Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão. A implantação da Coordenação de Vigilância Socioassistencial se deu no ano de 2013, de maneira informal, quando a equipe responsável deu início à produção de alguns estudos. Em 2014, em função de mudanças político-institucionais, a Coordenação de Vigilância foi desarticulada, retomando seus trabalhos apenas em 2015.

Diante da crise econômica iniciada em 2016, que gerou um grande impacto negativo em toda a administração pública do estado, as atividades da Coordenação da Vigilância Socioassistencial foram reduzidas a aquelas que eram extremamente necessárias (preenchimento do Censo SUAS, entre outras). A nova retomada ocorre em 2018, a formação de uma equipe composta de um coordenador e quatro técnicos, com formação diversificada e com experiência no acompanhamento da Assistência Social.

Nesse período toda a coordenação permanece na informalidade por falta de publicação em Diário Oficial da estrutura interna da subsecretaria. De maneira que, a vigilância socioassistencial tem dificuldade na manutenção de uma equipe adequada e qualificada (com perfil plural) para a realização de SUAS atividades. Pela falta de um regramento, as decisões político-institucionais não encontram nenhuma barreira para a diminuição do quadro ou até mesmo a extinção da vigilância. No final do ano de 2019 a equipe é composta por um coordenador e dois técnicos, um número abaixo do necessário.

Além do caráter quantitativo da área da vigilância, outro ponto relevante é a qualificação dos técnicos. Na administração pública, a normalidade é a maior presença de técnicos de áreas afins da área de atuação na sua execução. Na assistência social encontramos assistentes sociais, psicólogos, ... Contudo a vigilância socioassistencial é uma área específica, além da presença do assistente social, é necessário ter técnicos com outras formações, como, por exemplo, estatística, economia e geoprocessamento.

Como citado no primeiro parágrafo deste capítulo, a Coordenação de Vigilância Socioassistencial é responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas; qualificando a gestão do SUAS. Para exemplificar essa responsabilidade, abaixo, citamos as produções de maior relevância, no período de 2016 a 2019, da Coordenação de Vigilância Socioassistencial no estado do Rio de Janeiro:

- a) Sistema de Informações da Vigilância Socioassistencial (SIVIS): um sistema de informação capaz de organizar as experiências e rotinas de trabalho da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão (SSASDG);
- b) Plano Estadual de Assessoramento Técnico de Assistência Social (PEAT): uma atividade de construção intersetorial e transversal dentro da SSASDG;
- c) Seminário de Prevenção da Gravidez na Adolescência 2019: evento realizado em 25 de fevereiro de 2019, com efetiva participação da Coordenação da Vigilância Socioassistencial no levantamento de informações, organização do evento e mesa redonda “A prevenção da Gravidez na Adolescência no SUAS”;
- d) Desenvolvimento de um sistema de informação da subsecretaria de assistência social, baseada em ferramentas do Google; e
- e) Estudo da viabilidade econômica da instalação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) regional, atendendo uma demanda de municípios da região de governo Centro-Sul.

Além dessas produções a Vigilância Socioassistencial realiza SUAS atividades cotidianas preconizadas na NOB-SUAS (CNAS, 2012):

“Art. 93. Constituem responsabilidades específicas dos Estados acerca da área da Vigilância Socioassistencial:

I - Desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do estado;

II - Apoiar tecnicamente a estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios do estado;

III - Coordenar, em âmbito estadual, o processo de realização anual do Censo SUAS, apoiando tecnicamente os municípios para o preenchimento dos questionários e zelando pela qualidade das informações coletadas”.

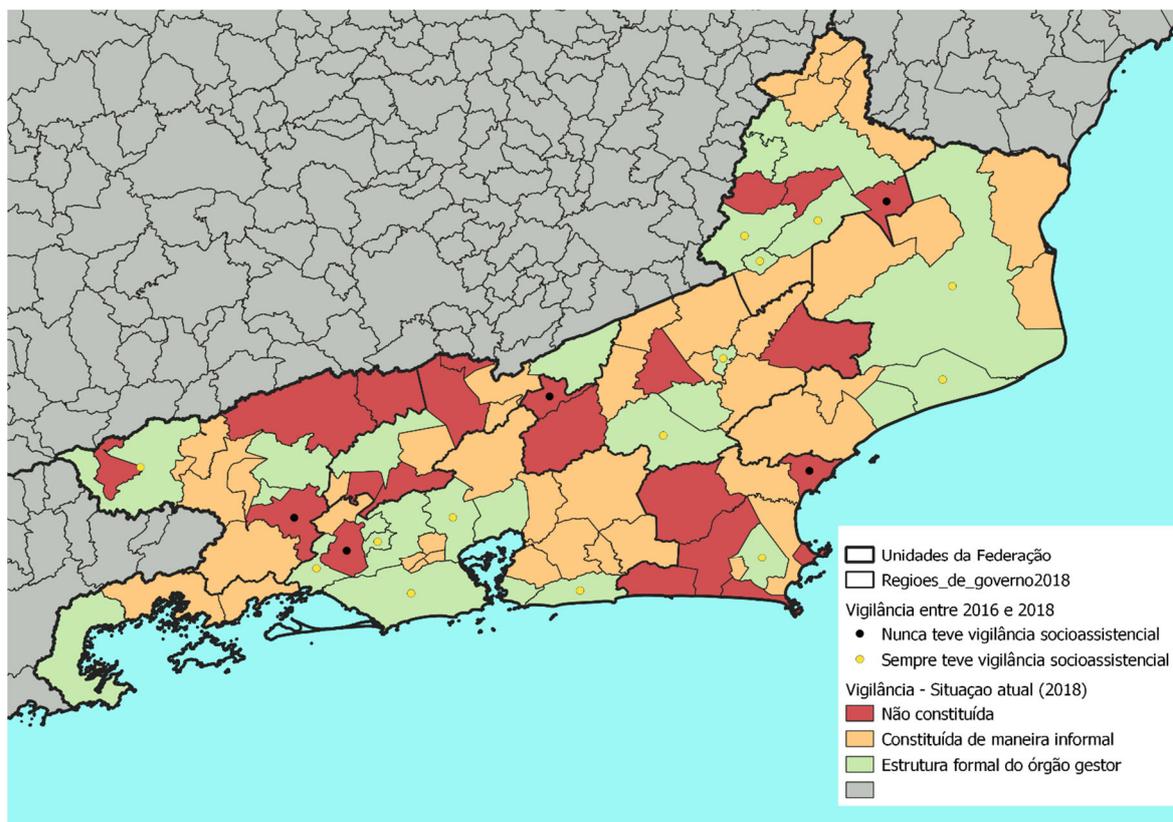
Entre as SUAS atividades cotidianas a área de Vigilância Socioassistencial no estado produziu diversos estudos:

- a) Atividades de monitoramento da rede socioassistencial, subsidiando de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;
- b) Assessorar e subsidiar os municípios, através da produção de informações, estudos e pesquisas que subsidiem o monitoramento e avaliação da rede socioassistencial e da qualidade dos serviços e benefícios prestados aos usuários;
- c) Análise periódica dados dos sistemas de informação do SUAS;
- d) Elaboração de propostas de padronização dos protocolos estaduais de registro e fluxos da informação no âmbito do SUAS;
- e) Responsável, juntamente com a área de gestão do trabalho, pelo desenvolvimento de capacitações para preenchimento anual do Censo SUAS; e
- f) Subsidiar a gestão orçamentária com informações para a elaboração das previsões de cofinanciamento anuais do estado do Rio de Janeiro; e
- g) Gerenciamento das senhas de acesso aos Sistemas do MC.

A realidade da constituição da Vigilância Socioassistencial se apresenta como um dos desafios da política de assistência social (BORTOLETO, 2015). A análise das informações da gestão municipal do Censo SUAS, nível Brasil, seria uma opção óbvia para entender esta realidade. Mas o preenchimento do Censo SUAS não é realizado por todos os municípios, logo as variações que possam ocorrer entre os anos, podem ter sua origem no não-preenchimento do censo e não representar a realidade analisada. Esse problema demonstra a necessidade de uma área de vigilância socioassistencial mais atuante em todas as unidades da federação. Ao longo dos anos, o estado do Rio de Janeiro manteve o Censo SUAS preenchido por todos os municípios. O que possibilita uma análise mais confiável, neste ponto em análise.

Ao analisar os dados do Censo SUAS, a vigilância socioassistencial tem migrado da não constituição para constituição informal e formal. No Censo SUAS 2018, indica que 23,9% dos municípios fluminenses não tinham a vigilância constituída na estrutura do órgão gestor. Outros 46,7% municípios possuem a constituição de maneira informal e 29,4% de maneira formal. Em 2010 eram 41,3%, não constituídas; 38% informais; e 20,7% formais.

MAPA 2 - IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2018.



No Mapa 2, pode-se observar a distribuição da forma de constituição da vigilância socioassistencial nas Regiões de Governo do estado do Rio de Janeiro. Consegue se concluir que as maneiras de constituição da vigilância estão distribuídas de forma aleatória no território do estado, não havendo uma forte concentração e alguma das formas de constituição da área.

Destaca-se a existência de um grupo de municípios fluminenses que resistiram a troca da política. Nos últimos três Censo SUAS (2016, 2017 e 2018), 14 municípios no estado do Rio de Janeiro sempre apresentaram a Vigilância Socioassistencial constituída de maneira formal na estrutura do órgão gestor (Rio de Janeiro, Aperibé, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaguaí, Macuco, Maricá, Nova Friburgo, Queimados, Quissamã, Resende, Santo Antônio de Pádua e São Pedro da Aldeia), destacados com pontos em amarelo no mapa. Por outro lado, nesse mesmo período, cinco municípios nunca constituíram a Vigilância Socioassistencial: Italva, Piraí, Rio das Ostras, São José do Vale do Rio Preto e Seropédica. Quando se analisa esses resultados se tem a impressão que a situação da institucionalização da vigilância socioassistencial de maneira formal não é satisfatória, mesmo com alguns pontos positivos. Mas, quando se complementa a análise observando os resultados do Censo SUAS 2018, no levantamento dos Recursos Humanos, conclui-se que a situação não é suficiente para atender as exigências de forma adequada. Isso porque 68,6% dos municípios com Vigilância Socioassistencial (constituída de maneira informal e de formal da estrutura do órgão gestor) apresenta somente uma pessoa para realizar as atividades de vigilância. O que demonstra que o técnico responsável pela vigilância socioassistencial no município vai realizar SUAS atividades de maneira sobrecarregada. Destaca-se Campos dos Goytacazes com seis técnicos e o Rio de Janeiro com quatro técnicos, todos esses têm a vigilância socioassistencial como a sua principal área de atuação.

Cabo Frio e Nova Iguaçu disponibilizam três técnicos para realizar as atividades da Vigilância Socioassistencial. Os demais municípios (Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Magé, São Pedro da Aldeia) disponibilizam dois técnicos.

É essencial, portanto, à esfera estadual, no exercício de SUAS competências e responsabilidades, garantir o funcionamento da sua própria área de Vigilância Socioassistencial, acrescentando a isso o apoio técnico da estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios, subsidiando-os com dados e informações municipais relativas ao SUAS. Cabe também ao ente estadual disseminar o conhecimento produzido, não somente aos gestores municipais, mas também aos usuários dos serviços, aos trabalhadores e conselheiros de assistência social.

Em suma, a Coordenação de Vigilância Socioassistencial deve, portanto, organizar-se para prover informações, análises e indicadores referentes aos riscos e eventos diretamente relacionados às competências da política de Assistência Social, subsidiando os municípios, a fim de contribuir na operacionalização desta Política, uma vez que, através de sua frequente regulação traz novas responsabilidades aos profissionais que a executam, principalmente, aos gestores, na medida em que, demanda novas competências e novos embasamentos técnicos que devem, necessariamente, atingir o usuário que acessa a rede socioassistencial e assim viabilizar a execução de serviços socioassistenciais qualificados ao cidadão.

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a análise e resultado do que foi implementado por esta Coordenação até o momento, serão apresentados abaixo as ações e SUAS metas programadas para o período 2020-2023:

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – AÇÕES PROGRAMADAS

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	ESPAÇO TEMPORAL			
				2020	2021	2022	2023
Elaborar e atualizar diagnósticos socioterritoriais	Realizar cadernos de assistência social com periodicidade e diversidade de assuntos da assistência social ou ligados a ela.	Subsidiar às equipes técnicas estaduais quanto à realidade dos municípios	Bases de dados específicos da assistência, incluindo: RMA, CENSO SUAS, CADUNICO		x	x	x
	Realizar estudos com o perfil do Cadastro Único, PBF e BPC (cadastrados no CadÚnico).			x	x	x	x
	Desenvolver um estudo piloto do diagnóstico de abrangência dos CRAS e CREAS.				x		
	Avaliar a oferta e a demanda de serviços socioassistenciais quantitativa e qualitativamente			x	x	x	x
Implementar um Sistema de Monitoramento Socioassistencial	Conhecer a real necessidade de monitoramento a partir de reuniões com as equipes estaduais.	Sistematizar o monitoramento dos principais dados que subsidiem a tomada de decisões das equipes estaduais	Retorno dos técnicos estaduais quanto a acessibilidade, eficiência, tempo de processamento e qualidade dos dados	x	x		
	Estudar a viabilidade de implantação: considerando tecnologias disponíveis; viabilidade econômica; acessibilidade de utilização pelos técnicos; conhecimento da equipe de vigilância e possíveis parcerias com CEPERJ e/ou PRODERJ				x		
	Implantação de um sistema de monitoramento					x	
	Manutenção continuada do sistema a partir do retorno das equipes estaduais					x	x
Desenvolver capacitações para o	Capacitar os gestores municipais no	Obter dados mais precisos quanto às	Sistemas específicos da assistência, incluindo:		x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

preenchimento dos sistemas de informações do Governo Federal em parceria com a Gestão do Trabalho	preenchimento do RMA e Prontuário SUAS, através de assessoramentos regionais.	características da rede socioassistencial e permitir maior autonomia às equipes estaduais quanto a operacionalização e busca de informações.	Prontuário SUAS, RMA, CENSO SUAS, CADSUAS, CNEAS, SUASWEB, dentre outros que forem necessários				
	Capacitar os gestores municipais no preenchimento do Censo SUAS, com envio de orientações e assessoramento por e-mail e <i>in loco</i> .				x	x	X
	Desenvolver internamente e periodicamente capacitações, rodas de conversa ou oficinas sobre os sistemas de informações do Governo Federal			x	x	x	X
Acompanhar a alimentação dos sistemas de informações do Governo Federal	Desenvolver protocolos de acompanhamentos dos sistemas de informações do Governo Federal e da verificação cruzada das bases de dados.	Manter as bases de dados que norteiam a vigilância socioassistencial atualizadas	Sistemas específicos da assistência, incluindo: Prontuário SUAS, RMA, CENSO SUAS, CADSUAS, CNEAS, SUASWEB, dentre outros que forem necessários	x	x	x	X
Articular a Vigilância Socioassistencial com a Segurança Alimentar e nutricional	Aprofundar o conhecimento sobre a política de Segurança Alimentar a partir de reuniões periódicas com a Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional	Estreitar a relação da vigilância com política de Segurança Alimentar e Nutricional	Sistemas que subsidiem a Segurança Alimentar e Vigilância Socioassistencial, incluindo: Prontuário SUAS, CENSO SUAS, CNEAS, SUASWEB, dentre outros que forem necessários	x	x	x	X
	Subsidiar a equipe de segurança alimentar com dados socioassistenciais que lhe venham a ser necessários, assim como solicitar dados que possam enriquecer os relatórios da Vigilância Socioassistencial			x	x	x	X

COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Apesar da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política de Assistência Social no Brasil (PNAS), ainda se percebe uma convivência com modelos assistencialistas que implicam numa não legitimação das conquistas advindas com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

É fundamental reconhecer que a institucionalização do SUAS se coloca como um marco na ruptura com o clientelismo presente no âmbito dos serviços públicos, de gestão e do atendimento direto à população.

Considerando essas questões, reafirma-se a necessidade do estado do Rio de Janeiro em avançar na consolidação da Assistência Social como uma Política Pública. Destarte, entende-se que para essa consolidação a gestão do trabalho e a educação permanente assumem uma centralidade para a institucionalização do SUAS.

Para garantir essa institucionalização, a qualificação e a capacitação dos trabalhadores dessa política se colocam como o “nó górdio” para a garantia da efetividade do atendimento e do alcance de metas estabelecidas tanto nos planos estaduais, quanto nas diretrizes estabelecidas em âmbito estadual e nacional.

A alteração da LOAS, Lei n. 8. 742/93, por meio da Lei nº 12. 435/2011, que institui o SUAS como novo modelo de gestão da Assistência Social reafirma a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente como grandes pilares na garantia dos direitos sociais. As competências e atribuições profissionais devem se inserir na perspectiva da gestão do trabalho, que contemple ao menos estas três dimensões indissociáveis: condições de trabalho, autonomia do trabalho e qualidade na atuação profissional, de acordo com CNAS (2011).

Essas competências e atribuições instituídas com o SUAS exigem um perfil de trabalhadores (as) que rompam com trajetórias históricas pautadas em práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas no setor, para um exercício profissional pautado no compromisso ético, político e profissional, assegurando práticas democráticas e participativas que garantam os direitos prescritos na Carta Magna de 1988.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS) surgiu como proposta oriunda do controle social, através de todas as instâncias do Sistema, tanto no âmbito dos conselhos (nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais), quanto no âmbito da gestão e do trabalho; Fórum dos Secretários Estaduais de Assistência Social (Fonseas); Comissão Intergestores Tripartite (CIT), bem como em Instituições de Ensino das cinco regiões do país. Percorreu também o debate das entidades de classe representativas das categorias profissionais do SUAS por meio do Fórum Nacional dos trabalhadores do SUAS (FNTSUAS) e através de especialistas em Educação Permanente e vários colaboradores que participaram desde o início de sua formulação (CRUS; BARATA, 2014).

A proposição da PNEP/SUAS está totalmente imbricada às normativas do SUAS, ou seja: com a PNAS/2004, com as Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS de 2005 e de 2012), com a NOB/RH do SUAS de 2006, com o Plano Decenal da Assistência Social e na própria Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e SUAS alterações.

As ações de capacitação e de formação, estipuladas no âmbito da PEAS destinam-se aos trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e agentes de controle social no exercício de SUAS competências e responsabilidades.

O objetivo geral da política é institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo SUAS diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

E os objetivos específicos são:

QUADRO 1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PNEP/SUAS (2013)

- a) Desenvolver junto aos trabalhadores e conselheiros condições para que possam distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do cidadão no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços;
- b) Desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- c) Desenvolver junto aos conselheiros da Assistência Social as competências e capacidades requeridas para a melhoria contínua da qualidade do controle social e da gestão participativa do SUAS;
- d) Instituir mecanismos institucionais que permitam descentralizar para estados, municípios e Distrito Federal atribuições relacionadas ao planejamento, oferta e implementação de ações de formação e capacitação;
- e) Instituir mecanismos institucionais que permitam a participação dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, dos conselheiros da Assistência Social e das instituições de ensino, as quais formam a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, nos processos de formulação de diagnósticos de necessidades, planejamento e implementação das ações de formação e capacitação;
- f) Criar mecanismos que gerem aproximações entre as manifestações dos usuários e o conteúdo das ações de capacitação e formação;
- g) Ofertar aos trabalhadores Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações profissionais requeridas pelo SUAS;
- h) Ofertar aos conselheiros de Assistência Social Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequadas às qualificações requeridas ao exercício do controle social;
- i) Criar meios e mecanismos de ensino e aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;
- j) Criar meios e mecanismos institucionais que permitam articular o universo do ensino, da pesquisa e da extensão ao universo da gestão e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias à contínua e permanente melhoria da qualidade do SUAS.
- k) Consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da aproximação entre a gestão do SUAS, o provimento dos serviços e benefícios e instituições de ensino, pesquisa e extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos.

FONTE: PNEP/SUAS (2013).

Considerando esses objetivos e as disposições da PNEP, a Educação Permanente é entendida como:

O processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e de contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes; que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade (BRASIL, 2013).

Na particularidade do estado do Rio de Janeiro, a implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente teve início no ano de 2007, ainda de maneira informal, tendo em vista a recente

implantação do SUAS (2005) e da PNAS (2004). Ainda há que se considerar que a implementação da PNEP/SUAS se deu apenas em 2013.

A implementação das ações de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no estado do Rio de Janeiro se deu sob a orientação da Subsecretaria de Integração e Qualificação de Programas, a partir da Superintendência de Qualificação de Programas que possuía em seus quadros técnicos com expertise na Educação Permanente na área. Neste sentido, foi realizado levantamento de diagnóstico das necessidades de capacitação da equipe da SEASDH e dos 92 municípios.

Nessa época foram instalados também Centro de Estudos da SEASDH (caráter mensal) e Grupos de Estudo/Roda de Conversa (semanal). Neste percurso houve a suspensão destas atividades que só foram retomadas em 2011 e 2015.

No estado, a fala dos trabalhadores tem feito eco nos cursos realizados pelas Oficinas Regionais, pelo CapacitaSUAS ao longo do ano de 2015, e na realização das conferências municipais, que têm se constituído como veículo mais apropriado de expressão dos problemas e dificuldades que surgem no exercício das práticas profissionais no dia a dia de trabalho; e na dinamização do processo de trabalho em que estão inseridos.

A fala dos cidadãos/profissionais, por sua vez, podem revelar deficiências operacionais, de foco de qualidade daquelas mesmas práticas profissionais e processos de trabalho.

Esses aspectos demonstram a necessidade de ampliação das ações da Educação Permanente e da ação fundamental da Gestão do Trabalho, no sentido de contribuir, discutir e qualificar os processos. Isso, além de fazer com que os trabalhadores possam pensar e repensar as SUAS ações profissionais, contribui também para o acesso dos usuários aos seus direitos.

Gestão Do Trabalho e o Direito Do Trabalhador

A temática do trabalho no SUAS se coloca como um grande desafio a ser discutido, se o objetivo for a concretização da Política Nacional de Assistência Social.

Essa questão no âmbito da assistência emerge em meio ao fogo cruzado em que se encontra o trabalho assalariado na sociedade capitalista contemporânea, particularmente a partir das consequências desastrosas das medidas de ajuste neoliberal desenhadas pelo Consenso de Washington e implementadas no Brasil na década de 90. No âmbito das políticas públicas, visualizam-se os respectivos processos de contrarreforma e de implementação de uma Administração Pública de caráter assistencialista.

De acordo com a publicação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), intitulado “Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS: Uma Contribuição Necessária para Ressignificar as Ofertas e Consolidar o Direito Socioassistencial”, pode-se perceber que essas implicações se apresentam também no caso brasileiro:

No caso do Brasil, onde a precarização, a rigor, não é um fenômeno novo sendo inerente ao desenvolvimento capitalista periférico que caracterizou a sociedade urbano-industrial desde as SUAS origens, as diferentes formas de

precarização do trabalho e do emprego assumem na atualidade novas configurações e manifestações, especialmente a partir dos anos 1990, quando se presenciavam mais claramente os influxos da crise de acumulação do capital, da reforma conservadora do Estado e da efetivação das políticas neoliberais, com impactos nas políticas sociais (BRASIL, 2012).

Essa dinâmica de flexibilização/precarização/desregulamentação atinge também as relações e o trabalho dos profissionais de nível superior que atuam em instituições públicas e privadas no campo das políticas sociais, gerando rebaixamento salarial, intensificação do trabalho, precarização dos vínculos e condições de trabalho, perda e/ou ausência de direitos sociais e trabalhistas, pressões pelo aumento pela produtividade, insegurança do emprego, ausência de perspectivas de progressão na carreira, ampliação da competição entre trabalhadores, adoecimento entre tantas outras manifestações decorrentes do aumento da exploração da força de trabalho assalariada.

No campo da política de assistência social, na contramão deste movimento mais geral, os esforços e lutas históricas para constituí-la como área de política pública e de responsabilidade estatal de garantia de direitos das classes subalternas culminaram com a definição de um amplo marco regulatório que, desde a aprovação da PNAS/ 2004, vem apoiando de modo consistente os avanços dessa área.

A Norma Operacional de Recursos Humanos- NOB/RH/SUAS é o grande marco político e institucional na gestão do trabalho por normatizar e direcionar atributos essenciais e alguns parâmetros relacionados ao financiamento e ao reconhecimento público da adesão dos entes federativos ao SUAS.

A NOB/RH/SUAS também estabelece regras que qualificam a gestão e os serviços, como a definição de coordenações de CRAS e de CREAS a serem ocupadas por servidores com nível superior, do quadro próprio e com experiência em trabalhos comunitários e gestão de serviços, programas, projetos e benefícios.

No campo da gestão foram definidas funções essenciais vinculadas à necessária composição de um quadro de profissionais de referência para o desenvolvimento de atribuições de gestão do sistema municipal, planejamento, gerenciamento, coordenação, gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social e do sistema de informação, monitoramento e avaliação.

Assim, consideramos que todos os aspectos apresentados tanto em relação à Educação Permanente quanto em relação à Gestão do Trabalho são fundamentais para que possamos avaliar as metas que foram previstas para o período de 2016-2019 e dar as bases para as proposições referentes ao período de 2020-2023.

Análise das Ações Desenvolvidas no período 2016-2019 e Proposições para o período de 2020-2023

A oferta de qualificação para os trabalhadores da assistência social é uma demanda antiga, surgida desde a primeira Conferência Nacional de Assistência Social, em 1995, e que nunca saiu da pauta das deliberações nas conferências nacionais seguintes. Muitos avanços ocorreram entre 2012 e 2014,

principalmente como resultado da Resolução 08/2012, que instituiu o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) e da Resolução 04/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP-SUAS) e que originou as diretrizes que orientam o Plano Estadual de Educação Permanente nos estados. A concepção político-pedagógica da Educação Permanente no SUAS tem como foco “o trabalho cotidiano” e a valorização do profissional da assistência social, quer seja em conselhos, Centros de Referência ou na gestão.

Para tanto, o planejamento, a oferta e a implementação de ações de formação e capacitação previstas para o período de 2015 a 2019 contaram com a participação de todos os envolvidos com responsabilidades compartilhadas entre trabalhadores e gestores no âmbito da então Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro³. A fim de responder às questões, demandas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais desenvolvidas pelos trabalhadores, as estratégias pedagógicas consideraram as necessidades específicas dos serviços socioassistenciais e das requisições dos trabalhadores.

Em todo esse processo, foram realizadas capacitações internas, externas e foram realizadas a 1ª Fase do Programa CapacitaSUAS e dado o início da execução da 2ª Fase do mesmo programa.

No período de 2016 a 2019, desenvolveram-se internamente 04 ações de capacitação interna. Essas ações foram organizadas por todas as Superintendências. As mesmas se subdividem em:

QUADRO 2 – CAPACITAÇÕES INTERNAS

1. Nivelamento para os profissionais novos admitidos na SEASDH.
2. Grupo de Estudos com técnicos/ processos de trabalho e competências socioprofissionais, com objetivo de discutir os fundamentos do trabalho profissional.
3. Seminários Internos trabalhadores sociais - Objetivo: Apresentação e avaliação do Plano Estadual de Assistência Social para os diversos atores da SEASDH/semestral.
4. Rodas de conversa/Oficina de Aprendizagem/servidores da SEASDH que tinha como objetivo discutir os processos e o cotidiano profissional.

De forma externa, foram realizadas as seguintes ações, no âmbito das Superintendências:

QUADRO 3 – CAPACITAÇÕES EXTERNAS

- | |
|---|
| 1. Encontro Estadual de Capacitação para novos Gestores Municipais: tendo como objetivo atender aos novos Gestores que assumem as secretarias municipais e ainda identificar a missão institucional das secretarias e SUAS competências. |
|---|

³ À época da elaboração do plano anterior, a Secretaria que coordenava a política de assistência social era Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro (SEASDH).

- | |
|--|
| 2. Oficina de Capacitação CENSOSUAS - Objetivo: Qualificação de técnicos para o preenchimento do Censo SUAS. |
| 3. Encontros Regionais - Para os Gestores Municipais, Trabalhadores sociais e Conselheiros Municipais: individualizada e/ou em grupos, conforme temática e demandas identificadas. |

Especificamente, no âmbito da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente, foram realizadas as seguintes ações externamente:

QUADRO 4 – AÇÕES DE ASSESSORAMENTO

- | |
|--|
| 1. Assessoramento Técnico Remoto - Objetivo: Esclarecer, por telefone e/ou e-mail, as dúvidas pontuais das equipes dos municípios. |
| 2. Dois Assessoramento Técnico Presencial na SEASDH - Objetivo: Atender na SEASDH às equipes técnicas, esclarecendo as dúvidas que emergem dos processos de trabalho. |
| 3. Assessoramento Técnico Presencial aos municípios - Atender as demandas municipais das equipes técnicas, esclarecendo as dúvidas que emergem no cotidiano dos processos de trabalho. |

Ainda no âmbito da Gestão do Trabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações referentes ao Programa CapacitaSUAS:

O CapacitaSUAS é um Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que tem como estratégia apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução dos Planos Estaduais de capacitação do SUAS, visando o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais. Tendo como objetivo promover a capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros da Assistência Social, que pautada pela Gestão do Trabalho e a Educação Permanente, exige um novo perfil de trabalhadores, éticos e comprometidos com exercício profissional. O CapacitaSUAS vem ao encontro da necessidade de se consolidar a identidade dos trabalhadores do SUAS, para que os mesmos ofereçam serviços e benefícios socioassistenciais com maior qualidade, atendendo as prerrogativas técnicas e metodológicas previstas no SUAS. No estado do Rio de Janeiro o CapacitaSUAS enfrenta um dos mais difíceis desafios colocados para a administração pública na atualidade: capacitar agentes públicos do SUAS em um cenário de ampliação de demandas sociais e aumento da complexidade da oferta das políticas públicas como estratégia fundamental para o aprimoramento da prestação de serviços aos cidadãos.

A primeira fase do Programa sucedeu-se no período de (2014/2016) contando com a participação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para um público de 2.250 trabalhadores do SUAS e tramitando os procedimentos administrativos para a execução da segunda fase que se encontra em andamento(2018/2020) garantindo mais 6(seis) cursos atendendo mais 3.724 trabalhadores.

CAPACITASUAS – 1ª FASE	CAPACITASUAS – 2ª FASE
<ol style="list-style-type: none"> 1. Nivelamento para os profissionais novos admitidos na SEASDH. 2. Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil sem Miséria. 3. Realização do curso: Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do BSM. 4. Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seminário interdisciplinaridade e intersectorialidade. 2. Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS. 3. Curso de Atualização para a elaboração de Planos de Assistência Social. 4. Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial. 5. Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social. 6. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS. 7. Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais.

As metas previstas para o período de 2016 a 2019 apontavam para a necessidade de execução de capacitações, por meio do Programa CapacitaSUAS, a 1.194 técnicos, garantindo continuidade do CapacitaSUAS/1ª fase em 2016. Além disso, previa a realização de 6 cursos da 2ª fase do referido programa de modo a capacitar 3.724 técnicos.

Em relação a isso, torna-se fundamental ressaltar que algumas questões burocráticas impediram o avanço regular do número de capacitandos. Apesar disso, a primeira fase do CapacitaSUAS se iniciou no estado do Rio de Janeiro em 2015 e precisou ser estendida até o ano de 2018. Credenciada pela RENEPA para sua execução pela Faculdade de Serviço Social/UFRJ, o programa definiu uma meta de 2.250 técnicos capacitados em quatro cursos.

À medida que a meta não foi atingida foi necessário a realização do 4º Aditivo, que estendeu o prazo para julho de 2018. Neste sentido, levantou-se a necessidade da realização de 05 turmas (50 alunos cada) extras, assim como, a proposta de elaboração de um Caderno de Conteúdo, material que deve ser entregue aos municípios, possibilitando maior socialização dos conteúdos discutidos e problematizados em sala de aula nessa primeira fase do Capacita SUAS/UFRJ.

Dessa forma, no ano 2018 então foram capacitados cerca de 1.099 profissionais em todo o estado. Concomitante, teve início a Segunda Fase do CapacitaSUAS. Neste momento, a parceria se deu com a Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), através da Resolução Conjunta SECTIDS/UERJ - RJ, nº 13, de 13 de setembro de 2017.

No ano de 2018, o CapacitaSUAS executou os seguintes cursos:

CURSO	Nº de Participantes
Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS	623 pessoas capacitadas.
Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social	260 pessoas capacitadas.
Atualização sobre Organização e a Oferta dos Serviços de Proteção Social Especial	615 pessoas capacitadas.

Além da execução dos cursos vinculados ao CapacitaSUAS, a Coordenação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, executou as seguintes ações previstas para o período de 2016-2019. São elas:

- Execução de 32 Oficinas Regionais de capacitação no estado para técnicos dos municípios/ 08 a cada ano.
- Capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS, conselho e gestores, através da efetivação da política nacional de educação permanente inserida na carga horária de trabalho mediante a criação de uma agenda anual.

Apesar dessas atividades, algumas ações não puderam ser realizadas ou não foram iniciadas, mas que sempre são pautadas em reuniões ou atividades de planejamento:

- Propor plano de cargos, carreira e salários, incentivo a gratificação, pagamento de periculosidade e realização de acordo coletivo de trabalho para a SEASDH
- Incentivar e legitimar fóruns regionais e municipais dos trabalhadores do SUAS incluindo as diferentes categorias
- Instalar Núcleo de Educação Permanente no estado e assessorar na implantação do Núcleo nos municípios.

Proposições da Gestão do Trabalho e Educação Permanente para o período de 2020-2023

Ressalta-se também como consequência dessas ações e participações, o desenvolvimento da 2ª etapa do Programa CapacitaSUAS, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ao longo do ano de 2018. Além disso, a Gestão do Trabalho veio desenvolvendo no período de 2016 a 2019, a realização de parcerias intersetoriais (tanto internamente, quanto de forma externa).

Como formas de dar continuidade e explicitar a importância da área de educação permanente, apresenta-se abaixo alguns dos instrumentos e técnicas que se pretende utilizar no período de 2020 a 2023, no âmbito da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente.

Antes de mais nada é preciso considerar que todas as ações no âmbito da gestão do trabalho devem se pautar pelos seguintes princípios:

1. A centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais.
2. O princípio da interdisciplinaridade.
3. O princípio da aprendizagem significativa.
4. O princípio da historicidade.
5. Desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo SUAS.

**TABELA 3 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 2020-2023
PELA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE**

Ressalta-se também como consequência dessas ações e participações, o desenvolvimento da 2ª etapa do Programa CapacitaSUAS, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Considerando a análise e resultado do que foi implementado por esta Coordenação até o momento, serão apresentados abaixo as ações e SUAS metas programadas para o período 2020-2023:

ATIVIDADE	METODOLOGIA	PUBLICO ALVO	PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO
Rodas de Conversa	A Roda de Conversa é uma proposta metodológica para uma comunicação dinâmica e produtiva entre trabalhadores sociais da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, tanto para atuação interna quanto externa. Esta técnica apresenta-se como um rico instrumento para ser utilizado como prática metodológica de aproximação entre sujeitos no cotidiano pedagógico.	Trabalhadores da gestão estadual com todo o conteúdo necessário à consolidação do SUAS no estado. Superintendências com vistas ao estímulo à cooperação e a construção coletiva de Metodologia para o Assessoramento dos Técnicos do estado aos Operadores municipais.	2020-2023
Capacitações e Oficinas Regionais	A Metodologia Participativa é a centralidade para a discussão e problematização do dia a dia de trabalho nos equipamentos e na gestão do SUAS.	Gestões e trabalhadores municipais.	2020-2023
Capacitação Anual.	São capacitações realizadas através Coordenação da Gestão de Trabalho e da Coordenação de Gestão do SUAS, com objetivo de atender aos Gestores novos que assumem as secretarias municipais. A mesma tem a finalidade de capacitar os novos gestores em relação à gestão financeira e orçamentária e a implantação do SUAS.	Novos Gestores	2021-2023
CapacitaSUAS (2ª Fase e 3ª Fase)	O CapacitaSUAS é um Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que tem como estratégia apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução dos Planos Estaduais de capacitação do SUAS, visando o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais.	O CapacitaSUAS tem como objetivo promover a capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros da Assistência Social, que pautada pela Gestão do Trabalho e a Educação Permanente, exige um novo perfil de trabalhadores, éticos e comprometidos com exercício profissional.	2020-2023

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE – AÇÕES PROGRAMADAS

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL			
					2020	2021	2022	2023
<p>Oficinas Preparatórias;</p> <p>Monitorar e fiscalizar a execução dos 3 cursos restantes do CapacitaSUAS 2ª Fase;</p> <p>Realizar Reuniões de Avaliação</p>	<p>Capacitar 1.863 Trabalhadores sociais, Usuários e Conselheiros (100%) das vagas destinadas a execução dos 3 cursos – Introdução ao Exercício do Controle Social; Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS; e Introdução ao Provimento de Benefícios e Serviços Socioassistenciais, garantindo continuidade do CapacitaSUAS/2ª Fase).</p>	<p>Qualificar as práticas profissionais tendo em vista as competências exigidas para o Controle Social, a implementação da Vigilância Socioassistencial bem como a oferta de serviços, programas e projetos.</p>	<p>Monitoramento Presencial através de preenchimento de Instrumento no acompanhamento das aulas;</p> <p>Realização de reuniões de avaliação durante todo o processo.</p>	<p>Código da Ação: 4540.</p> <p>Código do Produto: 5196 (Vaga para Capacitação Disponibilizada).</p>	X	X		
<p>Oficinas Preparatórias;</p> <p>Monitorar e fiscalizar a execução dos cursos do CapacitaSUAS 3ª Fase;</p> <p>Realizar Reuniões de Avaliação</p>	<p>Capacitar 2.250 técnicos, garantindo a finalização de todas as etapas referentes à execução do Programa CapacitaSUAS no estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>Contribuir com o desenvolvimento de consciência crítica e fortalecimento de processos democráticos e emancipatórios.</p>	<p>Monitoramento presencial e à distância das ações e avaliação da execução entre a realização dos cursos e ao final do processo.</p>	<p>Código da Ação: 4540.</p> <p>Código do Produto: 5196 (Vaga para Capacitação Disponibilizada).</p>		X	X	
<p>Realizar reuniões de tratativa com a Fundação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Elaborar Termo de Referência entre a SEDSODH e a UERJ; Participar das Oficinas de Alinhamento; Realizar Oficinas de Alinhamento com a UERJ;</p>	<p>Iniciar fase preparatória dos cursos restantes referentes à 2ª Fase do CapacitaSUAS e de todos os da 3ª Fase.</p>	<p>Realizar Oficinas, reuniões etc; acompanhar a execução das aulas dos Cursos nos municípios-polos;</p>	<p>Construir instrumentos de acompanhamento das decisões tomadas com a Universidade parceira e realizar avaliações sistemáticas das propostas.</p>	<p>Código da Ação: 4540.</p> <p>Código do Produto: 5196 (Vaga para Capacitação Disponibilizada).</p>	X	X	X	
<p>Elaborar Diagnóstico de Necessidades de Capacitação para cada Curso e ações de capacitação sob a responsabilidade da Coordenação de Gestão do Trabalho</p>	<p>Realizar 32 Oficinas Regionais de capacitação no estado para técnicos dos municípios/ 08 a cada ano, de acordo com as necessidades apresentadas pelos municípios e a critério da gestão quando perceber a demanda.</p>	<p>Propor equipe responsável pela área de capacitação municipal;</p>	<p>Avaliação permanente das ações a serem desenvolvidas em parceria com os municípios.</p>	<p>Código da Ação: 4540.</p> <p>Código do Produto: 5196 (Vaga para Capacitação Disponibilizada).</p>	X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião para planejamento de logística necessária e conteúdo das capacitações	Principais temáticas sugeridas: 1. Assessoramento Técnico Regional; 2. Gestão Financeira e Orçamentária; 3. Implantação e Importância da Vigilância Socioassistencial.							
Reunião com representação do Fórum Regional	Incentivar e participar de fóruns regionais e municipais dos trabalhadores do SUAS incluindo as diferentes categorias	Organizar Seminário sobre papel do Fórum	Levantamento das necessidades e proposição de novas ações.	Código da Ação: 4540. Nova Ação.	X	X	X	X
Realizar Oficinas Internas, Seminários e Capacitações voltadas aos técnicos da SEDSODH.	Capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS, conselho e gestores, através da efetivação da política nacional de educação permanente inserida na carga horária de trabalho mediante a criação de uma agenda anual. Principais temáticas sugeridas: 4. Assessoramento Técnico Regional; 5. Gestão Financeira e Orçamentária; 6. Implantação e Importância da Vigilância Socioassistencial.	Diagnóstico situacional da Assistência Social do estado; Diagnóstico Situacional das demandas de capacitação dos trabalhadores sociais no estado.	Acompanhamento permanente das necessidades dos trabalhadores do estado e proposição de capacitações, de acordo com a demanda.	Código da Ação: 4540. Código do Produto: 5196 (Vaga para Capacitação Disponibilizada).	X	X	X	X
Nomeação de integrantes/membros; Confeccionar Regimento Interno; Elaborar Plano de Ação do Núcleo de educação Permanente.	Instalar Núcleo de Educação Permanente no estado e assessorar na implantação do Núcleo nos municípios.	Reunião de sensibilização com Universidades/ Fiocruz, para participação; Organizar Grupo de Trabalho	Articulação permanente entre a gestão estadual e universidades para a implantação do Núcleo de Educação Permanente.	Código da Ação: 4540. Nova Ação.	X	X	X	X

ANÁLISE DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, representa a consolidação dos anseios e direitos da grande maioria da população brasileira na área da assistência social, a partir das conquistas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e particularmente da Lei Orgânica da Assistência Social, de 1993.

Apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas na atual conjuntura econômica e política que estamos vivendo no mundo e particularmente no Brasil, em que a garantia dos direitos sociais vem sendo colocada em segundo plano, constatamos que a construção do SUAS tem sido gradual e desafiadora, ao passo que nos têm permitido observar avanços significativos na perspectiva da conquista do direito à assistência social para o povo brasileiro, dentro de uma lógica mais global de um sistema de seguridade social universal, integral e descentralizado, com base no território onde cada cidadão e família reside e vive.

Neste longo percurso da instituição da política de assistência social, sua regulamentação, implantação e implementação, o Estado do Rio de Janeiro teve um papel de vanguarda com a experiência do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, sob a coordenação do órgão gestor à época, ao tomar a iniciativa de conceber uma versão embrionária em 1999 e implantá-la em 2000. Bem assim, este estado do Rio de Janeiro se estabeleceu como pioneiro do PAIF, tanto em sua concepção quanto em sua implantação.

O início dos anos 2000 foi de grande importância para todo o processo de organização da Política de Assistência Social nos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro e o PAIF é, sem dúvida, o mais importante programa responsável para incentivar a instituição e funcionamento das bases dessa política com o processo de criação dos Conselhos de Assistência Social, a elaboração e aprovação do Plano de Assistência Social pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e início do processo de estabelecimento dos Fundos de Assistência Social. Estas ações eram pré-requisitos para a adesão ao convênio e recebimento do cofinanciamento Estadual. Dos 92 municípios que compõe o Estado do Rio de Janeiro, apenas o município do Rio de Janeiro naquela ocasião, não participou da adesão. Assim, no ano de 2000, o Programa de Atendimento Integral à Família começa a ser implantado em todo o Estado através do modelo convencional de transferência de recursos.

No ano de 2003, O Sistema Único de Assistência Social - SUAS amplamente discutido pela equipe de gestão estadual junto às equipes municipais, se torna a principal Deliberação da IV Conferência.

Após intenso debate nacional, em 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na ocasião, a equipe estadual de assessoramento da Proteção Social Básica, coordenou espaços de reflexões e debates, envolvendo todos os municípios.

Em 2004 ainda, após a aprovação da PNAS, inicia-se o complexo processo de transição dos Núcleos de Atendimento às Famílias - NAF em 91 dos municípios fluminenses para os Centros de

Referência de Assistência Social – CRAS, o que demandou investimento da equipe técnica no acompanhamento e apoio técnico aos municípios, os quais, naquele momento possuíam cofinanciamento, por meio de convênios, para execução do PAIF. Neste período, o modelo de assessoramento estadual aos municípios, em vigência, era o georreferenciado, ou seja, um (a) técnico (a) responsável por cada uma das 09 regiões que compõe o Estado do Rio de Janeiro.

Em 2005 e 2006, são estabelecidos os Pisos de Proteção, que atribuíam valores de referência para os equipamentos/serviços implementados conforme seu tipo de proteção. O SUASWEB/Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS), ambiente de gestão da informação e de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da política. Além disso, foi proposto o primeiro Plano Decenal, estabelecendo metas e prazos para consolidar a implantação da política.

Em 2005, os 91 municípios realizaram seminários e fóruns com o objetivo de discutirem, na perspectiva intersetorial, o SUAS e o trabalho social com famílias.

Ainda em 2005, é lançado pela Secretaria de Estado, através da Superintendência de Proteção Social Básica, o primeiro material de apoio técnico intitulado “Proposta Conceitual do PAIF (Subsídios Analíticos e Metodológicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/RJ”.

As discussões no âmbito municipal e regional culminaram em o 1º Encontro Estadual do Programa de Atendimento Integral à Família no distrito de Conservatória, município de Valença, tendo como participantes, cerca de 500 técnicos – assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, sociólogos e gestores. Nessa ocasião, estiveram presentes nas mesas debatedoras e também como palestrantes, os professores (as) José Paulo Neto (UFRJ), Maria Helena Zamora (PUC Rio), Ana Quiroga (UFRJ), Eduardo Mourão Vasconcelos (UFRJ), Rosana Morgado (UFRJ), Joana Garcia (UFRJ), Ney Luiz Teixeira de Almeida (UFF), Rita Cavalcante (UFRJ) e tantos outros.

No ano seguinte, 2006, a equipe de assessoramento regionalizado aos 92 municípios conveniados e cofinanciados pelo Estado, permanece com foco no incentivo a importância da reflexão e debate sobre o SUAS e seus desafios e, novamente, após intensos debates no âmbito municipal e regional, é realizado como culminância, o II Encontro Estadual do PAIF no Distrito de Penedo, município de Itatiaia. Têm-se nesses dois encontros, um dos principais e importantes marcos na implantação do SUAS no Estado do Rio de Janeiro.

O ano de 2006 registrou um total de 92 municípios com CRAS implantados, destacando que os Núcleos de Atendimento às Famílias – NAF/ PAIF em SUAS totalidades foram transformados em CRAS, pois a própria concepção, estrutura e proposta de execução constituíram a matriz e referência para o modelo do CRAS/PAIF.

Em 2006 é lançado, como resultado de uma vasta pesquisa de campo, o Caderno “O Perfil Metodológico da Atuação dos NAF/CRAS”, cujo objetivo era a apresentação das primeiras estratégias metodológicas do PAIF e, de igual modo, o perfil metodológico da atuação dos NAF/CRAS em seus

primeiros cinco anos de execução no Estado do Rio de Janeiro. O ano de 2006 registra um total de alcance de cem por cento de CRAS implantados em todos os 92 municípios do Estado.

Em 2007, pela primeira vez, os municípios respondem aos questionários do Censo CRAS, que mais tarde viria a ser o Censo SUAS, e o ID CRAS passa a ser uma ferramenta para o aferimento qualitativo e quantitativo das ações desenvolvidas no âmbito do CRAS no ano de 2005 e 2006.

O aumento na cobertura dos serviços de proteção social básica do SUAS no estado do Rio de Janeiro, desde 2007, tem sido progressivo. E, entende-se que, tal crescimento tenha contribuído, sobremaneira, para a materialização da política de assistência social nos 92 (noventa e dois) municípios fluminenses, com um histórico diferenciado de implantação dos equipamentos de referência da política de assistência social.

Segundo o CadSUAS, o Estado do Rio de Janeiro conta atualmente com 434 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS ativos. Esse número é bastante significativo, especialmente quando se pensa na capacidade protetiva da Política de Assistência Social frente aos agravamentos das vulnerabilidades sociais nos territórios.

As dificuldades de acesso às demais políticas setoriais, o comprometimento dos vínculos familiares e comunitários e a ausência de renda inerente ao processo de reprodução das relações sociais no país, tem fortemente gerado demandas para benefícios socioassistenciais de caráter continuado e/ou eventual. Por outro lado, a perspectiva de consolidação e aprimoramento dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais ofertados nos territórios do estado tem impetrado o desafio da educação e qualificação permanente e o estabelecimento de sistemáticas de acompanhamento de modo a intervir na execução do SUAS em âmbito municipal.

Sob o aspecto da oferta dos benefícios eventuais, há atualmente no estado, 75 municípios que ofertam tais benefícios de forma regulamentada, e por essa razão, conforme pactuação da CIB/RJ passam a ter direito a um percentual de 10% sobre o cofinanciamento estadual para os CRAS.

A proteção social básica tem sido compreendida e operacionalizada no estado a partir da contextualização dos diversos temas que envolvem os programas, benefícios e serviços socioassistenciais deste nível de proteção com vistas a produzir um novo padrão de qualidade ao apoio técnico prestado aos municípios.

No segundo semestre de 2020, o redesenho dessa relação com os municípios na lógica da gestão técnico-operacional das ações tipificadas de Proteção Social Básica (PSB) implica numa reorganização que visa o georreferenciamento como modelo de assessoramento técnico que considere os aspectos territoriais, geográficos, socioeconômicos e culturais de cada uma das nove regiões administrativas do estado, que dê conta de intervir de forma mais eficaz no desempenho do SUAS. O modelo de assessoramento regionalizado foi implantado e executado pela equipe de assessoramento técnico da Proteção Social Básica, entre os anos de 2003 – 2006, garantindo deste modo, o trabalho de apoio técnico mais efetivo as múltiplas realidades municipais.

Assim, tem-se que sejam imprescindíveis o monitoramento e o apoio técnico qualificado, cujas diretrizes da qual faz parte, principalmente, a integração intersetorial e interinstitucional no âmbito

estadual, são dadas estrategicamente para alcance das metas estaduais e nacionais de consolidação do SUAS com efeito para os indivíduos e famílias beneficiárias dessa política.

Desse modo foram definidas frentes de estudos, diagnósticos, monitoramento e orientações técnicas que agregassem valor e maior representação às missões da Superintendência de Proteção Social Básica (SPSB/SEASDH), ressignificando antigos desafios e padrões, e compreendendo novas provocações, quais sejam:

- Rede Socioassistencial Pública e Privada no âmbito da Proteção Social Básica;
- Organização Regulatória e normativa da proteção Social Básica;
- Integração efetiva dos serviços e benefícios socioassistenciais.

No âmbito municipal, os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CRAS. A vinculação dos profissionais do CRAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da Proteção Social Básica. De igual forma, um dos maiores desafios para a qualificação das ações do SUAS no âmbito da gestão estadual é a urgente necessidade de um quadro permanente de profissionais do SUAS, que assegure continuidade na execução da Política de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro.

O trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica – PSB, é direcionado para famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, vínculos fragilizados (sejam afetivos ou comunitários), ausência de renda, privação, acesso precário aos serviços públicos, entre outros relacionados ao pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

De acordo com dados do último PPA (2016 – 2019), o Estado contava com 455 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS ativos segundo o CadSUAS, no entanto, atualmente o quantitativo equivale a 434 CRAS, uma redução de 21 equipamentos. O fechamento de alguns CRAS é considerado um retrocesso para garantia de direitos e um número muito significativo, especialmente quando se pensa na capacidade protetiva da política de assistência social frente aos agravamentos das vulnerabilidades sociais nos territórios.

Consideradas as metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS nos municípios (2014 – 2017) tal quantidade de CRAS ainda não é o suficiente, especialmente em municípios com grande densidade demográfica, tais como na região metropolitana, o que agrava consideravelmente os processos e fluxos de trabalho, onerando ainda mais as famílias que necessitam de atendimento e acompanhamento sistemático.

Importante elucidar que dentre as responsabilidades do Estado, é desenvolvido, por meio, da PSB a organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos quais a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos, é primordial para qualificação das ações desenvolvidas.

A Conferência Estadual de Assistência Social é um espaço de mobilização para participação social, e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012) preconiza a Conferência como instância que tem

como foco a avaliação da Política de Assistência Social e a construção de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais.

Deste modo, o PEAS (2020-2023) possibilita o alinhamento das ações que foram deliberadas na XII Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de consolidar estratégias de fortalecimento da rede socioassistencial e também para ampliação do fortalecimento do SUAS.

A construção das metas definidas para o PEAS faz parte de um processo que abrangeu a reflexão de prioridades estabelecidas para o Estado, de acordo com as propostas determinadas na Conferência, e estabelece a primazia da prestação de assessoramento técnico continuado aos 92 municípios.

Sendo assim, se evidencia a importância de um breve resumo sobre as frentes de trabalho e de competência da Superintendência de Proteção Social Básica, assim como, monitorar e avaliar os serviços, equipamentos, programas e benefícios concernentes a esse nível da proteção social em todo o território do Estado do Rio de Janeiro - RJ. Esse trabalho se materializa, não só por meio dos assessoramentos técnicos, mas por capacitações, seminário, roda de conversas, entre outros espaços de interlocução com os representantes municipais.

Desta forma será descrito uma síntese sobre as frentes de trabalho da referida superintendência, com a descrição dos Serviços Tipificados⁴, e articulação intersetorial.

No que concerne as ações da coordenação de serviços e programas

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades, aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

As ações do PAIF, implantado no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2000, não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. O Serviço é ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades

⁴Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009.

indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

O acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas. (Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias, p.55. Volume 2).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visa promover o fortalecimento de vínculos sociais e familiares e complementa o trabalho social com famílias. É realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

O SCFV foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)⁵. Tem como objetivos, possibilitar novas sociabilidades, favorecendo o desenvolvimento de atividades de convivência, esportivas, culturais, artísticas e de integração familiar, voltadas à qualidade de vida e à convivência social.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários, assim, organizado a partir de três eixos orientadores: I – Convivência social, II – Direito de ser, III - Participação. A execução pode ser de forma direta ou indireta.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF, portanto, caso exista no município e no Distrito Federal, deve estar referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas.

Neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

⁵Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: • Em situação de isolamento; • Trabalho infantil; • Vivência de violência e/ou negligência; • Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; • Em situação de acolhimento; • Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; • Egressos de medidas socioeducativas; • Situação de abuso e/ou exploração sexual; • Com medidas de proteção do ECA; • Crianças e adolescentes em situação de rua; • Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

No que concerne aos PROGRAMAS:

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESUAS Trabalho.

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (AcesSUAS Trabalho) é referenciado na Proteção Social Básica e visa promover a integração ao mundo do trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Assim, os CRAS são referência para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa AcesSUAS Trabalho. O Estado possui um importante papel no assessoramento técnico dos municípios nos quatro eixos de atuação do Programa, realizando o acompanhamento e monitoramento da execução do Programa nos municípios, nas articulações necessárias com as demais políticas setoriais e apoiando de forma sistemática os municípios no cumprimento das metas estabelecidas.

Deve ser realizado em grupos e organizado a partir de percursos, são eles: 1) Identificação e Sensibilização dos Sujeitos; 2) Desenvolvimento de Habilidades e Orientações para o Mundo do Trabalho; 3) Acesso a Oportunidades; 4) Monitoramento do Percurso do Sujeito. Para tanto, tem a primazia nas ações integradas, planejadas e articuladas.

No Estado do Rio de Janeiro, 37 municípios possuem aceite ao Programa AcesSUAS Trabalho, nessa perspectiva, possui como atribuição específica a responsabilidade por prover apoio técnico aos municípios, sobretudo, na articulação com as demais políticas setoriais.

Em novembro de 2019, realizou – se o 1º Seminário do AcesSUAS Trabalho, com a presença de gestores (as) da Proteção Social Básica, Coordenadores (as) do AcesSUAS e equipe. A proposta foi a de, para além de discutir a execução técnica operacional, refletir sobre os Desafios do Mundo Contemporâneo.

Programa BPC na Escola

No sentido de garantir o acesso das crianças e adolescentes com deficiência à educação, foi instituído o Programa BPC na Escola. Essa iniciativa volta às atenções para o público beneficiário do BPC com deficiência, de zero a dezoito anos, por meio, de ações articuladas entre o Ministério da Cidadania, Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Para além do acesso, são estabelecidos compromissos visando assegurar a matrícula e a permanência na escola daqueles beneficiários, e ainda, o acesso a outras políticas públicas, conforme as necessidades identificadas.

Programa instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de promover a elevação da qualidade de vida, assegurando o acesso e a permanência na escola, preferencialmente dos beneficiários com faixa etária entre zero a dezoito anos, através da articulação intersetorial, Gestão compartilhada nas três esferas do Governo e entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação.

O Estado do Rio de Janeiro realiza o assessoramento aos 46 municípios com aceite ao programa BPC na escola, que se estruturam em quatro eixos principais, visando à identificação entre

beneficiários do BPC até 18 anos. De acordo com o Sistema BPC na Escola a quantidade de beneficiários no estado do RJ, inseridos na escola: 4.232e1.894 não inseridos na escola. ⁶

Programa Criança Feliz

Em março de 2016 foi sancionada pela Presidenta Dilma e promulgada a Lei nº 13.257, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece “princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano [...]” de forma integral, considerando como primeira infância o período de 0 a 6 anos de vida. Prevê que políticas e programas voltados a esse público respeitem os diferentes ritmos de desenvolvimento e os contextos culturais e sociais nos quais as crianças estão inseridas.

O Marco Legal toma como primárias para ação das políticas públicas as áreas da saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social, cultura, brincar e lazer, espaço e meio ambiente, assim como a proteção contra qualquer forma de violência e pressão consumista. A lei define que gestantes e famílias com crianças na primeira infância recebam “orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis” aleitamento materno, alimentação saudável, desenvolvimento infantil integral e prevenção de acidentes.

A expectativa é que assim sejam formados e consolidados vínculos afetivos e o desenvolvimento integral da criança. Oferece prioridade de atendimento das políticas sociais públicas para a população identificada nas redes de saúde, educação e assistência social como em situação de risco ou com direitos violados que não permitam que as famílias exerçam seu papel de cuidado e educação na primeira infância. (BRASIL, 2016a).

Posteriormente a sanção do Marco Legal, em 31 de agosto de 2016, Michel Temer, até então vice-presidente da chapa, assume interinamente o cargo, após o impeachment da presidenta Dilma. Em 5 de outubro do mesmo ano a gestão promulga o Decreto nº 8.869 que institui o Programa Criança Feliz, primeira medida do governo dentro das diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. O Programa busca atender gestantes, crianças de 0 a 3 anos e SUAS famílias beneficiárias do Bolsa Família e de até 6 anos quando assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada ou afastadas do convívio familiar por violação de direitos (BRASIL, 2016b).

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, e vem potencializar essas intervenções e qualificar o atendimento ao público infantil e SUAS famílias, prioritariamente. Sobre seu processo de institucionalização, cabe destacar que a aprovação do Conselho não se restringiu a um ato formal.

A aprovação do Conselho é necessária para validar quaisquer repasses previstos para os serviços e programas instituídos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No caso do Programa Criança Feliz, o órgão superior de deliberação colegiada buscou evidenciar as

⁶ De acordo com o último Relatório Quantitativo de Monitoramento da Evolução da Adesão ao Programa BPC na Escola (2018).

complementariedades existentes entre a Política Nacional de Assistência Social e o Programa, motivo pelo qual optou por instituir o “Programa Primeira Infância no SUAS”, ao invés de “Programa Criança Feliz”.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro no ato do Vice-Presidente, Deliberação CEAS/RJ N° 11 de 29 de dezembro de 2016 aprova a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Programa Criança Feliz do Governo Federal. O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro-CEAS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.554 de 14 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações, em conformidade com o seu Regimento Interno, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, formaliza a adesão ao programa em março de 2017.

O Comitê gestor foi promulgado por meio do decreto 45.993 de 04 de maio de 2017 que institui o comitê gestor intersetorial, responsável pelo planejamento e articulação pelo Programa Criança Feliz no âmbito do Estado.

A coordenação do Programa Estadual está vinculada a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar. Em março de 2017 o Programa Criança Feliz foi implementado no estado e apresentado aos seus municípios através da CIB (Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro).

Considera-se como primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança. O programa foi instituído pelo Decreto 8.869 de 5 de outubro de 2016 com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa Criança Feliz tem como público prioritário gestantes e crianças de até três anos (ou 36 meses) inseridas no Cadastro Único, crianças de até seis anos e SUAS famílias beneficiárias do BPC – Benefício de Prestação Continuada e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art.101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, e SUAS famílias.

O Programa Criança Feliz tem como objetivo promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das SUAS famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e SUAS famílias.

Para alcançar os objetivos elencados acima, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes: realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância, a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às

crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade; o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às SUAS famílias; apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

O município do Rio de Janeiro é o 38º do estado a contar com o Programa Criança Feliz - gerido pelo Governo do Estado e executado pelas prefeituras - que assiste gestante e crianças. A previsão é beneficiar cerca de 2.350 mães e crianças cariocas ainda este ano. De acordo com o Ministério da Cidadania, foram realizadas 144.531 visitas no Estado do Rio de Janeiro entre janeiro e junho de 2019.

No momento da adesão do Programa, 66 municípios eram elegíveis, tendo o estado se comprometido a prestar apoio técnico aos municípios e acompanhar as visitas domiciliares para quase 24 mil pessoas dos públicos alvo (gestantes beneficiárias do programa bolsa família, criança de até 36 meses de famílias inseridas no Cadastro Único, crianças de até 72 meses beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e crianças em serviço de acolhimento. (Portaria nº 1.217, de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre o público prioritário do Programa Criança Feliz).

Criado em 2016 pelo Governo Federal e monitorado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), o Programa Criança Feliz prevê visitas regulares a famílias para acompanhamento o desenvolvimento de crianças na primeira infância (até 6 anos). No presente momento, o Estado conta com adesão de 41 municípios com a possibilidade de ampliação dentro da (PORTARIA Nº 1.742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019) que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social. Cabe destacar, que a SEDSODH tem como proposta o modelo de assessoramento integrado ou seja, que todos os Serviços e Programas desenvolvam ações em conjunto.

Com aplicação do Programa foi criado um modelo de assessoramento e aproximação aos municípios com a referência no território, considerando as especificidades das regiões e os portes de municípios. É, finalmente, uma forma de operacionalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação em todo o território nacional. Uma das características robustas do Plano Nacional da Primeira Infância, no âmbito das políticas públicas é a intersetorialidade como estratégia de atuação articulada no atendimento da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã.

Programa Aluguel Social

O desenvolvimento das áreas urbanas gerou a necessidade de um novo planejamento, em razão das grandes catástrofes climáticas e das construções em áreas de risco que, somadas à dificuldade de obter a moradia fixa, faz recair sobre o Estado o dever de ampliar a sua prestação.

O direito à moradia é um direito complexo, rico em atribuições, que vai além do direito de ter uma casa própria, embora este seja um complemento indispensável para a efetivação desse direito.

Não possui apenas sentido de habitação, mas envolve diretamente a qualidade de vida, dotada de condições adequadas de higiene e conforto, e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Em suma, requer uma habitação digna e adequada. Uma pessoa não pode ser privada de uma moradia nem impedida de conseguir uma, cabendo ao Estado promover tanto a defesa desse direito quanto a sua garantia e efetivação em relação àqueles que não a têm. O direito de ter uma moradia digna tem o mesmo grau de importância dos direitos à vida e à saúde, pois se completam e se refletem diretamente na personalidade dos atores sociais, abrangendo a esfera moral e material.

Dessa maneira, considera-se que o Poder Público deve adotar uma atitude responsável, com o respeito ao direito à moradia, levando em conta todos os aspectos relevantes ao pleno exercício dos direitos inerentes à busca da efetivação do fundamento da pessoa humana, como um dos pilares do Estado Social democrático.

O benefício assistencial do aluguel social tem por finalidade amparar os indivíduos que tiveram sua moradia destruída ou interditada. A referida condição corresponde a uma das graves consequências das chuvas torrenciais e dos desastres climáticos que assolam o Estado do Rio de Janeiro, atuando, assim, na busca da dignidade dessas pessoas que se encontram nas situações de emergência e calamidade.

História do Aluguel Social do Estado do Rio de Janeiro

Durante o primeiro mês do ano de 2011, diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro sofreram com as intensas chuvas que atingiram seus territórios. Especificamente, nos Municípios de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Areal, São José do Vale do Rio Preto, Bom Jardim e Sumidouro que foram assolados por deslizamentos, provocados pelas chuvas, que além dos prejuízos materiais, vieram a provocar a perda, irreparável, de dezenas de vidas, derivando no agravamento das situações de vulnerabilidade social de diversas famílias, principalmente aquelas que perderam SUAS casas, e/ou tiveram SUAS residências interditadas por se encontrarem em áreas de risco de deslizamentos de encostas.

Em atenção às situações instaladas em municípios que sofreram com problemas advindos de efeitos climáticos, o Governador instituiu, por meio do Decreto nº 42.406, de 13/04/2010, o Programa Morar Seguro. Neste Decreto, além das diretrizes para o reassentamento da população que vive em áreas de risco, estão previstas, em seu Artigo 8º, as competências desta Secretaria para com o acolhimento das famílias removidas e/ou pagamento do aluguel social.

Devido ao sofrimento das famílias e aos esforços da Gestão Municipal, visando garantir-lhes proteção social, o Governo Estadual homologou, também, por meio do Decreto nº 42.801, 42.802, 42.803, 42.804, 42.805 de 14 de janeiro de 2011 publicados no dia 17/01/2011, e 42.796 e 42.797 de 14/01/2011 publicados no dia 18 de janeiro de 2011, o estado de calamidade pública nos Municípios de Petrópolis, Areal, Bom Jardim, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto, Nova Friburgo e Teresópolis respectivamente. A partir destas providências quanto aos Municípios atingidos e pertencentes à Região Serrana, outros Municípios que também sofreram com intempéries ocasionadas pelas fortes chuvas, com

Decretação de Estado de Calamidade Pública, também passaram a receber o Benefício: Niterói, São Gonçalo, Angra dos Reis, Barra Mansa, Sapucaia, Duque de Caxias e Queimados.

Além dos Municípios elencados acima, as famílias removidas em razão de Obras do PAC- Plano de Aceleração do Crescimento, por residirem em área de risco, melhorias na habitabilidade, Projeto Urbanística sob a Gestão da Secretaria de Estado de Obras, através da Emop, também são contempladas com o Benefício do Aluguel Social: Comunidade Alemão, Barros Filho, Caju, CCPL, Itaoca, Jacarezinho, Parque João Goulart, Pavão-Pavãozinho, Rocinha, Santa Martha, Skol, Vila São Pedro, Vila União, sendo estas atendidas pelo que expõe o Decreto 43.415/2012.

Tratou-se, dessa forma, de política pública instituída pelo Poder Executivo Estadual para servir como resposta governamental ao desastre das chuvas de abril de 2010, que afetou diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Posteriormente, com a intenção de regulamentar os procedimentos para concessão, fiscalização e supervisão do aluguel social no Estado do Rio de Janeiro, foram sendo editados novos decretos a fim de regulamentar os benefícios, assim, o Aluguel Social hoje é regido pelos seguintes instrumentos: Decreto Estadual nº 42.406/2010, Decreto Estadual nº 43.091/2011, Decreto Estadual nº 44.052/2013, Decreto Estadual nº 43.415/2012, Decreto Estadual nº 44.520/2013. Portanto, todo o fulcro normativo do Aluguel Social encontra-se nos cinco Decretos Estaduais e a Resolução Nº 422.

O Decreto 44.520/2013 estabelece diretrizes para realocação de moradores atingidos pela catástrofe climática que acometeu a Região Serrana em janeiro / 2011, cujo assunto, até a edição deste Decreto, seguia as deliberações estabelecidas no Decreto 43.415/2012, inclusive quanto às alternativas de realocação. Sendo importante destacar que em seu Artigo 2º ficou estabelecido que a realocação dos moradores atingidos pelas situações emergenciais será acompanhada da oferta de uma Unidade Habitacional por grupo familiar, não sendo possível a utilização das modalidades de realocação consistente em Indenização ou Compra Assistida, nos moldes fixados no Decreto 43.415/2012, salvo na hipótese de não haver Unidades Habitacionais disponíveis.

O Decreto nº 42.406/2010, instituiu o Programa Morar Seguro, de construção de Unidades Habitacionais para o reassentamento da população que vive em áreas de Risco no Estado do Rio de Janeiro, tomando por base a tragédia climática ocorrida na Região Metropolitana (mais especificamente Município de Niterói no morro do Bumba e no Município de São Gonçalo) por força das fortes chuvas, como também em razão do alto déficit de residências para a população de baixa renda no Estado. Um Programa a ser realizado em parceria com os Municípios interessados em aderir ao Instrumento, ficando estabelecido que enquanto não estiverem disponíveis as Unidades Habitacionais para o reassentamento, o Estado providenciará, diretamente ou através dos Municípios, o acolhimento das famílias em abrigo, ou pagará, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEASDH, atualmente Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social/SECTIDS, o valor de até R\$ 500,00(quinzentos reais) por mês a título de Aluguel Social.

O Decreto 44.052/2013 deu nova redação ao Decreto nº 43.091/2011, regulamentando os procedimentos para a concessão, fiscalização e supervisão do Aluguel Social no Estado do Rio de Janeiro.

Cita o Aluguel Social como um benefício assistencial, não definitivo, destinado a atender necessidades advindas da destruição total ou parcial do imóvel, decorrente de calamidade pública ou de remoções de pessoas residentes em áreas de risco, nos casos definidos por Ato do Governador do Estado e ainda, que o benefício do Aluguel Social poderá ser concedido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja comprovação da real necessidade de seu pagamento, devendo-se cumprir, pelos Municípios, o que consta no Artigo 3º e 4º do Decreto nº 42.406/2010, in verbis:

O Decreto 42.406/2010 buscou prestar o atendimento as catástrofes climáticas já ocorridas na época de sua Edição, como por exemplo, da Região Metropolitana no ano de 2010, como também, exercer o caráter preventivo, retirando famílias de áreas de risco, para que não ocorressem novas tragédias, atribuindo às famílias o pagamento do Benefício do Aluguel Social até a construção e entrega de novas Unidades Habitacionais em locais seguros, sendo instrumento também para o pagamento das tragédias climáticas ocorridas em 2011/2012/2013, podendo caso seja autorizado pelo Exmo. senhor Governador, atender às demandas posteriores.

A Resolução SEASDH Nº 422 de 27 de abril de 2012. Dispõe sobre o procedimento para a concessão e fiscalização do benefício do “aluguel social”, no âmbito do programa morar seguro, nos termos dos decretos estaduais n.º 42.406/2010 e 43.091/2011.

Para a concessão do Aluguel Social, a renda familiar total não pode ultrapassar o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos, devendo tal condição ser devidamente comprovada ao Município no momento do cadastro preliminar de que trata o art. 6º da resolução nº 422.

O Aluguel Social foi instituído no Estado do Rio de Janeiro a partir de fevereiro de 2011, com cerca de 5.000 beneficiários, uma vez que na ocasião contemplava apenas Sete municípios da Região Serrana. A partir de abril de 2011, foram inseridos novos municípios e beneficiários oriundos de comunidades que receberam as obras do PAC na cidade do Rio de Janeiro.

O grande desafio que se apresenta para o Governo do Estado é aparelhar-se para que a habitação possa ser efetivamente tratada como questão prioritária, bem como que se ampliem significativamente os recursos a serem investidos na mitigação do déficit e da inadequação habitacional.

TABELA 4 – NÚMERO DE FAMÍLIA BENEFICIADAS PELO ALUGUEL SOCIAL

Número de famílias beneficiadas aluguel social									
MESES	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
JANEIRO	0	13378	14817	13776	12533	10453	9513	7819	6989
FEVEREIRO	4693	13362	14298	13828	12624	10378	9345	7769	6980
MARÇO	5387	13550	14307	13106	12515	10136	9324	7628	6710
ABRIL	6304	13654	14267	13491	12510	10069	9094	7614	6602
MAIO	8132	13716	14210	13848	12154	10025	9093	7448	6512
JUNHO	9412	13956	14372	14036	12261	10014	9111	7386	6486
JULHO	11178	14279	14352	13516	11995	9810	9111	7383	6352
AGOSTO	11726	14349	14322	13563	11984	9697	9109	7046	6342
SETEMBRO	12431	14568	14238	13265	11600	9639	8282	6986	5934
OUTUBRO	12781	14760	14256	13225	11819	9614	7872	7019	5923
NOVEMBRO	12718	14754	14519	12744	11246	9619	7867	6957	5960
DEZEMBRO	13197	14795	13682	12784	10783	9619	7873	6988	5.944

TABELA 5 - VALORES PAGOS DE 2011 ATÉ 2019

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
JAN	-----	6.171.784,50	6.610.562,20	6.132.538,50	5.431.684,30	4.529.029,70	4.104.207,70	3.299.077,50	2.937.950,00
FEV	2.285.085,10	6.124.839,00	6.488.917,30	6.202.185,80	5.445.808,80	4.485.970,20	4.036.489,40	3.276.738,30	2.928.350,00
MAR	2.695.684,30	6.260.636,40	6.330.201,70	5.741.137,50	5.395.338,80	4.369.800,80	4.027.574,70	3.220.940,30	2.795.600,00
ABR	3.243.912,50	6.360.203,70	6.261.496,70	6.015.416,30	5.389.983,90	4.364.379,10	3.913.012,30	3.212.677,00	2.753.700,00
MAI	4.803.148,70	6.259.547,60	6.233.849,10	6.061.307,00	5.240.291,00	4.385.410,60	3.913.012,30	3.142.360,80	2.711.950,00
JUN	5.483.312,80	6.318.466,60	6.338.926,90	6.153.114,10	5.302.289,70	4.375.342,40	3.849.798,20	3.111.019,50	2.702.550,00
JUL	7.473.041,80	6.597.733,50	6.336.322,70	5.921.255,30	5.187.916,10	4.276.489,80	3.923.227,00	3.110.319,50	2.650.350,00
AGO	5.785.808,40	6.578.778,20	6.301.760,40	5.894.946,90	5.186.116,10	4.247.328,20	3.921.925,60	2.966.030,10	2.643.000,00
SET	5.906.007,20	6.645.493,00	6.288.802,00	5.767.441,10	5.023.637,50	4.205.055,40	3.502.535,50	2.930.077,60	2.477.100,00
OUT	6.225.645,50	6.664.841,30	6.280.935,20	5.801.666,70	5.231.101,50	4.189.228,80	3.342.241,90	2.935.886,70	2.469.700,00
NOV	6.057.655,00	6.600.141,90	6.463.807,50	5.508.536,20	5.879.241,10	4.159.385,40	3.320.409,70	2.906.789,10	2.485.650,00
DEZ	6.444.005,90	6.615.975,50	6.071.532,00	5.502.421,50	4.694.627,50	4.156.381,20	3.324.216,00	2.930.420,60	2.477.400,00
TOTAL	56.403.307,20	77.198.441,20	76.007.113,70	70.701.966,90	62.408.036,30	51.743.801,60	45.178.650,30	37.042.337,00	29.555.900,00

No que concerne aos Benefícios Socioassistenciais:

Benefícios Eventuais

Atualmente 74 (setenta e quatro) municípios possuem Lei de Benefícios Eventuais de acordo com o preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. São regulamentados e organizados pelos municípios, estados federados e Distrito Federal, em consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Além dos municípios, os estados cofinanciam estes benefícios.

Benefício Eventual como Forma de Pagamento do Aluguel Social

A regulamentação do Benefício Eventual indica que a falta de domicílio enseja a concessão deste benefício, visto que os indivíduos nesta situação estão em desproteção social. Baseados nesta previsão normativa, alguns Municípios instituíram benefício específico para ausência temporária de residência, identificado como “aluguel social”.

O domicílio é compreendido pelo lugar destinado a servir de residência. É necessário observar que a ausência temporária de residência no campo da política de assistência social busca garantir a segurança de sobrevivência do SUAS por período especificado em regulamento local. Neste sentido, o risco circunstancial de desabrigo demanda atuação da política de assistência social. A oferta do benefício eventual para pagamento de “aluguel social” não pode ser confundida com a provisão de

moradia no campo da política de habitação, espaço em que o cidadão deve ter sua demanda atendida de forma definitiva. Além disso, é importante avaliar se a situação apresentada demanda articulação e encaminhamento para a política habitacional ou congêneres, com o objetivo de inserção em programas municipal, estadual ou federal de aquisição ou melhoria de unidades habitacionais. O Decreto Nº 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

- Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
- Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Assim sendo, a oferta do benefício “aluguel social” é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Benefício da Política de Assistência Social, estabelecido na Constituição Federal (CF/88) e regulamentado na LOAS/1993, art.20, que integra a PSB, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é Benefício individual, não vitalício e intransferível, no valor de 1 salário mínimo mensal. Para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. O requerimento é realizado através do INSS, sendo necessária a inclusão do usuário no Cadastro Único.

Destinado aos idosos com 65 anos ou mais e as pessoas com deficiência (PCD) incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, pertencentes a famílias com renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.

Ações do Cadastro Único para Programas Sociais e Transferência de Renda

No que tange à pauta sobre Segurança de Renda, conteúdo presente no Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) 2016-2019, a então Superintendência de Renda de Cidadania (SRC), à época integrante da Subsecretaria de Integração de Programas Sociais, que abarcou em SUAS responsabilidades a gestão do Programa Renda Melhor, do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF), discorreu no referido PEAS ações concernentes ao Plano de Superação da Pobreza Extrema do Estado do Rio de Janeiro - Rio Sem Miséria, alinhado ao pacto federativo em torno da agenda da superação da pobreza extrema, diligenciado pelo Plano Brasil Sem Miséria.

Foram estabelecidas metas e estratégias de atuação ancoradas por meio dos pilares do Plano Rio Sem Miséria: Programa Renda Melhor, Programa Renda Melhor Jovem, Gestão de Oportunidades Econômicas e Sociais (GOES) e Acompanhamento Familiar. Salienta-se que, conforme

justificado ao documento precedente, os eixos do Rio Sem Miséria tiveram como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Apesar disso, pouco se fez menção ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, antes, as pautas e SUAS respectivas metas se ensejaram nos objetivos específicos⁷ do Rio Sem Miséria.

Mesmo assim, diante do quadro de insuficiência de recursos financeiros, sintoma da recessão brasileira, sendo o Rio de Janeiro o estado que entrou por último em recessão e, também, o último a sair, segundo percepções de Colombo e Lazzari (2018), os Programas Renda Melhor, Renda Melhor Jovem e, por seu turno, o GOES, foram suspensos mediante publicação do Decreto nº 45.684, em junho de 2016.

Nesse sentido, os resultados esperados no último PEAS nas ações que dizem respeito ao Plano Rio Sem Miséria foram interrompidos ainda naquele ano.

Pacto de Aprimoramento no Âmbito do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, em 13 de outubro de 2005, a partir do Termo de Adesão dos Estados, anexo à Portaria nº 360/2005, celebrou com o então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), atualmente denominado Ministério da Cidadania (MC), compromissos que visam desenvolver atividades de assessoramento técnico-operacional e capacitação contínua que subsidiem o trabalho das gestões e coordenações municipais no processo de cadastramento e de atualização cadastral junto ao Cadastro Único; acompanhamento e monitoramento das atividades relativas à gestão de condicionalidades, gestão de benefícios e acompanhamento familiar das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)⁸ e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); além de ações voltadas ao fortalecimento das equipes técnicas municipais no atendimento às famílias no processo de alcance das seguranças sociais. Esses compromissos são reforçados a partir da celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme preconiza a Portaria nº 350/2007.

Em relação ao Cadastro Único há o esforço contínuo pela manutenção da qualidade dos dados cadastrais, onde se destacam a importância da inclusão e correta identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e socialmente estigmatizadas, especialmente aquelas pertencentes a povos e a comunidades tradicionais/grupos específicos⁹, como pessoas em situação de rua, pessoas sem registro

⁷ *Objetivos específicos do Plano Rio Sem Miséria: (I) elevar a renda per capita das famílias extremamente pobres para além da linha de pobreza extrema; (II) instituir um prêmio em forma de benefício financeiro como instrumento de incentivo à permanência na escola e ao melhor aproveitamento escolar para os jovens matriculados no ensino regular médio estadual; e (III) articular a oferta de oportunidades econômicas e sociais de inclusão produtiva direcionando a demanda para a população em situação de pobreza extrema.*

⁸ *A Instrução Operacional nº 19, de 07/02/2013, traz as orientações para estados e municípios sobre a importância e os procedimentos necessários para o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades pela área de Assistência Social com registro no Sicon.*

⁹ *No mês de novembro de 2019 o Cadastro Único contabilizou na base de dados do estado do Rio de Janeiro 18.244 famílias identificadas como pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs). Fonte: Relcad. Por sua situação peculiar, que requer extremo sigilo para identificação dos dados, não foram computadas as informações das famílias de pessoas*

civil de nascimento e pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo, entre outras situações que merecem ação prioritária por parte da Política de Assistência Social. Importa salientar que a inclusão no CadÚnico integra o círculo da Proteção Social Básica: trata-se da porta de entrada na rede de proteção social e do início do processo de emancipação sustentável das famílias.

Destaca-se que, com as diversas alterações no cenário estadual no período abordado, inclusive na estruturação e reconfiguração das repartições públicas estaduais, a Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família passou a integrar o organograma da Superintendência de Proteção Social Básica no primeiro trimestre de 2018, ficando extinta a Superintendência de Renda de Cidadania, que se manteve até então apenas com a Coordenação do Cadastro Único e do PBF.

O Cadastro Único para Programas Sociais

Em 2001, quando os programas de transferência de renda¹⁰ começaram a ser implementados como importantes estratégias de combate à pobreza no país, foi instituído pelo Decreto nº 3.877/2001 o Formulário de Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, que surgiu com a proposta de identificar e caracterizar, sob o aspecto socioeconômico, as famílias brasileiras de baixa renda, como requisito obrigatório para seleção de beneficiários das prestações e serviços da Assistência Social, de modo a permitir o compartilhamento das informações e dados cadastrais e, assim, conferir maior efetividade no atendimento ao público usuário da Política de Assistência Social.

A criação do Cadastro Único teve como objetivo central incentivar a integração de diversos programas sociais existentes até então no intuito de concentrar esforços no atendimento de um público com características e necessidades semelhantes. Entretanto, na prática, esta integração não aconteceu de forma imediata, carecia estabelecer melhor os parâmetros de sua gestão, com definições específicas sobre o público-alvo, as regras e os procedimentos de coleta, atualização e manutenção dos dados.

Com a edição do Decreto nº 6.135/2007, o Cadastro Único ganhou dimensão tanto de instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda¹¹, quanto de instrumento de integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público. Atualmente é utilizado por mais de vinte programas sociais federais¹², possibilitando não apenas a identificação e a seleção de potenciais beneficiários, mas também o monitoramento e o acompanhamento de atuais beneficiários. Nesse sentido, o Cadastro Único assume a função de ferramenta para mapeamento de identificação da parcela mais pobre e vulnerável dessa sociedade, trazendo informações para os diferentes territórios sobre SUAS principais características socioeconômicas, SUAS necessidades e potencialidades, adotando os seguintes desígnios:

resgatadas do trabalho análogo ao de escravo. Não se contabilizou, também, famílias com pessoas em situação de rua e nem com indicativo de trabalho infantil.

¹⁰ Entre 2001 e 2002, o Governo Federal executava diferentes ações de transferência de renda direcionadas a famílias com perfis de renda similares, como os Programas Bolsa Escola, o Auxílio-Gás, o Bolsa Alimentação e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

¹¹ De acordo com o conceito do Cadastro Único, famílias de baixa renda são aquelas que vivem com renda mensal de até ½ salário mínimo per capita ou três salários mínimos de renda total.

¹² Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, Cadastro Único passou a ser requisito obrigatório para requerimento e concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à Agência da Previdência Social.

- Identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população;
- Constituição de uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes nos territórios;
- Convergência de esforços para o atendimento prioritário das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Planejamento e implementação de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda; e
- Criação de indicadores que reflitam as várias dimensões de pobreza e vulnerabilidade nos diferentes territórios do país.

Por meio de incentivos e divulgações nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) é crescente a quantidade de pessoas que associam o cadastramento aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), isso reforça a percepção da simbiose entre o Cadastro Único e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tanto para os gestores das políticas sociais como para beneficiários e usuários das políticas públicas. Nos últimos anos essa relação tem se fortalecido evidenciando que a rede de proteção da Assistência Social é fundamental para o êxito das ações do Cadastro Único.

Observa-se que ao usar o Cadastro Único a Assistência Social potencializa a gestão e o planejamento da oferta de serviços e da implementação de equipamentos. Além disso, fortalece e legitima sua importância como instrumento de vigilância socioassistencial e de visibilidade das famílias e das situações de vulnerabilidade e riscos sociais que enfrentam. Isso porque o Cadastro Único se consolida como base de dados para planejamento e acesso a diversos programas sociais.

Além da gestão do Cadastro Único, é por intermédio da rede socioassistencial que as atividades de cadastramento e atualização cadastral são desenvolvidas em muitos municípios, utilizando frequentemente os espaços do CRAS, uma vez que é por meio deste que a Proteção Social se territorializa e intenta identificar as fragilidades e desigualdades sociais locais. Também é a rede socioassistencial que coordena a ação de busca ativa para encontrar as famílias que ainda não estão cadastradas ou que não buscaram o poder público para atualizar seus cadastros.

No que tange à gestão do Cadastro Único, dois aspectos se destacam: as etapas de inclusão e atualização cadastral, este por ser um processo contínuo, visto que os dados da população se alteram com rapidez, e a fragilidade nos vínculos empregatícios dos profissionais municipais, o que provoca uma constante rotatividade nos postos de atendimento às famílias.

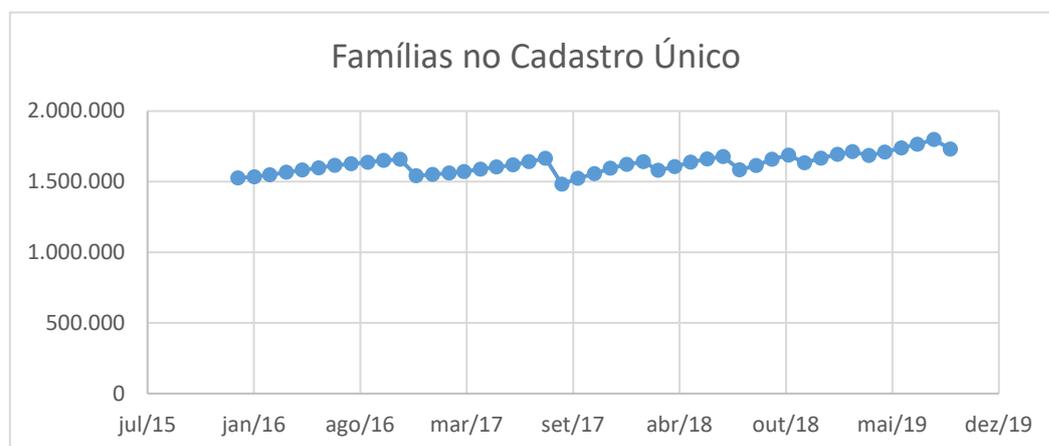
Assim, por mais que sejam empreendidos esforços no sentido de manter precisas as informações na base do Cadastro Único, a realidade das famílias de baixa renda, que são sujeitas aos mais variados choques, e a própria natureza das variáveis coletadas pelo Cadastro Único (despesa, renda, trabalho etc.), somados à oscilação nos quadros funcionais das prefeituras, dificultam a ocorrência de perfeita concordância dos dados. Por isso, é fundamental incentivar ações por parte dos gestores do Cadastro Único em todas as esferas, com o objetivo de manter as informações sempre atualizadas. Por esta razão o Cadastro Único demanda trabalho contínuo de aperfeiçoamento dos processos de coleta, atualização, acompanhamento e monitoramento das informações coletadas.

A exemplo de 2003, com a criação do Programa Bolsa Família que contribuiu para a consolidação do Cadastro Único, bem como outros benefícios sociais ao longo dos anos, com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, o requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi condicionado à inscrição no CadÚnico e, com o advento da publicação da MP 871/2019, esse requisito passou a constar expressamente em lei. Esse movimento refletiu diretamente no aumento vertiginoso no número de famílias/pessoas inscritas no CadÚnico, principalmente a partir de 2017, com o estabelecimento do calendário para inclusão, inicialmente, de pessoas com deficiência beneficiárias e requerentes do BPC.

O Cadastro Único é geralmente mais conhecido por sua vinculação ao Programa Bolsa Família e, nesse sentido, pode parecer que sua capacidade de identificar a pobreza se relacione somente com a dimensão de insuficiência de renda. Todavia, este cadastro apresenta uma variada gama de informações socioeconômicas que permite a cada programa social atingir faces distintas da pobreza, conforme seus objetivos. Sua capacidade de identificar adequadamente as condições de vida das famílias mais pobres tornou viável que um amplo leque de políticas e programas sociais convergissem para o atendimento das necessidades dessa parcela da população.

A seguir é exibida a evolução com número de famílias cadastradas no estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2019, a partir de dados disponibilizados pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC). No ano inicial o quantitativo de famílias inscritas era 1.541.366, passando para 1.730.233 na referência de 2019:

GRÁFICO 24 – FAMÍLIAS NO CADÚNICO



Quanto às pessoas cadastradas, membros das famílias anteriormente numeradas, o mesmo período pontua que em janeiro de 2016 constavam 4.423.830 pessoas e 4.299.636 em setembro de 2019:

GRÁFICO 25 – PESSOAS NO CADÚNICO



É importante ressaltar que periodicamente ocorrem quedas significativas no quantitativo de famílias incluídas no Cadastro Único motivadas pela Exclusão Lógica, que juntamente com a Averiguação Cadastral e a Revisão Cadastral, é um dos processos das ações de qualificação implementadas pela SAGI, e abrange os cadastros cuja última atualização cadastral ocorreu há quatro anos ou mais, e os cadastros das famílias incluídas em Averiguação Cadastral que não cumprem as orientações previstas nas instruções operacionais específicas. Tal procedimento visa qualificar os dados do Cadastro Único com a retirada dos registros que não tiveram atualização por parte das gestões municipais e que, por esta razão, não refletem mais a realidade destas famílias.

Com a Exclusão Lógica o estado cadastral da família passa a ser “excluído”, permanecendo visível na base nacional do Cadastro Único apenas para consulta, sem possibilidade de manutenção pelo município, e não mais elegível a programas sociais. Apesar disso, o quadro evolutivo é constante, demonstrando a dinamicidade do CadÚnico.

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A consolidação do Cadastro Único como ferramenta de inclusão social das famílias de baixa renda começou a se concretizar com a criação do Programa Bolsa Família, a partir da unificação dos programas de transferência de renda condicionada existentes na época.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país¹³. O PBF foi criado em outubro de 2003, por meio da Medida Provisória nº 132, que posteriormente foi convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, mesma lei que definiu o Cadastro Único como instrumento de identificação e seleção dos seus beneficiários. Fundamentado na Constituição de 1988, o Bolsa Família estruturou-se com base nos seguintes princípios:

- Enfrentamento da pobreza e da desigualdade social – previsto na Constituição Federal de 1988, é de responsabilidade de todos os entes federados. Isso significa que combater esses problemas sociais é atribuição compartilhada de todos, e a forma como o PBF foi estruturado permite esse compartilhamento de responsabilidades;

¹³ De acordo com o Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018, são consideradas famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza aquelas caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente. Decreto em vigor em novembro de 2019, data da elaboração deste PEAS.

- Proteção social não contributiva - conjunto de estratégias públicas que buscam assegurar aos brasileiros o livre acesso a serviços, programas, projetos e benefícios, independentemente de qualquer contribuição ou pagamento direto para a previdência ou seguro social;
- Proteção social à família - traz a ideia de que o Estado precisa apoiar a capacidade que a família tem de atuar na assistência e no cuidado de seus componentes;
- Intersetorialidade - prevê a articulação com as áreas responsáveis por garantir alguns dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros, tais como: Educação, Saúde e Assistência Social;
- Inclusão social - refere-se ao “processo que possibilita à população excluída socialmente partilhar bens e serviços sociais produzidos pela sociedade, garantindo a efetivação dos direitos, acesso à segurança, justiça, cidadania e representação política”;
- Gestão descentralizada - princípio presente na Constituição e um dos fundamentos das políticas públicas brasileiras, possibilitando que a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal atuem de forma conjunta e cooperativa para implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único.

A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Gestão Descentralizada é uma forma que permite que a União, estados, Distrito Federal e municípios compartilhem entre si os processos de tomadas de decisão, criando bases de cooperação para o combate à pobreza e à exclusão social.

Ante os desafios que estados, municípios e Distrito Federal enfrentam para gerir o Cadastro Único e o Bolsa Família, a fim de valorizar os municípios e estados com qualidade de gestão e incentivar a alcançarem sempre melhores indicadores de gestão é que a Senarc/MC, gestor federal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, implementou o mecanismo de apoio financeiro firmado sobre indicadores da gestão, Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que serve para aferir a qualidade da gestão do PBF e do Cadastro Único, considerando, primordialmente os cadastros atualizados das famílias e o acompanhamento das condicionalidades de Saúde e de Educação.

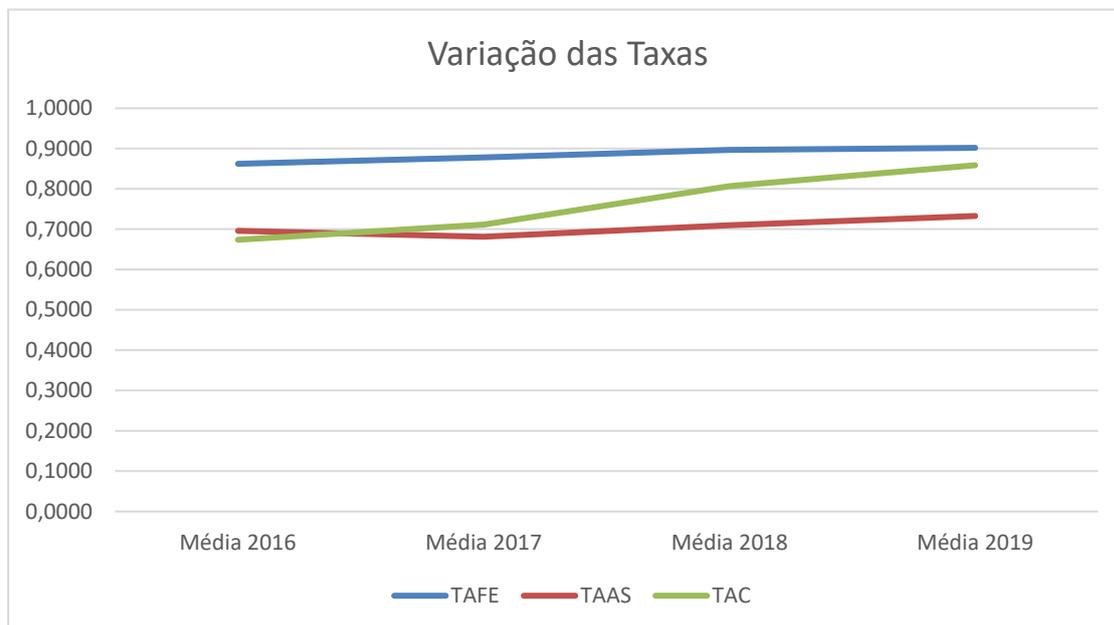
O índice varia entre zero e um: quanto mais próximo de um, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o Ministério da Cidadania calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados.

Conforme explicitado, o último quadriênio configurou um cenário de dificuldades no estado do Rio de Janeiro, assim como no país, reverberando, também, no alcance dos índices de gestão, conforme se percebe na tabela e gráfico a seguir:

TABELA 6 – ALCANCE DE ÍNDICES DE GESTÃO

Média/Ano	TAFE	% Crescimento TAFE	TAAS	% Crescimento TAAS	TAC	% Crescimento TAC
Média 2016	0,8620	1,84%	0,6958	-2,10%	0,6740	5,50%
Média 2017	0,8779	2,10%	0,6811	4,17%	0,7110	13,43%
Média 2018	0,8963	0,59%	0,7095	3,27%	0,8065	6,44%
Média 2019	0,9016	-	0,7327	-	0,8585	-
Média 16-19	0,8844	-	0,7048	-	0,7625	-

GRÁFICO 26 – VARIAÇÃO DAS TAXAS



A INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Sob o marco legal constituído, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no estado do Rio de Janeiro, representada pelas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, anualmente constrói conjuntamente o Plano de Ação Intersetorial, a fim de aprimorar estratégias que possibilitem o aperfeiçoamento da gestão intersectorial do Programa Bolsa Família por meio da execução de ações que contribuem para o alcance de resultados cada vez mais qualitativos da gestão das condicionalidades. Por sua vez, as condicionalidades têm como propósito estimular e reforçar os direitos à Saúde e à Educação e, em paralelo com o Acompanhamento Familiar no âmbito do PAIF e do PAEFI, objetivam romper o ciclo intergeracional da pobreza e o alcance da cidadania plena.

CAPACITAÇÕES/CURSOS

Apesar do esforço empreendido pela Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no estado do Rio de Janeiro ao longo dos anos, é mister reconhecer a grande rotatividade dos trabalhadores municipais, e ainda o volume de demandas advindas do MC acerca da Gestão do Cadastro Único rotineiramente: processos de inclusão cadastral; atualização - Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral; Gestão de Condicionalidades: acompanhamento dos calendários das condicionalidades de Saúde e Educação; Gestão de Benefícios; além de outras questões e demandas pontuais que perpassam o planejamento anual. Dessa forma, é comum a alguns municípios demandar maior quantidade de ações de capacitação, com a finalidade de alcançar resultados não apenas quantitativos, mas, sobretudo, proporcionar oferta qualificada voltada à população alvo da política de Assistência Social.

Dentre as atribuições da esfera estadual merece destaque a ação de apoiar e realizar capacitações para as equipes municipais. Diante disso, o Departamento de Formação e Disseminação (DFD/SAGI/MC) produziu o “Plano de Treinamento Estadual (PTE)”, documento que engloba as capacitações e eventos anuais pensados pela Coordenação Estadual.

Assim sendo, em cumprimento aos compromissos assumidos pelo estado, conforme disposto no Termo de Adesão dos Estados, anexo I da Portaria nº 360/2005, anualmente a Coordenação Estadual produz e envia ao DFD o seu PTE com as SUAS respectivas ações planejadas.

Em consonância com a metodologia desenvolvida pelo DFD, a Coordenação Estadual tem em sua agenda ações educacionais presenciais, distribuídas em turmas de acordo com o prévio Levantamento de Necessidades de Treinamento, tanto de competência estadual quanto em apoio às capacitações ministradas pelas gestões municipais e pela CAIXA, conforme descrição a seguir:

Capacitações da Coordenação Estadual do CadÚnico e PBF

Formulários do Cadastro Único – Formação de Instrutores ou de Entrevistadores:

- Tema: Conceitos do Cadastro Único, abordagem e posturas para a realização das entrevistas com as famílias e para o preenchimento correto dos formulários do Cadastro Único.
- Público alvo: Voltada para a formação de entrevistadores responsáveis pela coleta de informações das famílias pobres e extremamente pobres.
- Carga Horária: 32h para formação de entrevistadores e 40h para formação de novos instrutores.
- Pré-requisito: curso Instrutor — Formulários do Cadastro Único, o participante precisa ter:
- Conhecimento avançado ou intermediário do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
- Boa desenvoltura verbal;
- Disponibilidade para atuar como instrutor; e
- Formação acadêmica: nível médio, preferencialmente nível superior.

METODOLOGIA DA CAPACITAÇÃO

As ações educacionais são desenvolvidas por meio de:

- Resolução do Teste Inicial, preparatório para a capacitação; e
- Curso Presencial, em sala de aula, composto de aulas expositivas, vídeos de capacitação, atividades práticas e vivenciais e reforço de aprendizagem e estudo individualizado.
- Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família:
- Tema: Conceitos e os procedimentos básicos de gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
- Público Alvo: Direcionada a gestores e técnicos que ingressaram nas equipes municipais ou aqueles que já trabalham com a gestão, mas apresentam dúvidas conceituais.
- Carga Horária: 36h
- Pré-requisito Instrutor: para ser instrutor de Gestão: habilitação e a certificação no curso de Instrutor de Formulários do Cadastro Único.

METODOLOGIA DA CAPACITAÇÃO

A capacitação é desenvolvida por meio de:

- Atividade de ensino individualizado antes do início do curso presencial; e
- Curso presencial, composto de aulas expositivas, videoaulas, atividades práticas e vivenciais.
- Sistema de Condicionalidades (SICON) na Gestão de Condicionalidades do PBF:
- Tema: Apresentação das funcionalidades do Sicon, considerando-se as normas do PBF e os objetivos do acompanhamento de condicionalidades, identificação das regras e objetivos da gestão de condicionalidades do PBF.
- Público alvo: operadores municipais do Sicon, Coordenações e equipe técnica das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação e membros do Controle Social.
- Carga horária: 18 horas.

METODOLOGIA DA CAPACITAÇÃO

As ações educacionais são desenvolvidas por meio de:

- Curso presencial composto de aulas expositivas, aulas dialogadas, navegações on-line no Sistema, atividades práticas e vivenciais e dinâmicas.

Capacitações CAIXA

Além das capacitações ministradas pela própria equipe estadual, ou pelas gestões municipais, dentro de seu rol de capacitações conforme pontuado, a Coordenação Estadual inclui em seu PTE os cursos operacionais do sistema Cadastro Único V7 e Sistema de Benefícios aos Cidadão (SIBEC).

As ações de capacitação desses sistemas foram desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), e estão atualmente sob responsabilidade da SAGI, em parceria com a CAIXA. A finalidade é capacitar presencialmente as equipes dos municípios, dos estados e do Distrito Federal nas rotinas operacionais e na utilização dos dois sistemas.

Nessas ações, a equipe estadual tem como atribuições o LTA, processo de inscrição, distribuição e controle de inscrição dos participantes, envio de relatório de inscritos à CAIXA, acompanhamento do desenvolvimento das turmas e envio dos relatórios finais ao DFD.

Sistema Cadastro Único (V7)

- Tema: Curso sobre o funcionamento e operacionalização do Sistema Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com orientações sobre os procedimentos necessários para operacionalizar o sistema.
- Público Alvo: Operadores/digitadores e gestores municipais do Cadastro Único.
- Carga Horária: 16h
- Pré-requisito: É obrigatório que o participante seja cadastrado como operador do sistema CadÚnico, em qualquer perfil de acesso.

METODOLOGIA DA CAPACITAÇÃO

A capacitação é desenvolvida por meio de:

- Abordagem dos conteúdos teóricos e práticos, com exercícios realizados em laboratório de informática.
- As turmas são compostas por, no máximo, 25 pessoas.

Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC)

- Tema: o curso do Sibec apresenta informações técnicas essenciais para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família.
- Público Alvo: Técnicos e gestores municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
- Carga Horária: 16h
- Pré-requisitos Obrigatórios: É obrigatório que o participante tenha Número de Identificação Social – NIS e realizar o curso Introdução ao Sibec, disponível no Portal EAD/MDS.

METODOLOGIA DA CAPACITAÇÃO

A capacitação é desenvolvida por meio de:

Disseminação do conhecimento, por meio de exercícios práticos, sobre a base conceitual e as funcionalidades do SIBEC, que permitem à gestão municipal executar atividades relacionadas à gestão e administração de benefícios, bem como obter acesso às informações dos beneficiários.

A seguir será apresentada tabela com número de profissionais capacitados sob a égide da Coordenação Estadual do cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Rio de Janeiro:

TABELA 7 – CAPACITAÇÕES DO CADÚNICO

INSTRUTORES	2016	2017	2018	2019 (até outubro)	2016 a 2019
Equipe da Coordenação Estadual	131	56	203	263	653
Caixa		315	454	488	1.257
TOTAL	131	371	657	751	1.910

Considerando o panorama ora exposto, a partir dos êxitos, fragilidades e até anseios, a Coordenação Estadual apresentará a seguir o plano de metas, ações e estratégias para o período 2020-2023, tendo como objetivo central contribuir, ainda que indiretamente por meio dos assessoramentos e capacitações, alcançar as famílias socialmente excluídas, permitindo, dessa forma, desenhar condições de migração social.

Ações em Parcerias:

Assim como o PBF tem como sua essência a intersetorialidade, a gestão do Cadastro Único tem por princípio o compartilhamento de esforços e responsabilidades entre entes e esferas de governo. Esse modelo tem como base a cooperação e parcerias que atuam para fortalecer e consolidar o Cadastro Único como principal fonte de informação para as políticas sociais de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais.

É fato que a situação de pobreza, para além de sua dimensão monetária, tem determinantes sociais, culturais, econômicas e até pessoais. A situação de pobreza se aguça e difere conforme, por exemplo, a localização geográfica das famílias, o pertencimento étnico racial, o gênero, a faixa etária, o grau educacional, entre outros fatores. Esses determinantes dão cara, forma, cor e endereço à pobreza e confirmam a necessidade de entender a exclusão social para além da abordagem da exclusão econômica.

Atualmente, o Cadastro Único identifica 16 grupos populacionais com características socioculturais ou em situações específicas de vida. Além dos grupos tradicionais, também são identificadas as famílias que estão muitas vezes em situações transitórias, mas que constituem uma forma específica de viver e/ou são alvo de preconceitos e/ou vulnerabilidades em função de determinada conjuntura.

Entre as diversas atribuições do Governo Estadual, no que compete à Coordenação Estadual do Cadastro Único, está o apoio técnico aos municípios que ocorre em várias dimensões, seja em atividades particulares ou em parcerias como outros setores e instituições, com destaque para: i) o auxílio à condução de ações de cadastramento e identificação dos Grupos Populacionais e Específicos (GPTE); ii) desenvolvimento de estratégias de acesso à documentação civil, com prioridade ao Registro Civil de Nascimento e; iii) apoio na identificação e no cadastramento da população extremamente pobre no âmbito da estratégia de busca ativa voltada às pessoas em situação de rua e famílias com situação de trabalho infantil identificado.

Assim, até 2023 espera-se consolidar e fortalecer atividades conjuntas com a Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria de Acesso e Ampliação a Documentação Básica e Coordenadoria de Povos Tradicionais/ Superintendência de Igualdade e Diversidade, com a Superintendência de Proteção Social Especial por meio da Coordenadoria de Média Complexidade e Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, bem como com a Superintendência de Proteção Social Básica, por meio da Coordenadoria de Serviços e Programas.

Os Grupos Populacionais Tradicionais E Específicos (GPTE)¹⁴

O Cadastro Único permite o entendimento da pobreza em SUAS distintas dimensões também por meio de um trabalho cuidadoso, do qual faz parte o diálogo com os movimentos sociais e o reconhecimento da pluralidade, apoiando o poder público no reconhecimento dos povos, etnias e

¹⁴*Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto nº 6.040, 07/02/2007).*

costumes que imprimiram paulatinamente diferentes feições ao território nacional. Tudo isso culmina na identificação de 15 grupos populacionais, entre os quais estão os indígenas, os quilombolas, os extrativistas, pessoas em situação de rua e catadores de material reciclável, sob o entendimento de que vivenciam características distintas de desproteção e exclusão, as quais requerem também um olhar mais atento do poder público.

De forma esquemática pode-se sistematizar os GPTEs identificados no Cadastro Único em agregados, da seguinte forma:

Origem Étnica:

1. indígenas
2. quilombolas
3. ciganas
4. pertencentes às comunidades de terreiro.

Relação com o Meio Ambiente:

5. extrativistas
6. pescadores artesanais
7. ribeirinhas.

Relação com o Meio Rural:

8. assentadas da Reforma Agrária
9. acampadas rurais
10. agricultores familiares
11. beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Situações Conjunturais:

12. atingidas por empreendimentos de infraestrutura
13. de presos do sistema carcerário
14. de catadores de material reciclável
15. Pessoas em Situação de Rua¹⁵

A população em situação de rua faz parte do quadro de desigualdades sociais e econômicas que caracterizam a sociedade moderna. É um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos familiares e sociais interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando a rua como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente.

¹⁵ No mês de novembro de 2019, constavam na base do Cadastro Único 5.171 famílias com Pessoas em Situação de Rua, compostas por 5.337 pessoas. Fonte: Relcad/Caixa

Famílias com identificação de trabalho infantil¹⁶

Embora as famílias com identificação de trabalho infantil não configurem, para o Cadastro Único, um GPTE, é importante mencionar que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) tem como objetivo identificar e retirar crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil e apoiar a inclusão destas famílias no Cadastro Único e no acompanhamento familiar. Essas crianças e adolescentes são atendidas também pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O PETI é operado no âmbito do SUAS e atua de forma intersetorial, articulando transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho. Além disso, o PETI é um dos principais programas usuários do Cadastro Único.

Segundo a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, as crianças e os adolescentes em situação de trabalho devem ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único, independentemente da renda recebida pela família. Quando a renda dessas famílias atende ao critério de renda do PBF, elas tornam-se público prioritário no processo de concessão do benefício de transferência de renda.

Ações da Assistência Social no enfrentamento a Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo vírus ZIKA e outras Síndromes (STORCH),

De acordo com o preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, o que objetiva articulação integrada da Superintendência de Proteção Social Básica – SPSB, atuante como representante legal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSODH, no Comitê Intersetorial para Acompanhamento de Casos de Síndrome Congênita do ZIKA vírus (SCZ) e/ou STORCH¹⁷ coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Cabe informar que o estado do RJ foi considerado o terceiro estado do Brasil com mais casos identificados de SCZ e /ou STORCH, diante disso ressaltamos a importância da participação e planejamento da SPSB para o apoio técnico aos municípios.

Em novembro de 2015, o Ministério da Saúde declarou Emergência Nacional em Saúde Pública para os casos de microcefalia a partir do aumento considerável de casos, sendo fato atribuído ao Vírus Zika. A microcefalia passa a agregar uma série de sinais e sintomas que foram identificados em crianças acometidas pelo Vírus ZIKA, caracterizando a Síndrome Congênita do ZIKA (SCZ).

Em março de 2016, foi lançada a Portaria Interministerial MS/MDS nº 405 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estratégia de Ação rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de crianças com microcefalia.

¹⁶ No mês de outubro de 2019, constavam na base do Cadastro Único 403 com marcação de trabalho infantil, sendo 502 crianças identificadas com idades de 0 a 15 anos. Fonte: CECAD/SAGI/MC

¹⁷ Outras Síndromes causadas por: Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes Vírus no âmbito do Estado do Rio de Janeiro – RJ.

De acordo com esta portaria, no âmbito do SUAS, é essencial a colaboração com a rede SUS na busca ativa de crianças suspeitas de microcefalia e SUAS famílias; e prover serviços e benefícios de Proteção Social às crianças com microcefalia e as SUAS famílias.

Neste mesmo período, a Nota Técnica Conjunta nº 001 entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Estadual de Saúde, foram pactuadas posteriormente na plenária da CIB – RJ do SUS e apresentada na CIB – RJ do SUAS. Dentre as atribuições da assistência social, também foi estabelecido a relevância dos pontos focais da assistência social, que é responsável por descentralizar as informações da planilha de monitoramento para o acompanhamento e busca ativa das crianças.

Sendo assim, as ações da Assistência Social no enfrentamento a Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo vírus ZIKA e outras Síndromes (STORCH), estão pautadas na compreensão da realidade, bem como nas vulnerabilidades e riscos sociais evidenciados, na qual, por meio dos CRAS o acompanhamento deve ser realizado.

Dentre as atividades realizadas em relação à Temática da Síndrome Congênita, no âmbito de prevenção, acompanhamento e monitoramento, a Coordenação de Serviços e Programas desenvolve:

- Reuniões mensais de participação no Comitê Gestor Intersetorial, coordenado pela equipe de saúde do estado;
- Participação em videoconferência com Ministério da Saúde;
- Realizada a formulação da Nota Técnica Conjunta nº001 SEASDH-RJ e SES-RJ;
- Construção conjunta do Plano de Execução da Estratégia de Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças Suspeitas e Confirmadas por SCZ e STORCH/RJ;
- Sensibilização dos municípios quanto à importância da articulação intersetorial e identificação do ponto focal na assistência social;
- Envio da listagem, aos municípios das crianças diagnosticadas ou com suspeita de SCZ e STORCH e SUAS famílias;
- Foram designados 64 profissionais como pontos focais na assistência social, nos municípios que apresentam notificação de casos;
- Foram elegíveis os 10 (dez) municípios prioritários que apresentam maior número de notificação de casos suspeitos pela Síndrome Congênita. (SCZ) e/ou STORCH.
- Participação no primeiro I Seminário do Comitê Gestor Estadual para Síndrome Congênita do ZIKA/STORCH;
- Assessoramento *in loco* aos 10 (dez) municípios prioritários para acompanhamento em virtude de apresentar maior número de casos. Fomentando a relevância de implementação do Comitê Gestor Intersetorial Municipal para acompanhamento e fortalecimento de estratégia da rede para atendimento frente ao desafio posto pela temática.
- Reuniões trimestrais de planejamento com os 10 municípios prioritários, objetivando o fortalecimento da política de prevenção e o desenvolvimento de comunicação integrada e articulada entre os serviços socioassistenciais do município, tendo como referência o CRAS para acompanhamento das crianças com suspeita, e/ou com diagnóstico confirmado de microcefalia e SUAS famílias.

O desafio atual para a Proteção Social ofertada pela Assistência Social é o de qualificar as ações articuladas com as demais políticas públicas, o que passa pelo debate sobre os objetivos de assessoramento aos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando este contexto, é importante o trabalho de assessoramento conciso e permanente de visita aos municípios, para que possamos dar continuidade à integralidade das ações voltadas em torno da necessidade e aproximação, através do trabalho fomentado a partir dos serviços e programas que a PSB se compromete com viés de planejamento.

Neste sentido, se faz necessário apresentar os aspectos norteadores da Proposta de Assessoramento Georreferenciado a ser desenvolvida pela Superintendência de Proteção Social Básica. Essa proposta, entendida, como fundamental na relação entre Estado e Municípios, visa à reconstrução de uma cultura institucional direcionada a um novo ordenamento e qualificação no que se refere às necessidades existentes e àquelas que venham a ser apontadas pelos gestores municipais e\ou equipe técnica de modo objetivo.

Assim, o trabalho de assessoramento técnico a partir do georreferenciamento do estado se coloca como tarefa primordial para a universalização no âmbito da Assistência Social, uma vez que, visa contribuir para uma estruturação de monitoramento, avaliação e acompanhamento voltada com foco e atenção de demandas identificadas e\ou planejada.

Salientamos que o assessoramento técnico aos municípios é parte de uma metodologia, que engloba um trabalho em equipe, onde cada uma das regiões do Estado possa ter respostas mais imediatas e qualificadas com um assessor técnico referenciado, justificando maior proximidade com as demandas de orientações mais específicas e, principalmente, a necessidade de definição de uma metodologia única de acompanhamento familiar, embora, já seja executada por todos os municípios.

O Estado assume a gestão da Assistência Social dentro de seu âmbito de competência, e uma de SUAS responsabilidades de acordo com o Art. 15 da Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS – 2012:

- VII- apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- XIII- instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pactuados nacionalmente;
- XIX - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.

Nessa direção, a consolidação da assistência social como política pública e direito social ainda exige o enfrentamento de importantes desafios, tais como: Garantir acompanhamento familiar aos beneficiários do PBF de forma sistemática e não apenas por ocasião do descumprimento de condicionalidades; Ressaltar a importância do acompanhamento familiar com ênfase ao público prioritário conforme preconizado pela PNAS; Garantir um técnico(a) de referência e suporte técnico para cada região que compõe o Estado do Rio de Janeiro; Garantir que o Programa Criança Feliz esteja

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

integrado a lógica do CRAS e do Serviço PAIF, uma vez que, o seu público alvo constitui famílias com perfil prioritário de acompanhamento familiar.

Cabe ressaltar que é de responsabilidade do ente estadual coordenar a política no estado, cofinanciar equipamentos e serviços, bem como realizar o assessoramento técnico ao município, ente principal na implementação da política social.

Considerando a análise e resultado do que foi implementado por esta Superintendência até o momento, serão apresentados abaixo as ações e SUAS metas programadas para o período 2020-2023:

CADASTRO ÚNICO – AÇÕES PROGRAMADAS

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Realização das capacitações anuais para 8 (oito) Turmas de Formulários do Cadastro Único - 30 (trinta) participantes por turma	960 Técnicos municipais capacitados	Qualificação das gestões municipais	Relatórios anuais, encaminhados aos Ministério da Cidadania, que compilam os relatórios individuais.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Realização das capacitações anuais para 7 (oito) Turmas de Gestão do Cadastro Único - 30 (trinta) participantes por turma	840 Técnicos municipais capacitados							
Realização das capacitações anuais para 8 (oito) Turmas do SICON - Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - 25 (vinte e cinco) participantes por turma	800 Técnicos municipais capacitados							
Realização de 3 (três) Encontros Anuais Estaduais do Programa Bolsa Família na Assistência Social, Saúde e Educação	12 (doze) encontros setoriais	Fortalecer as ações das Coordenações Municipais no acompanhamento o das condicionalidades do PBF	Registro em Relatório Anual, submetido à Superintendência de Proteção Social Básica. Cada área (Assistência Social, Educação e Saúde) é responsável pela elaboração e execução das SUAS atividades, sendo a Assistência Social responsável pelo acompanhamento da execução do recurso do IGD-E PBF.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Realização de 1 (um) Encontro Anual Intersetorial do Programa Bolsa Família	4 (quatro) encontros intersetoriais	Fortalecer as ações das Coordenações Municipais Intersetoriais	Planejamento Intersetorial e Registro em Relatório Anual, submetido às Superintendências Intersetoriais.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Realização de assessoramentos intersetoriais dos municípios prioritários (MUPs) relacionados pela SENARC/MC com base nos indicadores do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	Assessorar <i>in loco</i> os Municípios Prioritários (MUPs)	Superação dos índices de criticidade	A Coordenação Intersetorial acompanhará in loco os municípios com índices críticos apontados pelo Ministério da Cidadania. O acompanhamento da evolução dos índices será realizado por meio dos sistemas disponíveis.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Realização de Seminário Ampliado sobre o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal	Encontro comemorativo dos 20 anos do Cadastro Único	Apresentar a expansão dos programas usuários e a evolução dos índices de famílias cadastradas	Acompanhamento da evolução da Taxa de Atualização Cadastral por meio do RelCad e CECAD.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.		X		
Fortalecimento de ações intrasetoriais com a Subsecretaria de Direitos Humanos	Fomentar a inclusão de Pessoas Sem Registro Civil no Cadastro Único	Estimular a articulação entre os municípios e seu respectivo público alvo, viabilizar o acesso das famílias/pessoas aos direitos, e qualificação dos dados do Cadastro Único	Observância da evolução dos dados no Cadastro Único.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
	Fomentar a inclusão de famílias pertencentes aos GPTEs no Cadastro Único				X	X	X	X
Fortalecimento de ações intrasetoriais com a Proteção Social Especial	Fomentar a inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único	Estimular a articulação entre os municípios e seu respectivo público alvo, viabilizar o acesso das famílias/pessoas aos direitos, e qualificação dos dados do Cadastro Único	Observância da evolução dos dados no Cadastro Único.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
	Fomentar a inclusão de famílias com indicação de Trabalho Infantil no Cadastro Único				X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Fortalecimento de ações intrasetoriais com a Proteção Social Básica	Fomentar o acompanhamento familiar com registro no SICON	Estimular a articulação entre as Coordenações Municipais do Programa Bolsa Família e da Proteção Social Básica, e o correto registro do acompanhamento familiar no SICON	Observância dos relatórios extraídos do SICON de Acompanhamento Familiar em consonância com os registros das famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Monitoramento e orientação para atualização anual dos dados de Gestão dos Municípios	100% dos municípios com dados atualizados no SIGPBF	Qualificação da gestão	Acompanhamento sistemático dos dados no SIGPBF e da planilha disponibilizada pelo Ministério da Cidadania no google drive, além do diálogo contínuo com os municípios.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Realização de reuniões mensais da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família	40 (quarenta) reuniões da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família	Fortalecimento da Intersetorialidade e do Programa Bolsa Família, com o aumento das taxas de acompanhamento das famílias e a correta identificação das crianças e gestantes, redução dos alunos não localizados, e aperfeiçoamento do acompanhamento familiar	Observância da evolução por meio dos sistemas e dados compilados, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Educação	94% para a Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar -TAFE (Referência: período de acompanhamento o outubro/novembro 2023)	Qualificação da gestão	Acompanhamento da evolução da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar por meio do Sistema Presença, em conjunto com a Coordenação Intersetorial.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	76% para Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde - TAAS (Referência: período de acompanhamento o 2º semestre de 2023)	Qualificação da gestão	Acompanhamento da evolução da Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde por meio do e-Gestor Atenção Básica, em conjunto com a Coordenação Intersetorial	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Monitoramento das atualizações dos dados das famílias no Cadastro Único	88% para Taxa de Atualização Cadastral - TAC (Referência: dezembro 2023)	Qualificação da gestão	Acompanhamento da evolução da Taxa de Atualização Cadastral por meio do RelCad e CECAD.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Monitoramento da prestação de contas sobre a utilização do recurso do IGDM-PBF pelos municípios, e do IGDE-PBF pelo estado	86% para o Índice de Gestão Descentralizada - IGDE (Referência: dezembro 2023)	Qualificação da gestão	Observância da evolução por meio do SUASWeb.	Código Produto (5196) Apoiar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – AÇÕES PROGRAMADAS

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Realização de 06 (seis) capacitações na metodologia do Guia para Visita Domiciliar - GVD, ofertada aos municípios que aderiram ao programa e aos que sofreram alterações em SUAS equipes municípios, totalizando 150 participantes anuais.	Total de 600 participantes na Capacitação do Guia para Visita Domiciliar – GVD	Equipes municipais (Supervisores) capacitados e aptos para a execução do programa.	Relatórios anuais e avaliação prática aplicada ao final de cada capacitação com mínimo de 60% de acerto.	Código Produto (7271) Apoiar e supervisionar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação dos Programas da Política de Assistência Social.	x	x	X	x
Realização de 8 (oito) capacitações na metodologia dos Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC ofertado para os municípios que sofreram alterações em SUAS equipes Municipais totalizando 200 participantes anuais.	Total de 800 participantes na Capacitação Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC	Equipes municipais (Supervisores) capacitados e aptos para a execução do programa.	Relatórios anuais e avaliação prática aplicada ao final de cada capacitação.	Código Produto (7271) Apoiar e supervisionar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação dos Programas da Política de Assistência Social.	x	x	X	x
Realizações de 03 (três) oficinas operativas destinadas aos supervisores e visitadores que compõem as equipes municipais, totalizando 400 participantes anuais.	Total de 1600 participantes nas oficinas operativas: Prontuário Eletrônico do SUAS, Gestão Administrativa e Financiamento e Apresentação de Boas Práticas.	Aprimoramento e Qualificação de Gestão do Programa no Território.	Observância da evolução dos dados nas planilhas recebidas e no painel de análise de dados do Ministério da Cidadania.	Código Produto (7271) Apoiar e supervisionar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação dos Programas da Política de Assistência Social.	x	x	x	x
Realização de 01 (um) Seminário Estadual da Primeira Infância, totalizando 200 participantes anuais.	Total de 800 participantes nos Seminários Estaduais.	Integração do Programa Criança Feliz no SUAS.	Acompanhamento através de formulários e fixas de inscrição objetivando uma melhoria da execução do programa.	Código Produto (7271) Apoiar e supervisionar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação dos Programas da Política de Assistência Social.	x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Realização de 88 (oitenta e oito) assessoramento aos municípios que executam o Programa Criança Feliz com ênfase nos municípios com repasses de recursos bloqueados e que ainda não iniciaram as visitas domiciliares.	Total de 352 assessoramentos realizados.	Identificação dos problemas na execução do programa, objetivando melhoria na implementação do mesmo.	A Coordenação Estadual do PCF, acompanhará in loco os municípios com a periodicidade de duas visitas anuais, realizando preenchimento de formulários e relatório técnico.	Código Produto (7271) Apoiar e supervisionar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação dos Programas da Política de Assistência Social.	x	x	x	x
Realização de 06 (seis) reuniões com o Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz - PCF, sendo uma reunião a cada bimestre.	Total de 24 reuniões realizadas com o Comitê Gestor.	Comitê Gestor pela Primeira Infância atuante na implantação e implementação da Política de Primeira Infância do Estado do Rio de Janeiro.	Observância da evolução de dados através das reuniões registradas em ata e envio de dados compilados ao Ministério da Cidadania.	Código Produto (7271) Apoiar e supervisionar os municípios e qualificar SUAS equipes técnicas na implementação dos Programas da Política de Assistência Social.	x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS – AÇÕES PROGRAMADAS

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
<p>Participação de representantes da PSB e PSE de cada município e coordenadores de CRAS e CREAS.</p> <p>Realização de 11 (onze) encontros regionalizados integrados de oficinas técnicas com a Superintendência de Proteção Social Especial subdividindo as regiões em:</p> <p>a - Baixadas Litorâneas 80 (oitenta) participantes da PSB e PSE</p> <p>b - Centro-Sul Fluminense (54)</p> <p>c - Costa Verde (24)</p> <p>d - Médio Paraíba (95)</p> <p>e - Metropolitana I (dividida em 2 grupos):</p> <p>Grupo I - Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita e Nilópolis (69 participantes para o grupo)</p> <p>Grupo II - Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica e Petrópolis (60 participantes para o grupo)</p> <p>f - Metropolitana II: Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, São Gonçalo e Tanguá (81 participantes para o grupo)</p> <p>g - Município do Rio de Janeiro (64), em virtude do quantitativo de CRAS</p> <p>h - Noroeste Fluminense (70)</p> <p>i - Norte Fluminense (69)</p> <p>j - Região Serrana (69)</p>	735 participantes em oficinas técnicas - PAIF e PAEFI.	<p>Elaboração de material com os resultados das ações realizadas, tendo como perspectiva a construção de cadernos orientadores com temas transversais em três volumes:</p> <p>Caderno 1 - prevenção a gravidez na adolescência.</p> <p>Caderno 2 - promoção a vida, prevenção ao suicídio e a automutilação.</p> <p>Caderno 3 - prevenção e fortalecimento de estratégias para os cuidados de crianças suspeitas e/ou confirmadas pela Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus ZIKA e outras síndromes STROCH.</p>	<p>Por meio do Registro Mensal de Atendimento - RMA.</p>	<p>Código Produto (5674)</p> <p>Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.</p>	X	X		
<p>Realização do I Seminário: Diálogos entre PAIF e PAEFI.</p>	1 encontro anual para 735 participantes para encerramento das oficinas técnicas integradas PAIF e PAEFI, previstas para ocorrer em 2020 e 2021					X		
<p>Participação de representantes da PSB de cada município e coordenadores de CRAS.</p> <p>Realização de 10 (dez) encontros regionais de roda de conversa, fortalecendo as ações do PAIF.</p> <p>a - Baixadas Litorâneas (56</p>	525 participantes em encontros de roda de conversa.						X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
participantes) b - Centro-Sul Fluminense (34) c - Costa Verde (18) d - Médio Paraíba (71) e - Metropolitana I (97) f - Metropolitana II (62) g - Noroeste Fluminense (70) h - Norte Fluminense (69) i - Região Serrana (69)								
Participação de 4 (quatro) representantes da PSB de cada município. Realização de 11 (onze) encontros regionalizados de oficinas técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, totalizando 418 participantes, com subdivisão das Regiões em: a- Norte Fluminense b- Noroeste Fluminense c- Serrana d- Baixadas Litorâneas e- Médio Paraíba f- Centro-Sul Fluminense g- Costa Verde h- Metropolitana (dividida em 3 grupos) i- Metropolitana I (Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica e Petrópolis) j- Metropolitana II (Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, São Gonçalo e Tanguá) k- Município do Rio de Janeiro, em virtude do quantitativo de CRAS.	1.254 técnicos municipais com participação em oficinas.	Assegurar que as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos contribuam na emancipação e garantia de direito à convivência familiar e comunitária, principalmente do público prioritário, a partir das oficinas técnicas com participação ativa dos municípios.	Por meio do Registro Mensal de Atendimento - RMA e do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SISC.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.	x	x	x	x
Participação do coordenador, técnico de nível médio e superior do Programa ACESSUAS Trabalho. Realização de 2 (duas) oficinas técnicas anuais. Primeira oficina com as regiões: a - Metropolitana b - Norte Fluminense c - Costa Verde d - Serrana Totalizando 60 participantes. Segunda oficina com as regiões: e - Baixadas Litorâneas	234 participantes em oficina técnica de articulação ao mundo do trabalho e em seminários estaduais.	Acompanhamento e monitoramento das ações de referência ao Programa, com apoio técnico sistematizado para o alcance de 100% das metas pactuadas pelos municípios até a vigência do Programa em dezembro de 2021.	Por meio do Sistema de Informações do Programa AcesSUAS Trabalho- Sis AcesSUAS e Prontuário Eletrônico do SUAS.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como	x	x		

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
<p>f - Médio Paraíba g - Centro-Sul Fluminense h - Noroeste Fluminense Totalizando 57 participantes.</p> <p>Realização do II e III Seminário Estadual de Articulação Intersetorial do Programa ACESSUAS Trabalho - totalizando 117 participantes anuais.</p>				referências o território e a rede socioassistencial local.				
<p>Participação do ponto focal e um técnico de referência para o acompanhamento de ações e cuidados referente ao vírus ZIKA/STORCH.</p> <p>Realização de 4 (quatro) reuniões trimestrais, totalizando 20 (vinte) participantes dos 10 (dez) municípios prioritários: a- Rio de Janeiro b- Duque de Caxias c- Nova Iguaçu d- São João de Meriti e- Magé f- Niterói g- Campos dos Goytacazes h- Itaguaí i- São Gonçalo j- Belford Roxo</p>	16 (dezesesseis) reuniões trimestrais.	Acompanhamento das ações aos 10 (dez) municípios prioritários referente a implementação do Comitê Gestor Municipal da estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas pela síndrome congênita associada a infecção pelo vírus ZIKA e outras Síndromes (STORCH).	Através de ações de acompanhamento realizado pelos municípios e pela planilha de notificação de casos ZIKA/STORCH disponibilizada pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SES/RJ.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.	x	x	x	x
<p>Realização de 12 (doze) encontros anuais estaduais do Comitê Gestor Estadual, com participação de representante da coordenação de serviços e programas.</p>	48 (quarenta e oito) encontros intersetoriais.	Ampliação do debate acerca da importância da intersetorialidade entre SUAS e SUS.	Acompanhamento acerca da evolução das ações estratégicas voltadas aos casos do vírus ZIKA\STORCH.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.	x	x	x	x
<p>Realização de seminário estadual de articulação intersetorial de ações e cuidados das crianças suspeitas ou confirmadas pela</p>	I Seminário Estadual de Articulação	Aprimoramento e qualificação das ações realizadas	Participação das equipes municipais em seminário.	Código Produto (5674) Promover a		x		

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Síndrome Congênita associada a infecção pelo vírus ZIKA e outras Síndromes (STORCH).	Intersetorial ZIKA/STORCH.	pelos equipes Municipais.		expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.				
Participação do ponto focal e um técnico de referência para o acompanhamento de ações e cuidados referente ao vírus ZIKA/STORCH. Realização de 8 (oito) oficinas de imersão e integração, totalizando 36 participantes por Oficina. Primeira oficina com as regiões: a - Metropolitana b - Norte Fluminense c - Costa Verde. Segunda oficina com as regiões: d - Serrana e - Centro-Sul Fluminense f - Noroeste Fluminense. Terceira oficina com as regiões: g - Baixadas Litorâneas h - Médio Paraíba.	324 técnicos municipais com participação em oficinas.	Sensibilização dos municípios quanto à importância da articulação intersetorial para ampliação do acompanhamento e garantia de proteção social às crianças acometidas pelo vírus ZIKA\STORCH e as SUAS famílias.	Através de ações de acompanhamento realizado pelos municípios e pela planilha de notificação de casos ZIKA/STORCH disponibilizada pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SES/RJ.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.		x	x	x
Implementação de grupo gestor estadual do Programa BPC na Escola.	Fomentar o desenvolvimento de ações que garantam o objetivo central do Programa BPC na Escola.	Ampliação do debate acerca da importância das ações do Programa BPC na Escola.	Através de reuniões intersetoriais voltadas para o fortalecimento das ações do Programa BPC na Escola.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como	x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
				referências o território e a rede socioassistencial local.				
<p>Participação de 3 (três) representantes da PSB de cada município.</p> <p>Realização de 8 (oito) oficinas técnicas do Programa BPC na Escola aos municípios com aceite ao Programa, totalizando 138 participantes.</p> <p>Primeira oficina com as regiões:</p> <p>a - Metropolitana b - Norte Fluminense c - Noroeste Fluminense d - Serrana</p> <p>Segunda oficina com as regiões:</p> <p>e - Baixadas Litorâneas f - Médio Paraíba g - Centro-Sul Fluminense h - Costa Verde</p>	276 técnicos municipais com participação em oficinas.	Realizar a identificação das principais barreiras para o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, apoiando os municípios na superação de possíveis dificuldades no que tange o exercício da intersetorialidade.	Através do Sistema BPC na Escola e das ações desenvolvidas pelos municípios para superação das barreiras identificadas pelo questionário.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.		x	x	x
<p>Participação de representantes da PSB de cada município em encontros setoriais integrados com a Subsecretaria Estadual de Política para Mulheres.</p> <p>Realização de 2 (dois) encontros anuais estaduais, totalizando 93 (noventa e três) participantes.</p> <p>Primeiro encontro com as regiões:</p> <p>a - Metropolitana b - Norte Fluminense c - Noroeste Fluminense d - Serrana</p> <p>Segundo encontro com as regiões:</p> <p>a - Baixadas Litorâneas b - Médio Paraíba c - Centro-Sul Fluminense d - Costa Verde</p>	6 (seis) encontros setoriais integrados com a Subsecretaria Estadual de Política para Mulheres com participação de 279 técnicos municipais.	Fomentar o debate acerca da prevenção e combate a todas as formas de violência e violação de direitos das mulheres.	Através de medidas protetivas para efetividade das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.		x	x	x
Participação de coordenadores da PSB, Cadastro Único e Programa Criança Feliz, em encontros de roda de conversa integrado.	8 (oito) encontros de roda de conversa integrado com as coordenações estaduais do	Qualificar as ações das coordenações municipais no acompanhamento das estratégias de	Observância de ações efetuadas pelos municípios no âmbito do acompanhamento familiar.	Código Produto (5674) Promover a expansão do acesso das	x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ALINHAMENTO COM O PPA	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
<p>Realização de 2 (dois) encontros anuais estaduais com as 8 (oito) regiões, divididas em 2 (dois) grupos de trabalho, totalizando 126 participantes por ano, de acordo com o quantitativo de municípios com aceite ao PCF.</p> <p>Grupo 1: a- Metropolitana b- Norte Fluminense c- Costa Verde d- Médio Paraíba</p> <p>Grupo 2: e- Noroeste Fluminense f- Baixadas Litorâneas g- Serrana h- Centro-Sul Fluminense</p>	<p>Programa Criança Feliz e Cadastro Único, com 504 técnicos municipais.</p>	<p>fortalecimento para o trabalho integral com famílias.</p>		<p>famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.</p>				
<p>Participação de coordenador de PSB, Cadastro Único e técnico de referência do aluguel social de cada Município, em encontros de roda de conversa integrado, independente do benefício concernente ao aluguel social.</p> <p>Realização de 1(um) encontro anual estadual com as 8 (oito) regiões, divididas por 4 (quatro) grupos de trabalho, totalizando 279 participantes.</p> <p>Grupo 1: Metropolitana e Norte Fluminense. Grupo 2: Noroeste Fluminense e Serrana. Grupo 3: Baixadas Litorâneas e Médio Paraíba. Grupo 4: Centro-Sul Fluminense e Costa Verde.</p>	<p>4 (quatro) encontros de roda de conversa integrado com as coordenações estaduais do cadastro único, aluguel social e participação de 1.116 técnicos municipais.</p>	<p>Promover o debate de fortalecimento das ações de acompanhamento sistemático as famílias em vulnerabilidade e risco social, inseridas no benefício assistencial do aluguel social.</p>	<p>Observância acerca do quantitativo de famílias com benefício de aluguel social acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, através de relatórios encaminhados pelos municípios.</p>	<p>Código Produto (5674)</p> <p>Promover a expansão do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços do SUAS, prevenindo rompimentos de vínculos familiares e comunitários, tendo como referências o território e a rede socioassistencial local.</p>		x	x	x

ANÁLISE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Assistência Social operacionalizada em forma de Sistema Único de Assistência Social é organizada em Níveis de Proteção Social, de acordo com a complexidade de cada caso. Famílias e indivíduos vivenciam em SUAS trajetórias vulnerabilidades e riscos sociais diferentes, e por isso faz-se necessário que as ofertas socioassistenciais previstas também sejam diferenciadas e garantam o atendimento do conjunto de contingências sociais de famílias e indivíduos.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação, de trabalho infantil, entre outras situações. Por atender situações de violações de direitos, esse nível de proteção, estabelece estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos. São situações que exigem acompanhamento individual, requerem encaminhamentos monitorados e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

A Proteção Social Especial deve ser ofertada de acordo com o nível de agravamento de cada situação e está organizada em Média Complexidade e Alta Complexidade.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Média Complexidade é a modalidade de oferta socioassistencial voltada para famílias e indivíduos que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, constituem Unidades de referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP.

São considerados como público alvo dessa proteção social, pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Objetivos:

- ❑ Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- ❑ Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- ❑ Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- ❑ Prevenir a reincidência de violações de direitos

Serviços Previstos de Média Complexidade

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – baseado no apoio, acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, este serviço busca a promoção e restauração de seus direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações.
- Serviço Especializado em Abordagem Social - este serviço baseia-se na busca ativa e abordagem, em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras.
- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – este serviço realiza acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente. Durante o atendimento, deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento, onde estarão traçados objetivos e metas a serem alcançadas, além de outras necessidades surgidas durante o acompanhamento.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e SUAS Famílias – serviço voltado para famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social. Busca a prevenção do abrigamento e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – serviço voltado para pessoas que têm a rua como referência e moradia; busca a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades. Deve basear-se em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias do serviço, a fim de possibilitar orientações, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais. O trabalho deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.

PETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é um programa que atua de maneira intersetorial e faz parte da Política Nacional de Assistência Social, para o enfrentamento ao trabalho infantil se faz necessário saber de que forma ou em que locais crianças e adolescentes vivenciam essa prática. Esse processo de conhecimento da realidade requer um esforço de diagnóstico territorial, de sensibilização, mobilização, capacitação sobre o tema e a construção de estratégias coletivas.

Essa identificação se dá principalmente por meio da busca ativa, que conta com equipes técnicas das unidades públicas da Assistência Social, como o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Equipes Volantes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) .

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Atenção Integral a Famílias (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), realizam uma intervenção social articulada ao com o objetivo de complementar o trabalho social com

famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência.

Para além da atuação da política de Assistência é necessária a construção de uma agenda intersetorial do PETI, que articule políticas como saúde, educação, esporte, cultura, lazer entre outras, para somar esforços na identificação e atendimento das crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho.

É necessário avançar na integração de políticas de prevenção e de erradicação do trabalho infantil já em curso, articulando, segundo as necessidades, especificidades e diversidades de cada território, ações de mobilização da população para o entendimento dos riscos e consequências do trabalho infantil, e ampliar a articulação com a área de fiscalização. Além, de fortalecer e articular encaminhamentos para as entidades formadoras.

Panorama Média Complexidade no Estado do Rio de Janeiro

Uma das metas do Plano Estadual de Assistência Social anterior foi a ampliação da cobertura da rede de proteção social especial de média complexidade em todo o estado do Rio de Janeiro. No que tange ao Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), o estado tem como diretriz política desde 2008 que todos os municípios implantem o equipamento CREAS, garantindo a cobertura e cofinanciamento dos mesmos (resolução CIB 2013 n°26).

Ressalta-se, que atualmente dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, temos 118 CREAS em 88 municípios, que possuem gestão plena da assistência social, ou seja, 88 municípios possuem o CREAS e 04 dos 92 municípios ainda não possuem o equipamento.

É importante destacar, que a partir do que observamos em visitas de assessoramento técnico aos municípios, sabemos que as demandas da proteção social especial são atendidas pelos equipamentos da proteção social básica, os respectivos CRAS dos municípios, o que sobrecarga as equipes geralmente compostas com um número mínimo de profissionais, comprometendo, dessa forma, a qualidade do atendimento e do acompanhamento previsto na Política Nacional de Assistência Social-PNAS. Sendo assim, uma das metas estabelecidas no plano de ação atual é garantir que todos os 92 municípios tenham a gestão plena da assistência social, com a implantação de CREAS em todas as cidades do Estado do Rio de Janeiro.

Com relação ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP estamos inferiores à meta estabelecida no plano anterior, de garantir a cobertura dessa oferta em todos os municípios da região metropolitana, região que apresenta o maior número de população em situação de rua. Atualmente, tem o número restrito de 18 equipamentos em todo estado, em 17 municípios, pois o município do Rio de Janeiro conta com 02 equipamentos.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é a modalidade de proteção que deve garantir atendimento de forma integral- moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para

famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário de origem, como medida para assegurar sua proteção. Por esta característica, os Serviços de Alta Complexidade têm funcionamento ininterrupto, sua oferta não pode ser descontinuada e SUAS unidades precisam garantir privacidade, atendimento sem discriminações e com respeito aos costumes e tradições dos usuários acolhidos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade compreende, portanto, um conjunto de Serviços de Acolhimento.

- Serviço de Acolhimento Institucional
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Serviço de Acolhimento em República
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

São Serviços disponíveis para diferentes segmentos da população (crianças e adolescentes - adultos e famílias - mulheres em situação de violência- jovens e adultos com deficiência e pessoas idosas) e ofertados em diferentes modalidades e equipamentos.

TABELA 8 – SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço	Público	Unidade
Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças e adolescentes	-Casa-Lar - Abrigo Institucional
	Adultos e famílias	Abrigo Institucional Casa de Passagem
	Jovens e adultos com deficiência	Residências Inclusivas
	Idosos	Casa-Lar Abrigo Institucional (ILPI)
	Mulheres em situação de violência	Abrigo Institucional:
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças e adolescentes	Unidade de referência da PSE e residência da Família Acolhedora
Serviço de Acolhimento em Repúblicas	Jovens entre 18 e 21 anos / Adultos em processo de saída das ruas e idosos em estado de abandono	Repúblicas
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergência	Famílias e Indivíduos	Unidades referenciadas ao órgão Gestor da Assistência Social (abrigos temporários)

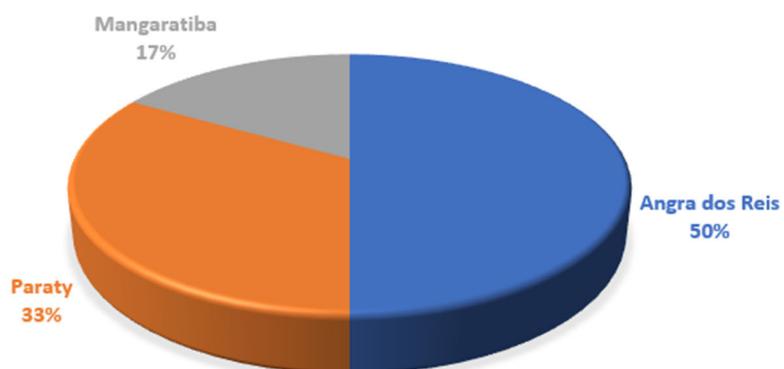
Panorama Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro

Região da Costa Verde

- Região composta por 03 municípios que totalizam 06 unidades de acolhimento;
- Das modalidades de acolhimento representadas na região, contam com 02 ILPIs, 01 Casa de Passagem e 03 unidades de acolhimento institucional para criança e adolescente;
- No que cabe as Instituições de Longa Permanência para Idosos, a região dispõe de 52 vagas em unidades de acolhimento de natureza não governamental:
-

GRÁFICO 26 – COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE
(REGIÃO COSTA VERDE)

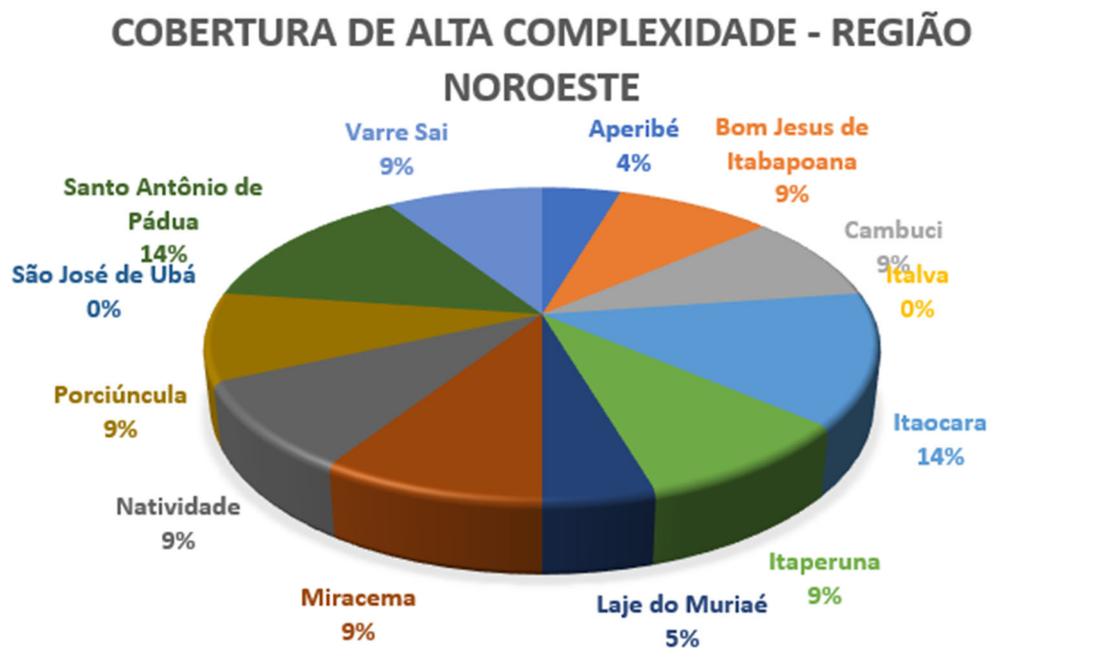
COBERTURA DE ALTA COMPLEXIDADE - REGIÃO COSTA VERDE



Região Noroeste

- Região composta por 13 municípios, que totalizam 22 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Dois municípios da região não possuem serviços de Alta Complexidade;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 09 ILPIs e 03 municípios apresentam Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e 10 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- No que cabe as Instituições de Longa Permanência para Idosos, a região dispõe de 470 vagas;

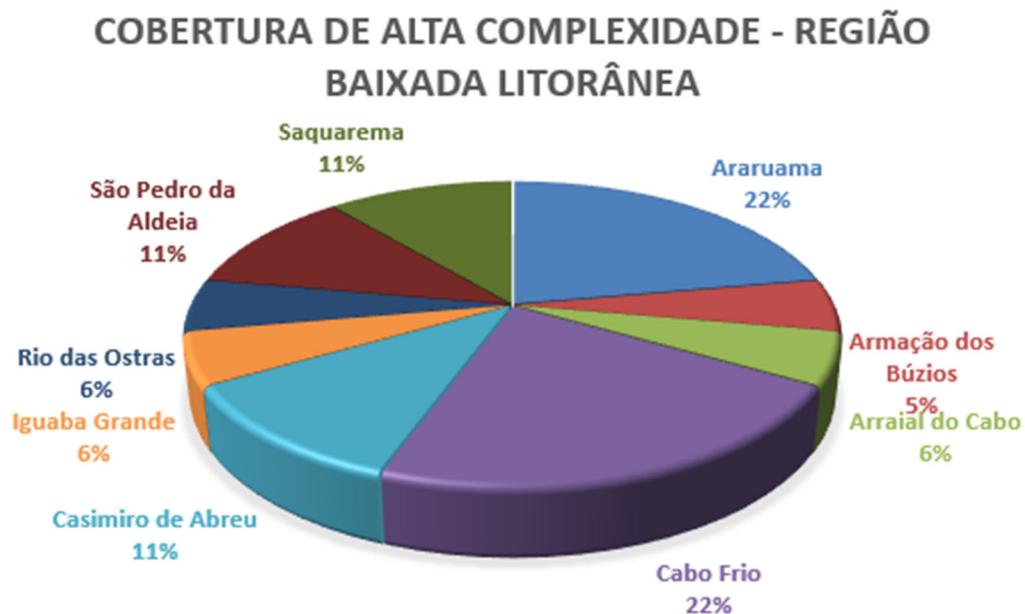
GRÁFICO 27 – COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO NOROESTE)



Região da Baixada Litorânea

- Região composta por 10 municípios, que totalizam 20 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 04 ILPIs, 02 Casas de Passagem, 01 unidade de acolhimento para pessoas com deficiência, 03 municípios apresentam Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e 10 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- A região apresenta 30 vagas para o acolhimento institucional para pessoas com deficiência. Uma média de 03 vagas por município;
- No que cabe as Instituições de Acolhimento para Idosos, a região dispõe de 180 vagas. Uma média de 18 vagas por município;

GRÁFICO 28 – COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO DA BAIXADA LITORÂNEA)



Região Serrana

- Região composta por 13 municípios, que totalizam 28 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Um município da região não possui serviços de Alta Complexidade;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 09 ILPIs, 03 Casas de Passagem, 01 República e 15 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- No que cabe as Instituições de Acolhimento para Idosos, a região dispõe de 545 vagas;

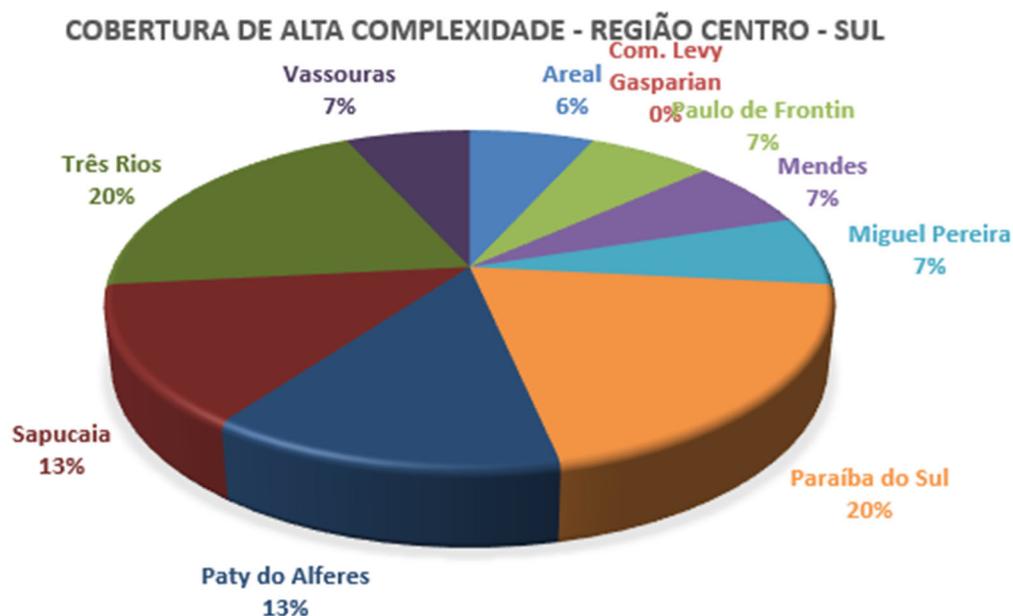
GRÁFICO 29 – COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO SERRANA)



Região Centro Sul

- Região composta por 09 municípios, que totalizam 15 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Um município da região não possui serviços de Alta Complexidade;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 05 ILPIs, 01 unidade de acolhimento para pessoas com deficiência e 09 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- A região apresenta 35 vagas para o acolhimento institucional para pessoas com deficiência;
- No que cabe as Instituições de Acolhimento para Idosos, a região dispõe de 185 vagas:

GRÁFICO 30 – COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO CENTRO SUL)



Região Médio Paraíba

- Região composta por 12 municípios, que totalizam 32 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Um município da região não possui serviços de Alta Complexidade;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 09 ILPIs, 02 unidades de acolhimento para pessoas com deficiência, 04 Casas de Passagem, 03 municípios apresentam Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e 14 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- A região apresenta 71 vagas para o acolhimento institucional para pessoas com deficiência;
- No que cabe as Instituições de Acolhimento para Idosos, a região dispõe de 434 vagas;

GRÁFICO 31– COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO MÉDIO PARAÍBA)

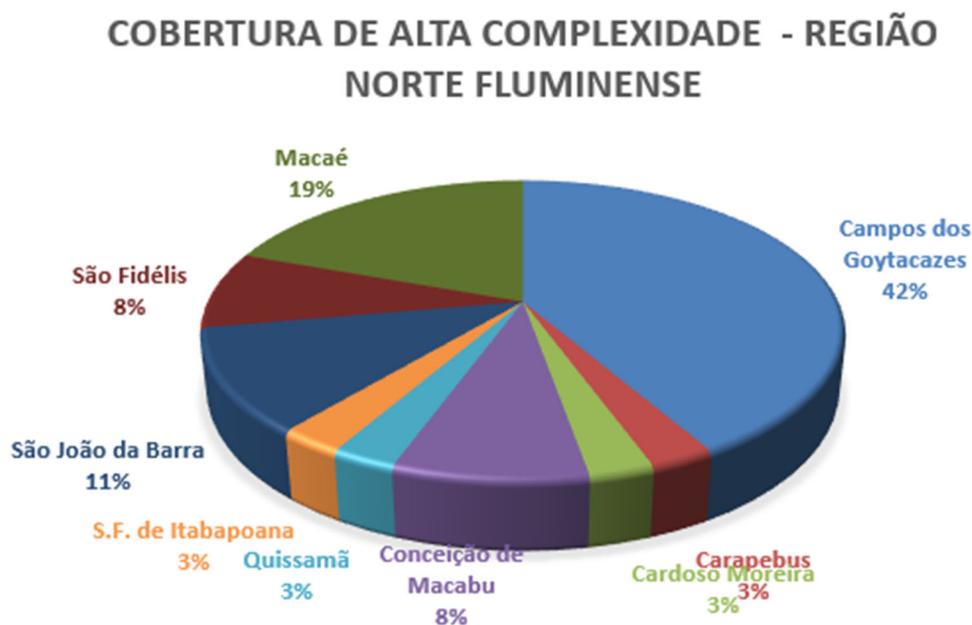
COBERTURA DE ALTA COMPLEXIDADE - REGIÃO MÉDIO PARAÍBA



Região Norte Fluminense

- Região composta por 09 municípios, que totalizam 36 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 06 ILPIs, 05 unidades de acolhimento para pessoas com deficiência, 05 Casas de Passagem, 02 instituições de acolhimento para mulheres em situação de violência e 18 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- A região apresenta 214 vagas para o acolhimento institucional para pessoas com deficiência;
- No que cabe as Instituições de Acolhimento para Idosos, a região dispõe de 251 vagas.

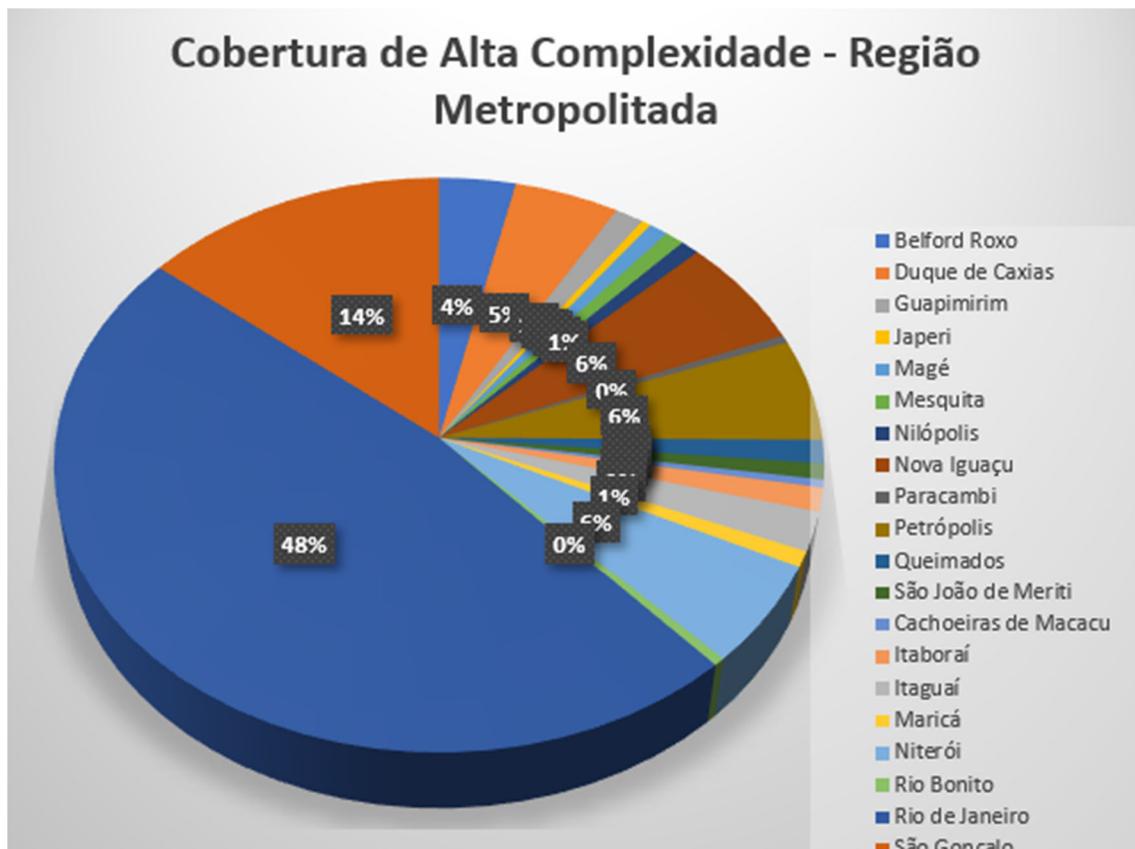
GRÁFICO 32– COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO MÉDIO PARAÍBA)



Região Metropolitana

- Região composta por 22 municípios, que totalizam 228 unidades que organizam o serviço de acolhimento no território;
- Um município da região não possui serviços de Alta Complexidade;
- Das modalidades representadas na região, encontramos: 68 ILPIs, 18 unidades de acolhimento para pessoas com deficiência, 39 Casas de Passagem, 02 instituições de acolhimento para mulheres em situação de violência, 02 Repúblicas e 99 unidades de acolhimento para crianças e adolescentes;
- A região apresenta 569 vagas para o acolhimento institucional para pessoas com deficiência;
- No que cabe as Instituições de Acolhimento para Idosos, a região dispõe de 3086 vagas.

GRÁFICO 33– COBERTURA DA ALTA COMPLEXIDADE (REGIÃO MÉDIO PARAÍBA)



Coordenação Abrigos

Com relação as unidades de acolhimento, atualmente o Estado do Rio de Janeiro têm 02 unidades conveniadas, 03 unidades próprias para o atendimento a pessoas com deficiência, 01 Instituição de Longa Permanência - ILPI própria, para o atendimento a pessoa idosa. Cabe destacar, que a gestão dos equipamentos é realizada por instituições cogestoras através de convênios formalizados diretamente entre SEDSODH.

REGIONALIZAÇÃO

A equipe da Superintendência, através da apresentação de estudos diagnósticos e definição de os critérios básicos para regionalização, vem buscando, junto às instâncias de pactuação do SUAS, alternativas para a ampliação da cobertura e da qualificação dos Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Especial. A grande heterogeneidade apresentada pelos municípios fluminenses em termos de capacidade financeira e de gestão dificultam a implantação de um amplo sistema de proteção social para a população. A estratégia em curso para garantir a universalização dos serviços especializados e a integralidade da proteção socioassistencial é a Regionalização dos serviços da Proteção Social Especial.

A oferta de serviços da PSE de forma regionalizada é uma estratégia prevista no SUAS para atendimento a grupos de municípios de pequeno porte I (com população até 20.000 habitantes) e pequeno porte II (de 20.001 até 50.000 habitantes) que não possuem oferta de serviços de PSE e onde a incidência da demanda e o custo de instalação não justifiquem a implantação do serviço municipal. Nesse contexto, o ente estadual assume importante papel na condução e organização dos serviços, garantindo que a assistência social no estado do Rio de Janeiro possa se constituir de forma mais significativa como política de proteção social. No processo de planejamento e execução das ações para a implantação dos serviços regionalizados deve ser considerado o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), que preconiza que a organização do SUAS deve respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais, e reconhecer que há especificidades e desigualdades. A territorialização é uma diretriz estruturante do SUAS e sinaliza que se deve levar em conta que as vulnerabilidades e riscos impactam os territórios de forma diferenciada. A regionalização impõe alguns desafios, como o estabelecimento de fluxos, a criação de modelos de parcerias e articulação, entre Estado e municípios.

Segmentos populacionais prioritários na Regionalização da PSE:

-População em Situação de Rua

Para garantir a efetivação dos avanços que estão previstos na legislação vigente, ainda temos muitos desafios para que aconteça na prática o exercício da cidadania a partir dos direitos previstos em lei. Nesse sentido, diante do agravamento das várias formas da expressão da questão social percebemos o aumento desse segmento populacional, ao qual torna-se necessário proporcionar um atendimento intensivo e qualificado, com vistas a oportunizar o acesso a devida proteção social e prevenir os agravamentos das violações de direitos tanto individuais quanto coletivas. Nessa perspectiva, diante da gravidade do atual cenário no Estado, com a ampliação significativa do número de pessoas em situação de rua impõe-se a necessidade de propor medidas que assegurem a articulação intersetorial,

intensifiquem os debates e os assessoramentos técnicos com a temática da população em situação de rua e da abordagem social, com o objetivo de buscar o atendimento especializado favorecendo o alcance da autonomia e o acesso às mesmas condições e oportunidades que os demais indivíduos.

Logo, no âmbito da PSE Média Complexidade serão intensificadas ações para discussão da temática a Abordagem Social enquanto processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, a fim de qualificar o atendimento, acompanhamento e mediação do acesso à rede de proteção social. Assim como a ampliação do número de municípios com Centros de Referência para População em Situação de Rua implantados e em funcionamento.

O processo de implantação de equipamentos regionalizados de alta complexidade para o atendimento da população em situação de rua, tem cronograma que inicia com a Região Metropolitana, região que em conformidade com o Registro Mensal de Atendimento – RMA concentra o maior percentual de pessoas em situação de rua no estado. O cronograma segue com as demais regiões, a fim de garantir a implantação de no mínimo um equipamento regionalizado em cada uma das 09 regiões do Estado do Rio de Janeiro. Ressalta-se que a Regionalização da oferta de alta complexidade para População em Situação de Rua foi pactuada na CIB e consta na resolução número 22/2018. Está previsto ainda para esse público, a reforma do Restaurante Popular, localizado na Central do Brasil, município do Rio de Janeiro.

População Idosa

O aumento da população na faixa etária de 60 anos ou mais no Brasil tem trazido muitos desafios para a agenda social e para as políticas públicas voltadas para o segmento societário. O envelhecimento da população brasileira precisa ser tratado como uma realidade prioritária e emergente, com discussão consistente sobre a velhice que inclua a efetivação dos direitos dos idosos, especialmente os direitos sociais. Embora a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS reconheça a pessoa idosa como um dos seus segmentos de atenção prioritária, ainda hoje o conjunto de serviços é inexpressivo mediante a realidade da população idosa brasileira.

O Serviço Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, está organizado na Alta Complexidade da Proteção Social Especial e é destinado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. O serviço é indicado para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família (só deve ocorrer o encaminhamento quando foram esgotadas todas as possibilidades de convívio com os familiares), com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Apesar de constituir-se como peça importante na rede de proteção à população idosa, as Instituições de Longa Permanência, unidades que executam os Serviços de Acolhimento, são ainda insuficientes. Chama atenção também o grande quantitativo de unidades privadas, conveniadas ou não com os órgãos governamentais, em detrimento das unidades públicas estatais. Nesse contexto a proposta de implantação de Serviços Regionalizados de Alta Complexidade para esse segmento populacional é

urgente. O cronograma de implantação das 9 unidades de alta complexidade regionais para pessoas idosas tem previsão de início no ano de 2020.

Superintendência de Proteção Social Especial

A Superintendência de Proteção Social Especial tem a competência de apoiar a gestão e a oferta dos serviços tipificados no âmbito da proteção especial no estado do Rio de Janeiro, garantindo apoio técnico aos municípios na organização e execução das ações desse nível de proteção social. Todas as ações, visam qualificar e aperfeiçoar a oferta dos serviços municipais ou regionais, reduzindo as situações de violação de direitos. Segundo a Resolução MC/CNAS nº 03 de 19 de fevereiro de 2019, entende-se por apoio técnico as estratégias integradas, de natureza proativa e preventiva, alinhadas às prioridades e metas nacionais do SUAS, que refletem a necessidade de aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Os estados devem estar alinhados com os municípios no processo de aprimoramento da gestão da política de Assistência Social. As ações de apoio técnico compreendem também a elaboração de materiais e orientações técnicas a fim de subsidiar os municípios na execução dos serviços.

A Superintendência deve ainda garantir a articulação com as demais políticas para promover a integralidade da proteção e a efetividade das ações, em uma atuação estreita e compartilhada com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça. Nesse sentido, destacamos a necessidade de implementação de metodologias que apontem diretrizes para resoluções assertivas e de produção de protocolos de gestão integrada entre assistência social e outras políticas públicas, em uma ação intersetorial, visando o avanço na consolidação do SUAS.

Destacamos que é de fundamental importância a existência de um quadro de pessoal técnico próprio e adequado para a manutenção do acompanhamento, monitoramento, supervisão continuada da gestão dos programas e projetos que são realizados pelos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente a estrutura da superintendência de proteção social do estado apresenta a seguinte estrutura:

FIGURA 2 – FLUXOGRAMA DA PSE NO ESTADO DO RJ



Tendo em vista a necessidade da qualificação do SUAS no âmbito do estado do Rio de Janeiro para os 92 municípios, a Proteção Social Especial, na perspectiva de trabalhar as referidas fragilidades precisa garantir no Plano Estadual de Assistência Social a disponibilidade de recursos para implantação dos equipamentos regionalizados, mas principalmente para a disseminação de metodologias de acompanhamento e de diretrizes políticas para a assistência social para os municípios na perspectiva de na garantia dos direitos dos usuários.

Considerando a análise e resultado do que foi implementado por esta Superintendência até o momento, serão apresentados abaixo as ações e SUAS metas programadas para o período 2020-2023:

ALTA COMPLEXIDADE – AÇÕES PROGRAMADAS

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Espaço temporal			
				2020	2021	2022	2023
Reordenar/adequar as unidades de acolhimento para crianças e adolescentes no Estado do Rio.	Fortalecer as ações de proteção social para crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para Crianças e Adolescentes	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Acompanhar os municípios que realizaram o aceite para a expansão qualificada / reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.			x	x	x	X
	Assessoramento in loco aos municípios.			X	X	X	X
Monitorar o processo de reordenamento	Sistematizar as informações dos planos municipais para o reordenamento.	Garantia de acesso à proteção social	Através do Relatório de				X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Espaço temporal			
				2020	2021	2022	2023
	Monitorar e assessorar os municípios para execuções propostas nos planos;	especial qualificada para pessoas para Crianças e Adolescentes	Execução das metas do PPA	X	X	X	
Seminário Estadual	Promover espaços de discussão e interlocução entre os atores/trabalhadores da proteção social especial de alta complexidade dos municípios.	Mobilização da sociedade civil, de gestores e trabalhadores do SUAS para a temática.	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X		X	X
	Apresentação do panorama da execução das diversas modalidades de acolhimento de crianças e adolescentes no Estado.						
Promover a implantação e ampliação e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Fomentar junto aos municípios nova cultura de acolhimento de crianças e adolescentes.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para Crianças e Adolescentes	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Estimular acesso ao Serviço por meio de ações intersetoriais e de mobilização social para a temática.			X	X	X	X
	Realização de Encontros Regionalizados de sensibilização e de apoio técnico aos municípios referente às etapas de implantação do Serviço.			X	X	X	X
Protocolo Estadual do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Publicar material para orientação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			
	Apresentação do documento para pactuação e deliberação em CIB.			X			
	Produção de material gráfico para disponibilizar aos municípios.			X			
Monitorar o processo de implantação/ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Realizar diagnóstico do serviço no Estado.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para Crianças e Adolescentes	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			
	Identificar os municípios que executam o serviço, mas que ainda não recebem o cofinanciamento.			X			
	Levantamento dos municípios que tem o Termo de Aceite.			X			
	Panorama dos indicadores de acolhimento dos municípios que executam o serviço e daqueles que não executam.			X			
Promover a implantação e ampliação do Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com Deficiência	Aumentar a cobertura da PSE Alta Complexidade para o segmento jovens e adultos com deficiência.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para pessoas com Deficiência	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Fortalecer as ações promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência na organização dos serviços socioassistenciais no Estado.						
	Qualificar a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.			X	X	X	X
	Mobilizar e sensibilizar a comunidade onde as Residências estarão inseridas.			X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Espaço temporal			
				2020	2021	2022	2023
	<p>Padronizar a metodologia de atendimento e promover as adequações necessárias nas instituições que executam o Serviço de acordo com as normas vigentes.</p> <p>Reuniões sistemáticas com as equipes técnicas das instituições quanto aos processos de trabalho, metodologias, condições das estruturas físicas.</p> <p>Assessoramento in loco aos municípios.</p>			X	X	X	X
Monitorar o processo de reordenamento do Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com Deficiência	Realizar diagnóstico do Serviço no Estado.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para pessoas com Deficiência	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			
	Acompanhar a adequação quantitativa e qualitativa das equipes do Serviço			X	X	X	X
	Sistematizar as informações dos planos municipais para o reordenamento.			X			
	Monitorar e assessorar os municípios para execuções propostas nos planos;			X	X	X	X
Seminário Estadual	Promover espaços de discussão e interlocução entre os atores/trabalhadores da proteção social especial de alta complexidade dos municípios.	Mobilização da sociedade civil, de gestores e trabalhadores do SUAS para a temática.	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X		X	
	Apresentação do panorama da execução do Serviço nas diferentes regiões do Estado.						
Regionalização da oferta dos Serviços de alta complexidade para idosos.	Aumentar a cobertura da PSE Alta Complexidade para a população idosa.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para pessoas Idosas	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Regionalizar a oferta dos Serviços de Alta Complexidade para idosos para o conjunto de municípios de pequeno porte.			X	X	X	X
	Instalação de Câmara Técnica para definição de ações prioritárias para implantação de ILPI regional.			X			
	Padronizar a metodologia de atendimento e promover as adequações necessárias nas instituições que executam o Serviço de acordo com as normas vigentes.			X	X		
	Reuniões sistemáticas com as equipes técnicas das instituições quanto aos processos de trabalho, metodologias, condições das estruturas físicas.			X	X		
	Assessoramento in loco aos municípios.			X	X	X	X
Monitorar o processo de reordenamento do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas	Realizar diagnóstico do Serviço no Estado.	Garantia de acesso à proteção social especial qualificada para pessoas com idosas	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Acompanhar a adequação quantitativa e qualitativa das equipes do Serviço.			X	X	X	X
	Sistematizar as informações dos planos municipais para o reordenamento.			X	X	X	X
Seminário Estadual realizado de maneira conjunta com a equipe da Coordenação Abrigos	Promover espaços de discussão e interlocução entre os atores/trabalhadores da proteção social especial de alta complexidade dos municípios.	Mobilização da sociedade civil, de gestores e trabalhadores do	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Espaço temporal			
				2020	2021	2022	2023
	Apresentação do panorama da execução dos Serviços de alta complexidade para população idosa nas diferentes regiões do Estado.	SUAS para a temática.		X			
Protocolo Estadual do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.	Publicar material para orientação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (SPSCPE).	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			
	Apresentação do documento para pactuação e deliberação em CIB.			X			
	Produção de material gráfico para disponibilizar aos municípios.			X			
Encontros Regionalizados: Região Noroeste Fluminense Região Costa Verde Região Baixada Litorânea Região Serrana Região Centro Sul Região Médio Paraíba Região Norte Fluminense Região Metropolitana (Três momentos distintos)	Realização de 10 oficinas regionalizadas para auxiliar os municípios na elaboração dos Planos de Ação da Assistência Social direcionadas ao serviço.	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			
	Produção dos Planos de Ação municipais.			x			
	Estimular os municípios na formalização do Termo de Aceite do Serviço junto ao Ministério da Cidadania.			X	X	X	X
Seminário Estadual	Promover espaços de discussão e interlocução entre os atores/trabalhadores da Assistência Social dos municípios.	Mobilização da sociedade civil, de gestores e trabalhadores do SUAS para a temática.	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X			
	Apresentação do panorama do SPSCPE no Estado.			x			
	Divulgação do Protocolo.			X			
Fluxo de Localização e Identificação de Desaparecidos	Capacitação dos atores envolvidos nessa temática, no âmbito da assistência, quanto ao acesso e alimentação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid) do Ministério Público.	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X		
	Produção em conjunto com a Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos (Coordenação Desaparecidos) e do MPRJ de cartilha informativa aos municípios, a ser distribuída nas instituições de acolhimento e Centro Pop com o objetivo de divulgar o processo de busca e identificação dos desaparecidos.				x		
	Garantir a expansão do serviço e definir as atribuições dos atores envolvidos.			x			
Encontros regionalizados	Orientar os municípios quanto ao processo de localização e identificação de desaparecidos em seu território.	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Instrumentalizar os equipamentos da assistência social neste processo.			x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Espaço temporal			
				2020	2021	2022	2023
	Encontros de sensibilização referente à temática de Pessoas Desaparecidas, junto aos serviços de acolhimento que compõem a rede socioassistencial dos municípios do Estado contará com o apoio logístico das unidades descentralizadas do MPRJ, a seguinte divisão:			X	X		
Estabelecer fluxo de trabalho com os municípios e ações intersetoriais	Dar celeridade aos processos judiciais que envolvem a temática.	Definição da atuação do SUAS na temática	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X
	Garantir proteção e acesso aos serviços socioassistenciais a população usuária.			X	X	X	X
	Fomentar encontros com outros órgãos e setores que compõem a temática para alinhamento de atividades conjuntas.			X			
Plano de Remoção e Reassentamento	Estabelecer fluxos e qualificar o atendimento no âmbito do SUAS dos grupos em situação de vulnerabilidade envolvidos em litígios coletivos pela posse da terra urbana.	Definição da atuação do SUAS na temática	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X		
	Promover práticas e construir instrumentos operacionais para garantia do direito à moradia adequada, observando os padrões internacionais de Direitos Humanos, garantindo uma atuação que consiga evitar que os direitos das populações afetadas sejam desrespeitados.			X			
Nivelamento	Aprimoramento das equipes da Superintendência de Proteção Social Especial na referida temática.	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X		
	Fortalecimento das normativas e legislações direcionadas a migração, a fim de combater a xenofobia e discriminação contra o migrante.			X	X	X	X
	Produção em conjunto com a Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos (Coordenação Migrantes e Refugiados) de cartilha informativa aos municípios, a ser distribuída nas instituições de acolhimento e Centro Pop.			X	X	X	X
Assessoramento aos municípios que recebem Imigrantes, Refugiados e Solicitantes de Refúgio.	Levantamento dos municípios onde se concentra maior número de imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio.	Apoio Técnico para os municípios	Através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X		
	Potencializar o atendimento a este grupo no âmbito do SUAS.			X	X	X	X
	Assessoramento in loco aos municípios.			X	X	X	X
Protocolo Estadual de Atendimento a Imigrantes, Refugiados e Solicitantes de Refúgio.	Estabelecer fluxos e qualificar o atendimento aos imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio no Estado do Rio de Janeiro.			X	X		

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Espaço temporal			
				2020	2021	2022	2023
	Instrumentalizar os equipamentos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e qualificar os serviços socioassistenciais no que se refere aos cuidados e acesso a direitos. Considerando os seguintes eixos: Respostas emergenciais – acolhida, alimentação e saúde. Proteção – elegibilidade, documentação, apoio jurídico, acesso a direitos (saúde, educação e trabalho). Integração – políticas públicas, inserção profissional, inserção acadêmica, saúde mental e ações direcionadas a promoção da autonomia pós acolhimento.	Apoio Técnico para os municípios	através do Relatório de Execução das metas do PPA	X	X	X	X

ABRIGOS – AÇÕES PROGRAMADAS

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento - Avaliação	Espaço temporal para execução			
				2020	2021	2022	2023
Supervisão e Reunião com a Equipe Técnica	Elaborar relatório mediante visitas in loco e planos de providências junto a equipe interdisciplinar como principais entraves e desafios da realidade institucional vigente;	Melhoria na satisfação da equipe (clima organizacional) mediante presença da Coordenação para assessoramento;	Permanente	X	X	X	X
	Dialogar e enfatizar a importância de estabelecer vínculos com a rede interinstitucionais da região;	Redução do estigma e contribuição para a inclusão dos acolhidos aos serviços essenciais e ao acesso a oportunidades na região;	Permanente	X	X	X	X
	Orientar quanto o Estudo de casos junto a equipe interdisciplinar	Subsidiar o desenvolvimento de habilidades na equipe para a execução de um trabalho de qualidade com os residentes	Permanente	X	X	X	X
Visita Institucional	Garantir a supervisão técnica periódica dos Serviços que atuam diretamente com o público alvo (idosos e pessoas com múltiplas deficiências) e reconhecer os principais entraves da realidade da instituição.	Ação continuada de assessoramento e monitoramento no âmbito Estadual; construir diagnóstico sobre os equipamentos e os Serviços Especializados	Permanente	X	X	X	X
Realização de Capacitação Continuada junto a equipe dos Abrigos Próprios e Conveniados	Planejar Capacitação Intersetorial integrada para os profissionais que atuam nos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência	Promover o desenvolvimento das habilidades para execução e realização de uma intervenção com qualidade e empatia	Trimestral	X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	no Âmbito da Política de Assistencial Social						
	Implantar e ampliar ações continuadas para melhoria da qualidade e respeito no Atendimento do público alvo (idosos e pessoas com múltiplas deficiências)	Fortalecer a interlocução com a equipe interdisciplinar no acompanhamento e respeito ao público que assiste.	Permanente	X	X	X	X
Realização de Seminário sobre: A população Idosa e Pessoas com Deficiências e o Papel do Cuidador	Enfatizar a importância da equipe interdisciplinar para a qualidade de vida dos idosos e das Pessoas com deficiências Institucionalizados;	Sensibilizar a equipe das Instituições de Acolhimento a desenvolver um trabalho de atuação, com o público alvo, estes, idosos e/ ou pessoas com deficiência com qualidade humanização visando o desenvolvimento da empatia. Valorização do trabalho da equipe do cuidado.	A cada 2 anos		X		X
	Reconhecer e dialogar quanto com o papel do cuidador e do Técnico de Enfermagem: SUAS competências e atribuições;						
	Fortalecer a importância de outros seminários com Temáticas onde a equipe interdisciplinar sinalize a esta Coordenação						

MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES PROGRAMADAS

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento - Avaliação	Espaço temporal para execução			
				2020	2021	2022	2023
Assessoramento Regionalizado - Acompanhamento Familiar (PAIF/PAEFI) 92 municípios	Dialogar sobre o acompanhamento familiar e a perspectiva da integralidade da Proteção Social;	Qualificação dos serviços e programas oferecidos nos CREAS dos 92 municípios do estado; Redução dos riscos sociais e as vulnerabilidades nos municípios com maior incidência de situações de violação de direito	Mensal - RMA	X		X	
	Reconhecer os Serviços Intersetoriais e as interfaces no âmbito do SUAS;						
	Apresentação da proposta metodológica para o acompanhamento familiar;						
	Fomentar a adesão e reconhecimento do fluxo de acompanhamento familiar;						
	Interface ente PSB e PSE						
Produção de cartilhas em formato de coleção com 6 volumes	Caderno 1- Violações de Direitos e Violência	Garantir informação qualificada acerca de temas relevantes da Proteção Social Especial; Fomentar a inclusão das temáticas na agenda de atividade dos equipamentos da Assistência nos 92 municípios do estado do RJ	Permanente	X			
	Caderno 2- Trabalho Infantil						
	Caderno 3- Adolescente em Cumprimento de MSE						
	Caderno 4 – População em situação de Rua						
	Caderno 5- Calamidade e Emergência						
	Caderno 6- Acolhimento						
Interfaces entre DEGASE e SPSE	Reconhecer as ações e atribuições entre as equipes do DEGASE e SPSE;	Reconhecer os principais desafios da relação entre	Permanente	X	X	X	X

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento - Avaliação	Espaço temporal para execução			
				2020	2021	2022	2023
	<p>Pactuar Agenda de Reuniões para construções das ações, conforme o Plano Decenal;</p> <p>Implantar a Comissão Estadual Intersectorial do Sistema Socioeducativo;</p> <p>Implantação do SIPIA-SINASE, no âmbito estadual, e sua integração com os sistemas de informação das demais políticas setoriais - Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Cultura, Esporte e Lazer, entre outras</p>	meio fechado e meio aberto – SUAS e SINASE					
Encontro -Secretaria Nacional de Assistência Social (Ministério da Cidadania), DEGASE e SPSE	<p>Construção de protocolos de Atendimento para o meio aberto e meio fechado;</p> <p>Apresentar Pesquisas e planejamento de ações.</p>	Dialogar e estabelecer linha de atendimento integrado entre SUAS e SINASE;	Anual	x			
Assessoramento Regionalizado - Medidas Socioeducativas (MSE) 92 municípios	<p>Fomentar a criação de Comissões Municipais Intersectoriais do Sistema Socioeducativo;</p> <p>Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais planos de ação para socio educação;</p> <p>Elaborar protocolos e fluxos de atendimento para a socio educação de forma intersectorial</p> <p>Garantir a adoção de um instrumento articulado, bem como, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) em todas as fases e modalidade de execução do atendimento socioeducativo;</p> <p>Incluir os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) dos Adolescentes nos PIA através da integração da saúde com o órgão executor das medidas;</p> <p>Estimular e garantir a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas.</p>	Fomentar e garantir o atendimento intersectorial dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo e de SUAS famílias; garantir que os planos municipais sejam referência para a atuação das Comissões Intersectoriais de Atendimento Socioeducativo, estruturando, elaborando e acompanhando as ações intersectoriais, bem como as metas e diretrizes.	Trimestral	x		x	
PETI - Ações de monitoramento das AEPETI, bem como o apoio técnico	<p>Nortear as intervenções a serem realizadas pelos municípios no Estado do Rio de Janeiro, tendo como prioridade a erradicação do trabalho infantil</p> <p>Realizar o monitoramento das ações, considerando as dimensões: geográfica, política, social e cultural de cada território com referências nos 27 municípios cofinanciados</p> <p>Apoio técnico aos 27 municípios cofinanciados, com a realização de visitas institucionais</p>	Compor os espaços de discussão sobre a temática nos municípios cofinanciados do estado; Garantir uma agenda intersectorial, melhorando a cobertura e qualificando a rede de proteção social do SUAS	Mensal - Cadastro Único e SIMPETI	x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento - Avaliação	Espaço temporal para execução			
				2020	2021	2022	2023
	Fomentar e monitorar a execução dos planos Municipais para as AEPET						
	Fomentar a implantação e consolidação das Comissões Intersetoriais Municipais						
Realização de Seminários de Enfrentamento ao Trabalho Infantil	Apresentar o fluxo de acompanhamento familiar para os usuários do PETI	Sensibilizar às equipes municipais sobre as piores formas de trabalho infantil; Ampliar o número de crianças, adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil acompanhadas	A cada dois anos		X		X
	Monitorar o trabalho já desenvolvido nos municípios com relação às piores formas de trabalho infantil, com enfoque no recrutamento para tráfico de drogas e exploração sexual de crianças e adolescentes						
Retomar a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Elaborar Plano Estadual das Ações Estratégicas do PETI, conforme Decreto nº 40.801 DE 12 de JUNHO DE 2007.	Fomentar as discussões acerca do trabalho infantil no âmbito das secretarias estaduais.	Bimestral	X	X	X	X
Visitas Institucionais	Garantir a supervisão técnica periódica dos serviços da Proteção Social Especial;	Construir diagnóstico sobre os equipamentos e o Serviço Especializado; Ação contínua de assessoramento as ações no âmbito municipal e estadual.	Permanente	X	X	X	X
	Reconhecer as realidades institucionais;						
	Elaborar relatórios e planos de providências;						
Encontros Temáticos com os municípios que possuem Centro Pop	Assessorar os municípios na implementação de seus Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal;	Atendimento qualificado à população em situação de rua, com intervenções técnicas e encaminhamentos para os demais serviços da rede	A cada dois anos				
	Realizar capacitação intersetorial integrada para os profissionais que atuam nos serviços de atendimento à População em Situação de Rua no âmbito da Política de Assistência Social;			X		X	
	Implantar ou ampliar ações educativas destinadas à superação do preconceito e à capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional.						
Seminário sobre a População em Situação de Rua (Intersetorial)	Estimular a elaboração e organização da Política Municipal para População em Situação de Rua nos municípios do estado, com garantias de participação e controle social em sua formulação, implantação, monitoramento e avaliação;	Estimular Fluxos de Atenção Intersetorial.	A cada dois anos	X		X	
	Apresentar Diagnóstico Estadual.						

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento - Avaliação	Espaço temporal para execução			
				2020	2021	2022	2023
Correlação com a Alta Complexidade, conforme Previsto na Deliberação CIB22/2018 Câmara Técnica -CIB	Assessorar os municípios na realização de seu diagnóstico, identificando eventuais lacunas na rede de acolhimento local que demandem uma reorganização dos equipamentos já existentes, assim como, a necessidade de desativar ou implantar novos serviços;	Potencializar os serviços de Média Complexidade no SUAS; garantir estruturas físicas adequadas que contribuam para a qualificação dos serviços prestados na Proteção Social Especial; Garantir a ampliação da cobertura da Proteção Social Especial com oferta qualificada.	Permanente	X	X	X	X
	Implantar serviços regionalizados, tipificados, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.						
	Cofinanciar serviços tipificados da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade;						
	Cofinanciar o acolhimento institucional para os municípios que apresentam demanda para implantação de serviço para atendimento de mulheres grávidas ou puérperas em situação de risco pessoal e social com uso de substâncias psicoativas;						
	Garantir a expansão do cofinanciamento para novos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, nos municípios com demanda verificada por meio do Censo SUAS ou demanda apresentada pelo município;						
	Acompanhar o processo de reordenamento institucional dos serviços de alta complexidade por meio de assessoramento técnico aos 92 municípios.						
	Estimular a implantação de equipamentos da Proteção Social de Alta Complexidade como Casa de Passagem e/ou de Repúblicas.						
Assessoramento Regionalizado - Abordagem Social 92 municípios	Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios;	Garantir uma maior institucionalidade e melhores resultados; proporcionar um atendimento intensivo e qualificado, prevenindo o agravamento das situações; garantir um atendimento integrado, evitando a fragmentação ou sobreposição de ações.	Trimestral	X		X	
	Garantir a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos;						
	Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;						
	Fortalecer o trabalho em rede nos territórios.						

ANÁLISE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

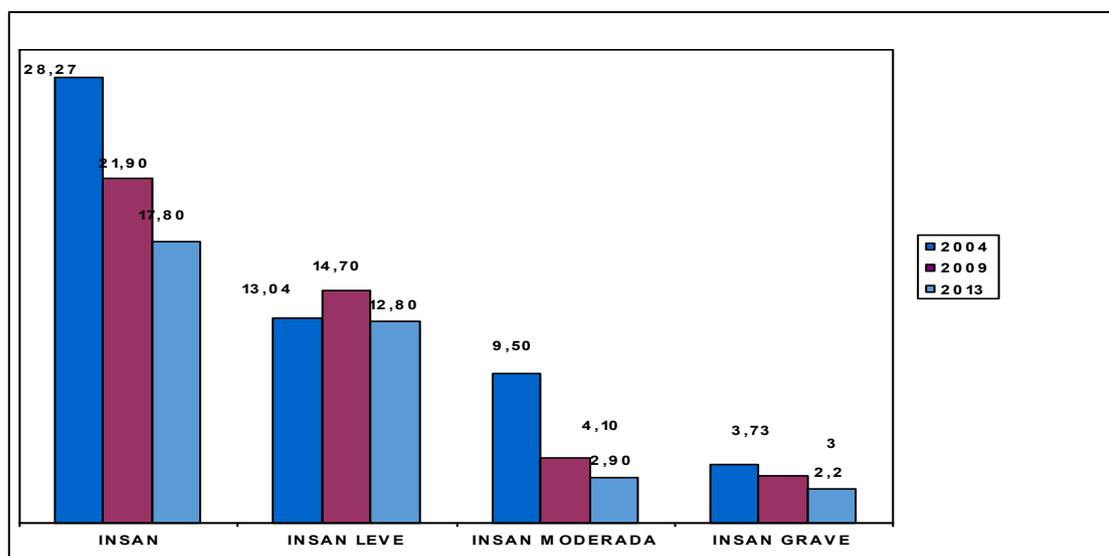
Embora estejamos tratando até o momento das proposições inerentes ao planejamento da assistência social no estado do Rio de Janeiro, é essencial destacar o papel da Segurança Alimentar nas ações intersetoriais que vêm sendo construídas na estrutura da Subsecretaria. Por essa razão, entendemos como de fundamental importância acrescentar as ações dessa outra pasta para o trabalho a ser desenvolvido no período de 2020 a 2023.

No contexto das situações de vulnerabilidade e risco social sob as quais o SUAS deve atuar, a insegurança alimentar e nutricional exige uma atenção primordial, dado que a fome e a falta de acesso a uma alimentação adequada e saudável violam o direito humano mais básico – o direito à vida – e compromete a efetivação de todos os demais direitos. Por isso, a identificação da ocorrência da insegurança alimentar e nutricional junto às famílias acompanhadas pelo PAIF, a articulação de ações de promoção da segurança alimentar e nutricional nos territórios referenciados pelos CRAS e a provisão da alimentação adequada e saudável aos usuários dos equipamentos públicos do SUAS devem figurar como diretrizes fundamentais da rede sócio assistencial do Estado do Rio de Janeiro.

A Segurança Alimentar e Nutricional “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, 2006).

Promover a segurança alimentar e nutricional vem sendo objetivo de políticas públicas no Brasil nos últimos 14 anos, com repercussões positivas nas condições de saúde e nutrição da população brasileira. Os dados do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional da PNAD/IBGE 2013, construídos com base na Escala Brasileira de Segurança Alimentar (EBIA), mostram que a ampliação do percentual de domicílios com segurança alimentar e nutricional, verificada no Estado do Rio de Janeiro (ERJ) entre 2004 e 2013, foi de 14,8%, passando de 71,6% para 82,2% de domicílios nesta condição.

GRÁFICO 34- DOMICÍLIOS FLUMINENSES POR SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PNAD/IBGE – 2004-2013)



Fonte: PNAD/IBGE 2004-2013

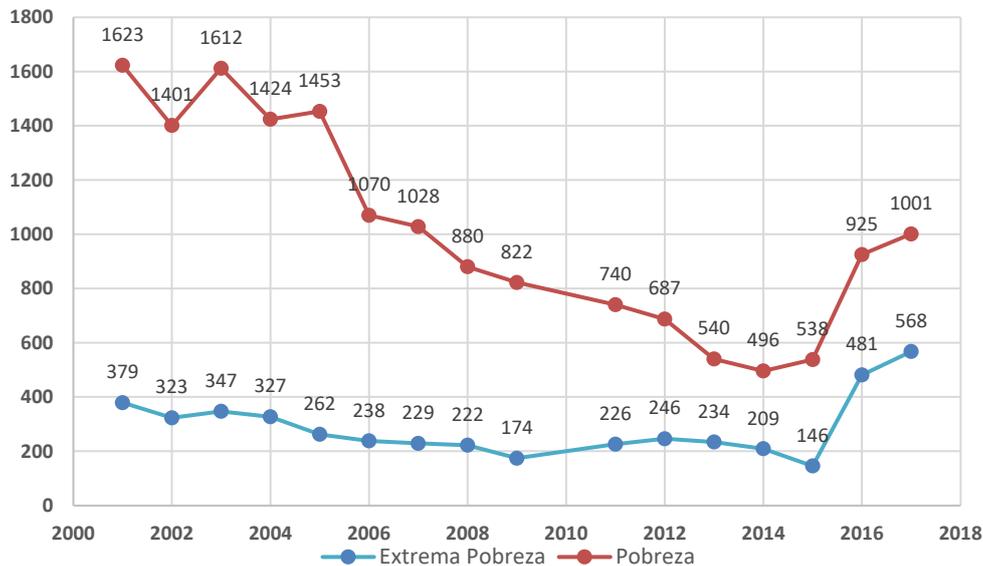
No entanto, ainda permanece o desafio de garantir a segurança alimentar e nutricional população fluminense, tendo em vista que 17,8% dos domicílios do Estado ainda se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional (PNAD/IBGE,2013). A INSAN no ERJ é maior do que a média para a região sudeste (16,4%), e se agrava em domicílios que possuem pessoas menores que 18 anos (22,9%). Já a prevalência de domicílios em INSAN moderada e grave, que representa maior vulnerabilidade à fome, foi de 5,1% em 2013 (IBGE/PNAD, 2013).

A falta de condições de acesso das famílias mais vulneráveis aos alimentos, especialmente pela baixa renda, é um dos principais fatores da insegurança alimentar e nutricional. A grave crise econômica, social e política que viveu o Estado do Rio de Janeiro, agravaram as condições socioeconômicas da população, com o aumento do desemprego, da pobreza, da extrema pobreza e da população em situação de rua, ao tempo que os recursos destinados a políticas que atendem à população mais vulnerável à fome foram reduzidos.

Os mais recentes indicadores de pobreza sugerem que o Brasil voltará ao Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual havia saído em 2014, quando o país atingiu o menor percentual de pessoas vivendo em extrema pobreza (5,1 %) (IBGE/PNAD, 2014)¹⁸. Em 2017, o país voltou a um índice de extrema pobreza quase igual ao de 12 anos atrás (11,8%), o que significa que a miséria está voltando de forma acelerada, e com ela a fome (IBGE/PNAD Contínua, 2017). Dados recentes revelam um empobrecimento acelerado da população no Brasil e no ERJ, onde a pobreza extrema, muito ligada ao desemprego, triplicou entre 2016 e 2017.

¹⁸ A população em situação de extrema pobreza é a com rendimento domiciliar per capita de até R\$ 70,00 e a em situação de pobreza de até R\$ 140,00 referente a junho de 2011 e deflacionado/inflacionado pelo INPC para os meses de referência de coleta da PNAD.

GRÁFICO 35 - POBREZA E EXTREMA POBREZA (MIL) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2000/2017



Fonte: PNAD/IBGE

Considerando a deterioração das condições de renda, apontadas pelos dados supracitados, é provável que a pesquisa aplicada em 2017, e ainda não publicada, também com base na EBIA, apresente um cenário mais grave.

Na tarefa intersetorial de promover a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, a contribuição do Sistema Único da Assistência Social - SUAS é determinante para a ampliação das condições de acesso aos alimentos. Além da garantia de renda por meio dos programas de transferência direta (Bolsa Família, BPC, etc.), são ações fundamentais, e inerentes à Política Nacional de Assistência Social, o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social realizados nos CRAS, CREAS, Centros POP e entidades assistenciais subsidiadas; e a oferta de alimentos nos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional – EPSANs (restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias) e naqueles que compõem a rede de proteção social (abrigos, casas de passagem, ILPI, etc.).

Historicamente as principais estratégias adotadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro na ampliação do acesso à alimentação para as famílias em situação de INSAN foram a transferência de renda e a oferta de alimentação adequada e saudável nos EPSANs. A partir de 2016, o Governo do Estado reduziu sua intervenção com o fechamento dos Restaurantes Cidadãos e a extinção dos programas Renda Melhor e Renda Melhor Jovem.

Os Restaurantes Cidadãos são equipamentos que atendem a população vulnerável por meio do fornecimento de refeições balanceadas e saudáveis a preço subsidiado. Até 2016, funcionavam sob gestão do Governo do Estado 16 unidades, que forneciam 37 mil refeições por dia, ao preço de R\$ 2,00, além de 21,5 mil cafés da manhã diários, a R\$ 0,50, também no Café nas Estações. Entre 2016 e 2018, 10 Restaurantes Cidadãos foram fechados e outros 6 transitaram para a gestão compartilhada com os municípios de Niterói, Rio de Janeiro (Campo Grande, Bangu, Bonsucesso e Madureira) e Volta Redonda.

Como expressão da transição do modelo de execução direta para a gestão compartilhada, o orçamento estadual destinado foi reduzido de R\$ 51 milhões em 2015, para R\$ 2,3 milhões em 2017.

A reabertura e a ressignificação destes equipamentos são metas prioritárias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSPDH para o período 2020-2023. Eles serão transformados em Centros de Referência Alimentar e Nutricional, onde serão ofertados outros serviços de promoção da segurança alimentar e nutricional, a exemplo de ações de formação e capacitação na produção sustentável de alimentos (cozinha escola, padaria social e agricultura urbana) e de educação alimentar e nutricional, incluindo ações de combate ao desperdício de alimentos.

Também será constituída uma Rede Estadual de Equipamentos Públicos de SAN para articular, integrar e qualificar a gestão dos bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e unidades de apoio à agricultura familiar existentes no território fluminense.

Além da ampliação do acesso, a promoção da alimentação saudável se apresenta como um importante desafio, à medida que no Estado do Rio de Janeiro apenas 20,8% da população consome regular e adequadamente frutas e hortaliças (JAIME PC et al 2006), percentual muito inferior ao verificado no Brasil (35,2%). Considerando que há localidades onde a densidade de estabelecimentos que comercializam predominantemente alimentos in natura ou minimamente processados é muito baixa (CASTRO, 2019), infere-se que este percentual é bem inferior nas áreas caracterizadas como desertos alimentares. Outra evidência de que a composição alimentar do fluminense não corresponde adequadamente a uma alimentação saudável é que a Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF-IBGE (2002 e 2008) mostra que os açúcares e refrigerantes; os óleos e gorduras vegetais e as refeições prontas aparecem com peso importante no consumo alimentar do ERJ, estando num patamar acima do verificado em outros estados.

QUADRO 5 – PARTICIPAÇÃO RELATIVA DE ALIMENTOS

Participação relativa de alimentos no total de calorias			
Grupos de alimentos	Rio de Janeiro		
	2002	2008	Variação
Cereais e derivados	34,6	36,1	4,5%
Feijões	5,7	5,9	3,5%
Raízes e tubérculos	2,9	2,1	26%
Frutas	12,8	12,4	3,1%
Verduras e legumes	2,4	2,2	-8%
Carnes	1,1	1,0	-10%
Óleos e gorduras vegetais	13,8	11,8	-14%
Açúcar e refrigerantes	13,6	13,1	-3%
Refeições prontas	1,9	4,7	150%

Fonte: POF/IBGE 2002, 2008

Esta alimentação carente de frutas e hortaliças e rica em alimentos processados contribui para explicar os números crescentes de incidência de sobrepeso e obesidade em todas as faixas etárias, demandando ações de promoção da alimentação saudável, tendo em vista que o excesso de peso e da obesidade estão entre os fatores mais relevantes de risco para as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Segundo os dados da Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), com pessoas maiores de 18 anos das capitais brasileiras, em 10 anos, a prevalência da obesidade passou de 11,8% em 2006 para 18,9% em 2016. No município do Rio de Janeiro, em 2016, a prevalência era de 20,9%, maior que a média nacional. De acordo com dados do SISVAN, em 2017, dentre as crianças menores de cinco anos, é alarmante a prevalência de sobrepeso (9,26%), e de obesidade (8,74%), maior do que as taxas para a região sudeste e o Brasil. Para as crianças de mais idade a situação é ainda mais grave, o sobrepeso e a obesidade atingem 33,2% da faixa etária entre cinco e dez anos, e 30% dos adolescentes.

O elevado preço dos alimentos se configura como um fator limitante para o acesso à alimentação saudável e aos alimentos de modo geral. Segundo a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) (2020), referente a junho de 2020, a cesta básica na cidade do Rio de Janeiro era a segunda mais cara do país (R\$ 512,84, comprometendo 56% do salário mínimo), perdendo apenas para São Paulo (R\$ 547,03). Além disso, o Portal de Informações Agropecuárias da CONAB mostra que, para um grupo selecionado de alimentos, os preços médios do açúcar, do tomate e da carne bovina, praticados no Rio, estão entre os mais caros do país.

QUADRO 6- PREÇO MÉDIO DA CESTA BÁSICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Produtos	Rio	
	Preço médio	Ranking Nacional
Arroz	2,33	17
Açúcar	2,01	1
Banana	1,50	10
Batata	0,79	17
Café	6,83	7
Carne bovina	6,56	3
Coco	0,75	14
Feijão	SI	SI
Fubá de milho	2,55	12

Laranja	1,40	10
Leite de vaca	25,60	9
Óleo de soja	4,25	10
Pão	8,88	18
Tomate	7,04	2

Fonte: CONAB (2019)

Agravam as condições de acesso o empobrecimento acelerado da população no ERJ, apontado pelos dados recentes da PNAD Contínua do IBGE (2017), que mostram que a pobreza extrema triplicou entre 2016 e 2017, saltando de 143 mil para 480 mil domicílios.

A ampliação dos canais de comercialização para a produção familiar de alimentos e o encurtamento dos circuitos que vinculam produtores e consumidores, eliminando atravessadores, se mostra como estratégias potentes para ampliar a disponibilidade de alimentos saudáveis e a preços acessíveis para famílias de baixa renda, além de proporcionar renda para agricultores familiares e urbanos do Estado. Visando o alcance destes objetivos, será implantada uma rede de Sacolões Populares para possibilitar a ampliação da oferta de alimentos in natura com preço justo para facilitar o acesso a alimentos saudáveis para as famílias residentes nas áreas caracterizadas como desertos alimentares e que apresentam perfil de baixa renda.

Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

O enfrentamento das condições geradoras da fome e da insegurança alimentar exige a implantação de ações integradas, formuladas a partir da articulação de diferentes áreas de atuação de Governo, da contínua participação da sociedade e da colaboração Inter federativa (União, Estado e municípios). O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é o instrumento criado pelo Estado brasileiro para promover essa articulação e integração entre entes federativos, políticas públicas e do Estado com a sociedade.

O Estado do Rio de Janeiro, acompanhando a trajetória de institucionalização da SAN como política de Estado, construída no Brasil a partir da LOSAN (Lei nº 11.046/06) e do Decreto nº 7.272/10, cria o Sistema e a Política Estadual de SAN através da Lei Estadual nº 5.594/2009, alterada pela Lei Estadual nº 5.691/2010.

Este processo foi iniciado pela mobilização social em torno do problema da fome e da necessidade de ações públicas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, que resultou na criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro – CONSEA-RJ. A partir da sua instituição, pelo Decreto Estadual nº 33.276, de 27 de maio de 2003, o CONSEA-RJ vem protagonizando esforços no sentido de propor e reivindicar a implantação da Política e do SISAN no Estado. Nesta direção, coordenou a realização de cinco conferências estaduais de segurança

alimentar e nutricional - CESAN (I CESAN em 2004, II CESAN em 2007, III CESAN em 2011, IV CESAN em 2015 e V CESAN em 2019). Estes eventos abriram espaço para a discussão da realidade do Estado e para a formulação participativa de diretrizes para a Política Estadual de SAN, além de viabilizarem a participação de representantes estaduais nas conferências nacionais.

Com a aprovação das leis supracitadas, o Estado passou a dispor de um Sistema composto não apenas pelo Conselho e pela Conferência, mas também por uma instância governamental intersetorial – a CAISANS-RJ, responsável por acolher as deliberações destes espaços de diálogo entre o governo e a sociedade (CONSEA-RJ e CESAN), e transformá-las em ações públicas.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 64, em 2010, que incluiu a alimentação entre os direitos sociais fixados no artigo 6º da Constituição Federal, reforçou a obrigação do Estado de planejar e adotar estratégias para assegurar este direito. Em 2011, o Governo do Estado reafirmou a disposição em construir instrumentos de promoção da SAN ao assinar a adesão ao SISAN, oportunidade na qual assumiu o compromisso de elaborar um plano estadual de segurança alimentar e nutricional, contendo programas e ações intersetoriais destinados a combater a fome e a promover a produção e o acesso a alimentos saudáveis.

Através dos Decretos nº 43.398, de 06/01/12, e do Decreto nº 44.232, de 07/06/12, a CAISANS e a LOSAN foram regulamentadas, criando as condições para a elaboração deste plano, que é o instrumento de implementação da Política de SAN. Foram então criadas as condições institucionais para a elaboração do I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PLESANS, a ser elaborado pela CAISANS a partir das proposições da V Conferência de SAN, realizada em dezembro de 2019.

A consolidação do Sistema, por sua vez, demanda a sua capilarização através da integração dos municípios neste esforço nacional. No entanto, ainda é muito reduzido o número de municípios fluminenses que possuem os componentes municipais do Sistema, condições para que sejam formuladas e implementadas políticas capazes de enfrentar as situações que geram insegurança alimentar nos territórios onde as pessoas vivem e demandam ações do poder público: o município.

Dos 92 municípios do Estado, 29 municípios responderam ao MAPASAN de 2014, mapeamento periódico realizado pela CAISAN Nacional para identificar os componentes do SISAN e as ações de SAN existentes nos estados e municípios. Destes, 13 declararam ter COMSEA, 12 realizaram conferências municipais entre 2003 e 2014 e 10 possuem um espaço específico para a gestão das ações de SAN.

Buscando contribuir para a consolidação do SISAN no Estado, a CAISANS, em parceria com o CONSEA-RJ, tem investido na sensibilização, mobilização e orientação dos municípios visando estimular a implantação dos componentes municipais do SISAN (COMSEAs e CAISANs) e incentivar a adesão deles ao Sistema. Até 2018, apenas Duque de Caxias e Volta Redonda haviam aderido ao SISAN. Com a adesão dos municípios de Nova Iguaçu, Campos, Niterói e Rio de Janeiro, em 2019, o Estado atualmente conta com 06 municípios no SISAN.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Deliberação da Conferência Estadual de Assistência Social: Fortalecer a relação intersetorial da Política de Assistência Social, com a saúde, previdência, educação, habitação, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e demais políticas, visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: A insegurança alimentar e nutricional que acometia 17,8% dos domicílios fluminenses em 2013 (PNAD/IBGE), vem se agravando com o crescimento exponencial da pobreza extrema, que triplicou entre 2016 e 2017, saltando de 143 mil para 480 mil domicílios (PNAD Contínua, 2017). O acesso à alimentação adequada e saudável é uma realidade distante de comunidades de baixa renda, onde se proliferam desertos alimentares, caracterizados pela inexistência de estabelecimentos que comercializam alimentos frescos. No Estado, apenas 20,8% da população consome regular e adequadamente frutas e hortaliças (JAIME PC et al 2006), o que contribuiu para que a prevalência de obesidade na cidade do Rio de Janeiro (20,9%), seja superior à média nacional (Vigitel, 2016). Além de enfrentar o alto custo da alimentação (cesta básica na cidade do Rio de Janeiro é segunda mais cara do país: R\$ 512,84), a segurança alimentar e nutricional da população mais vulnerável do Estado foi severamente impactada com o fechamento dos Restaurantes Populares e a extinção do Programa Renda Melhor, em 2016. Além disso, o Estado só possui 06 municípios com adesão ao SISAN, o que demonstra uma baixa capacidade de ação pública voltada à Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Considerando a análise e resultado do que foi implementado por esta Superintendência até o momento, serão apresentados abaixo as ações e SUAS metas programadas para o período 2020-2023:

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGURANÇA ALIMENTAR – AÇÕES PROGRAMADAS

Proposições da Conferência Estadual da Assistência Social	Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Alinhamento com o PPA	Espaço temporal para execução			
						2020	2021	2022	2023
Reativar os restaurantes populares	Ampliar o acesso a alimentação saudável da população em situação de vulnerabilidade e risco social	Reabrir e ressignificar 05 restaurantes populares através da sua transformação em Centros de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional para ofertar refeições saudáveis e subsidiadas e realizar ações de formação para a produção de alimentos através de cozinhas-escola e padarias sociais), de educação alimentar e nutricional e de agricultura urbana (hortas).	Redução da fome a partir do acesso da população mais vulnerável às 12.196.800 refeições saudáveis e subsidiadas que serão fornecidas	Relatório de Execução do PPA	Ação 5698 - Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN Ação 4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	0	3 und. 2.613.600 refeições	1 und 3.930.600 refeições	1 unidade 4.963.200 refeições
		Implantar 06 unidades de Sacolão Populares para comercialização de alimentos saudáveis a preço justo em áreas de baixa renda, caracterizadas como desertos alimentares	20 comunidades da Região Metropolitana caracterizadas como desertos alimentares com acesso alimentos frescos a preço justo e agricultores familiares com renda através da comercialização da sua produção	Relatório de Execução do PPA	Ação 5698 - Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN	0	6	0	0

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposições da Conferência Estadual da Assistência Social	Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Alinhamento com o PPA	Espaço temporal para execução			
						2020	2021	2022	2023
		Constituir 01 Rede Estadual de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do ERJ para qualificar a atuação dos bancos de alimentos, dos restaurantes populares, e das cozinhas comunitárias através da articulação e do monitoramento da atuação destas unidades, da capacitação de gestores e técnicos e da promoção do intercâmbio de práticas e experiências.	Equipamentos públicos de SAN do Estado do Rio de Janeiro com maior capacidade de captação e doação de alimentos e de oferta de refeições saudáveis para a população mais vulnerável e gestores capacitados em boas práticas	Relatório de Execução do PPA	Ação 5698 - Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN	0	1	0	0
Garantir recursos financeiros às unidades do CRAS para contratar serviços de oficinheiros ou horas técnicas de profissionais especializados para trabalhos com famílias nos CRAS	Promover a alimentação saudável	Incentivar a implantação de hortas, a realização de ações de educação alimentar e nutricional, de oficinas de aproveitamento integral de alimentos e a realização de feiras agroecológicas nos CRAS, através do cofinanciamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 100% dos municípios com adesão ao SISAN	80 hortas implantadas e 80 oficinas de educação alimentar e nutricional realizadas nos CRAS dos municípios com adesão ao SISAN	Relatório de Execução do PPA	Ação 2908 - Promoção da Alimentação Saudável	0	22 22	29 29	29 29

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposições da Conferência Estadual da Assistência Social	Ações	Metas	Resultados e Impactos esperados	Formas de Monitoramento	Alinhamento com o PPA	Espaço temporal para execução			
						2020	2021	2022	2023
		Capacitar 3 cursos de capacitação de gestores de equipamentos socioassistenciais que realizam abrigo sobre alimentação saudável e compras institucionais de alimentos da agricultura familiar	Alimentação dos usuários da rede socioassistencial baseada no Guia Alimentar para a População Brasileira e com alimentos adquiridos da agricultura familiar	Relatório de Execução do PPA	Ação 2908 - Promoção da Alimentação Saudável	0	1	1	1
Articular espaço intersetorial para trabalhar a emancipação dos usuários. Estabelecer cronograma para realizar assessoramento técnico continuado aos municípios	Fortalecer e capitalizar as instâncias intersetoriais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional composta pelas pastas da assistência social, saúde, educação e agricultura: CAISANS, COMSEAs e Conferências municipais de SAN	Assessorar os 92 municípios para a constituição dos componentes municipais do SISAN, visando a sua adesão ao Sistema e a elaboração dos planos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.	Ampliação do número de municípios com adesão ao SISAN e dispondo de planos municipais de segurança alimentar e nutricional através da realização de 163 assessoramentos e de 16 oficinas regionais	Relatório de Execução do PPA	Ação 4578 - Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	16 0	49 8	49 4	49 4

CONTROLE SOCIAL E O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é política pública que na Constituição Federal de 1988 ganhou bases para se consolidar num modelo democrático ancorado na participação e no controle social. A partir de então, as três esferas do governo passaram a constituir seus respectivos Conselhos.

Os Conselhos como espaços públicos e, instrumento do exercício da democracia e o controle social, possui força legal para deliberar acerca das políticas públicas, na definição de SUAS prioridades, nos critérios de partilha dos recursos orçamentários e no monitoramento e avaliação de resultados.

Estes primam por critérios de partilha dos recursos orçamentários, para o monitoramento e avaliação, metas e resultados que devem ser alcançados por todos os municípios na gestão do SUAS. Define, igualmente com os municípios as prioridades de ações e de resposta a sociedade, tendo a participação como elemento de sustentação e garantia do cumprimento do exercício legal do controle social, se conformando assim, como uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação das Políticas Públicas no Brasil.

A criação dos conselhos, após a aprovação da lei 8.742/93- LOAS significou um salto histórico na construção da democracia participativa na assistência social, possibilitando que governo e sociedade civil debatessem SUAS posições e propostas, que celebrassem acordos e tomassem decisões conjuntas em espaços públicos de discussão e deliberação.

O Conselho de Assistência Social é um espaço de gestão compartilhada entre poder público e sociedade civil, vinculados administrativamente ao Poder Executivo em cada esfera de governo. Ele corresponde também às instâncias do Sistema Descentralizado e participativo da Assistência Social de caráter permanente e deliberativo. Trata-se de um espaço de correlações de força e interesses em que os agentes sociais presentes trazem consigo diferentes histórias, mas que podem, e devem estar no contexto a serviço do coletivo.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro foi criado por Lei Estadual nº 2.554/96, com regimento interno publicado em 1997. Possui uma secretaria executiva composta de 2 técnicos de nível superior (1 secretário executivo e 1 assessor técnico) e 1 assistente administrativo que assessoram os conselheiros, as comissões temáticas e os presidentes.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, deve atuar no acompanhamento da Política no âmbito do Estado, no controle do orçamento e finanças, normas e legislações e também na perspectiva do apoio e monitoramento dos 92 Conselhos Municipais - CMAS, para que os mesmos estejam bem informados e, conseqüentemente, fortalecidos para, assim, melhor atuar como atores estratégicos no exercício do controle social e na consolidação do SUAS.

O alinhamento desse modelo de gestão – democrático, participativo e transparente – pressupõe o reconhecimento de que este é a expressão e a representação dos interesses da sociedade para gerar visibilidade às demandas sociais, avançar na promoção da igualdade e da equidade na Política de Assistência Social.

Conforme a Lei de Criação, o CEAS é composto de 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre os representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil. O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes, indicados pelas instituições e setores não governamentais, é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Os Conselheiros representantes são nomeados por ato do Governador do Estado, observado, no que concerne à forma de preenchimento das vagas, o seguinte critério: Os membros representantes do Governo são em número de 10(dez), sendo 8(oito) indicados pelo Estado e 2(dois) representantes dos Municípios. A representação da sociedade civil é eleita e deve obedecer à composição discriminada na Deliberação nº 37/2020 do CEAS RJ, sendo o total de 10 representantes titulares e respectivos suplentes.

Historicamente, o CEAS RJ é um conselho atuante, propositivo e engajado na luta em defesa dos direitos e garantia da cidadania, juntamente com os diferentes ator e interlocutores da sociedade civil e governos, presentes no processo de mobilização e organização da sociedade para o exercício do controle social e o aprimoramento da gestão do SUAS no Estado do Rio de Janeiro.

Atribuições do Conselho Estadual de Assistência Social

As atribuições do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro estão descritas no Regimento Interno, das quais elencamos como prioritárias:

- ✓ Formular e aprovar a Política Estadual de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e os demais Conselhos do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Normatizar as ações e regular a prestação dos serviços de natureza pública ou privada, no campo da assistência social, observadas as diretrizes propostas pela Conferência Estadual de Assistência Social e pela Política Nacional de Assistência Social;
- ✓ Garantir a efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, atuando na formulação de políticas e definindo estratégias de controle e de execução das mesmas;
- ✓ Convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, quando necessário, por decisão de maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, que terá atribuição superior de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- ✓ Elaborar, analisar, aprovar e regularizar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando, para tanto, indicadores técnicos e objetivos, visando a uma equitativa distribuição com base, preferencialmente, nos fatores inerentes à população, renda per capita, mortalidade infantil, concentração de renda, dentre outros;
- ✓ Elaborar, apreciar e aprovar seu Regimento Interno e seu regulamento eleitoral, modificando-os, quando necessário, com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Promover ampla divulgação de todas as decisões do Conselho, bem como de informações sobre SUAS atribuições, visando a permanente conscientização de todos os segmentos da sociedade quanto à sua importância para a Política Estadual de Assistência Social e a cidadania;
- ✓ Deliberar sobre a celebração de convênios entre Estado e outros entes jurídicos do poder

público, entidades e organizações de assistência social;

- ✓ Empenhar-se, em conjunto com os órgãos públicos estaduais e municipais, nas ações de assistência social em casos de calamidade pública e de comprovada emergência;
- ✓ Atuar, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, na tarefa de definição e aprovação de dotação orçamentária anual dos recursos a serem destinados à execução da Política Estadual de Assistência Social;
- ✓ Colaborar com o Poder Legislativo Estadual, emitindo pareceres, em projetos de lei relacionados com a Assistência Social, em conjunto, se preciso, com os conselhos estaduais específicos;
- ✓ Promover e desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à assistência social;
- ✓ Sugerir aos Poderes Executivo e Legislativo a elaboração de projetos de lei e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar o cumprimento do Plano Estadual de Assistência Social;
- ✓ Estimular a criação e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social no território do Estado do Rio de Janeiro, com ações equivalentes à sua, inclusive dando o assessoramento cabível quanto à organização e aos critérios de operacionalização;
- ✓ Propor modificações nas estruturas do sistema estadual do governo, que visem a melhor promoção, proteção e a defesa integral dos direitos dos usuários de assistência social;
- ✓ Avaliar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas que se façam necessárias para a correção de exclusões ou limitações constatadas;
- ✓ Acompanhar o processo eleitoral dos 2 (dois) representantes dos municípios para o CEAS, convocado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

Para o funcionamento do CEAS, um conjunto amplo, estruturante e detalhado de ações é montado para garantir a adequada forma, organização e destaca de maneira prioritária para sua gestão, a atuação das comissões temáticas.

COMISSÕES TEMÁTICAS

As comissões temáticas carregam a finalidade de aprofundar e subsidiar os trabalhos relativos à implementação do SUAS, tendo ainda, a incumbência de proporcionar esclarecimentos, decisões e ações a serem efetuadas e que são necessariamente encaminhados para posterior aprovação em assembleia do Conselho.

As referidas CT são formadas, prioritariamente, por conselheiros aprovados em plenárias regidas por diretrizes e normas específicas, e aprovadas em assembleia do CEAS, segundo previsão do Regimento Interno. Como função, efetuam o registro, emitem relatórios específicos e emitem pareceres de SUAS análises e apreciações, em cada encontro agendado de acordo com as regularidades das respectivas comissões.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CEAS possui uma dinâmica e diversificada forma de atuação e, para gestão desse conjunto de ações organizadas e coordenadas, demanda físicos, recursos humanos, financeiros, jurídicos e administrativos para ser sustentável, nesse sentido, se programa da seguinte forma:

QUADRO 7 - PROGRAMAÇÃO DO CEAS/2020

2020		
Tipo de Reunião	Data da Reunião	Convocação
Reunião das Comissões Temáticas	Toda segunda terça-feira do mês	<ul style="list-style-type: none">• Por e-mail, emitido pelos coordenadores das comissões
Reunião ampliada de mesa diretora	Toda segunda quarta-feira do mês	<ul style="list-style-type: none">• Por e-mail, pelo presidente do CEAS.
Assembleia ordinária	Toda última terça-feira do mês	<ul style="list-style-type: none">• Por e-mail, pelo presidente do CEAS

De uma forma geral, para a implementação das ações e consolidar sua atuação, CEAS para o período de 2020-2023, vem propor um conjunto organizado de prioridades que devem ser contempladas nesse plano, a saber.

PROPOSTAS PARA O PEAS

O CEAS-RJ aponta na elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, baseado na Resolução nº237/2006 e nos Censos SUAS, diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, e as orientações quanto às alterações da Lei de Criação e Regimento Interno, conforme as novas normativas do CNAS.

Assim, elencamos algumas propostas no Plano Estadual de Assistência Social, gerando a base e as diretrizes prioritárias e orientadoras da gestão para a atuação do Controle Social junto a SEDSODH e do CEAS no acompanhamento e monitoramento dos Conselhos Municipais de Assistência Social:

- Elaborar o Plano de Capacitações Permanentes Regionalizadas do CEAS com os CMAS;
- Fortalecer a participação dos Conselheiros (sociedade civil e governo) no âmbito das atividades do CEAS;

- Publicar as ações do Conselho;
- Ampliar o acompanhamento e o processo de articulação em rede dos Conselhos Municipais;
- Assessorar os conselhos municipais quanto ao financiamento e ao repasse dos recursos destinados aos municípios e o monitoramento da prestação de contas;
- Rever as normativas competentes ao CEAS – Lei de Criação do CEAS nº 2.554/96, o Regimento Interno e a Deliberação de Eleição;
- Apoiar, assessorar e acompanhar os CMAS na efetivação do SUAS;
- Planejar, organizar e implementar Encontros de Presidentes e Secretarias Executivas dos CAS;
- Monitorar e avaliar a implementação das ações dos Conselhos Municipais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a importância do CEAS no acompanhamento e fiscalização das proposições desse Plano, serão apresentadas abaixo as ações e metas programadas para o período 2020-2023

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÕES PROGRAMADAS

PRIORIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Fortalecer o Controle Social	Realizar a Conferência Estadual de Assistência Social	Consolidar os interesses dos municípios	Consolidar o SUAS	Resultados das Conferências		x		x
	Participar das Conferências Municipais	100% dos municípios com apoio do CEAS	Alinhar as pautas às demandas dos municípios	Relatórios das Conferências		x		x
	Criar uma Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das Conferências	100% das deliberações	Garantir que as propostas sejam efetivadas	Relatórios e sistematizações dos acompanhamentos		x	x	x
Assessorar os conselhos para formulação de normativas, resoluções e/ou instrumentos que regulam a implementação e consolidação do SUAS e dos Conselhos nos municípios	Desenvolver/aprimorar os mecanismos legais adotados pelos Conselhos Municipais	100% dos municípios com atualização/reformulação dos seus instrumentos legais	Aprimorar os processos legais e normativos juntos aos municípios	Instrumentos de monitoramento das ações	x	x	x	x
Desenvolver/aprimorar ferramentas e instrumentos ágeis de gestão e monitoramento dos recursos do Fundo de Assistência Social	Aprovar o plano de aplicação do Fundo e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos destinados as ações de assistência social no Estado	Implantar e/ou aprimorar Plataforma, Ferramentas e instrumentos de acompanhamento orçamentário e financeiro	Plano de Aplicação e forma de acompanhamento das prioridades e da execução dos recursos do fundo, analisados com celeridade	Relatórios de gestão do fundo, extratos dos recursos disponibilizados e gastos		x	x	x
	Analisar e aprovar o relatório anual de execução orçamentária, provenientes dos recursos federais descentralizados para o Fundo de Assistência Social, de forma on-line		Transparência, legitimidade e confiabilidade quanto ao uso dos recursos do Fundo	Plano aprovado		x	x	x
Desenvolver/aprimorar ferramentas e instrumentos ágeis para o monitoramento e gestão das ações dos Conselhos Municipais	Mapear as estratégias de monitoramento das ações adotadas pelos Conselhos Municipais	100% dos municípios com apoio do CEAS	Obter uma ferramenta de gestão que facilite os Conselhos na construção de cronograma, plano e execução das ações de forma a identificar as responsabilidades, agendas, atrasos, criar novos			x		
	Definir o modelo de monitoramento a ser adotado, desenhar e implantar o sistema de acompanhamento dos Conselhos Municipais	100% dos municípios com Sistema de Acompanhamento em uso		Relatórios e dados sistematizados pelo sistema		x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
			indicadores, identificar e elencar as prioridades locais, com prazos, metas e objetivos					
Realizar mapeamento sobre a gestão do SUAS no Estado	Articular conselhos e organizações não governamentais para participar da formulação de diagnósticos sociais, vigilância socioassistencial e identificar os avanços nas políticas;	Mapear 100% dos municípios	Publicar boas práticas que apontem para soluções e resultados positivos para implementação do SUAS	Relatório do mapeamento e identificação das boas práticas e com publicação das mesmas. Replicar essas boas práticas em outros municípios.		X	X	x
Estabelecer um plano de educação permanente para os Conselheiros municipais e estadual	Mapear a nível de conhecimento dos conselheiros sobre o SUAS;	aplicar questionário em 100% dos municípios	Promover nivelamento dos conselheiros sobre o SUAS	Relatório do mapeamento junto aos municípios	X			x
	Identificar as demandas de temáticas para a capacitação dos conselheiros		Obter o desenho estadual sobre a necessidades de capacitação dos conselheiros	Adesão dos conselheiros as capacitações	x	x	x	x
				Aplicabilidade dos conteúdos da capacitação e novas formas de gestão de gestão do SUAS adotados pelos municípios e o Estado			x	x
Atualizar Lei de criação e regimento interno	Criar Grupo de Trabalho com representantes de comissões; articular com a gestão e o legislativo para aprovação das alterações na Lei de criação do CEAS	Envolver 100% dos Conselheiros	Regimento e Lei adequados ao atual funcionamento do CEAS e do SUAS	Análise sistemáticas do material produzido	x	X		

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Regular a prestação de serviços - natureza pública e privada de assistência social -, considerando as normas, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Estadual de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços	Criar, estimular e fortalecer outras formas de participação da sociedade civil: a) instalação de conselhos locais para acompanhamento e controle social SUAS, considerando o porte do Município; b) encaminhar às esferas legislativas anteprojeto de lei de Responsabilidade Social que possibilite a punição de gestores públicos e privados no descumprimento da PNAS à luz da LOAS nos três níveis de governo;	Realizar encontros trimestrais nas 9 regiões do Estado	Consolidação do SUAS	Relatórios com análises dos dados		x	x	x
Acompanhar junto aos CMASS o repasse e execução referentes aos 3% dos recursos do IGD-M e 3% dos recursos do IGD-SUAS.	Realizar encontros descentralizados com os conselhos municipais das 9 regiões do Estado	Encontros trimestrais em 100% das regiões do Estado	Garantir o financiamento do SUAS	Relatórios		X	X	X
Estabelecer um plano de educação permanente para os usuários do SUAS	Realizar oficinas descentralizadas destinadas aos usuários do SUAS;	100% das regiões do Estado	Efetivar a participação popular no SUAS	Questionários de avaliação, relatórios		X	X	X
	Promover um encontro estadual dos usuários do SUAS		Compreensão global da Política de Assistência e uso consciente do SUAS	Avaliação de satisfação dos serviços ofertados pelo SUAS	x	x	x	x
Efetivar a participação dos Conselheiros representantes dos usuários no Conselho Estadual de Assistência Social	Garantir o financiamento para a participação dos conselheiros representantes dos usuários (Passagens, alimentação, entre outros), visando a participação destes nas assembleias e outras atividades	100 % dos conselheiros representantes dos usuários (titulares e suplentes)	Aumento da participação dos usuários nos espaços de controle social	Lista de presenças das do Conselho	x	x	x	x
Produzir conhecimentos relacionados ao Controle Social da Política de Assistência no Estado do Rio de Janeiro	Sistematizar, desenvolver materiais e conteúdos relacionados ao Controle Social	1 publicação anual	Disseminar experiências e saberes sobre o SUAS no Estado do Rio de Janeiro	Tipos de publicações editadas e distribuídas	x	x	x	x

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	METAS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	FORMAS DE MONITORAMENTO	ESPAÇO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO			
					2020	2021	2022	2023
Visibilidade das ações do CEAS	Adotar novas formas de comunicar as ações e resultados do CEAS	100% de publicação das ações do CEAS	Transparência, legitimidade, confiabilidade e amplitude das ações do CEAS	Controle de mídias e da imagem do CEAS	x	x	x	x
Criar prêmio de boas práticas de Controle social	Mapear e disseminar as boas práticas	100% dos municípios com boas práticas	Inovar o processo de controle social	Processo de inscrição, votação e de premiação		x	x	x
	Visitar as iniciativas classificadas como boas práticas					x	x	x

MONITORAMENTO E O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PEAS (2020-2023)

O monitoramento do PEAS consiste numa etapa fundamental para a avaliação dos processos que vêm sendo desenvolvidos, bem como contribuir para aquelas ações que ainda serão criadas.

De acordo com Sousa (2013), o processo de monitoramento é entendido como

“o conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas - de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e públicos-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública. Trata-se, pois, de um conjunto de atividades inerentes ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas, voltadas à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso dos programas” (SOUSA, 2013, p. 2).

Neste sentido, o Monitoramento tem no nosso caso o propósito de subsidiar a gestão do plano e programas com informações tempestivas, simples e em quantidade adequada para tomada de decisão. Para isto precisa-se de indicadores coletados e calculados com uma periodicidade que permita aos gestores de cada superintendência reagir ainda dentro do ciclo de execução do plano.

Além disto, é preciso que as informações geradas pelos indicadores sejam apresentadas em formato de fácil compreensão para todos, ou seja, para que estes tenham rápida apreensão do desempenho do plano. Por isto a importância de criação de painéis por superintendência de monitoramento.

Conceito de Indicadores

São medidas qualitativas ou quantitativas, com conceitos particulares voltadas à organização de informações que compõe o objeto a ser monitorado ou avaliado.

É um recurso metodológico que informa a evolução do aspecto observado empiricamente sobre as ações socioassistenciais de cada Superintendência.

Processo de Avaliação

De acordo com Sousa (2013), o processo de avaliação tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de informações aprofundadas e detalhadas sobre o desenvolvimento e efeitos desenvolvidos nas etapas de monitoramento.

De acordo com o autor ainda:

O momento e timing adequados para realização das avaliações da Assistência Social a partir do desenvolvimento do plano em cada superintendência devem ser semestrais. É desejável que os resultados gerados pelas pesquisas de avaliação sejam de fácil interpretação para o gestor, tendo em vista que as pesquisas de avaliação podem utilizar-se de metodologias sofisticadas para a coleta de análise das informações (SOUSA, 2013, p. 5).

Concluindo, asseveramos a importância de manter o desenvolvimento de Grupos de Trabalho com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar o PEAS de 2020-2023. Este GT deverá ser composto por técnicos de cada superintendência com o objetivo de garantir seu pleno desenvolvimento.

Visando ainda dar maior transparência e visibilidade para a implementação das ações, o CEAS também indicará a Comissão correspondente para a garantia do monitoramento, participação e controle social.

Para acompanhar esse processo, consideramos fundamental a participação da Coordenação da Vigilância Socioassistencial, tendo em vista a importância da mesma em subsidiar a construção dos Planos de Assistência Social por meio de diagnósticos que reflitam uma visão de totalidade das necessidades de proteção da assistência social.

Ressaltamos que a construção destes instrumentos de gestão do SUAS orientam todo o trabalho realizado pelas equipes, coordenações e até dos profissionais que atuam na ponta dos serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Dessa forma, a Vigilância pode contribuir e tem essa função de origem, com a elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos.

Em busca de uma análise mais precisa da realidade devemos observar não apenas alguns frios dados numéricos, mas também a influência dos atores que vivem neste território. Não devemos restringir a coleta de informações apenas a estudos estatísticos. A Vigilância Socioassistencial tem esse papel de análise e fonte de dados que contribuem para a elaboração do Planejamento da Política de Assistência Social em todo o país.

Neste sentido, o monitoramento, se constitui como atividade que busca continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. Ele é fundamental para a identificação de demandas, assim como para subsidiar as estratégias de “correção dos rumos”.

Desta forma, a avaliação precisa ser operada como um processo intencional e racional que percorre todo o planejamento, e, portanto, não pode ser considerada, como etapa final do ciclo de vida da política, dos seus programas e serviços.

Consolidar a unidade da Vigilância Socioassistencial, fundando uma lógica de interligação e uso das informações, exige a estruturação articulada dos campos do monitoramento e também da avaliação no ciclo da gestão da Política e do estabelecimento de relações de complementaridade entre SUAS ações, sem esquecer que nelas se encontra o acesso ao controle social, fundamental para a democratização de todo este processo.

A proposta de criação do GT indicado acima aponta para a necessidade de mudanças e correção do desenvolvimento das ações previstas e deverá ser realizada de forma periódica, pensando inclusive nas ações que deverão ser direcionadas para o período seguinte.

REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE. (Prefeitura) Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Dicionário de termos técnicos da Assistência Social. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. Disponível em: <<http://goo.gl/JPJTL>>.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

_____. **Decreto nº 8.805, de 07 de julho de 2016:** Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

_____. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.mds.gov.br/SUAS/resolucao-cnas-nº 109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais>.

_____. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011: Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2012.

_____. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/2004. Resolução 145/2004. Brasília: CNAS, 2004.

_____. Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019: Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.783, de 28 de junho de 1989, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.620, de 2 de abril de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.796, de 5 de maio de 1999, 10.855, de 1º de abril de 2004, 10.876, de 2 de junho de 2004, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e a Lei nº 11.720, de 20 de junho de 2008.

_____. Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001 (REVOGADO): Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

_____. Decreto nº 6.135, de 16 de junho de 2007: Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

_____. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007: Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

_____. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011: instituiu o Plano Brasil Sem Miséria;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho. -- Brasília, DF: MDSA, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional, 124p, 2014. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/estante/mapasan-2014-mapeamento-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/>. Acesso em: 17 de jul. 2020.

_____. Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018: Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os de benefícios do Programa Bolsa Família.

_____. Portaria MDS nº 360, de 12 de julho de 2005: Estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios, estados e Distrito Federal, destinados à implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e à manutenção e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais.

_____. Portaria Nº 350, de 3 de outubro de 2007: Dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

_____. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/2004. Resolução 145/2004. Brasília: CNAS, 2004.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 6088, de 25 de novembro de 2011: cria os programas Renda Melhor E Renda Melhor Jovem, no âmbito do Plano de Superação da Pobreza Extrema do Estado do Rio de Janeiro - Rio Sem Miséria -, e dá outras providências.

_____. Decreto nº 45.684, de 08 de junho de 2016: Suspende os programas Renda Melhor e Renda Melhor Jovem.

_____, Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Lei Federal nº 11.046, de 15 de Set de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 17 de jul. 2020.

_____, Decreto Presidencial nº 7.272, de 25 de ago. de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm. Acesso em: 17 de jul. 2020.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico, 2010.

_____. Perfil populacional dos cadastrados. Cadastro Único para Políticas públicas do Governo Federal (CadÚnico) – Dados de dezembro de 2019.

CAISAN, Mapeamento dos Desertos Alimentares no Brasil. Brasília, setembro de 2019.

CEPERJ. Taxas de Crescimento. Disponível em: <http://www.ceperj.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=71>. Acesso em 24 de novembro de 2019.

_____. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Brasília: CNAS, 2012.

_____. Resolução nº 3 de 19 de fevereiro de 2019: Aprova ações e estratégias para oferta de apoio técnico para gestores e técnicos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/SUAS/resolucao-cnas-nº_109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais.

BRASIL. Atlas do Desenvolvimento Humano. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>. Acesso em 10 de fevereiro de 2020.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição Necessária. -- Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p.

CASTRO JR, P.C.P. Ambiente Alimentar Comunitário e percebido: descrição e associação com Índice de Massa Corporal de adultos brasileiros. 2018. 175 f. (Tese) Doutorado em Ciências. Escola Nacional de Saúde Pública/FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2018.

CEPERJ. Perfil das Regiões do Estado do Rio de Janeiro. Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ – Dados no link <http://www.ceperj.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=81> em 04 de fevereiro de 2020. (Anexo)

COLOMBO, J.; LAZZARI, M. (2018). “Timing, duração e magnitude da recessão econômica de 2014-2016 nos Estados brasileiros”. 46º Encontro Nacional de Economia – ANPEC, 2018.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Lei Estadual nº 5.594, de 11 de dez de 2009. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/OSISANS%2FRJ.&text=Art>. Acesso em: 17 de jul. 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Lei Estadual nº 5.691, de 16 de abr. de 2010. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/822611/lei-5691-10>. Acesso em: 17 de jul. 2020.

_____. Decreto Estadual nº 33.276, de 16 de bar de 2010. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/822611/lei-5691-10>. Acesso em: 17 de jul. 2020.

_____. Lei nº 6088, de 25 de novembro de 2011: cria os programas Renda Melhor E Renda Melhor Jovem, no âmbito do Plano de Superação da Pobreza Extrema do Estado do Rio de Janeiro - Rio Sem Miséria -, e dá outras providências.

_____. Decreto nº 45.684, de 08 de junho de 2016: Suspende os programas Renda Melhor e Renda Melhor Jovem.

_____. VASCONCELOS, Eduardo Mourão; MORGADO, Rosana. Proposta Conceitual do PAIF (Subsídios Analíticos e Metodológicos do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/RJ. SEAS/RJ, 2005.

_____. VASCONCELOS, Eduardo Mourão; MORGADO, Rosana. O Perfil Metodológico da Atuação dos NAFs/ CRAS no Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2000 a 2006. SEAS/RJ, 2006

_____. Diagnóstico Situacional das Metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual 2016-2019. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redeSUAS/wp-content/uploads/2018/04/Metas-Pacto-Estadual_CIT.pdf. Acesso em 05 nov. 2019

_____. Deliberação CIB – RJ nº 5. 367 de 14 de junho de 2018. Disponível em: <http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/579-2018-deliberacoes/junho/5922-deliberacao-cib-rj-n-5-367-de-14-de-junho-de-2018.html>. Acesso em 05 nov. 2019

_____. Plano de Execução da Estratégia de Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças Suspeitas ou Confirmadas Por SCZ E STORCH do Estado do Rio de Janeiro de junho/2018, disponível em: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2259-plano-scz-storch-final-20-06-2018/file.html>. Acesso em: 05 nov. 2019

_____. Deliberação CIB – RJ nº 26 de 2013.

_____. Deliberação CIB – RJ nº 22 de 2018.

IPEA. Situação Social nos estados: o caso do Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/situacao_social/120214_relatorio_situacaosocial_rj.pdf. Acesso em 10 de janeiro de 2020.

_____. IpeaData. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em 24 de novembro de 2019.

IBGE. Dados Geográficos do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj.html>? Acesso em 5 de janeiro de 2020.

_____. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10/07/2015. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (Inepac). Disponível em: <http://www.inepac.rj.gov.br/>. Acesso em: 24/10/2019.

____. Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. Educação. 2014. IPEA. PNAD 2009 – Primeiras análises: Situação da educação brasileira – avanços e problemas. Comunicados do IPEA Nº 66. Brasília, 2010.

JAIME, P.C., FIGUEIREDO, I.C.R., MOURA, E.C., MALTA, D.C. Fatores associados ao consumo de frutas hortaliças no Brasil. Revista Saúde Pública, São Paulo, v. 43 (Supl. 2): 57-64, 2009.

JANNUZZI, P. M. Indicadores Sociais na avaliação e formulação de políticas. Rio de Janeiro: editora Mimeo, 2004.

JANNUZZI, P. M. Indicadores Sociais no Brasil conceitos, fonte de dados e aplicações. 5. ed. revisada. Campinas: editora: Alínea. 2012.

LUGARINHO, Liliansa Maria Planel; PENELLO, Liliane Mendes; PEREIRA, Rosane Siqueira Vasconcellos. **Síndrome Congênita do Zika: Construção de uma rede viva de cuidado.** Brasil, 2018, 107 p. ISBN 978-85-64976-30-6.

NERI, Marcelo; MELO, Luísa Carvalhães; MONTE, Samanta dos Reis; NERI, André Luiz; PONTES, Célio; ANDARI, Ana Beatriz Urbano; BASTOS, Carolina Marques; CALÇADA, Ana Lúcia Salomão & PIRES, Marlus. **Motivos da Evasão Escolar.** FGV, 2009.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SOUSA, Marconi Fernandes de (2013). Conceitos básicos em Monitoramento e Avaliação. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/992/1/SOUSA%2C%20Marconi%20Fernandes%20-%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20de%20Monitoramento%20e%20Avalia%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em 29 de junho de 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico, 2010.

Perfil populacional dos cadastrados. Cadastro Único para Políticas públicas do Governo Federal (CadÚnico) – Dados de dezembro de 2019.

Perfil das Regiões do Estado do Rio de Janeiro. Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ – Dados no link

<http://www.ceperj.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=81> em 04 de fevereiro de 2020. (Anexo)

ⁱ A Resolução CNAS nº 17 de 21 de setembro de 2016, ampliou para 100% o montante dos recursos dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que podem ser aplicados no pagamento de profissionais das equipes de referência dos serviços.

ⁱⁱ Resolução SEASDH Nº 643, de 01 de abril de 2015, art. 2º.

ⁱⁱⁱ A Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública financeira pela Lei nº 7.483 de 8 de novembro de 2016, que em alterações posteriores teve seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2020.

^{iv} Em 2015, em reunião dos representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais (COEGEMAS) com o Governador Luiz Fernando Pezão, ficou acordado que o Governo do Estado faria esses repasses não efetuados de 2014. A CIB pactuou que, uma vez repassados, esses recursos seriam utilizados pelos municípios nas adequações estruturais necessárias à qualificação dos serviços socioassistenciais que haviam sido objeto de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Tais recursos foram empenhados, mas não foram repassados aos municípios em 2015.

^v Tal como os de 2014, parte dos recursos do cofinanciamento 2015 não foi repassado aos municípios naquele ano. Embora tenham sido empenhados, permaneceram sob a forma de PDs no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio) até a finalização deste Plano Estadual (07/06/2016).

APÊNDICE A – PLANO COVID-19

PLANO ESTADUAL EMERGENCIAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO AGRAVADOS PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2020

PLANO ESTADUAL EMERGENCIAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO AGRAVADOS PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Cristiane Lamarão – Secretária Interina

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR

Cristiane Lamarão

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS

Rosemary Cruz Cerqueira

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Soraya Cavalcanti

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ana Paula Salomão

SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Luiza Trabuco

AGOSTO, 2020

PLANO ESTADUAL EMERGENCIAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO AGRAVADOS PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COLABORAÇÃO

GESTÃO DO SUAS

Coordenação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Edneusa Maria de Oliveira
Ingrid Karla da Nóbrega Beserra
Kátia Cristina de Oliveira Xavier

Coordenação da Gestão Financeira e Orçamentária

Angela Feijó Brazzalle

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Coordenação do Aluguel Social

Bruno Domingos da Silva (Coordenador)
Luís Alexandre Silva de Barros
Denise Perassoli Hote
Sônia Suely Batista Gomes

Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Miguel Angelo Schiavini (Coordenador)
Juliana da Silva Miranda
Raquel Pinto Carvalho
Sergiane de Lima Silva
Stephanie de Azevedo Barreto

Coordenação do Programa Criança Feliz

Susilaine Duarte Ribeiro (Coordenadora)
Jaqueline Silva da Costa Quintela
Martha Christina Ribeiro da Silva

Coordenação de Serviços e Programas

Patrícia Baptista Barreto (Coordenadora)
Andressa Cunha Coutinho Daltio
Gabriela dos Santos Silva (in memória)
Luana de Araújo Monteiro Mello

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Coordenação dos Abrigos

Lícia Mattesco (Coordenadora)
Katiene Piaz
Claudia Praxedes

Coordenação Média Complexidade

Ana Paula Rosalino (Coordenadora)
Jacqueline Lopes
Jaqueline do Carmo
Lucília Rios
Eliane de Lima

Coordenação Alta Complexidade

Claudia Simões (Coordenadora)
Jeanine Severino
Poliana Santana

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Andréa Cota Freitas Bastos - Coordenadora de Gestão do SISAN
Camila Linche Gonçalves Lima - Assessora Técnica
Elaine Blaso Banal da Silva - Assessora Técnica
Renata Lúcia Souto - Assessora Técnica
Felipe Marcelo Mendonça de Carvalho - Assessor Técnico

REVISÃO

Rosemary Cruz Cerqueira
Soraya Cavalcanti
Ana Paula Salomão
Luiza Trabuço

VALIDAÇÃO

Cristiane Lamarão

INTRODUÇÃO

A pandemia relacionada à infecção pelo Covid-19 lança desafios à atuação dos diversos profissionais que atuam na gestão de políticas públicas e, conseqüentemente, para aqueles que atuam também no atendimento direto a usuários de programas, serviços e projetos sociais.

No contexto dessa pandemia e no âmbito da Política de Assistência Social é fundamental continuarmos garantindo o atendimento às necessidades dos nossos usuários, sobretudo considerando que muitos estão expostos a situações de vulnerabilidade social e de saúde pública. Apesar disso, é também essencial garantirmos formas seguras de atuação aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando alternativas com cuidados mais individualizados e com menor exposição, através do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e através de orientações que visem à rotatividade no atendimento profissional para o acolhimento de indivíduos e famílias.

No estado do Rio de Janeiro, o primeiro caso de infecção relacionada a COVID-19 data da primeira semana de março de 2020, representando a 5ª confirmação em território nacional. Por estar inserido num contexto de diversas vulnerabilidades, com extensão de comunidades carentes e com uma rede de serviços de saúde pública já saturada, houve uma preocupação imediata para a contenção e achatamento da curva de contaminação, visando não apenas proteger os usuários das políticas públicas e profissionais que nelas atuam, mas também com foco a evitar um colapso no atendimento.

O estado do Rio de Janeiro está localizado na região sudeste do Brasil, é composto por 92 municípios e, de acordo com o censo demográfico do IBGE realizado em 2010, apresenta uma população de aproximadamente 15.989.929 habitantes e com estimativas para 2017 de 16.718.956. A capital do estado, a cidade do Rio de Janeiro, apresenta uma população de 6.320.446 habitantes e com estimativas de crescimento para o ano de 2017 de 6.520.266.

O estado ainda apresenta uma densidade demográfica de 365,23 hab/km², sendo o segundo Estado com a maior densidade populacional do Brasil, superando São Paulo com 166,23 hab/km² e ficando atrás do Distrito Federal, com uma densidade populacional de 444,66 hab/km² (IBGE, 2016).

Ainda de acordo com os dados do Censo de 2010, a população do Rio de Janeiro vive em sua maioria dentro da área urbana, sendo considerada cerca de 15.454.239 habitantes (96,6% do total do estado), enquanto a população considerada rural é de 525.690 habitantes (3,4% do total do estado). Além disso, convém salientar que a população está muito concentrada na Região Metropolitana com 11.838.752 habitantes (74% do total do Estado).

No contexto da Política de Assistência Social do nosso estado e de acordo com dados do CadSUAS (2020) temos atualmente 434 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 118 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 18 Centros Pop e 390 unidades de acolhimento (sendo 382 municipais e 8 estaduais).

No âmbito do estado do Rio de Janeiro são esses os equipamentos que consolidam o atendimento direto à população usuária da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social.

No estado do Rio de Janeiro, a situação de emergência alterou o ritmo e o modo de vida da população: o sistema de saúde está sendo colocado em atuação intensa e as equipes que atuam nos equipamentos, em atendimento aos mais vulneráveis, encontram-se expostos ao novo Coronavírus tornando-se alvo direto pela exposição mas ao mesmo tempo atuando de forma aguerrida ante ao que precisa ser feito para minimizar os efeitos da pandemia. Junto a isso, acumulam-se também a expansão do desemprego, o aumento da pobreza e as desigualdades sociais. Essa situação se torna ainda mais complexa para as famílias mais pobres e para aqueles que se encontram no setor informal e que, conseqüentemente, são também usuários dos equipamentos da assistência social.

No estado, muitos dos trabalhadores atuam em ocupações e em setores vulneráveis que muitas vezes dificultam o distanciamento social. Além disso, uma parcela desses profissionais extrai os seus rendimentos diretamente de venda de produtos, da prestação de serviços ao público e na atuação em empresas ou indústrias.

Outra questão central é a de como esse segmento populacional conseguirá atender às orientações para fazerem o isolamento social, tendo em vista que residem em áreas onde as casas são muito pequenas e próximas umas das outras.

Através das orientações que vêm sendo direcionadas pelo Governo do estado do Rio de Janeiro, as políticas públicas acumulam além das SUAS ações cotidianas, o papel fundamental de dar apoio à população e construir medidas eficazes de combate ao novo Coronavírus, de modo que sejam direcionadas formas concretas de garantir o bem-estar social, no complexo que se vivencia.

O atendimento à população em situações de calamidade, como no caso da pandemia da COVID-19, está previsto na normativas do SUAS, especialmente no que diz respeito à concessão de serviços e benefícios. Porém para que isso se efetive, é necessário um planejamento prévio por parte dos órgãos executores da Política de Assistência Social, passando necessariamente pela legislação de cada ente federado. Ainda nesse aspecto, apesar do atendimento a situações de calamidades estarem previstos no SUAS, não se tinha parâmetros para atuação em situação de emergência sanitária como no atual cenário da pandemia do COVID-19.

Os 92 municípios do Rio de Janeiro, através das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, possuem como unidade gestora estadual, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta, está inserida a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar, órgão que coordena as políticas de assistência social e segurança alimentar e nutricional no estado. Esta por sua vez se consolida como o elo central entre o Ministério da Cidadania e os gestores municipais.

Destarte, considerando a importância da Gestão Estadual, direcionamos através desse documento diretrizes que visam o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social nesse contexto, de modo a contribuir com a disseminação de informações entre usuários, gestores e trabalhadores do SUAS.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e SUAS normativas, o estado tem como atribuições:

- Destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- Cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;
- Atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
- Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;
- Prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social e assessorar os municípios para seu desenvolvimento.

Considerando essas atribuições e o contexto vivenciado mundialmente (mas, particularmente, no Brasil); considerando a lei Nº 8.848 de 27 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a instituir, em caráter emergencial, o Plano Estadual de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco agravados pela epidemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) no estado do Rio de Janeiro; a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar apresenta as ações que vêm sendo desenvolvidas a nível estadual e visa oferecer

aos municípios do estado, o assessoramento necessário à garantia dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade e risco social, público prioritário no atendimento ofertado pelo SUAS, visando protegê-los da contaminação, evitar a propagação do novo Coronavírus e garantir a proteção dos trabalhadores do SUAS no exercício de SUAS funções.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Fornecer apoio e orientações aos municípios do estado do Rio de Janeiro na implementação de ações para a garantia dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade e risco, visando contribuir para a proteção do risco de contaminação e propagação da COVID-19, além de proporcionar a proteção dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Objetivos Específicos

1. Detalhar as ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar do estado do Rio de Janeiro, no contexto da pandemia da COVID-19.
2. Contribuir para a elaboração dos planos congêneres dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro.
3. Subsidiar o desenvolvimento do trabalho e das atribuições da Política de Assistência Social, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
4. Sistematizar o conjunto de informações e normativas que vêm sendo direcionadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, e do Governo do estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, bem como adequar as ações em consonância com a Lei nº 8.848/2020.

GESTÃO DO SUAS: PLANEJAMENTO E ATUAÇÃO EM CALAMIDADES

O desenvolvimento de capacidades de planejamento e gestão torna-se crucial para o fortalecimento da assistência social como política pública setorial, visando garantir ou mediar o acesso a direitos sociais específicos, o que pressupõe a organização efetiva das diversas equipes que compõem a Vigilância Socioassistencial. Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que SUAS ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas dos usuários.

Na gestão das políticas públicas não é permitido a execução do que não foi planejado e aprovado em diversas instâncias; de tal maneira se torna imprescindível que cada ente elabore seu Plano de Assistência Social e que o mesmo contemple um diagnóstico socioterritorial bem como as deliberações de SUAS Conferências.

A Lei do SUAS é fundamental para subsidiar as ações da política de assistência social em momentos de calamidades, sendo regulamentada no estado do Rio de Janeiro através da Lei nº 7.966 de 16 de maio de 2018. Esta regulamentação é parte do conjunto de prioridades e metas pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), devendo abordar, entre outras questões, objetivos, princípios, diretrizes, forma de gestão e organização, responsabilidades do ente municipal perante essa política, execução dos benefícios eventuais, serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza, financiamento da Assistência Social, organização do Conselho Municipal de Assistência Social, aluguel social, entre outros.

O Plano de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social e é essencial para a organização, desenvolvimento e bom desempenho desta política. Em nível municipal, este instrumento traz informações da realidade do município que poderão auxiliar neste momento, facilitando a construção de caminhos para a solução efetiva das necessidades que a pandemia impõe.

O **Benefício Eventual** é uma modalidade de Proteção Social Básica de caráter suplementar, temporário, emergencial e transitório na forma de bens materiais para reposição de perdas e danos, com a finalidade de atender situações de vulnerabilidade. Integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, (Lei Federal nº 12.435/2011) com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. O Decreto nº 6.307/07 estabelece princípios normativos para orientação das ofertas dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social. Vale destacar que os Princípios dos Benefícios Eventuais estão em consonância com os Princípios da Assistência Social, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Benefício Eventual Auxílio natalidade: concedido para garantir apoio às famílias, por meio de bens de consumo ou valores monetários/pecúnia. A oferta visa prevenir situações que impõem dificuldades para a sobrevivência garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos ligados à gestação, nascimento ou morte de crianças, e/ou morte das mães.

Benefício Eventual Funeral: visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família; devendo ser normatizado por cada município a forma de concessão

Benefício Eventual por vulnerabilidade temporária: Trata-se de uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de um fato ou situação inesperada.

O benefício eventual ofertado na situação de vulnerabilidade temporária para indivíduos e famílias é identificado expressamente no artigo 7º do Decreto nº 6.307/2007 na forma de três modalidades: alimentação, documentação, domicílio.

Vale reforçar, que o benefício eventual deve ser apenas a primeira atenção da equipe técnica no atendimento demandado. É necessário o acompanhamento e também encaminhamento para outros serviços, benefícios, programas das demais políticas públicas. No âmbito da Política de Assistência Social, a não oferta de benefícios eventuais em situação de contingência se configura como uma negação do direito das pessoas que buscam a proteção social no enfrentamento de adversidades.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dentre as atribuições definidas para a Gestão orçamentária e financeira compete a esta primordialmente:

1. Orientar a gestão municipal e SUAS equipes, bem como internamente, as demais superintendências da Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar, sobre a aplicação da legislação e normativas expedidas pelo Governo Federal e Estadual ;
2. Orientar a gestão municipal para que esta intensifique a busca do diálogo entre as equipes envolvidas na utilização e execução dos recursos financeiros (planejamento, orçamentária, financeira, compras), encaminhando a todos as normativas e diretrizes relacionadas a utilização dos mesmos. A acreditação no diálogo permanente, permite a uniformização, agilização e parceria na realização de procedimentos muitas vezes burocratizados excessivamente em razão do desconhecimento dos procedimentos realizados por cada equipe.
3. Neste sentido sugere-se que a gestão municipal, defina responsabilidades e atribuições, prazos de atendimento de forma clara, sintética e objetiva, criem grupos específicos para intensificar o diálogo e a troca de informações entre todos. O diálogo proporciona ainda a uniformização do conhecimento das ações e estratégias estaduais e municipais que estão sendo desenvolvidas.
4. Fomentar a regulamentação da Política Municipal de Assistência Social conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e 12.435 de 06 de julho de 2011);

Compete a gestão orçamentária e financeira:

1. Buscar conhecer profunda e detalhadamente as normativas existentes que regem a utilização dos recursos financeiros;
2. Colaborar na adequação do Plano de Assistência Social Estadual, a realidade deste momento;
3. Realizar anualmente o cálculo para o cofinanciamento estadual;
4. Elaborar e propor alteração em resoluções e notas técnicas, de acordo com a legislação vigente;
5. Analisar e responder processos relacionados a prestação de contas anual e relacionada ao cofinanciamento;
6. Atender demandas do Ministério Público relacionado ao pagamento do cofinanciamento estadual aos municípios;
7. Disponibilizar para as equipes da subsecretaria as diretrizes, normas, que vem sendo divulgadas pelo Governo Federal e Estadual de forma a otimizar o uso dos recursos e a realização das atividades;
8. Organizar fluxos de atualizações das informações diárias, elaborando e distribuindo briefing as demais áreas responsáveis como área financeira, de controle interno e compras, por exemplo;
9. Definir diretrizes e prazos para o encaminhamento dos Planos de Ação que irão subsidiar o pagamento do cofinanciamento estadual;
10. Solicitar aos municípios, a complementação da documentação inerente a atividade que está em andamento;
11. Receber, analisar e encaminhar para a área financeira, os processos contendo os Planos de Ação para pagamento do cofinanciamento estadual;
12. Interagir com a área financeira da secretaria, para dirimir dúvidas, obter relatórios demonstrando pagamentos realizados e relacionados ao cofinanciamento;
13. Incentivar as equipes de gestão municipal a busca do diálogo entre a gestão e os Conselhos Municipais de Assistência Social, buscando sempre a melhor alternativa para a utilização dos recursos.
14. Manter estreito relacionamento com a gestão municipal e SUAS equipes, mantendo-as atualizadas em relação as diretrizes, normas, que vem sendo divulgadas pelo Governo Federal e Estadual de forma a otimizar o uso dos recursos;
15. Orientar gestão municipal e SUAS equipes, no cumprimento dos prazos e no encaminhamento das informações solicitadas, por meio de mensagens claras e objetivas de forma a otimizar o atendimento das mesmas;
16. Apoiar as ações do Governo Federal, orientando aos municípios em relação a normativas, atendimento de prazos, esclarecimentos em geral sobre dúvidas surgidas.
17. Apoiar as ações do Governo Federal, colaborando no acompanhamento das ações previstas e atingimento de metas pelos municípios;
18. Intermediar a busca de soluções entre os municípios e o Governo Federal, relacionados as normativas, atendimento de prazos

RESOLUÇÃO 179, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A SEDSODH através da Superintendência de Gestão do SUAS elaborou a Resolução 179 de 29 de abril de 2020 que objetiva orientar a utilização dos saldos dos recursos do cofinanciamento estadual de anos anteriores, existentes nas contas dos Fundos de Assistência Social dos Municípios, para o atendimento às demandas emergenciais para aquisição de materiais para o enfrentamento ao novo Coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Tal documento trará orientações e diretrizes em especial à utilização dos recursos para a aquisição de EPIs e Benefícios Eventuais.

Em relação ao cofinanciamento estadual, que é realizado em quatro parcelas anuais, mesmo com o contingenciamento dos recursos no estado, a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar vem cumprindo com seu papel, já tendo realizado o repasse do primeiro trimestre aos municípios que se habilitaram (com a entrega dos Planos de Ação 2020 e a Prestação de Contas 2019), bem como iniciou o repasse referente ao segundo trimestre.

TRABALHADORES DO SUAS E ATENDIMENTO NO ÂMBITO DOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Na atualidade, o SUAS conta com uma rede de trabalhadores amplamente qualificada. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) concebe um avanço no que diz respeito à profissionalização da Política de Assistência Social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade.

Dessa forma, a NOB-RH/SUAS traz à luz ações que orientam os trabalhadores a construir estratégias, dando autenticidade e centralidade ao processo de trabalho cotidiano. Esses trabalhadores sociais atuam diretamente com o reconhecimento dos direitos socioassistenciais, tendo funções bem diversificadas como o trabalho na Gestão das Secretarias, e ainda no atendimento nos equipamentos públicos.

A Proteção Social Básica é prestada pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), enquanto a Proteção Social Especial, de acordo com o nível de complexidade, é ofertada pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), pelos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), e pelas Unidades de Acolhimento. Nessa perspectiva, o Sistema Único de Assistência Social está regulado em todo o território nacional.

Conforme já apontado, de acordo com os dados do CadSUAS (2020) temos atualmente 434 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 118 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 18 Centros Pop e 390 unidades de acolhimento (sendo 382 municipais e 8 estaduais), no estado do Rio de Janeiro.

De acordo com os patamares relativos aos níveis de gestão, as estruturas físicas e as condições de trabalho são fundamentais para a atuação das equipes de referências, entendidas como:

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.(NOB/RH, 2011).

Ainda de acordo com a NOB RH/SUAS, assistentes sociais e psicólogos compõem as equipes de referências dos CRAS e dos CREAS, enquanto nos Serviços de Acolhimento esta equipe é acrescida de advogados. No entanto a Resolução n.17, de 20 de junho de 2011, do CNAS, reconhece outras categorias de nível superior que poderão integrar essas equipes e atuar na prestação de serviços socioassistenciais: antropólogos; economistas domésticos; pedagogos; sociólogos; terapeutas ocupacionais e musicoterapeutas, e ainda

Dessa forma, as equipes de referências constituem um grupo de profissionais com diferentes conhecimentos e habilidades que se complementam e, portanto, são denominadas equipes multiprofissionais. Esse fator, se torna fundamental para o enriquecimento dos saberes específicos que somados e multiplicados entre si, fundamentam a leitura da realidade, do contexto, do território vivo e o planejamento das intervenções. É importante sinalizar que a natureza construída por esses trabalhadores sociais, traz a luz a referência e confiança para os usuários que buscam esses equipamentos, tendo a certeza que eles encontraram a acolhida, convívio e meios para construir e desenvolver sua autonomia.

No entanto, é fundamental se pensar na organização dessas equipes que são responsáveis por um número de famílias e usuários de acordo com a NOBRH/SUAS, sendo a referência do serviço de proteção básica e especial. Não obstante, vale considerar que a alusão a equipe mínima poderá estar integrada com outros profissionais conforme sinalizamos no parágrafo anterior.

De acordo com o CensoSUAS (2018), o Estado do Rio de Janeiro dispõe de 24.506 trabalhadores sociais que atuam nos equipamentos públicos do Estado e dos municípios. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de trabalhadores do SUAS no Estado do Rio de Janeiro por equipamento, demonstrando que é expressivo o número das equipes de referência nesses equipamentos.

QUADRO I - QUANTIDADE DE TRABALHADORES DO SUAS POR EQUIPAMENTO

ACOLHIMENTO	7129
CEAS	40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	2998
CENTRO DIA	2201
CENTRO POP	282
CMAS	1718
CRAS	5391
CREAS	1264
FUNDO	537
GESTAO	2627
GESTAO ESTADUAL	319
TOTAL	24506

FONTE: CENSO SUAS 2018.

Podemos afirmar, que inúmeras transformações incidem sobre o processo de trabalho desses atores sociais, e alguns desafios se colocam presentes acerca das organizações e condições de trabalho desses profissionais que estão enfrentando a pandemia da COVID-19 nos equipamentos da Assistência Social.

NOVAS CONFIGURAÇÕES NO PROCESSO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUAS SOB A ÓTICA DA COVID19

Como já enfatizamos, os trabalhadores do SUAS vivem novos desafios diante de uma das maiores pandemias da história, a COVID-19. Essas transformações contemporâneas que afetam o atual processo de trabalho dos sujeitos sociais provocam redefinições profundas da Gestão e de sua equipe, desencadeando novas requisições, demandas, possibilidades e estratégias de trabalho nas SUAS atuações.

A estrutura de trabalho e organização precisou ser revista e adaptada à nova realidade de uma doença altamente contagiosa, alterando substancialmente o perfil de toda a estrutura da Gestão e dos seus trabalhadores, assim como os determinantes da saúde-doença desses profissionais nos âmbitos municipal e Estadual. Importante pensar estratégias de trabalho de forma segura para os profissionais e usuários que buscam os serviços essenciais do SUAS.

Diante de um contexto nunca antes vivido, a Subsecretaria de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar tem se empenhado para dar subsídios aos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, pensando em orientações para financiamento e uso de recursos da assistência social para o combate à pandemia e atendimento dos usuários; acompanhando do envio dos Planos de Ação para cofinanciamento estadual; monitorando os casos e as ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito das comunidades e das

populações mais vulneráveis; encaminhando as diretrizes para estratégias seguras para o atendimento dos trabalhadores sociais; e dando orientação às gestões municipais da assistência social, prioritariamente voltado aos atendimentos nos CRAS, CREAS, serviços de acolhimento institucional de adultos, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros, para observação, prevenção e encaminhamento de casos da COVID-19.

Nesse sentido, utilizando-se das referências e normativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Governo Federal e do Governo Estadual, reforça-se a necessidade de serem adotadas as medidas de distanciamento social até que tenhamos condições seguras para o retorno às atividades normais no âmbito dos equipamentos.

Apesar disso, visando dar continuidade ao atendimento essencial de usuários de programas e serviços, reforça-se abaixo as medidas que devem ser adotadas no âmbito das gestões dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro:

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL:

- a) Utilização da jornada de trabalho em **turnos de revezamento**, de modo que se promova melhor distribuição e rotatividade dos profissionais, contribuindo assim para o distanciamento social e propagação do vírus;
- b) Adoção imediata e permanente de medidas de segurança para os trabalhadores do SUAS, através da disponibilização de **materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**;
- c) Afastamento e realocação de **grupos de risco em trabalho remoto**;
- d) Adoção, **sempre que possível, de trabalho remoto** a profissionais que não atuam com atendimento direto à população usuária da política de Assistência Social;
- e) Estimular a atuação de oficinairos no acompanhamento a usuários, desde que sejam respeitadas as normativas e orientações que vêm sendo fornecidas pela OMS, Governo Federal e Governo Estadual (prezando sempre pelos métodos virtuais e do uso de aplicativos de mensagem).
- f) Atender a todas as normativas e orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado para atendimento no âmbito dos equipamentos e atividades essenciais;
- g) Flexibilizar e, se possível, suspender atendimentos não emergenciais no âmbito dos equipamentos, de modo a evitar a circulação e aglomeração de pessoas (quando for o caso);

- h) Ampliar a disseminação de informações à população usuária em relação aos seus direitos sociais;
- i) Criar mecanismos de informação que sejam capazes de atingir à população mais vulnerável e usuária da Política de Assistência Social;
- j) Criar estratégias de comunicação que sejam compreendidas por todos os usuários (através da linguagem e outras alternativas);
- k) Utilizar, sempre que possível, a tecnologia para o envio de mensagens e informações à população usuária;
- l) Informar como vem sendo desenvolvido o trabalho no âmbito dos equipamentos;
- m) Disponibilizar canais de atendimento (atendimentos presenciais – desde que observadas as orientações de segurança - para que os usuários possam tirar as SUAS dúvidas);
- n) Manter o acompanhamento e agendamento dos usuários, através de ligações telefônicas ou meios virtuais, principalmente para o segmento que se encontra em grupo de risco;
- o) Em caso de realização de atendimento individual, optar e utilizar ambientes amplos e constantemente limpos, atentando sempre para a ética e sigilo das informações;
- p) Suspensão temporária de atividades presenciais com grupos de usuários, eventos, encontros, cursos, oficinas etc.

RECOMENDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

Coordenação Estadual de Serviços e Programas:

A Superintendência de Proteção Social Básica, por meio da Coordenação de Serviços e Programas recomenda aos municípios em virtude da prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) a adoção das seguintes medidas, considerando a necessidade de pensar continuamente a reorganização da oferta de serviços, assim como o que precisa ser intensificado e implementado.

1. Considerar a possibilidade de reorganização do processo de trabalho, em que os trabalhadores (as) do SUAS que atuam nos Equipamentos dos CRAS e Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica possam exercer SUAS funções laborais, preferencialmente, fora das Instalações Físicas do Órgão de Lotação, visando apoiar o isolamento social, em que as atividades prestadas para oferta do serviço, sigam as seguintes sugestões a partir das especificidades, características e possibilidades de cada município, tais como:
 - Regime *Home Office* (desde que observada à natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicações disponíveis);
 - Plantão de trabalho organizado na sede da Secretaria de Assistência Social de cada município, em que os atendimentos aos usuários deverão ser garantidos àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
 - Adoção de jornada em turnos de revezamento;
 - Trabalho Remoto: Acompanhamento dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, adotando medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
2. Trabalhadores do SUAS com idade superior a 60 anos, grávidas, pessoas hipertensas, com doenças do coração, asmáticas, diabéticas e/ou doenças respiratórias (e demais observações que os classifiquem como grupo de risco que estão mais suscetíveis a contrair a COVID-19, conforme descrição do Ministério da Saúde), deverão ser dispensadas do serviço e, quando possível, SUAS respectivas funções laborais deverão, preferencialmente, ser operacionalizadas via teletrabalho/regime *home office* (desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis).
3. Garantir ampla divulgação à população das informações no que tange ao funcionamento das unidades e dos serviços socioassistenciais, bem como, horários de atendimento e contatos para informações e agendamentos.

4. Considerando a impossibilidade de adoção de recomendações dispostas no item 1, reforça-se a orientação de critérios rigorosos quanto a prevenção ao contágio e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). Ressalta-se a importância de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização e utilização de materiais de higiene e Equipamento de Proteção Individual (EPI) para garantia da proteção de trabalhadores (as) do SUAS ao desempenho de SUAS funções e os usuários (as), bem como instrumentalizá-los quanto à capacitação e importância de utilização destes insumos como forma de evitar o contágio e a propagação do vírus.
5. Recomenda-se a suspensão das atividades coletivas que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: Encontros dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Oficinas, Visitas técnicas de Acompanhamento Familiar no âmbito do PAIF, bem como quaisquer outras atividades coletivas realizadas nos equipamentos. Levar em consideração a necessidade de atualizar as medidas de proteção, em decorrência das mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas pela (COVID – 19), evitando o risco de contágio.
6. Considerar a importância dos atendimentos individualizados para garantia da oferta de serviços socioassistenciais, no que tange a procura por benefícios eventuais, e/ou o que se fizer necessário.
7. Verificar a possibilidade de articulação com a rede socioassistencial para fazer uso de espaços que apresentem: ambientes arejados e amplos para realização dos atendimentos (salvaguardando-se a garantia de sigilo, a privacidade do atendimento e as demais condições preconizadas pelo Código de Ética Profissional dos respectivos Trabalhadores do SUAS), pensando continuamente na reorganização da oferta dos serviços observando medidas e condições que garantam a segurança e a saúde de usuários e profissionais.
8. Ao que se recomenda as equipes de referência nas diferentes esferas, deverão identificar os serviços e atividades considerados essenciais de acordo com as especificidades de cada território e demandas da população local;
9. Em relação ao Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC continuará disponível para a inclusão de usuários, confirmação de participação, elaboração de relatórios e acompanhamento da oferta. Permanece, assim, cumprindo seu papel de ferramenta de gestão do SCFV. Dessa maneira, nos municípios onde as atividades do SCFV continuem ocorrendo -

observadas as precauções de cuidado e prevenção contra a transmissão da COVID-19 ou de flexibilização das atividades presenciais, conforme disposto na Portaria MC nº 337/2020, anexa, os registros de atendimento devem continuar sendo atualizados no SISC. A Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, entrou em vigor na data de sua publicação, de maneira que para o primeiro trimestre de 2020, lembramos que não houve mudanças nas determinações da Portaria MDS nº 134/2013 acerca dos requisitos para a disponibilização do cofinanciamento federal aos municípios, assim como, para o segundo trimestre de 2020, que não sofreu alteração no repasse de cofinanciamento.

10. No que tange o acompanhamento familiar no âmbito do PAIF, reforça-se a necessidade de estabelecer prioridades imediatas e de curto prazo para identificação e monitoramento de maior incidência de vulnerabilidade social em virtude de isolamento social.
11. Acerca do preenchimento do RMA neste período de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), informamos que o RMA, sistema de Registro Mensal de Atendimento (para CRAS, CREAS e Centro Pop) permanecerá aberto para preenchimento durante o primeiro semestre de 2020. Os atendimentos realizados através de canais remotos serão computados da mesma forma que os atendimentos presenciais, atentando-se ao conceito descrito no manual e respeitadas as orientações para garantir a proteção dos técnicos e usuários da respectiva Unidade de Assistência Social.
12. Acerca do preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Programa AcesSUAS Trabalho – SisAcesSUAS que tem como finalidade ser uma ferramenta para o acompanhamento, monitoramento e a gestão do Programa Nacional de Acesso do Mundo do Trabalho - AcesSUAS Trabalho. Seu preenchimento é responsabilidade do gestor local de assistência social, para fins do alcance da meta de atendimento pactuada pelo município.
13. Considerando que a Proteção Social Básica (PSB) possui um papel essencial na prevenção de situações de risco social e pessoal, considerando os riscos complexos e multicausais e visando a garantia dos direitos sociais, é fundamental que se desenvolvam trabalhos técnicos atentos à realidade social. O noticiado aumento da violência contra as mulheres durante a pandemia da COVID-19 nos remete à reflexão acerca de um problema histórico e que carece de múltiplas intervenções. Deste modo, consideramos fundamental a articulação estratégica e estabelecimento de Grupos de Trabalho com instituições que debatam as questões de Gênero e enfrentamento a violência contra a mulher; De acordo com o disposto do capítulo II, Gestão do Sistema Único de Assistência Social, na Resolução nº 33 de 12 de dezembro 2012, “O

SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecem as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas”.

14. A Proteção Social Básica (PSB) possui um papel essencial na prevenção de situações de risco social e pessoal, considerando os riscos complexos e multicausais e visando a garantia dos direitos sociais, é fundamental que se desenvolvam trabalhos técnicos atentos à realidade social. O noticiado aumento da violência contra as mulheres durante a pandemia da Covid-19 nos remete à reflexão acerca de um problema histórico e que carece de múltiplas intervenções. Deste modo, é essencial a articulação estratégica e estabelecimento de Grupos de Trabalho com instituições que debatam as questões de Gênero e enfrentamento a violência contra a mulher.
15. Verificar a possibilidade de estabelecer grupos on-line como dispositivo para acompanhamento às famílias inseridas no PAIF, nos grupos do SCFV e para o desenvolvimento das oficinas do ACESSUAS Trabalho.
16. Considerando as orientações do Ministério da Cidadania, na Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020. As orientações da presente Nota Técnica visam detalhar recomendações sobre o processo de regulamentação ou aperfeiçoamento normativo local e oferta dos benefícios eventuais no contexto de calamidade decorrente da pandemia de COVID-19. Ainda traz aspectos relevantes para observação de gestores municipais, do DF e dos estados quanto à gestão, no que diz respeito ao financiamento e cofinanciamento de tais benefícios, respectivamente, considerando o disposto na LOAS quanto às competências dos entes federados. De acordo com o disposto do capítulo II, Gestão do Sistema Único de Assistência Social, na Resolução nº 33 de 12 de dezembro 2012, “O SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecem as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas”.

Destarte, as responsabilidades dos entes federados se pautam na ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis de proteção, contribuindo para garantia dos direitos conforme disposto na Constituição Federal de 1988 e na Legislação relativa à Assistência Social.

Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz:

Em consonância com o Programa Criança Feliz, considerando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, seguem as orientações e informações às equipes que atuam na execução do programa:

1. As capacitações presenciais estão temporariamente adiadas pelo Ministério da Cidadania nos estados e municípios.

2. Considerar-se-á como Capacitação, antes de iniciadas as visitas, a realização do curso básico do Programa Criança Feliz, que está disponível no Portal de Capacitação do Ministério da Cidadania, para os supervisores e visitadores dos novos municípios aderidos e troca de supervisores e visitadores nos municípios que já tem adesão.
3. Após o período definido pela Portaria 366, de 22 de abril de 2020, os municípios deverão ofertar capacitações presenciais do Guia Para Visita Domiciliar (GVD) e de Cuidados de Desenvolvimento da Criança (CDC) aos profissionais.
4. Fica alterada para 6 (seis) meses a etapa de Execução Fase I para os municípios que realizaram adesão no período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.
5. Pela Portaria 366 de 22/04/2020, ficam suspensos os incisos II e III, do parágrafo segundo, do art.13, da Portaria 2496, de 17/09/2018.
6. De acordo com a Portaria 07 de 22 de abril de 2020, fica prorrogado o prazo para o registro das visitas do mês de março de 2020 até o dia 31 de maio de 2020, visto que nesse momento serão consideradas como visitas todo atendimento remoto realizado às famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz (PCF).
7. De acordo com a Portaria Conjunta nº 01, de 27 de abril de 2020, fica aprovado recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), considerando a Portaria nº 366, de 22 de abril de 2020.
8. Acompanhamento e assessoramento técnico da equipe estadual aos municípios que aderiram ao programa através de e-mails, contatos através de WhatsApp, contatos telefônicos e reuniões através de plataformas online, com a participação dos municípios de acordo com o assessoramento georeferenciado.

Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família:

No que tange às ações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF), de modo a evitar a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades de atendimento às famílias, e até que haja alterações do Ministério da Cidadania sobre os calendários de

ações específicas, recomenda-se adotar procedimentos necessários para garantir a oferta do atendimento das famílias e/ou pessoas que necessitam ser cadastradas ou atualizarem os seus dados junto ao Cadastro Único, com especial atenção para:

1) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que tiveram os benefícios suspensos ou cessados por ausência de inclusão no Cadastro Único.

2) Beneficiários do BPC que precisam ser incluídos no Cadastro Único para manterem seus benefícios.

- Cabe destacar que, de acordo com a Portaria nº 330, de 18 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, os beneficiários do BPC identificados para cumprimento do cronograma de escalonamento estabelecidos por meio da Portaria nº 631, de 9 de abril de 2019, do Ministério da Cidadania, tiveram o adiamento de 120 dias sobre os respectivos prazos. Posteriormente a Portaria nº 427, de 29 de junho de 2020, postergou em 60 (sessenta) dias a retomada do cronograma de bloqueio de pagamentos e de suspensão de benefícios disposto na Portaria nº 631, a contar do fim do prazo estabelecido pela Portaria nº 330.

3) Usuários do Cadastro Único com dados divergentes que impactem sobre possível concessão de benefícios ou programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação, conforme preconiza o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

- Conforme estabelecido por meio da Portaria nº 387, de 15 de maio de 2020, que altera a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, e complementa a Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, medidas excepcionais de proteção social foram adotadas durante o período de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19). Nesse sentido, a partir de 11 de maio de 2020 a aplicação das ações de administração de benefícios do Programa Bolsa Família foram suspensas, em nível municipal, enquanto for pago o auxílio emergencial. Além disso, não terão efeitos as alterações cadastrais de famílias beneficiárias para gestão da folha de Programa Bolsa Família, desde a folha de maio de 2020 até enquanto for concedido o auxílio emergencial, inclusive aquelas que podem impactar no recálculo do benefício (alteração de renda, composição familiar, mudança de endereço).

- Importa destacar que, desde março de 2020, já estavam suspensas as ações que poderiam interromper o pagamento do Bolsa Família (não cumprimento das condicionalidades de Saúde e Educação, desatualização cadastrais, entre outros), pois o Programa Bolsa Família não fará tratamento destas situações, ou seja, não ocorrerão interrupções no pagamento enquanto durar o período de emergência. Apesar disso, frisa-se que as atualizações do Cadastro Único seguem em curso para outros programas sociais que também atendam estas famílias.

4) O atendimento nos postos de cadastramento deve observar as normas do seu município quanto à situação de emergência e ao estado de calamidade pública. Além disso, o Ministério da Cidadania recomenda que o município:

- Organize a demanda por cadastramento e atualização cadastral preferencialmente por agendamento por telefone, priorizando os atendimentos emergenciais.

- Realize busca ativa da população mais vulnerável em isolamento, insegurança alimentar, em risco ou com saúde debilitada, para realização de inclusão ou atualização cadastral.

- Adote medidas de segurança para os profissionais do Cadastro Único, como a disponibilização de materiais de higiene e máscaras, a realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, observando as recomendações do Ministério da Saúde.

- Atente-se para a garantia de sigilo e privacidade dos dados das famílias cadastradas.

5) A Portaria 368, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único (COVID-19) nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal ou Federal em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e autoriza a coleta dos dados para inclusão e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico, no âmbito do Cadastro Único, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

- As rotinas operacionais sobre as inclusões e atualizações foram regulamentadas por meio da Instrução Operacional nº 4, de 30 de abril de 2020, do SAGI/DECAU/MC. As inclusões e atualizações cadastrais por telefone devem ser feitas excepcionalmente enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

- Apesar do disposto na Portaria nº 368, os municípios têm autonomia para decidir sobre a adoção da estratégia de cadastramentos remotos, visto que nem todos os municípios do estado do Rio de Janeiro tiveram as SUAS atividades de atendimento às famílias interrompidas.

6) Os funcionários do Disque Cidadania da SEDSODH, um serviço que funciona 24 horas, foram capacitados pela equipe da Coordenação do Cadastro Único e PBF, para o atendimento básico da população, sobre o Auxílio Emergencial do Governo Federal, além de disponibilizar informações sobre os programas sociais que fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais, entre eles o Programa Bolsa Família.

- Coordenação Estadual do Aluguel Social

Diante da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), a coordenação do Aluguel Social sugere suspensão dos prazos de cadastramento dos beneficiários nos municípios. Assim, nenhuma família neste momento corre o risco de ter seu benefício cortado ou suspenso.

O Gestor Municipal deverá estruturar a equipe com menor número possível, buscando precauções, evitando aglomerações de pessoas e seguindo todas as informações do Ministério da Saúde.

As visitas domiciliares poderão ficar suspensas temporariamente, exceto para os casos em que apresentarem perigo eminente.

Centrais de Atendimento: avaliar a possibilidade de planejamento das atividades cadastrais devendo ser mantidos ou readaptados temporariamente com novas formas de atendimento, como por exemplo, por agendamento, no intuito de diminuir a aglomeração nos locais de atendimento.

RECOMENDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

No que se refere à Atenção de Média Complexidade

- É necessário garantir a vigilância através de contato telefônico aos casos em acompanhamento de pessoas com deficiência, idosos e em cumprimento de medida socioeducativa, no sentido de garantia à permanente observação sobre os casos e SUAS evoluções, prevenir suicídios, mutilações, aumento da violação vivida, ou retroceder nas promoções sociais já pactuadas e em desenvolvimento, acarretando o agravamento das situações. Esse trabalho administrativo deve estar sendo organizado com a gestão e os contatos telefônicos, realizados por técnicos responsáveis pelo acompanhamento familiar. Recomendado ainda, a utilização de teleatendimento e por vídeo pelos psicólogos dos serviços, a fim de acompanhar as situações identificadas como prioritárias.
- Na atenção específica ao Centro Dia, é necessário que as atividades coletivas atendam as recomendações de suspensão, e ainda observando os casos em acompanhamento, se estes estão em isolamento, seguir a sugestão de sistematização de contato telefônico para garantir uma vigilância, além de também observar a necessidade de alimentação, a necessidade e dinâmicas familiares adotadas para os cuidados e auxiliar nas superações.
- No que se refere ao Centro Pop, é necessário compreender que a especificidade deste equipamento se propõe ao reconhecimento de uma demanda vulnerável e fragilizada, principalmente neste momento de vigilância sanitária e de saúde pública. Para tanto, o equipamento não pode e não deve se manter fechado, é necessário garantir uma escala de profissionais e uma organização para o atendimento das demandas. Sugere-se que:

1 - Utilizem uma forma de agendamento de acesso ao banho, lavagem de roupa, acesso à documentação/pertences e quando necessário, atendimento individualizado.

2 - Para que as refeições sejam garantidas é necessário que o município reconheça SUAS necessidades e aplique a melhor metodologia para atendimento a essa necessidade básica, sugere-se acesso a quentinhas e o processo de agendamento de horário para a distribuição, evitando assim, aglomerações, afastamento entre os indivíduos no local, se for o caso de refeitório, que se faça com o menor número, podendo ser por exemplo: de 11h30 às 12h (5 usuários), de 12h30 às 13h (5 usuários) e assim por diante, conforme demanda do próprio município, no caso de não puderem servir em quentinhas.

Sugere-se também que o Centro Pop recorra a uma parceria junto a uma unidade básica de Saúde mais próxima para que haja acesso direto da saúde aos usuários.

Se o município não possuir Centro Pop e reconhece os usuários em violação de direito de situação de rua, o CREAS deve promover acesso às unidades de Saúde, garantindo articulação com as políticas públicas territoriais e atuando nas garantias de fortalecimento de vínculos, acesso a benefícios eventuais e ou acolhimento institucional.

A coordenação da Média Complexidade iniciou no mês de junho de 2020 o processo de realização de Seminários virtuais temáticos, a fim de aproximar a equipe das gestões municipais, optou-se por esta estratégia diante da impossibilidade de realização dos Assessoramentos Técnicos Regionalizados que estavam previstos para este ano e em virtude da pandemia não puderam ser realizados de maneira presencial.

Foi realizada uma reunião no dia 17 de junho com os representantes da Proteção Especial dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro e a partir dessa reunião, foram realizados 03 (três) encontros temáticos (virtuais):

18 de junho – Encontro Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), com o tema: “Covid -19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil”. Este encontro virtual contou com a participação dos técnicos de referência do PETI e/ou responsáveis pela PSE ou CREAS dos municípios. Foi apresentado um panorama do programa no estado do Rio de Janeiro, foram elencados os impactos da pandemia no Trabalho Infantil e houve a apresentação das ações realizadas pelos municípios em alusão ao dia 12 de junho.

19 de junho – Reunião com os responsáveis pelos CREAS e Centros POP, este seminário foi dividido em dois momentos, o grupo com municípios com menor número de pessoas em situação de rua, de acordo com dados do CadÚnico, participou pela manhã, já os municípios com maior número de pessoas em situação de rua, esteve reunido à tarde. Foram destacados alguns pontos da portaria nº69, de 14 de maio de 2020, que aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19. No segundo momento foram debatidos os desafios e as estratégias no contexto da pandemia.

22 de junho – Encontro População em Situação de Rua e a importância da política intersetorial – Atuação do Consultório na Rua e a interlocução com a Política de Assistência, contando com a presença da equipe de Referência da Área Técnica de Saúde das Populações em Situação de Rua da Secretaria de Estado de Saúde/RJ e representantes dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Após os Seminários temáticos virtuais, iniciaram-se os Assessoramentos Regionalizados com o tema: Abordagem Social e a interlocução com outros serviços.

29 de junho – Centro-Sul Fluminense (Já realizado)

01 de julho – Médio Paraíba (Já realizado)

06 de julho – Baixadas Litorâneas (Já realizado)

08 de julho – Noroeste Fluminense (Já realizado)

13 de julho – Norte Fluminense

15 de julho – Serrana

20 de julho – Costa Verde

22 de julho – Metropolitana I

27 de julho – Metropolitana

Coordenação Estadual de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Considerando a estrutura e organização do Sistema Único de Assistência Social, são as unidades da proteção social especial de alta complexidade, por se organizarem como ambientes de atendimento coletivo, que se configuram como locais de alto risco de transmissão da COVID19, sendo necessário implementar, em caráter emergencial, medidas e procedimentos que possam mitigar os riscos à vida dos acolhidos frente à possibilidade de contágio pelo novo coronavírus.

Medidas gerais de enfrentamento

Os serviços de acolhimento são espaços que garantem proteção integral para seus usuários - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido – sua oferta não pode ser descontinuada, havendo a necessidade concreta e efetiva de seu exercício e funcionamento. Para a segurança e saúde das pessoas acolhidas e dos profissionais que atuam em serviços de acolhimento, é preciso adotar medidas e procedimentos para a Reorganização da Oferta, a fim de mitigar riscos de transmissão e apoiar o distanciamento social.

Destacamos que as medidas aqui elencadas devem alcançar a totalidade dos serviços de Acolhimento, incluindo os de natureza pública estatal e os não-governamentais, prestados pelas Organizações da Sociedade Civil, ainda que não recebam recursos públicos.

a) Diagnóstico local

A partir da confecção de um Diagnóstico local com informações sobre os Serviços de Acolhimento existentes no território vai permitir o mapeamento dos principais riscos à transmissibilidade e também subsidiar: i. a elaboração junto a cada Serviço de Acolhimento de Planos de Contingência; ii. a coordenação de ações de reorganização dos Serviços de Acolhimento (a identificação das adequações urgentes e necessárias, facilita o planejamento e execução de respostas ágeis e efetivas para a proteção de usuários e trabalhadores do SUAS.

b) Articulação com a política de Saúde

Serviços de Acolhimento devem fazer articulação com a rede de saúde, pública e ou privada do território para garantir para a população acolhida de todos segmentos etários continuidade do acompanhamento de agravos de saúde (hipertensão, diabetes, asma, etc.) preexistentes e que agravam a possibilidade de complicações em caso de infecção pelo COVID 19. Em caso de possibilidade de atendimento dentro do equipamento, deve-se adotar o procedimento como medida de prevenção de circulação de pessoas nas ruas conforme previsto nas recomendações amplamente veiculadas. Devendo os equipamentos, assim que normalizada a situação retornar com os atendimentos em âmbito comunitário.

É de fundamental importância a imediata pactuação de fluxos e procedimentos nos casos de suspeita ou confirmação da COVID-19, incluindo aqueles que requeiram hospitalização e assegurando o suporte necessário aos Serviços de Acolhimento.

Os fluxos pactuados devem contemplar orientações à equipe do Serviço de Acolhimento tanto em relação à prevenção da transmissibilidade, dos procedimentos sobre os cuidados, do uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) como também sobre a possibilidade de testagem, encaminhamentos e comunicação nos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo coronavírus.

c) Organização de nova rotina institucional

- Estabelecer protocolos de limpeza e higienização dos ambientes(incluindo talheres, toalhas, lençóis, cobertas);

- Estabelecer protocolos para entrada e saída usuários e trabalhadores da unidade;

- Organizar a utilização dos espaços comuns da unidade (refeitórios, áreas de lazer, sala de televisão, dentre outros), estabelecendo dinâmicas de revezamento; articulação com a política de Saúde.

Serviços de Acolhimento devem fazer articulação com a rede de saúde, pública e ou privada do território para garantir para a população acolhida de todos segmentos etários continuidade do acompanhamento de agravos de saúde (hipertensão, diabetes, asma, etc.) preexistentes e que agravam a possibilidade de complicações em caso de infecção pelo COVID 19. Em caso de possibilidade de atendimento dentro do equipamento, deve-se adotar o procedimento como medida de prevenção de

circulação de pessoas nas ruas conforme previsto nas recomendações amplamente veiculadas. Devendo os equipamentos, assim que normalizada a situação retornar com os atendimentos em âmbito comunitário.

É de fundamental importância a imediata pactuação de fluxos e procedimentos nos casos de suspeita ou confirmação da COVID-19, incluindo aqueles que requeiram hospitalização e assegurando o suporte necessário aos Serviços de Acolhimento.

Os fluxos pactuados devem contemplar orientações à equipe do Serviço de Acolhimento tanto em relação à prevenção da transmissibilidade, dos procedimentos sobre os cuidados, do uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) como também sobre a possibilidade de testagem, encaminhamentos e comunicação nos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo coronavírus.

Organização de nova rotina institucional

- Estabelecer protocolos de limpeza e higienização dos ambientes(incluindo talheres , toalhas , lençóis , cobertas);

- Estabelecer protocolos para entrada e saída usuários e trabalhadores da unidade;

- Suspender as atividades comunitárias, assim como as visitas ao Serviço. É preciso restringir a entrada de pessoas que não sejam essenciais ao funcionamento da unidade como voluntários, padrinhos afetivos, representantes religiosos, etc.

- Criar estratégias para minimizar os efeitos do distanciamento social para a população acolhida que já mantém vínculos familiares tão fragilizados, apostando em novas modalidades de acesso às redes familiares, disponibilizando canais alternativos de comunicação, como internet ou telefone, mantendo-as informadas sobre as medidas de prevenção adotadas.

Trabalhadores que atuam nos Serviços de Acolhimento

- Efetivar medidas de proteção e segurança no trabalho;

- Adotar medidas de recomposição da força de trabalho, em casos de afastamentos, para assegurar a continuidade da oferta dos serviços. Quando necessária a recomposição da força de trabalho de Serviços de Acolhimento, pode-se recorrer a alternativas como:

- d.1 - remanejamento de profissionais de outros serviços do SUAS (da rede pública e privada) ou até mesmo de outras políticas públicas, cujas atividades tenham sido temporariamente reduzidas ou suspensas;

- d.2- contratação temporária em caráter emergencial de novos trabalhadores, dentre outros arranjos possíveis localmente.

Para os dois grupos devem ser disponibilizadas orientações, informações e supervisão necessárias para o bom desempenho das novas atividades.

MEDIDAS ESPECÍFICAS

Abrigos temporários ainda em funcionamento:

Nos casos de municípios que ainda mantém abrigos temporários devido à situação de calamidade climática vivenciada nos primeiro trimestre do ano de 2020 no estado do Rio de Janeiro, ou que necessitem durante a pandemia de organização novas unidades pelos mesmos motivos, realizar força tarefa para garantir a celeridade do acesso benefícios eventuais possibilitando o retorno de famílias desabrigadas para unidades habitacionais unifamiliares e evitando maior exposição ao contágio do COVID 19.

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

É importante manter boa articulação com o Sistema de Justiça para celeridade de atos processuais e decisões referentes à aplicação ou suspensão das medidas de acolhimento, reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Para os municípios que contam com o serviço de acolhimento familiar regulamentado e em funcionamento, com famílias acolhedoras já inscritas e capacitadas, fazer articulação junto ao poder judiciário da comarca de abrangência para que seja efetivada a primazia do acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade acolhimento familiar, diminuindo o número de crianças em um mesmo serviço de acolhimento institucional.

Durante a permanência na unidade de acolhimento deve-se preservar as atividades lúdicas e/ou de cunho educativo que auxiliem no combate a proliferação do vírus, sem produzir aglomerações e acesso às pessoas externas, fora aos funcionários em constante contato com as crianças e adolescentes.

Em alguns casos, além das medidas e procedimentos de caráter geral e específico acima elencados para a mitigação dos riscos relacionados à COVID-19 nos Serviços de Acolhimento, é necessário ainda reorganizar as unidades existentes através da Setorização da Unidade de Acolhimento, dividindo-a em subgrupos ou organizar, em caráter emergencial, novas unidades de acolhimento para pequenos grupos de até 10 (dez) pessoas acolhidas;

Ações Estaduais no âmbito da Proteção Social

Especial de Alta Complexidade

As estratégias estabelecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram estruturadas em dois campos de ação. Garantia de apoio técnico aos municípios que mantém em seus territórios unidades da proteção social especial de alta complexidade para pessoas idosas e oferta de vagas regionalizadas para o referido público alvo. A finalidade das estratégias estaduais é aplicação das orientações referentes à não aglomeração de pessoas, garantindo o cumprimento das medidas sanitárias necessárias à prevenção da COVID-19 e respondendo de maneira mais efetiva aos desafios apresentados pela situação de emergência em saúde pública em curso. As pessoas idosas por serem mais vulneráveis aos efeitos graves da COVID19 e por isso forma o público alvo dessa ação.

- Ações de Apoio Técnico

As ações de apoio técnico, em razão do período de pandemia, devem acontecer de maneira remota. Serão inicialmente divididas em dois módulos. O primeiro módulo foi pensado no formato de Encontros Regionalizados, a atividade ofertada para o conjunto de municípios do estado, objetiva discutir e definir estratégias para implementação de ações que busquem a prevenção da transmissão da doença nos serviços de acolhimento para pessoas idosas.

CALENDÁRIO ENCONTROS REGIONALIZADOS		
DATA	HORÁRIO	REGIÃO
23	10:30h	Costa Verde
	15:00h	Noroeste
25	10:30h	Baixada Litorânea
	15:00h	Serrana
29	10:30h	Centro Sul
	15:00h	Médio Paraíba
01	10:30h	Norte Fluminense
	15:00h	Metropolitana 1
03	10:30h	Metropolitana 2

O segundo módulo, com início na primeira quinzena do mês de julho do corrente ano, conta com

assessoramentos técnicos individualizados. Os municípios que necessitem de apoio técnico para planejamento e organização das ações de enfrentamento da COVID19, inclusive para fins de utilização do repasse emergencial previsto na Portaria nº369 do Ministério da Cidadania, podem agendar junto à equipe da PSE Alta Complexidade o assessoramento técnico específico.

- Oferta de vagas regionalizadas para o Pessoas Idosas

Para a organização da oferta das vagas estaduais foram consideradas as especificidades do curso da doença e da capacidade de resposta de cada município, sendo, portanto, destinadas àqueles que estão com sua capacidade de resposta à pandemia prejudicada. O objetivo é garantir o acolhimento emergencial, como alternativa para reduzir riscos de transmissibilidade do coronavírus (COVID-19) decorrentes de aglomerações nas unidades de acolhimento destinada ao atendimento da população idosa.

Conforme previsto na Portaria nº 369 editada pelo Ministério da Cidadania, uma das alternativas para redução dos riscos decorrentes de aglomerações nas unidades de acolhimento é a utilização da rede hoteleira como espaço de acolhimento temporário. Essa modalidade oferece boas condições para o distanciamento social pretendido e também garante celeridade para a disponibilização da vaga.

A utilização das vagas na rede hoteleira atendem aos seguintes objetivos:

- Remanejar parte das pessoas acolhidas (preferencialmente daquelas com maior grau de autonomia ou com menos comorbidades) no intuito de assegurar melhores condições de distanciamento social;
- Remanejar de pessoas acolhidas com suspeita ou contaminação pela COVID-19, durante o período de quarentena, garantindo maior isolamento social e dificultando a disseminação do vírus;
- Atender novas pessoas que venham a necessitar de acolhimento durante o período da pandemia, de modo a que fiquem em isolamento preventivo pelo período de 14 dias antes de serem encaminhadas para a unidade de acolhimento onde estejam os demais acolhidos.

VAGAS ESTADUAIS			
REGIÃO	NÚMERO DE VAGAS	MUNICÍPIO SEDE	CONTATO / ENDEREÇO
Costa Verde	30		
Noroeste	30		
Baixada Litorânea	30		
Serrana	30		
Centro Sul	30		
Médio Paraíba	30		

Norte Fluminense	30		
Metropolitana 1	30		
Metropolitana 2	30		

RECOMENDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Considerando que a alimentação saudável é um direito social (Art. 6. da Constituição) e essencial à vida e ao fortalecimento do sistema imunológico das pessoas;

Considerando que as dificuldades impostas pelo necessário isolamento social poderão resultar em fome e na privação das pessoas mais vulneráveis aos meios necessários para garantirem renda e acesso à alimentação adequada;

Considerando a necessidade de adotar medidas protetivas que resguardecam a população do contágio, sem causa-lhes prejuízos maiores;

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH, como executora de programas de segurança alimentar e nutricional, está atuando na promoção da assistência alimentar emergencial das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social através:

1 - Implantação de Unidades Emergenciais de Assistência Alimentar: que consiste na utilização de forma emergencial dos Restaurantes Cidadãos e outros espaços públicos para implantar em SUAS instalações Unidades Emergenciais para a distribuição gratuita de 7.500 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) na Central do Brasil, em Irajá e nos Restaurantes Cidadãos de Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Campos dos Goytacazes. Esta medida protetiva visa resguardar a população mais vulnerável, garantindo-lhes um atendimento sem aglomerações, através do fornecimento de quentinhas em embalagens descartáveis e para consumo fora do ambiente interno destas unidades. A seleção das unidades levou em consideração a concentração de segmentos vulneráveis da população em seu entorno, a inscrição dos municípios nas áreas mais afetadas pela pandemia da COVID-19 e a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN). Esta alternativa considerou que a fome que tem acometido os segmentos mais vulneráveis da população não poderá aguardar a conclusão dos complexos procedimentos de obra, aquisição e instalação de equipamentos e contratação de serviços que estão em curso para a reabertura dos Restaurantes Populares no formato tradicional de funcionamento. Ademais, a distribuição em balcões e a realização das refeições nos salões de distribuição não se mostram adequados para prevenção ao contágio da COVID-19.

2 – Gestão Compartilhada dos Restaurantes Cidadãos: Emissão da Nota Técnica (anexa) recomendando a manutenção do funcionamento dos Restaurantes Cidadãos de Campo Grande, Bonsucesso, Bangu, Volta Redonda e Niterói, que funcionam sob Gestão Compartilhada entre o Estado e os municípios do Rio de Janeiro, Volta Redonda e Niterói, indicando medidas para prevenir o contágio, a exemplo da distribuição de quentinhas em substituição ao serviço interno, de redução da capacidade de atendimento, da utilização do espaçamento nas filas e da disponibilização de itens de higiene e proteção individual para trabalhadores e usuários;

Como integrante da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro (CAISANS/RJ), instância governamental do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), cuja atribuição institucional é articular ações integradas para promover a segurança alimentar e nutricional da população fluminense através da articulação com as demais Secretarias que a compõem (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Saúde - SES, Educação - SEEDUC, Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, Cidades - SECID, Cultura e Economia Criativa - SECEC, Trabalho – SETRAB, e Ciência e Tecnologia e Inovação – SECTI, a SEDSODH contribuiu na:

- 1 – Elaboração Nota Técnica Interna para o Gabinete do Governador com proposição de ações com impacto na segurança alimentar e nutricional no contexto do enfrentamento da pandemia;
- 2 – Institui Comitê Técnico Emergencial de Combate à Fome para monitorar as ações realizadas pelas Secretarias Estaduais e pelos municípios durante o enfrentamento à pandemia;
- 3 – Articulação para a inclusão dos Bancos de Alimentos de Mesquita, Volta Redonda e Niterói como entidades receptoras dos alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA executado pela CEASA-RJ, no âmbito da Portaria nº 396/2020 do Ministério da Cidadania;
- 4 – Realização de reuniões com as CAISANS municipais de Duque de Caxias, Volta Redonda, Nova Iguaçu, Niterói, Campos dos Goytacazes e Rio de Janeiro para mapeamento de entidades assistenciais e de agricultores familiares a serem incluídos no PAA – Compra com Doação Simultânea da CEASA-RJ (Portaria nº 396/2020);
- 5 – Elaboração da minuta de Decreto de regulamentação da Lei Estadual n. 7.923/2018, que cria o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA Familiar;
- 6- Continuidade do assessoramento aos municípios do Estado do Rio de Janeiro, de forma remota, a respeito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e ações desenvolvidas durante a pandemia da COVID-19;

No âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, recomenda-se aos municípios as seguintes ações:

- a) Instituição de Comitês Municipais Emergenciais de Combate à Fome com participação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Saúde, Educação e dos COMSEAs municipais para articular ações voltadas a garantir o acesso à alimentação adequada para as famílias mais vulneráveis e o abastecimento alimentar da população, incluindo o apoio aos agricultores familiares;
- b) Instituição de programas municipais de aquisição de alimentos para a compra de alimentos da agricultura familiar a serem distribuídas para as famílias em situação de pobreza;
- c) Manutenção do funcionamento dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional – EPSANs (restaurantes populares, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, CEASAs, mercados, feiras livres, etc), como serviços essenciais, com medidas que garantam a proteção dos trabalhadores e usuários;
- d) Priorização dos segmentos mais vulneráveis (população em situação de rua, catadores de material reciclável, povos e comunidades tradicionais, dentre outros) nas ações de assistência alimentar;
- e) Inclusão de alimentos frescos e oriundos da agricultura familiar na composição das cestas básicas distribuídas;
- f) Garantia da assistência alimentar aos estudantes da rede pública municipal através da utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Resolução FNDE n. 02, de 9 de abril de 2020, assim como à aquisição obrigatória de alimentos da agricultura familiar e atendimento as necessidades alimentares especiais;
- g) Promoção de ações de educação alimentar e nutricional para orientação das famílias acerca da importância de uma alimentação adequada e saudável para fortalecimento do sistema imunológico, utilizando-se de recursos tecnológicos e de comunicação que dispensem aglomerações;
- h) Apoio à logística das cooperativas, associações e grupos da agricultura familiar nas SUAS iniciativas de fornecimento de cestas de alimentos em domicílio e de abastecimento dos programas públicos como PNAE e PAA;
- i) Manutenção do funcionamento das feiras livres prestando orientação a partir da vigilância sanitária local das práticas que deverão ser adotadas para garantir a proteção e segurança aos feirantes e consumidores;
- j) Apoio às iniciativas de solidariedade desenvolvidas pela sociedade civil nos municípios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>.

_____. LEI Nº 8.768, DE 23 DE MARÇO DE 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-8768-2020-rio-de-janeiro-autoriza-o-poder-executivo-a-adotar-as-medidas-que-especifica-e-da-outras-providencias>.

_____. Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19". Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –2010

_____. NOB-RH/SUAS. Resolução nº 269/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social.

_____. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília: MDS, 2005.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009.

_____. Orientações Técnicas sobre o PAIF. 1ª ed. Brasília, MDS: 2012.

CFESS. PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2009. [Links] Acesso em: 28 de abril 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-26-de-marco>

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. [Links] Acesso em: 28 de abril 2020.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica. São Paulo: Cortez, 1982. [Links] Acesso em: 28 de abril 2020.

PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais. Editora Cortez, 6ª ed: 2017.

RIO DE JANEIRO. Nota Técnica CAISANS-RJ N. 01/2020.

ANEXOS

ANEXO I

LEGISLAÇÕES COVID-19

I - LEGISLAÇÕES ESTADUAIS:

DECRETO Nº 46.984 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública

<https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTAyMzl%2C>

PORTARIA SEDSODH N. 02 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Recomenda medidas temporárias aos municípios para o enfrentamento da emergência declarada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

<https://drive.google.com/file/d/1zweP0mOJfMEa737JuN5SrZOMR4WR-Qe7/view>

NOTA TÉCNICA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR FRENTE AO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Solicita adoção de medidas para o enfrentamento da emergência declarada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro adequar SUAS atividades ao Decreto Estadual nº 46.970/2020

II - LEGISLAÇÕES FEDERAIS:

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

LEI Nº 13.981, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite de renda familiar per capita para fins de concessão do benefício de prestação continuada.

PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das Relações Exteriores, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 3.419.598.000,00, para os fins que especifica.

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito das Comunidades Terapêuticas.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social..

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 98.200.000.000,00, para os fins que especifica.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 55, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Tornar públicas as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares executadas pela Unidade Gestora 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício financeiro de 2019, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

LEI Nº 13.985, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

PORTARIA Nº 631, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Estabelece novos prazos para que beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) providenciem a inscrição no Cadastro Único. O novo cronograma divide os beneficiários não cadastrados por mês de aniversário, estabelecendo os períodos para envio de notificações e repercussões sobre os benefícios.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

REPUBLICAÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE ABRIL 2020

DESIGNAR os seguintes membros para comporem o Conselho de Solidariedade para Combate à Covid-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos:

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2020 – Publicado em 17/04/2020

Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto da pandemia.

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.

NOTA - MENSAGEM DO CNAS

Mensagem do CNAS

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - PUBLICADA EM 30/04/2020

Dispõe sobre atendimento, coleta de dados, entrevistas e rotinas operacionais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal onde reconhecidamente está em vigor o estado de calamidade pública ou situação de emergência, bem como a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Covid-19.

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - PUBLICADA EM 30/04/2020

Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social.

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 4, DE 30 DE ABRIL

Dispõe sobre procedimentos acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em municípios e no Distrito Federal que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 4/2020 - SAGI/DECAU - PUBLICADA EM 30/04/2020

Instrui sobre os procedimentos de atendimento a serem adotados pelos Gestores do Cadastro Único que vão possibilitar a coleta de dados para cadastramento e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico, durante a pandemia do coronavírus.

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - PUBLICADA EM 04/05/2020

Dispõe sobre a operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS.

PORTARIA Nº 64/SNAS/SEDS/MC, DE 5 DE MAIO DE 2020 - PUBLICADA EM 06/05/2020

Altera a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações de Emergência em Saúde Pública.

PORTARIA Nº 374/GM/MC, DE 5 DE MAIO DE 2020 - PUBLICADA EM 07/05/2020

Altera a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações de Emergência em Saúde Pública.

PORTARIA Nº 65/SNAS/SEDS/MC, DE 6 DE MAIO DE 2020 - PUBLICADA EM 07/05/2020

Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 12 DE MAIO DE 2020 -

<https://drive.google.com/file/d/1IHK3z3ed1zqFdY7cRyPMy2wi4TEjONIG/view>

Dispõe acerca da operacionalização do repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID19

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE MAIO DE 2020 - PUBLICADA EM 14/05/2020

Repasse emergencial de recursos federais para a operacionalização de ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da União, dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para acrescentar medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

PORTARIA Nº 86 DE 01 DE JUNHO DE 2020 - <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-86-de-1-de-junho-de-2020-259638376>

Aprova recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Pandemia do novo Coronavírus, Covid-19.

PORTARIA Nº 398 DE 05 DE JUNHO DE 2020 - <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-398-de-5-de-junho-de-2020-260556209>

Altera a Portaria no 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

NOTA TÉCNICA Nº 4/2020 de 10 DE JUNHO 2020 - A presente Nota Técnica tem o objetivo de manifestar-se sobre o preenchimento dos sistemas da Rede SUAS: Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC e Sistema de Acompanhamento do Programa AcesSUAS Trabalho -SisAcesSUAS, em consonância ao exposto pela Portaria Nº 54, de 01/04/20

PORTARIA Nº 427, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Posterga a retomada dos procedimentos de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.